Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 625 | Terça-feira - 30 de Novembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 5
Braço do Trombudo 7
Caçador 7
Campos Novos 34
Canoinhas 34
Capinzal 49
Catanduvas 51
Chapadão do Lageado 126
Concórdia 126
Cordilheira Alta 126
Coronel Martins 129
Corupá 129
Ermo 136
Forquilhinha 137
Fraiburgo 137
Garopaba 138
Gaspar 139
Herval do Oeste 140
Imbituba 141
Itapoá 149
Joaçaba 150
Lauro Muller 162
Luzerna 166
Massaranduba 168
Meleiro 174
Paial 174
Paulo Lopes 175
Rio do Sul 176
Salto Veloso 185
Santa Terezinha do Progresso 190
São Lourenço do Oeste 190
São Pedro de Alcântara 192
Schroeder 193
Tunápolis 201
Videira 203

Consórcios Públicos

CINCO 207

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1.285 de 22 de novembro de 2010.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Belo Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art.76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
CARLOS ALBERTO MALTAURO	01/11/2008 a 31/10/2009	22/11/2010 A 06/12/2010

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 22 de Novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações.

Decreto Nº 1.287, de 22 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTER, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de elevação do saldo orçamentário na ação destinada à contratação de serviços de saúde para atividades de atenção básica (serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico) e Assistência a Saúde - AUXILIO E PASSAGENS ;

Considerando que o Município, na condição de ente estatal, tem, também a responsabilidade da garantia do direito à saúde à sua

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

população;

Considerando a disponibilidade de saldos do superávit financeiro remanescente do Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, com a vinculação precípua às ações e serviços públicos de saúde e a previsão legal para sua utilização, nos termos do art. 7º, III, da Lei Municipal nº 484, de 09 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado	
10.301.0034.2.061	Assistência em Saúde - AUXÍLIOS E PASSAGENS	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0.3.0301	Aplicações Diretas	R$ 4.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na utilização parcial do saldo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente para o vínculo, que corresponde ao exercício corrente: "0.1.0301 - Recursos Vinculados à Saúde - ASPS".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1.288, de 22 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades, ações e serviços previstos para o corrente exercício;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 484, de 9 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

01.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE	
01.02	Controle Interno	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.124	Controle Interno	
04.124.0002	Sistema de Controle Interno	
04.124.0002.2.003	Atividades do Sistema de Controle Interno	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
02.00	GERÊNCIA DE ADMIN. E FINANÇAS	
02.01	Gerência de Administração e Finanças	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	Operações Especiais	
28.846.0000.0.001	Cump. das Obrigações Contrib. e Tributárias	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	R$ 11.000,00
07.00	GER. DE URBANISMO, HAB. IND. E COM	
07.01	Urbanismo - Serviços de Infraestrutura Urb.	
15	URBANISMO	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0026	Manutenção das Áreas Urbanas	
15.452.0026.2.046	Atividades Gerais de Urbanismo	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
15.452.0026.2.048	Manut. Sistema de Iluminação Pública	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
09.00	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
09.01	Alimentação Escolar	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0042	Alimentação Escolar de Qualidade	
12.306.0042.2.973	Atividades de Alimentação Escolar	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	R$ 12.000,00
10.00	GER. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
10.00	Ações e Atividades de Cultura	
13	CULTURA	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0050	Resgate, Preservação e Difusão da Cultura	
13.392.0050.2.090	Atividades Gerais da Cultura	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	R$ 2.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente na vinculação "0.1.0000 - Recursos Ordinários", que naquele exercício estava sob a identificação "0.1.0080".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1.289, de 22 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e da expectativa do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias decorrentes de transferências do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 484, de 9 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes ações orçamentárias:

09.00	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
09.02	Educação Infantil	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0043	Promoção e Desenv. da Educação Infantil	
12.365.0043.2.074	Atividades da Educação Infantil - FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0111	Aplicações Diretas	R$ 8.000,00

09.03	Ensino Fundamental	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0044	Promoção e Desenv. do Ensino Fundamental	
12.361.0044.2.080	Ativ. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0111	Aplicações Diretas	R$ 17.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos decorrentes da expectativa de ocorrência de excesso de arrecadação, na vinculação "0.1.0111 - Recursos Vinculados - FUNDEB".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1.290, de 22 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades, ações e serviços públicos de saúde previstos para o corrente exercício;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 484, de 9 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte ação orçamentária:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10	SAÚDE	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado	
10.301.0034.2.057	Atividades Gerais de Atenção Básica	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0.1.0301	Aplicações Diretas	
R$ 18.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0.1.0301	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente na vinculação "0.1.0301 - Recursos Vinculados - ASPS, que naquele exercício estava sob a identificação "0.1.0154".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1.291, de 24 de Novembro de 2010.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR GRANIZO E ENXURRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo n.º 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, no Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e no art. 99, XXX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO QUE:
- O Granizo e as Enxurradas, que atingiram as comunidades de Linha São João, Linha Araraquara, Linha dos Kopp, Vila União e Nova Entre Rios, no território do município no dia 23 de Novembro de 2010, conforme mapa do município em anexo;

- como conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, designada pelo Decreto nº 555 de 03 de janeiro de 2005, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, conforme ata lavrada em ata nº 20, de 29 de Abril de 2010, cópia em anexo;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de transporte rodoviário, e o comprometimento das rodovias e acessos secundários.

DECRETA:
Art. 1°. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as comunidades de Linha São João, Linha Araraquara, Linha dos Kopp, Vila União e Nova Entre Rios neste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental, estabelecido pelo AVADAN e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2°. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta dias), revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 24 de Novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1286, de 22 de novembro de 2010

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSINAR COMO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Belo Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do capítulo IV; Art. 44 parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n° 011 de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa a Sra.MARIA ANGELINA ROSSETTO MALTAURO, ocupante do Cargo de COORDENADORA DE CONTROLE DE PATRIMONIO E RH para assinar como Tesoureiro do Município no período de 22 de novembro de 2010 á 06 de dezembro de 2010, em substituição á servidora MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO, em gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 22 de Novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1292, de 25 de novembro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Decreto nº 1292, de 25 de novembro de 2010.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ACT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:
Artigo 1º: Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr.HONESTINO MALACARNE JUNIOR no cargo de ODONTOLOGO- 20 horas, á partir de 30 de novembro de 2010, á pedido do servidor através do protocolo 0101/2010, e deferido pelo Prefeito Municipal na data de 25/11/2010.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1277 de 03/11/2010 de 2010.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 25 de novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Rua do Comercio,, 1015 - Centro - Fone/Fax (049)3 455-9022
89730-000 - ALTO BELA VISTA - SC.

Portaria Nº 152 de 22 de novembro de 2010.
CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO	01/01/2009 Á 31/12/2010	22/11/2010 A 06/12/2010

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 22 de Novembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 142/2010
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 142/2010; Objeto: Locação de 02 (duas) salas comerciais situadas na Rua 6 de Novembro, para Secretaria de Educação do Município de Antonio Carlos - SC. Contratado: João Graciliano da Silveira; Contrato nº 191/2010; Prazo do Contrato: O prazo de duração do contrato é de 6 (seis) meses, com início em 26/11/2010 até 26/05/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 26 de novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 26 de novembro de 2010.

Atenciosamente:
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1510, de 29/11/2010.
LEI Nº 1510, DE 29/11/2010.
Dá Nome ao Palco de Eventos Anexo a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que estabelece o Art. 100, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de "ESPAÇO CULTURAL GUSTAVO FALCHETTI" o Palco de eventos construído anexo à Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, localizado na Praça dos Motorista, Centro, no Município de Arroio Trinta.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 29 de novembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 29 de novembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1511, de 29/11/2010.
LEI Nº 1511, DE 29/11/2010.
Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Acordo em Ação Judicial em que faz Parte o Município de Arroio Trinta, Objetivando o Encerramento de Demanda e Estabelece outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo na esfera judicial em que faz parte como réu o Município de Arroio Trinta e autor Juliano João Lidani, objetivando a quitação de débitos e cumprimento de obrigações que se encontram em fase de precatórios:

AUTOS Nº: 50010000866-1 079.98.001834-8/001
AÇÃO: PRECATÓRIO
NATUREZA ALIMENTAR/ADMINISTRATIVO

Art. 2º O acordo foi realizado nos seguintes termos:

1. PENSÃO MENSAL VENCIDA, COM CARÁTER ALIMENTAR, no valor de R$ 96.116,86 (noventa e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
2. PENSÃO MENSAL A VENCER, (98 MESES a contar de janeiro de 2011 x R$ 510,00) no valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil

novecentos e oitenta reais).
3. DANOS MORAIS no valor de R$ 108.249,11 (cento e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos);
TOTAL R$ 254.345,97

Art. 3º O pagamento será da seguinte forma:

O município efetuará o pagamento do valor ao REQUERENTE JULIANO JOÃO LIDANI, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 7.065,17 (sete mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos), até o 5º dia útil do mês, a partir de janeiro de 2011. A partir da segunda parcela (fevereiro de 2011) as prestações serão corrigidas pelos índices do INPC.
Art. 4º Os honorários de sucumbência também fazem parte do acordo:

Os honorários de sucumbência, ficam definidos em R$ 17.625,17 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), que serão pagos pelo Município, em única parcela, até o 5º dia útil do mês de junho de 2011.
Art. 5º O acordo será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial, desde que este tenha poderes expressos para isso.

Art. 6º Para o cumprimento de acordo judicial, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir os créditos orçamentários e financeiros necessários, desde que não comprometa as despesas com a folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais e as decorrentes com a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

Art. 7º A abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput do artigo anterior, se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§1º. A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o caput deste artigo, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.
§2º. A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas as normas da Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013, nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO/2011 e da LOA/2011, bem como dos demais exercícios subseqüentes, a fim de atender ao disposto nesta lei.

Art. 9º Fica ratificado o acordo judicial realizado pelo município, com vistas à solução definitiva do litígio, que por sua natureza, tempo e valor são favoráveis para o interesse público, para o erário e para a municipalidade.

Art. 10 Em havendo interesse público relevante, ou fato modificativo, impeditivo ou inconveniente para a Administração Pública Municipal, o Município poderá suspender, interromper e até cancelar o acordo, caso os seus objetivos essenciais, o interesse público e a probidade administrativa não estejam sendo atendidos.

Art. 11 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2011 e nos demais exercícios subsequentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias.

Art. 12 A abertura dos créditos de que trata a presente lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 13 Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 29 de novembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei publicada nesta Secretaria de Administração em 29 de novembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1340, de 26 de novembro de 2010.

DECRETO Nº 1340, de 26 de novembro de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito MunicipalDE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item II da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar novalor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.01.10	SAÚDE		
03.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
03.01.10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
03.01.10.301.1001.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
31900000-0100-00	Aplicações Diretas	R$	19.000,00
33900000-0100-00	Aplicações Diretas	R$	13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R$	32.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), por conta da anulação daseguinte dotação orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.01.10	SAÚDE		
03.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
03.01.10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
03.01.10.301.1001.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
31910000-0100-00	Aplicações Diretas	R$	32.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R$	32.000,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 26 de novembro de 2010.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato 49/2010

EXTRATO DE CONTRATO 49/2010

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SSAT - Sinalização e Adesivos Ltda ME
CNPJ 05.111.060/0001-03, sito a Rua Leopoldo Ledra, 563
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto Sinalização viária vertical no perímetro urbano sede e Sinalização vertical e horizontal no Trevo Central, no município de Braço do Trombudo.

Valor: R$ 36.624.89 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Vigência até 31.12.2010
Data da assinatura: 26.11.2010

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.688

DECRETO nº 4.688, de 24 de novembro de 2010.
Autoriza o Município a firmar termo de Permissão de Uso de Área Pública, a título gratuito, com Primo Tedesco S/A, de conformidade com o que estabelece o artigo 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, de área aeroportuária, com Primo Tedesco S/A, conforme mapa da área, em anexo.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, para todos os fins e efeitos, a minuta do Termo de Permissão de Uso e mapa da área objeto da autorização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

O MUNICIPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, 195, em Caçador, SC, CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Sperotto, residente e domiciliado em Caçador-SC, e, de outro lado Primo Tedesco S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Comendador Primo Tedesco, Km 2,5, bairro Bom Sucesso, CNPJ sob o nº 83.056.804/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Elton Pigozzi, residente e domiciliado em Caçador-SC, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm justo e acertado mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - DO PROCEDIMENTO

A presente permissão obedece aos termos do art. 118, II, §2º e §3º da Lei Orgânica do Município, conforme processo administrativo nº 7.312/2010.

Cláusula Terceira - DO OBJETO

O Termo tem por objeto a permissão de uso da área pública situada no Aeródromo de Caçador, definida no mapa anexo e que passa a fazer parte integrante do presente termo.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

A Permissionária se obriga:
I - utilizar a área única e exclusivamente para as suas atividades específicas e as que forem especialmente autorizadas pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil;
II - a fazer seguro contra incêndio e responsabilidade civil na área autorizada para utilização.
III - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
IV - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
V - não permitir, qualquer que seja a forma, que terceiros instalem ou explorem qualquer serviço ou comércio na área objeto deste contrato.
VI - Conservar e manter a limpeza da área autorizada para uso, bem como das instalações e edificações
VII - a guarda e segurança da área cedida e das instalações, ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.
VIII - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que, direta ou indiretamente, forem causados a terceiros, inclusive os decorrentes de ação ou omissão de seus permissionários, empregados, prepostos ou contratados, na área sob sua administração, providenciando, de imediato, a reparação material exigida.
XI - a cumprir e fazer cumprir fielmente por si, seus dirigentes, associados, empregados, prepostos ou contratados, o termos da presente PERMISSÃO DE USO, bem como as instruções complementares que venham a ser baixadas pelo Comando da Aeronáutica e/ou seus órgãos competentes.
X - consultar a Administração Municipal antes de proceder a

qualquer alteração da área objeto da Permissão;
XI - entregar ao Município de Caçador o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência.

Parágrafo único. A Permissionária, dentro da área autorizada para uso, terá autoridade de administração e poderá utilizar a área para guarda, hangaragem e manutenção de aeronaves.

Cláusula Quinta - DA CONSTRUÇÃO

A construção ou montagem de edificação, instalação fixa ou qualquer modificação, reforma, alteração ou ampliação dentro da área permitida para seu uso, deverá obedecer às normas em vigor e ter aprovação prévia pelos órgãos competentes e pela ANAC.
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer das condições de caducidade do presente termo de permissão de uso, as construções executadas pela PERMISSIONÁRIA serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Aeródromo, independente de qualquer indenização.

Cláusula Sexta - DOS PREÇOS ESPECÍFICOS

A PERMISSIONÁRIA está isenta do pagamento de Preços Específicos pela utilização da área objeto deste Convênio.

Cláusula Sétima - DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS

Ressalvados os casos de isenção, previstos na legislação vigente, a PERMISSIONÁRIA, proprietária de aeronave, estará sujeita ao pagamento das tarifas aeroportuárias devidas em decorrência da efetiva utilização de áreas, facilidades, edifícios, equipamentos, serviços e instalações do aeroporto, não incluídos na área permitida para uso da PERMISSIONÁRIA.

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Comando da Aeronáutica, de acordo com a legislação vigente, incluída a área objeto desta Permissão e sua utilização.

Cláusula Nona - DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

A qualquer tempo, por motivo de guerra, segurança nacional, comoção interna, estado de sítio ou de emergência, ou medidas de emergência que, a juízo do Ministério da Segurança Nacional, exijam o controle direto da área, das edificações ou instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área, o que não ensejará qualquer tipo de indenização decorrente.

Cláusula Décima - DA CADUCIDADE

Darão causa à caducidade do presente termo de permissão de uso:
a) o término do prazo;
b) o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA;
c) a superveniência de legislação que torne o presente termo material ou formalmente inexeqüível;
d) o cancelamento da homologação do Aeródromo;
e) o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Cláusula Décima Primeira - DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA

Em benefício das operações do Aeródromo, ou no interesse do Comando da Aeronáutica, independente de justificação, este poderá indicar outra área em substituição à mencionada na cláusula primeira.

Cláusula Décima Segunda - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Décima Terceira - DA DISSOLUÇÃO

A Permissão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Caçador poderá rescindir, unilateralmente, a Permissão de Uso, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Caçador.

A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município de Caçador, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Permissionária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICIDADE

A eficácia da Permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio oficiais.

Cláusula Décima Sexta - DA VIGÊNCIA

A vigência da autorização de uso será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Caçador para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE CAÇADOR PRIMO TEDESCO S/A.
SAULO SPEROTTO ELTON PIGOZZI.
Prefeito Municipal Diretor Superintendente

Testemunhas:
1-
2-

Decreto Nº 4.689

DECRETO Nº 4.689, de 25 de novembro de 2010.
Concede férias coletivas na forma de antecipação do gozo de férias a Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados de Caçador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda, o previsto no art. 95, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados de Caçador que optarem por usufruir destas, na forma de antecipação de gozo de férias, por um período de 10 (dez) dias, com início no dia 22 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, sendo os serviços essenciais

mantidos na forma de plantão, a serem designados pelos Secretários.
Parágrafo único - O pagamento do valor adicional previsto no inciso XVII do artigo 7o. da Constituição Federal será efetuado com a remuneração da primeira concessão de férias individuais a que tiver direito cada Servidor Público, de conformidade com o acordo coletivo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - As Secretarias Municipais deverão enviar ao Departamento de Pessoal até o dia 20 de dezembro, relação nominal dos servidores públicos que optaram por usufruir da antecipação de gozo de férias a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais efetivos e comissionados que exerçam suas funções nas Secretarias Municipais de Infra-Estrutura, Agricultura, da Pecuária e do Interior, do Bem Estar Social, Saúde e Educação, ficam sujeitos a escalas especiais, a critério dos respectivos Secretários, em virtude da relevância e interesse público na manutenção de seus serviços prestados a comunidade.

Art. 4º - Os Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de motoristas e operadores de máquinas deverão antes do início das férias, providenciar a limpeza e lubrificação das máquinas e caminhões sob sua responsabilidade, bem como devem ser recolhidas e estacionadas no pátio da Central de Serviços e os demais veículos deverão ser recolhidos no pátio das respectivas secretarias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Resumo Ata de Propostas TP 12-2010 PREFEITURA

RESUMO ATA DE PROPOSTAS TP 12-2010 PREFEITURA
Após abertos os envelopes contendo as propostas de preço a Comissão constatou que o valor cotado ficou abaixo do máximo previsto no Edital, desta forma encaminha-se o presente processo para homologação uma vez que a Comissão entende como possível a contratação da empresa vencedora, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que nem todos os representantes legais encontram-se presentes. Melhor proposta: ABCM ELETROTÉCNICA LTDA. R$ 134.404,34.

Anexos RREO 5º Bimestre

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**124.949.633,07**	**124.949.633,07**	**14.471.071,53**	**11,58**	**71.720.727,92**	**57,40**	**53.228.905,15**
RECEITAS CORRENTES	**98.999.633,07**	**98.999.633,07**	**14.382.521,04**	**14,53**	**70.867.008,73**	**71,58**	**28.132.624,34**
RECEITA TRIBUTARIA	14.120.005,00	14.120.005,00	1.303.916,39	9,23	9.111.757,67	64,53	5.008.247,33
IMPOSTOS	11.160.000,00	11.160.000,00	1.120.035,21	10,04	7.123.911,76	63,83	4.036.088,24
TAXAS	2.567.005,00	2.567.005,00	177.686,32	6,92	1.828.231,22	71,22	738.773,78
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	393.000,00	393.000,00	6.194,86	1,58	159.614,69	40,61	233.385,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.002.633,14	4.002.633,14	737.339,85	18,42	4.136.380,54	103,34	-133.747,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.308.633,14	2.308.633,14	456.639,06	19,78	2.764.847,64	119,76	-456.214,50
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.694.000,00	1.694.000,00	280.700,79	16,57	1.371.532,90	80,96	322.467,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.838.894,75	1.838.894,75	612.883,86	33,33	2.401.234,34	130,58	-562.339,59
RECEITAS IMOBILIARIAS	46.000,00	46.000,00	8.609,69	18,72	50.515,00	109,82	-4.515,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.792.894,75	1.792.894,75	604.274,17	33,70	2.350.719,34	131,11	-557.824,59
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.579,50	35,80	6.420,50
Rec. da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.579,50	35,80	6.420,50
RECEITA DE SERVIÇOS	9.030.000,00	9.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.030.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.929.300,00	65.929.300,00	11.202.831,63	16,99	52.409.287,20	79,49	13.520.012,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64.227.300,00	64.227.300,00	10.941.560,77	17,04	51.736.558,94	80,55	12.490.741,06
Transf. de Conv.	1.700.000,00	1.700.000,00	261.270,86	15,37	672.728,26	39,57	1.027.271,74
Transf. para o Combate à Fome	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.068.800,18	4.068.800,18	525.549,31	12,92	2.804.769,48	68,93	1.264.030,70
Multas e Juros de Mora	885.000,00	885.000,00	224.985,84	25,42	841.241,21	95,06	43.758,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.063.645,00	1.063.645,00	104.231,74	9,80	442.779,02	41,63	620.865,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	860.000,00	860.000,00	127.432,49	14,82	793.801,53	92,30	66.198,47
RECEITAS DIVERSAS	1.260.155,18	1.260.155,18	68.899,24	5,47	726.947,72	57,69	533.207,46
RECEITAS DE CAPITAL	**25.950.000,00**	**25.950.000,00**	**88.550,49**	**0,34**	**853.719,19**	**3,29**	**25.096.280,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.470,00	0,00	-7.470,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.470,00	0,00	-7.470,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.500.000,00	22.500.000,00	88.550,49	0,39	846.249,19	3,76	21.653.750,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	304.585,21	0,00	-304.585,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.500.000,00	22.500.000,00	88.550,49	0,39	541.663,98	2,41	21.958.336,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.305.281,35**	**3.305.281,35**	**756.325,44**	**22,88**	**3.218.817,73**	**97,38**	**86.463,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.266.039,10**	**3.266.039,10**	**756.325,44**	**23,16**	**3.218.817,73**	**98,55**	**47.221,37**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.026.334,07	3.026.334,07	617.194,54	20,39	2.433.116,11	80,40	593.217,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.026.334,07	3.026.334,07	617.194,54	20,39	2.433.116,11	80,40	593.217,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.705,03	239.705,03	139.130,90	58,04	785.701,62	327,78	-545.996,59

municipal.sc.gov.br

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.305.281,35**	**3.305.281,35**	**756.325,44**	**22,88**	**3.218.817,73**	**97,38**	**86.463,62**
Multas e Juros de Mora	239.705,03	239.705,03	139.130,90	58,04	785.701,62	327,78	-545.996,59
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**39.242,25**	**39.242,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.242,25**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.242,25	39.242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	39.242,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**128.254.914,42**	**128.254.914,42**	**15.227.396,97**	**11,87**	**74.939.545,65**	**58,43**	**53.315.368,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**128.254.914,42**	**128.254.914,42**	**15.227.396,97**	**11,87**	**74.939.545,65**	**58,43**	**53.315.368,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.254.914,42	128.254.914,42	15.227.396,97	11,87	74.939.545,65	58,43	53.315.368,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.280.100,00	—	—	2.280.100,00	—	—
Superávit Financeiro	—	2.280.100,00	—	—	2.280.100,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**124.121.846,92**	**5.729.054,97**	**129.850.901,89**	**14.501.922,72**	**76.599.748,73**	**14.366.334,23**	**70.330.844,81**	**54,16**	**59.520.057,08**
DESPESAS CORRENTES	**83.671.348,63**	**5.103.597,90**	**88.774.946,53**	**11.526.457,58**	**67.806.665,88**	**12.566.144,31**	**63.549.260,19**	**71,58**	**25.225.686,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	-100.000,00	250.000,00	31.670,15	172.006,56	31.467,81	169.266,29	67,71	80.733,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.422.203,63	869.801,04	45.292.004,67	6.773.500,12	34.399.855,75	6.805.151,36	34.147.586,36	75,39	11.144.418,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	1.469,27	9.371,12	1.469,27	9.371,12	9,37	90.628,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	8.741,86	165.619,80	18.795,33	156.014,87	62,41	93.985,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.549.145,00	4.333.796,86	42.882.941,86	4.711.076,18	33.059.812,65	5.709.260,54	29.067.021,55	67,78	13.815.920,31

Continuação 3/4

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**124.121.846,92**	**5.729.054,97**	**129.850.901,89**	**14.501.922,72**	**76.599.748,73**	**14.366.334,23**	**70.330.844,81**	**54,16**	**59.520.057,08**
DESPESAS DE CAPITAL	**37.910.180,00**	**625.457,07**	**38.535.637,07**	**2.975.465,14**	**8.793.082,85**	**1.800.189,92**	**6.781.584,62**	**17,60**	**31.754.052,45**
INVESTIMENTOS	345.000,00	-85.000,00	260.000,00	0,00	19.754,20	0,00	19.754,20	7,60	240.245,80
INVESTIMENTOS	35.615.180,00	490.457,07	36.105.637,07	2.802.167,59	8.076.892,02	1.696.901,11	6.135.402,53	16,99	29.970.234,54
INVERSOES FINANCEIRAS	1.650.000,00	220.000,00	1.870.000,00	140.017,48	504.084,65	70.008,74	434.075,91	23,21	1.435.924,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	33.280,07	192.351,98	33.280,07	192.351,98	64,12	107.648,02
RESERVA LEGAL DO RPPS	**2.440.318,29**	**0,00**	**2.440.318,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.440.318,29**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.133.067,50**	**240.800,00**	**4.373.867,50**	**429.741,51**	**2.874.774,40**	**428.671,11**	**2.786.317,35**	**63,70**	**1.587.550,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.233.067,50	-313.100,00	2.919.967,50	126.000,99	1.979.258,11	124.930,59	1.890.801,06	64,75	1.029.166,44
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	553.900,00	1.453.900,00	303.740,52	895.516,29	303.740,52	895.516,29	61,59	558.383,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**128.254.914,42**	**5.969.854,97**	**134.224.769,39**	**14.931.664,23**	**79.474.523,13**	**14.795.005,34**	**73.117.162,16**	**54,47**	**61.107.607,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**128.254.914,42**	**5.969.854,97**	**134.224.769,39**	**14.931.664,23**	**79.474.523,13**	**14.795.005,34**	**73.117.162,16**	**54,47**	**61.107.607,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.822.383,49	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.254.914,42	5.969.854,97	134.224.769,39	14.931.664,23	79.474.523,13	14.795.005,34	74.939.545,65	54,47	61.107.607,23

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 3.367.505,62

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

Continuação 4/4

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CACADOR, 26/11/2010

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.121.846,92	129.850.901,89	14.501.922,72	76.599.748,73	14.366.334,23	70.330.844,81	96,19	54,16	59.520.057,08
Legislativa	4.390.000,00	4.000.000,00	378.441,65	2.958.353,91	548.196,54	2.716.333,05	3,72	67,91	1.283.666,95
Ação Legislativa	4.390.000,00	4.000.000,00	378.441,65	2.958.353,91	548.196,54	2.716.333,05	3,72	67,91	1.283.666,95
Administração	15.317.396,92	17.879.396,92	2.028.264,39	11.530.996,02	2.153.700,01	11.043.581,87	15,10	61,77	6.835.815,05
Administração Geral	12.103.896,92	13.917.396,92	1.528.646,12	8.186.701,11	1.555.201,97	7.803.808,02	10,67	56,07	6.113.588,90
Administração Financeira	3.213.500,00	3.962.000,00	499.618,27	3.344.294,91	598.498,04	3.239.773,85	4,43	81,77	722.226,15
Segurança Pública	2.435.400,00	2.511.400,00	206.047,60	1.883.599,19	374.456,61	1.785.698,03	2,44	71,10	725.701,97
Policiamento	1.890.400,00	1.894.400,00	201.694,57	1.361.925,41	273.543,58	1.288.784,01	1,76	68,03	605.615,99
Defesa Civil	545.000,00	617.000,00	4.353,03	521.673,78	100.913,03	496.914,02	0,68	80,54	120.085,98
Assistência Social	4.011.000,00	4.140.100,00	661.046,23	3.097.520,21	634.278,07	2.821.333,92	3,86	68,15	1.318.766,08
Assistência ao Idoso	223.000,00	223.000,00	3.242,80	37.796,32	3.153,00	37.068,52	0,05	16,62	185.931,48
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	1.705,26	17.052,60	1.705,26	17.052,60	0,02	68,21	7.947,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	637.000,00	105.472,96	455.002,20	121.308,15	423.006,77	0,58	66,41	213.993,23
Assistência Comunitária	3.143.000,00	3.255.100,00	550.625,21	2.587.669,09	508.111,66	2.344.206,03	3,21	72,02	910.893,97
Saúde	16.154.575,00	18.338.326,00	2.427.314,07	15.485.266,37	2.773.031,90	14.597.841,34	19,96	79,60	3.740.484,66
Atenção Básica	15.366.575,00	17.860.326,00	2.414.091,31	15.387.927,83	2.759.754,08	14.528.503,45	19,87	81,35	3.331.822,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	238.000,00	148.000,00	12.436,29	87.289,95	11.783,37	60.816,42	0,08	41,09	87.183,58
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	260.000,00	786,47	10.048,59	1.494,45	8.521,47	0,01	3,28	251.478,53
Educação	27.493.075,00	27.186.075,00	3.333.726,13	19.299.467,55	3.679.575,28	18.199.416,59	24,89	66,94	8.986.658,41
Alimentação e Nutrição	900.000,00	900.000,00	149.619,36	646.761,89	87.499,39	563.457,50	0,77	62,61	336.542,50
Ensino Fundamental	20.427.575,00	20.610.575,00	2.669.710,82	14.035.637,48	2.720.945,82	13.542.089,73	18,52	65,70	7.068.485,27
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	7.143,81	37.892,85	7.461,81	37.452,35	0,05	62,42	22.547,65
Educação Infantil	5.535.000,00	4.985.000,00	387.252,14	3.979.175,33	760.335,44	3.579.749,89	4,90	71,81	1.405.250,11
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	560.500,00	620.500,00	120.000,00	600.000,00	103.332,82	476.667,12	0,65	76,82	143.832,88
Cultura	945.000,00	760.000,00	40.412,01	357.380,56	50.263,14	345.035,36	0,47	45,40	414.964,64
Difusão Cultural	945.000,00	760.000,00	40.412,01	357.380,56	50.263,14	345.035,36	0,47	45,40	414.964,64
Urbanismo	19.894.000,00	22.210.000,00	3.740.079,78	13.539.512,07	2.443.349,73	11.438.873,28	15,64	51,50	10.771.126,72
Infra-Estrutura Urbana	5.010.000,00	4.780.000,00	393.103,82	1.017.993,83	398.894,26	986.640,18	1,35	20,64	3.793.359,82
Serviços Urbanos	14.884.000,00	17.430.000,00	3.346.975,96	12.521.518,24	2.044.455,47	10.452.233,10	14,30	59,97	6.977.766,90
Habitação	480.000,00	480.000,00	32.904,58	67.335,38	28.328,78	60.725,47	0,08	12,65	419.274,53
Habitação Urbana	480.000,00	480.000,00	32.904,58	67.335,38	28.328,78	60.725,47	0,08	12,65	419.274,53
Saneamento	21.694.900,00	20.602.400,00	406.901,48	2.398.230,54	424.072,21	2.037.298,48	2,79	9,89	18.565.101,52
Saneamento Básico Urbano	21.694.900,00	20.602.400,00	406.901,48	2.398.230,54	424.072,21	2.037.298,48	2,79	9,89	18.565.101,52
Gestão Ambiental	3.096.000,00	2.546.000,00	48.860,54	515.301,88	60.445,04	473.603,95	0,65	18,60	2.072.396,05
Preservação e Conservação Ambiental	3.046.000,00	2.546.000,00	48.860,54	515.301,88	60.445,04	473.603,95	0,65	18,60	2.072.396,05
Controle Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.784.500,00	2.952.241,47	263.238,66	2.002.072,09	535.501,57	1.915.650,17	2,62	64,89	1.036.591,30
Extensão Rural	2.784.500,00	2.952.241,47	263.238,66	2.002.072,09	535.501,57	1.915.650,17	2,62	64,89	1.036.591,30

Continua 1/3

Município de CACADOR

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.121.846,92	129.850.901,89	14.501.922,72	76.599.748,73	14.366.334,23	70.330.844,81	96,19	54,16	59.520.057,08
Indústria	2.620.000,00	2.757.000,00	200.946,73	1.271.650,24	144.475,65	1.173.084,60	1,60	42,55	1.583.915,40
Promoção Industrial	1.940.000,00	2.077.000,00	200.946,73	1.263.770,24	144.475,65	1.165.204,60	1,59	56,10	911.795,40
Produção Industrial	680.000,00	680.000,00	0,00	7.880,00	0,00	7.880,00	0,01	1,16	672.120,00
Comércio e Serviços	100.000,00	556.962,50	188.415,38	237.543,79	43.457,13	92.585,54	0,13	16,62	464.376,96
Promoção Comercial	100.000,00	556.962,50	188.415,38	237.543,79	43.457,13	92.585,54	0,13	16,62	464.376,96
Transporte	706.000,00	471.000,00	59.990,00	204.428,50	56.790,00	172.833,50	0,24	36,70	298.166,50
Transporte Rodoviário	706.000,00	471.000,00	59.990,00	204.428,50	56.790,00	172.833,50	0,24	36,70	298.166,50
Desporto e Lazer	1.500.000,00	1.960.000,00	450.584,15	1.549.367,33	381.663,23	1.255.226,56	1,72	64,04	704.773,44
Desporto Comunitário	1.500.000,00	1.960.000,00	450.584,15	1.549.367,33	381.663,23	1.255.226,56	1,72	64,04	704.773,44
Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	34.749,34	201.723,10	34.749,34	201.723,10	0,28	50,43	198.276,90
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	34.749,34	201.723,10	34.749,34	201.723,10	0,28	50,43	198.276,90
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.133.067,50	4.373.867,50	429.741,51	2.874.774,40	428.671,11	2.786.317,35	3,81	63,70	1.587.550,15
Legislativa	160.000,00	160.000,00	8.941,40	42.524,32	8.941,40	42.524,32	0,06	26,58	117.475,68
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	8.941,40	42.524,32	8.941,40	42.524,32	0,06	26,58	117.475,68
Administração	435.967,50	231.467,50	16.006,80	141.130,01	16.006,80	141.130,01	0,19	60,97	90.337,49
Administração Geral	185.967,50	79.967,50	3.544,14	35.463,97	3.544,14	35.463,97	0,05	44,35	44.503,53
Administração Financeira	250.000,00	151.500,00	12.462,66	105.666,04	12.462,66	105.666,04	0,14	69,75	45.833,96
Segurança Pública	100.000,00	36.100,00	11.355,19	16.242,56	11.122,60	16.009,97	0,02	44,35	20.090,03
Policiamento	100.000,00	36.100,00	11.355,19	16.242,56	11.122,60	16.009,97	0,02	44,35	20.090,03
Assistência Social	57.000,00	57.000,00	11.078,98	49.417,66	11.078,98	49.417,66	0,07	86,70	7.582,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	11.078,98	49.417,66	11.078,98	49.417,66	0,07	98,84	582,34
Saúde	800.000,00	421.400,00	83.413,54	293.488,22	83.413,54	293.488,22	0,40	69,65	127.911,78
Atenção Básica	800.000,00	421.400,00	83.413,54	293.488,22	83.413,54	293.488,22	0,40	69,65	127.911,78
Educação	1.100.000,00	1.531.000,00	-29.384,78	1.147.917,27	-30.222,59	1.059.692,81	1,45	69,22	471.307,19
Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.251.000,00	-19.996,59	960.975,84	-21.337,21	885.730,51	1,21	70,80	365.269,49
Educação Infantil	100.000,00	280.000,00	-9.388,19	186.941,43	-8.885,38	173.962,30	0,24	62,13	106.037,70
Urbanismo	350.000,00	350.000,00	15.708,29	228.685,84	15.708,29	228.685,84	0,31	65,34	121.314,16
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	-3.253,13	24.811,30	-3.253,13	24.811,30	0,03	49,62	25.188,70
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	18.961,42	203.874,54	18.961,42	203.874,54	0,28	67,96	96.125,46
Gestão Ambiental	30.100,00	30.100,00	889,82	3.546,32	889,82	3.546,32	0,00	11,78	26.553,68
Preservação e Conservação Ambiental	30.100,00	30.100,00	889,82	3.546,32	889,82	3.546,32	0,00	11,78	26.553,68
Agricultura	150.000,00	72.900,00	6.760,26	48.922,55	6.760,26	48.922,55	0,07	67,11	23.977,45
Extensão Rural	150.000,00	72.900,00	6.760,26	48.922,55	6.760,26	48.922,55	0,07	67,11	23.977,45
Indústria	50.000,00	30.000,00	1.231,49	7.383,36	1.231,49	7.383,36	0,01	24,61	22.616,64
Promoção Industrial	50.000,00	30.000,00	1.231,49	7.383,36	1.231,49	7.383,36	0,01	24,61	22.616,64

Continua 2/3

Município de CACADOR

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.133.067,50	4.373.867,50	429.741,51	2.874.774,40	428.671,11	2.786.317,35	3,81	63,70	1.587.550,15
Encargos Especiais	900.000,00	1.453.900,00	303.740,52	895.516,29	303.740,52	895.516,29	1,22	61,59	558.383,71
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	1.453.900,00	303.740,52	895.516,29	303.740,52	895.516,29	1,22	61,59	558.383,71
TOTAL (III) = (I + II)	128.254.914,42	134.224.769,39	14.931.664,23	79.474.523,13	14.795.005,34	73.117.162,16	100,00	54,47	61.107.607,23

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

[1] Representa dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.035.143,64**	**9.539.005,74**	**6.434.586,03**	**7.001.894,76**	**9.743.787,63**	**7.216.038,67**	**7.922.528,29**	**8.478.974,23**	**7.882.191,43**	**7.631.694,27**	**7.441.745,51**	**8.528.275,80**	**94.855.866,00**	**108.790.633,07**
RECEITA TRIBUTARIA	586.461,53	800.379,50	655.727,92	1.088.795,74	2.538.440,57	619.581,48	765.472,62	808.103,49	665.624,74	666.094,72	630.807,10	673.109,29	10.498.598,70	14.120.005,00
I.P.T.U.	114.684,00	145.343,79	24.995,75	234.008,34	1.457.711,46	105.646,33	208.017,92	103.219,18	117.504,91	102.220,23	103.034,43	92.042,85	2.808.429,19	5.100.000,00
I.S.S.	259.701,67	320.049,93	260.935,12	229.138,92	307.742,95	249.212,90	306.082,18	341.413,00	330.927,25	306.327,19	299.363,02	299.632,54	3.510.526,67	4.150.000,00
I.T.B.I.	35.597,77	49.945,38	30.206,27	73.252,76	169.384,37	36.238,70	33.277,90	50.647,22	43.939,58	42.875,04	52.188,11	69.421,16	686.974,26	750.000,00
I.R.R.F	85.290,86	136.154,93	137.985,34	91.811,90	104.693,21	110.973,99	102.667,26	99.616,95	89.853,20	101.349,23	98.169,53	106.183,57	1.264.749,97	1.160.000,00
Outras Receitas Tributárias	91.187,23	148.885,47	201.605,44	460.583,82	498.908,58	117.509,56	115.427,36	213.207,14	83.399,80	113.323,03	78.052,01	105.829,17	2.227.918,61	2.960.005,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.447,55	-712.006,56	56.493,62	102.444,39	513.636,51	376.149,84	538.979,93	1.093.861,55	356.728,42	360.746,43	362.627,38	374.712,47	3.624.821,53	4.002.633,14
RECEITA PATRIMONIAL	274.082,16	198.822,35	136.464,14	204.794,88	303.337,46	77.155,82	184.254,44	230.979,13	430.588,29	220.776,32	286.457,55	326.426,31	2.874.138,85	1.838.894,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,00	437,50	0,00	0,00	3.579,50	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.030.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.717.261,23	9.014.238,50	5.395.196,10	5.401.696,64	6.089.396,49	5.886.268,31	6.144.388,38	6.015.700,11	6.092.266,78	6.008.750,38	5.860.570,96	6.929.760,94	74.555.494,82	75.720.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.411.717,85	2.173.086,71	1.165.181,97	1.422.603,25	1.056.789,54	1.266.192,41	1.558.940,77	1.352.962,26	994.885,24	1.333.344,87	1.113.032,19	1.198.166,15	16.046.903,21	18.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.683.358,20	2.818.581,38	2.009.020,73	1.683.422,52	2.086.782,13	2.055.213,60	1.908.137,92	1.968.854,36	2.008.402,11	2.064.036,59	2.079.493,10	2.426.471,41	24.791.774,05	25.725.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	372.754,47	271.075,37	215.271,95	311.761,69	448.216,72	434.214,75	468.362,26	518.130,46	478.399,43	469.547,89	468.338,49	478.219,28	4.934.292,76	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	7.070,16	7.062,75	6.606,57	16.256,74	295,15	32,53	7,51	136,09	75,65	75,13	8.314,69	57.478,92	103.411,89	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	38.580,87	56.005,10	41.641,62	40.510,82	37.036,74	39.034,07	38.460,28	44.937,75	47.844,78	46.290,63	46.144,66	48.023,56	524.510,88	770.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.604,58	14.604,58	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	164.270,26	220.000,00
Transferências do FUNDEB	1.338.362,95	1.455.915,36	1.349.074,25	1.194.689,12	1.326.925,52	1.403.423,70	1.380.301,90	1.375.435,05	1.317.910,42	1.399.749,40	1.408.811,90	1.417.134,12	16.367.733,69	15.550.000,00
Outras Transferências Correntes	850.812,15	2.217.907,25	594.892,90	718.946,39	1.119.844,58	674.651,14	776.671,63	741.738,03	1.231.243,04	682.199,76	722.929,82	1.290.761,39	11.622.598,08	10.215.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.891,17	237.571,95	190.704,25	204.163,11	298.976,60	256.883,22	289.432,92	330.329,95	333.841,20	374.888,92	301.282,52	224.266,79	3.299.232,60	4.068.800,18
DEDUÇÕES (II)	**714.297,47**	**1.102.036,73**	**697.143,88**	**706.536,80**	**1.180.871,42**	**1.059.861,78**	**1.262.462,48**	**1.086.763,78**	**867.378,06**	**945.115,59**	**921.449,23**	**987.125,74**	**11.531.042,96**	**11.374.594,39**
Outras Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	8.590,39	172.520,91	8.127,53	8.924,74	408.605,86	298.223,18	464.979,97	307.058,39	158.910,46	159.755,56	159.584,07	161.490,63	2.316.771,69	1.577.098,15
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	43.740,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.740,48	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	705.707,08	929.515,82	689.016,35	697.612,06	728.525,08	761.638,60	797.482,51	779.705,39	708.467,60	785.360,03	761.865,16	825.635,11	9.170.530,79	9.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.320.846,17**	**8.436.969,01**	**5.737.442,15**	**6.295.357,96**	**8.562.916,21**	**6.156.176,89**	**6.660.065,81**	**7.392.210,45**	**7.014.813,37**	**6.686.578,68**	**6.520.296,28**	**7.541.150,06**	**83.324.823,04**	**97.416.038,68**

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.159.583,07	3.159.583,07	896.816,96	4.293.742,65	4.541.616,87
RECEITAS CORRENTES	3.159.583,07	3.159.583,07	896.816,96	4.493.556,76	4.537.392,67
Receita de Contribuições dos Segurados	1.578.836,90	1.578.836,90	321.074,70	2.135.660,39	2.196.667,77
Pessoal Civil	1.578.836,90	1.578.836,90	321.074,70	2.135.660,39	2.196.667,77
Ativo	1.535.162,17	1.535.162,17	317.061,72	2.115.768,77	2.176.883,42
Inativo	34.202,55	34.202,55	3.885,78	19.261,26	19.644,67
Pensionista	9.472,18	9.472,18	127,20	630,36	139,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	6.496,24	6.496,24	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.318.094,75	1.318.094,75	574.010,64	2.304.238,68	2.144.798,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.318.094,75	1.318.094,75	574.010,64	2.304.238,68	2.144.798,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	256.155,18	256.155,18	1.731,62	53.657,69	195.926,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	43.740,48	0,00
Demais Receitas Correntes	256.155,18	256.155,18	1.731,62	9.917,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,20
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-199.814,11	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.305.281,35	3.305.281,35	756.325,44	3.218.817,73	2.092.818,69
RECEITAS CORRENTES	3.266.039,10	3.266.039,10	756.325,44	3.218.817,73	2.091.437,01
Receita de Contribuições Patronais	1.733.941,42	1.733.941,42	316.123,74	1.658.216,35	3.863,70
Pessoal Civil	1.733.941,42	1.733.941,42	316.123,74	1.658.216,35	3.863,70
Ativo	1.733.941,42	1.733.941,42	316.123,74	1.658.216,35	3.863,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.248.754,04	1.248.754,04	183.064,43	478.684,27	2.014.136,63
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	41.917,25	41.917,25	118.006,37	296.215,49	66.897,92
Outras Receitas de Contribuições	1.721,36	1.721,36	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

unicipal.sc.gov.br

Continua 1/3

Município de CACADOR

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	239.705,03	239.705,03	139.130,90	785.701,62	6.538,76
RECEITAS DE CAPITAL	39.242,25	39.242,25	0,00	0,00	1.381,68
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	39.242,25	39.242,25	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**6.464.864,42**	**6.464.864,42**	**1.653.142,40**	**7.512.560,38**	**6.634.435,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.135.802,17	6.945.802,17	819.626,50	4.145.054,76	3.821.073,34
ADMINISTRAÇÃO	5.135.802,17	6.945.802,17	43.639,17	249.954,05	543.128,03
Despesas Correntes	4.986.622,17	6.796.622,17	43.639,17	232.242,65	537.796,03
Despesas de Capital	149.180,00	149.180,00	0,00	17.711,40	5.332,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	775.987,33	3.895.100,71	3.277.945,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	775.987,33	3.895.100,71	3.277.945,31
Aposentadorias	0,00	0,00	625.809,39	3.133.788,15	2.684.079,42
Pensões	0,00	0,00	150.177,94	761.312,56	593.865,89
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.967,50	10.967,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**5.146.769,67**	**6.956.769,67**	**819.626,50**	**4.145.054,76**	**3.821.073,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.318.094,75**	**-491.905,25**	**833.515,90**	**3.367.505,62**	**2.813.362,22**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.122.223,54

Município de CACADOR

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	7.648,50	678,58	4.489,56
Investimentos	24.337.754,67	24.871.639,96	22.056.716,01

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.778.559,69	3.916.637,81	3.579.617,22
DEDUÇÕES (II)	3.808.932,41	1.474.901,83	836.078,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.218.015,73	5.634.320,83	5.724.564,27
Demais Haveres Financeiros	110.932,30	99.350,08	89.153,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.520.015,62	4.258.769,08	4.977.638,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.030.372,72	2.441.735,98	2.743.538,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.030.372,72**	**2.441.735,98**	**2.743.538,63**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**301.802,65**	**4.773.911,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.876.882,62**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	38.950.721,22	38.950.721,22	38.950.721,22
Passivo Atuarial	38.950.721,22	38.950.721,22	38.950.721,22
DEDUÇÕES (VIII)	21.704.407,63	24.023.079,89	24.870.352,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	549,31	8.076,46	678,58
Investimentos	21.703.858,32	24.017.698,43	24.871.639,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.695,00	1.966,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	17.246.313,59	14.927.641,33	14.080.369,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**17.246.313,59**	**14.927.641,33**	**14.080.369,09**

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**100.472.777,42**	**14.534.572,31**	**71.735.107,12**	**63.730.524,68**
Receita Tributária	14.120.005,00	1.303.916,39	9.111.757,67	7.638.939,95
I.P.T.U.	5.100.000,00	195.077,28	2.548.401,40	2.356.153,91
I.S.S.	4.150.000,00	598.995,56	2.930.775,07	2.330.242,85
I.T.B.I.	750.000,00	121.609,27	601.431,11	402.429,96
I.R.R.F.	1.160.000,00	204.353,10	1.043.304,18	740.567,94
Outras Receitas Tributárias	2.960.005,00	183.881,18	1.987.845,91	1.809.545,29
Receita de Contribuição	7.028.967,21	1.354.534,39	6.569.496,65	6.019.734,83
Receitas Previdenciárias	4.611.667,21	938.269,24	4.568.776,50	4.287.171,90
Outras Contribuições	2.417.300,00	416.265,15	2.000.720,15	1.732.562,93
Receita Patrimonial Líquida	46.000,00	8.609,69	50.515,00	49.524,53
Receita Patrimonial	1.838.894,75	612.883,86	2.401.234,34	2.542.660,66
(-) Aplicações Financeiras	1.792.894,75	604.274,17	2.350.719,34	2.493.136,13
Transferências Correntes	65.929.300,00	11.202.831,63	52.409.287,20	47.334.865,64
F.P.M.	14.560.000,00	1.848.958,73	9.969.679,17	9.389.639,21
I.C.M.S.	20.580.000,00	3.604.708,76	16.231.751,58	14.670.155,47
Convênios	1.700.000,00	261.270,86	672.728,26	0,00
Outras Transferências Correntes	29.089.300,00	5.487.893,28	25.535.128,19	23.275.070,96
Demais Receitas Correntes	13.348.505,21	664.680,21	3.594.050,60	2.687.459,73
Dívida Ativa	860.000,00	127.432,49	793.801,53	644.263,76
Diversas Receitas Correntes	12.488.505,21	537.247,72	2.800.249,07	2.043.195,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.989.242,25**	**88.550,49**	**853.719,19**	**3.450.925,45**
Operações de Crédito (III)	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	39.242,25	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	7.470,00	0,00
Transferências de Capital	22.500.000,00	88.550,49	846.249,19	3.450.925,45
Convênios	22.500.000,00	88.550,49	541.663,98	1.963.817,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	304.585,21	1.487.108,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**22.500.000,00**	**88.550,49**	**846.249,19**	**3.450.925,45**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**122.972.777,42**	**14.623.122,80**	**72.581.356,31**	**67.181.450,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**91.694.914,03**	**12.691.074,90**	**65.440.061,25**	**61.014.481,23**
Pessoal e Encargos Sociais	48.461.972,17	6.961.549,76	36.207.653,71	33.508.254,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	1.469,27	9.371,12	8.615,83
Outras Despesas Correntes	43.132.941,86	5.728.055,87	29.223.036,42	27.497.611,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**91.594.914,03**	**12.689.605,63**	**65.430.690,13**	**61.005.865,40**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**39.989.537,07**	**2.103.930,44**	**7.677.100,91**	**7.099.434,25**
Investimentos	36.365.637,07	1.696.901,11	6.155.156,73	5.632.485,25
Inversões Financeiras	1.870.000,00	70.008,74	434.075,91	553.308,20
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.870.000,00	70.008,74	434.075,91	553.308,20
Amortização da Dívida (XIV)	1.753.900,00	337.020,59	1.087.868,27	913.640,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**38.235.637,07**	**1.766.909,85**	**6.589.232,64**	**6.185.793,45**

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**2.440.318,29**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	2.440.318,29	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**132.370.869,39**	**14.456.515,48**	**72.019.922,77**	**67.191.658,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.398.091,97**	**166.607,32**	**561.433,54**	**-10.208,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.280.100,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.280.100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.982.137,00**

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.431,60	504.646,96	-	432.481,27	84.597,29	71.907,58	557.578,12	119.688,43	285.502,47	224.294,80
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	409.931,28	0,00	339.801,29	70.129,99	0,00	212.346,06	0,00	173.381,40	38.964,66
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	318.597,46	0,00	248.467,47	70.129,99	0,00	209.267,43	0,00	171.628,77	37.638,66
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	90.878,86	0,00	90.878,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN	0,00	454,96	0,00	454,96	0,00	0,00	3.078,63	0,00	1.752,63	1.326,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOF	0,00	2.758,93	0,00	2.758,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.758,93	0,00	2.758,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE C/	2.385,39	16.355,50	0,00	16.101,52	2.639,37	3.814,05	6.589,38	0,00	5.434,52	4.968,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.385,39	16.355,50	0,00	16.101,52	2.639,37	3.814,05	6.589,38	0,00	5.434,52	4.968,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	9.787,71	75.601,25	0,00	73.819,53	11.569,43	17.858,53	160.295,27	0,00	69.376,52	108.777,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.787,71	75.601,25	0,00	73.819,53	11.569,43	17.858,53	160.295,27	0,00	69.376,52	108.777,28
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE (	258,50	0,00	0,00	0,00	258,50	48.206,00	176.297,41	119.688,43	35.260,03	69.554,95
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	258,50	0,00	0,00	0,00	258,50	48.206,00	176.297,41	119.688,43	35.260,03	69.554,95
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,00	0,00	0,00	0,00	2.029,00
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,00	0,00	0,00	0,00	2.029,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.002.937,06	339.934,35	663.002,71	-	-	158.764,48	158.764,48	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	796.892,21	306.279,33	490.612,88	0,00	0,00	158.764,48	158.764,48	0,00	0,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	456.439,50	101.307,60	355.131,90	0,00	0,00	158.764,48	158.764,48	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	340.452,71	204.971,73	135.480,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOF	0,00	166,24	0,00	166,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	166,24	0,00	166,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE C/	0,00	3.591,95	0,00	3.591,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.591,95	0,00	3.591,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	202.286,66	33.655,02	168.631,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	202.286,66	33.655,02	168.631,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.431,60**	**1.507.584,02**	**339.934,35**	**1.095.483,98**	**84.597,29**	**71.907,58**	**716.342,60**	**278.452,91**	**285.502,47**	**224.294,80**

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

MUNICÍPIO DE CACADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.058.000,00	12.058.000,00	1.240.297,56	7.821.184,15	64,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.935.000,00	5.935.000,00	309.733,37	3.211.083,71	54,10
1.1.1- IPTU	5.100.000,00	5.100.000,00	195.248,66	2.549.519,74	49,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.419,13	12.171,32	81,14
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	600.000,00	600.000,00	78.645,27	474.194,51	79,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	31.591,69	176.316,48	80,14
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(171,38)	(1.118,34)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	121.609,27	601.431,11	80,19
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	121.609,27	602.220,00	80,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(788,89)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.213.000,00	4.213.000,00	604.601,82	2.965.365,15	70,39
1.3.1- ISS	4.150.000,00	4.150.000,00	598.995,56	2.930.775,07	70,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.744,97	15.117,24	100,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	11,34	736,46	2,45
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	18.000,00	18.000,00	3.849,95	18.736,38	104,09
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.000,00	1.160.000,00	204.353,10	1.043.304,18	89,94
1.4.1- IRRF	1.160.000,00	1.160.000,00	204.353,10	1.043.304,18	89,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.955.000,00	49.955.000,00	7.950.694,67	37.696.661,03	75,46
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	2.311.198,34	12.462.098,65	68,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.200.000,00	18.200.000,00	2.311.198,34	12.462.098,65	68,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.725.000,00	25.725.000,00	4.505.964,51	20.289.834,47	78,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	27.012,22	135.061,10	61,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	94.168,22	429.924,91	55,83
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	65.793,61	89.278,98	223,20
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	946.557,77	4.290.462,92	85,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.013.000,00	62.013.000,00	9.190.992,23	45.517.845,18	73,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.900.000,00	1.900.000,00	218.736,03	1.558.168,97	82,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.450.000,00	1.450.000,00	123.972,03	1.154.416,97	79,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	94.764,00	403.752,00	89,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	123.479,01	328.903,49	82,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.150.000,00	4.150.000,00	342.215,04	1.887.072,46	45,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.791.000,00	9.791.000,00	1.587.500,27	7.535.307,89	76,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.640.000,00	3.640.000,00	462.239,61	2.492.419,48	68,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.145.000,00	5.145.000,00	901.255,75	4.058.082,89	78,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	2.701,22	24.310,98	55,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	154.000,00	154.000,00	18.833,65	85.985,03	55,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	13.158,66	17.855,64	223,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	189.311,38	856.653,87	107,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.630.000,00	15.630.000,00	2.825.946,02	13.573.455,38	86,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.550.000,00	15.550.000,00	2.825.946,02	13.573.455,38	87,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.759.000,00	5.759.000,00	1.238.445,75	6.038.147,49	104,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CACADOR

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.520.000,00	11.154.000,00	1.573.315,72	8.542.500,98	76,59
13.1- Com Educação Infantil	3.020.000,00	2.647.000,00	355.727,20	1.987.606,82	75,09
13.2- Com Ensino Fundamental	9.500.000,00	8.507.000,00	1.217.588,52	6.554.894,16	77,05
14- OUTRAS DESPESAS	3.130.000,00	5.971.800,00	1.038.129,27	4.410.720,29	73,86
14.1- Com Educação Infantil	830.000,00	830.000,00	179.255,07	640.481,97	77,17
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	5.141.800,00	858.874,20	3.770.238,32	73,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.650.000,00	17.125.800,00	2.611.444,99	12.953.221,27	75,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.503.250,00	15.503.250,00	2.297.748,06	11.379.461,30	73,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.235.000,00	4.865.000,00	751.450,06	3.746.512,19	77,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.850.000,00	3.477.000,00	534.982,27	2.628.088,79	75,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.385.000,00	1.388.000,00	216.467,79	1.118.423,40	80,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.977.575,00	18.250.575,00	2.520.032,99	12.766.158,24	69,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.800.000,00	13.648.800,00	2.076.462,72	10.325.132,48	75,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.177.575,00	4.601.775,00	443.570,27	2.441.025,76	53,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	218.712,00	9,72
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.462.575,00	25.365.575,00	3.271.483,05	16.731.382,43	65,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.038.147,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	16.254,99
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.054.402,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.458.267,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.450.000,00	1.611.000,00	151.690,62	1.326.935,99	82,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	638.100,00	38.732,68	575.265,82	90,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.050.000,00	2.249.100,00	190.423,30	1.902.201,81	84,58
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	27.512.575,00	27.614.675,00	3.461.906,35	18.633.584,24	67,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.343,80	16.254,99

MUNICÍPIO DE CACADOR

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	21.919,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.573.455,38	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.384.286,21	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	211.088,69	0,00

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**3.450.000,00**	**0,00**	**3.450.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	39.989.537,07	7.677.100,91	0,00	32.312.436,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**39.989.537,07**	**7.677.100,91**	**0,00**	**32.312.436,16**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-36.539.537,07**	**-7.677.100,91**		**-28.862.436,16**

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2009	7.269.108,65	4.315.536,60	2.953.572,05	21.734.046,09
2010	9.495.347,03	4.558.256,43	4.937.090,60	26.671.136,69
2011	9.747.734,10	4.683.648,55	5.064.085,55	31.735.222,24
2012	10.100.591,18	4.978.209,73	5.122.381,45	36.857.603,69
2013	10.364.020,01	5.132.634,12	5.231.385,89	42.088.989,58
2014	10.802.876,42	5.276.247,53	5.526.628,89	47.615.618,47
2015	11.376.762,78	5.807.090,68	5.569.672,10	53.185.290,57
2016	11.852.178,96	5.997.216,27	5.854.962,69	59.040.253,26
2017	12.450.081,05	6.534.640,82	5.915.440,23	64.955.693,49
2018	13.283.873,97	7.842.288,40	5.441.585,57	70.397.279,06
2019	13.933.330,61	8.626.212,60	5.307.118,01	75.704.397,07
2020	14.135.180,93	9.529.095,17	4.606.085,76	80.310.482,83
2021	14.644.148,53	10.098.467,32	4.545.681,21	84.856.164,04
2022	15.197.476,69	10.854.724,31	4.342.752,38	89.198.916,42
2023	15.784.911,16	11.790.984,16	3.993.927,00	93.192.843,42
2024	16.272.272,06	12.405.470,76	3.866.801,30	97.059.644,72
2025	16.764.406,40	13.064.291,50	3.700.114,90	100.759.759,62
2026	17.193.511,00	13.505.654,41	3.687.856,59	104.447.616,21
2027	17.624.099,92	13.950.478,25	3.673.621,67	108.121.237,88
2028	17.399.188,77	14.714.029,86	2.685.158,91	110.806.396,79
2029	17.721.494,85	15.015.622,98	2.705.871,87	113.512.268,66
2030	18.034.927,76	15.259.574,89	2.775.352,87	116.287.621,53
2031	18.366.949,12	15.568.464,47	2.798.484,65	119.086.106,18
2032	18.659.157,08	15.664.086,90	2.995.070,18	122.081.176,36
2033	18.995.881,68	15.915.954,69	3.079.926,99	125.161.103,35
2034	19.371.630,90	16.330.023,25	3.041.607,65	128.202.711,00
2035	18.399.399,94	16.313.487,78	2.085.912,16	130.288.623,16
2036	18.324.472,34	16.359.296,91	1.965.175,43	132.253.798,59
2037	18.533.072,95	16.212.259,81	2.320.813,14	134.574.611,73
2038	18.832.544,03	16.518.247,89	2.314.296,14	136.888.907,87
2039	19.122.263,84	16.751.164,01	2.371.099,83	139.260.007,70
2040	19.429.160,45	17.065.051,02	2.364.109,43	141.624.117,13
2041	18.859.346,21	17.289.036,14	1.570.310,07	143.194.427,20
2042	19.094.073,24	17.485.501,09	1.608.572,15	144.802.999,35
2043	19.330.475,55	17.658.840,81	1.671.634,74	146.474.634,09
2044	19.580.863,04	17.917.037,25	1.663.825,79	148.138.459,88
2045	19.839.105,36	18.241.069,61	1.598.035,75	149.736.495,63
2046	19.160.597,06	18.438.856,78	721.740,28	150.458.235,91
2047	19.347.341,97	18.716.416,77	630.925,20	151.089.161,11
2048	19.525.274,68	18.890.433,04	634.841,64	151.724.002,75
2049	19.704.314,88	19.045.114,17	659.200,71	152.383.203,46
2050	18.926.691,88	19.238.465,58	-311.773,70	152.071.429,76
2051	19.044.957,25	19.393.146,71	-348.189,46	151.723.240,30
2052	19.162.955,29	19.547.827,84	-384.872,55	151.338.367,75
2053	19.280.696,79	19.702.508,97	-421.812,18	150.916.555,57
2054	19.398.193,58	19.837.854,96	-439.661,38	150.476.894,19
2055	19.516.618,70	19.973.200,95	-456.582,25	150.020.311,94
2056	19.636.055,84	20.108.546,94	-472.491,10	149.547.820,84
2057	19.756.594,09	20.243.892,93	-487.298,84	149.060.522,00
2058	19.878.328,31	20.359.903,78	-481.575,47	148.578.946,53
2059	20.002.519,54	20.495.249,77	-492.730,23	148.086.216,30
2060	20.128.184,68	20.591.925,47	-463.740,79	147.622.475,51
2061	20.257.762,40	20.688.601,18	-430.838,78	147.191.636,73
2062	20.391.517,87	20.785.276,88	-393.759,01	146.797.877,72
2063	20.529.732,60	20.881.952,59	-352.219,99	146.445.657,73
2064	20.672.705,44	20.978.628,30	-305.922,86	146.139.734,87
2065	20.820.753,59	21.075.304,00	-254.550,41	145.885.184,46
2066	20.974.213,74	21.152.644,57	-178.430,83	145.706.753,63
2067	21.061.749,95	21.229.985,13	-168.235,18	145.538.518,45
2068	21.225.230,73	21.307.325,70	-82.094,97	145.456.423,48

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	21.323.537,51	21.404.001,41	-80.463,90	145.375.959,58
2070	21.424.484,68	21.481.341,97	-56.857,29	145.319.102,29
2071	21.529.378,85	21.539.347,40	-9.968,55	145.309.133,74
2072	21.639.558,31	21.616.687,96	22.870,35	145.332.004,09
2073	21.754.187,31	21.674.693,38	79.493,93	145.411.498,02
2074	21.874.596,40	21.752.033,95	122.562,45	145.534.060,47
2075	21.999.978,00	21.810.039,37	189.938,63	145.723.999,10
2076	22.131.653,56	21.887.379,94	244.273,62	145.968.272,72
2077	22.268.842,21	21.945.385,36	323.456,85	146.291.729,57
2078	22.412.854,69	22.022.725,93	390.128,76	146.681.858,33
2079	22.562.935,15	22.080.731,35	482.203,80	147.164.062,13
2080	22.646.799,70	22.138.736,78	508.062,92	147.672.125,05
2081	22.733.914,38	22.196.742,20	537.172,18	148.209.297,23
2082	22.824.407,53	22.274.082,76	550.324,77	148.759.622,00
2083	0,00	0,00	0,00	148.759.622,00

Projeção atuarial elaborada em 07/05/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.470,00	-7.470,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	7.470,00	-7.470,00
TOTAL	0,00	7.470,00	-7.470,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	7.470,00	7.470,00

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	128.254.914,42
Previsão Atualizada	—	128.254.914,42
Receitas Realizadas	15.227.396,97	74.939.545,65
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.280.100,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	128.254.914,42
Créditos Adicionais	—	5.969.854,97
Dotação Atualizada	—	134.224.769,39
Despesas Empenhadas	14.931.664,23	79.474.523,13
Despesas Liquidadas	14.795.005,34	73.117.162,16
Superavit Orçamentário	—	1.822.383,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.931.664,23	79.474.523,13
Despesas Liquidadas	14.795.005,34	73.117.162,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.324.823,04

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.653.142,40	7.512.560,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	819.626,50	4.145.054,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	833.515,90	3.367.505,62

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.876.882,62	4.773.911,35	165,94
Resultado Primário	-3.982.137,00	561.433,54	-14,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.520.015,62	339.934,35	1.095.483,98	84.597,29
EXECUTIVO	1.520.015,62	339.934,35	1.095.483,98	84.597,29
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	788.250,18	278.452,91	285.502,47	224.294,80
EXECUTIVO	788.250,18	278.452,91	285.502,47	224.294,80
TOTAL:	**2.308.265,80**	**618.387,26**	**1.380.986,45**	**308.892,09**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.256.294,40	25%	22,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.542.500,98	60%	62,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.450.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.677.100,91	32.312.436,16

Continua 1/2

Município de CACADOR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	9.495.347,03	13.283.873,97	17.399.188,77	19.330.475,55
Despesas Previdenciárias (V)	4.558.256,43	7.842.288,40	14.714.029,86	17.658.840,81
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	4.937.090,60	5.441.585,57	2.685.158,91	1.671.634,74

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.470,00	-7.470,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.714.478,03	15,00	21,34

FONTE: C O N T A B I L I D A D E

CACADOR, 26/11/2010

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Claudete Leidens
CRC/SC- 019607/0-6

Campos Novos

SAMAE

Extrato Tomada de Preço 04/2010
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, realizar-se-á o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 13/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010, tipo MENOR PREÇO por item.
2-OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANALISES DE AGUA E ESGOTO.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 17/12/2010, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do Samae, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários.das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas e no site www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do Samae.

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 245/2010
DECRETO Nº 245/2010
"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 003/SME/2010"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária dos ACT's 2011 junto à Secretaria Municipal de Educação, no Edital nº 003/SME/2010, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de novembro de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/11/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina
Município de Canoinhas
Processo Seletivo Edital Nº 003/SME/2010

- ACT's 2011

ANEXO I
01 – Matemática (Habilitado)

Nome	N.º Inscrição
Agnaldo Roberto Porta	528
Carla Valeria Dos Santos Pacheco	919
Cecilia Aparecida Da Silva	718
Clodoaldo Granza	300
Everaldo Collodel Porta	129
Gilberto Adriano Bialeski	529
Hélio De Assis Werka	492
Joelma Zielinski	821
Lucimara Da Silveira Moreira Bueno	274
Mauro Edson Jungles	785
Rosilda Konkel	365
Silviane Kaschuk	376

02 – Matemática (Não-Habilitado)

Nome	N.º Inscrição
Antonio Fernando Porta	765
Gerson Ivaniski Dos Santos (Geovana)	498
Jane Jamile Mendes Fraitag	4
Jéssica Munhoz	242
Joao Schroeder	860
José Adir Da Silva	758
Simone Rodrigues	862

03 - Ciências (Habilitado)

Nome	N.º Inscrição
Daiane Pape	372
Emmanuelle Froehner	49
Itamara Fernanda Da Silveira Loika	734
Kelly Kmiecik	843
Lucimara Da Silveira Moreira Bueno	274
Myriam Rogeria Brasil	69
Roberta Camila Dubiela	858
Thiago Mokwa	773
Zelinda Schemczssen	855

04 - Ciências (Não Habilitado)

Nome	Nº. Inscrição
Daiane Francieli Wendt Dos Santos	348
Eliane Aparecida Antonovicz	610
Gerson Ivaniski Dos Santos (Geovana)	498
Hélio De Assis Werka	492
Jaison Rodrigo Dobroshinskei	620
Karina Voigt	662

Rosilda Konkel	365

05 - Educação Especial (Segundo Professor) (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Alexandra Maria Torquato	387
Andréia Gusmão De Nogueira	244
Arriete Fernandes De Oliveira	757
Cíntia Graciliano De Araujo	99
Cleusa Adriana Lescovitz Da Silva	828
Cristiana Romão Pereira	467
Dora Lucia Verka	504
Elenice Muhlbauer De Oliveira	554
Eloida Porta Pereira	195
Fernanda Isfair Da Cunha Pinto	475
Jeonece Terezinha Dombrovski Kraus	645
Juliana Iarrocheski	479
Karin Santos Stange	763
Lindamir Darmorus Teixeira	808
Lorena Machado	386
Lucia Maria Wosiack	657
Luciane Aparecida De Souza Pinto Neudorf	672
Marcia Bernardete Suchecke	512
Marcia Brozoski Ulthes	243
Mari Neide Alexandre	725
Mari Silvia De Augustinho	631
Maria Eurli Jungles Hudzinski	810
Maria Zenaide Prussaki	167
Mariléia Moranti	724
Marizete Darmorus Pereira	780
Marlene Kostulski Niezelski	749
Michele Cristina Wosiak	639
Nadia Kutas	611
Nair Maciel Cuja	389
Neuza Fatima Viott Braga	891
Regiane Artner Gevieski	685
Regiane Paulo	495
Roselaine Maria Diefentheler	974
Roseli Antunes Da Silva	326
Salete Alves De Oliveira Schiessl	804
Sandra Maria Graf	531
Sidnea Fatima De Lima Iurkiv	291
Silvana Becker	710
Vanessa Giseli Treml	673
Viviane Glinski	707
Vivian Lachman	
Viviane Suchara Radke Gluczkowski	783

06 - Educação Especial (Segundo Professor) (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Bueno De Oliveira Erhardt	976
Adriana Erhardt Zschap	962
Adriane Jack Moissa	701
Andrea Alves Ferreira De Freitas Padilha	216
Arcilene Clarice Bigas	483
Caroline Isfair	838
Cleide Regina Melechenco Cuja	942
Daiane Karine Wendt	867
Deysi Maria Marques Dos Santos	299
Dinazeli Tischler Fernandes Corrêa	333
Edite Sobczack Da Silva	260
Elisamar Rocha Pereira De Almeida	447
Elizabete Aparecida Nogueira Figura	460
Elizete Aparecida De Lima	719
Francielle Beluk	476
Giovana Da Rosa Gevieski	118
Juciane Bastos Klempouz	259
Juliano Freitas	582
Laura Melnechenko Iendras	125
Mabel Vesaro	290
Maria Helena Andreick Rauen	872
Mary Neusa Appio	640
Roberta Maria Aparecida Firakoski Gurzinski	775
Silvana Aparecida Tibes	43
Sonia Maria Soares Padilha Crestani	288
Sueli Steilein Alves	246

07 - Educação Física (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Carolina Crestani	108
Ana Cristina Dias Kozlowski	1030
Ana Paula Varela De Oliveira	1007
Andrieli Liller	1031
Camila Pavowski Silvestre	988
Caroline Isfair	838
Clemerson Carlos	579
Daiane Dos Santos Delolmo	21
Daiane Karine Wendt	867
Daiane Peruci	359
Dicelda Santacatarina	198
Djonathan Luiz Rothbarth	156
Edna Almerinda Busko	134
Eduardo Carvalho Do Prado	227
Eli Francisco Friedrich	12
Eliza Apª De Souza Franco	162
Erivélton Corrêa De Melo	1005
Franciele Suchara	158
Francielli Straube	846
Gilberto De Paula Rosa	481
Giovane Tiedtke	201
Gisleine Dos Santos Corrêa	1004

Isabele Luana Neizer Dos Santos	971
Jennifer Chagas	399
Josiane Carolina Da Silva	491
Kellin Cristiane Michahouski	1027
Luis Paulo Muhlmann	115
Maicon Alves Dos Santos	796
Marcia Luzia Darmorus Pereira	638
Marcia Raquel Schroeder	68
Maria Verônica Wipiewski Durau	131
Michely Dayani Todt	670
Monica Gonçalves	269
Patrícia Fernandes	642
Paulo Cesar Isaka	948
Regiton Gustavo De Melo	245
Sara Ballestreri	6
Scheila Cristina Hopfner Laatsch	97
Silvana De Cássia Ferreira	87
Tatiane Soares Lourenço	613
Vivian Krueger	958

08 - Educação Física (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Bruna Rodrigues	870
Claudinei Clemente	981
Daniela Iarrocheski	940
Eduardo Luiz Packer	526
Eveline Gisele Steilein	755
Gislaine Garrett	879
Heleno Pacheco Sholz	671
Isabelle Cristina Neumann	169
Maísa Batista	735
Mariliane Miranda Hass	280
Michele Olinek	966
Patricia Pereira	747
Silvia Cristina Vieira	798
Taine Pecharka Mussi	425

09 - Ensino Religioso (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Angela Maria Elias Lavina	379
Jussara Ribas Pinto	694

10 - Ensino Religioso (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Lucelia Pazda	702
Ana Paula Zamboski	204
Catia Franciele Voigt Przywitowski	336
Deborah Larissa Vieira De Oliveira	871
Ediane Streit De Almeida	310
Eunice Das Dores Souza	202
Felipe Onisto	350
Ivete Terezinha Da Silva	687
Karla Fatima Brey	820
Leila Do Rocio Busko	696
Maurenlavina Godoy	377
Mauro Antonio Gomes Dos Santos	275
Meguy Deisi Corrêa	366
Rosa Aparecida Massaneiro Pereira	791
Roseli Aparecida Ferreira Bechel	214
Walmor Leite Filho	649

11 - Geografia (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana De Lourdes Szymanek	1006
Caciane Henning Meirelles	281
Charlene Aparecida Kauctz	499
Claudete Neiva Sandmann Cembranel	380
Daniele Porta	764
Jéssica Suellen De Lima	813
Maria Aparecida Bueno Ferreira Kuminiki	681
Nerise De Fatima Da Silva	2
Teresinha Hoeckesfeld Woitexem	170
Virlei Aparecida Castro	928

12 – Geografia (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Alvir Marcelo Fuck	570
Antonio Carlos Porto De Oliveira	675
Daniele Cristina De Lima	268
Geny Leffel Fontes	893
Josiane Schostak	106
Mario Ezequiel Peixer	534
Meguy Deisi Corrêa	366
Patricia Raquel Muchinski	913
Rosemari Subtil Sasso Antunes	949

13 - Historia (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adiceli Rodrigues De Paula Pepplow	24
Alexandre Assis Tomporoski	728
Claudinei Clemente	981
Daniele Cristina De Lima	268
Daniele Porta	764
Josmar Kaschuk	714
Maria Dionete Caetano Gonçalves	382
Marizete Xavier Dos Santos	895
Maurício Luís Tomaselli	847
Rosecler Wentland	441
Rosemery Aparecida De Lima Iarrocheski Ribas	944
Salete Aprecida Figura	750

Silvana Moreira	38
Silvia Carla Safanelli	54
Suelen Meskiu	556

14 - Historia (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Daiane Francieli Wendt Dos Santos	348
Deborah Larissa Vieira De Oliveira	871
Felipe Onisto	350
Josiane Schostak	106
Mari De Jesus Duarte Pereira	907
Maria Aparecida Bueno Ferreira Kuminiki	681
Mariliane Miranda Hass	280
Mirian Da Silveira	818
Salete Aprecida Figura	750

15 - Ingles (Habilitado) (retificado)

Nome	Nº Inscrição
Alice Jocélia Schlem	361
Ana Paula Gluczkovski Freire Reese	122
Andréia Ferreira Terres Michelon	128
Arlete Soares	792
Breno Custódio Soares	564
Carolina Fouletto Mendes Dos Santos	586
Dalvana Bianek Chagas	650
Gilda Maria Schreiner Padilha	443
Giselle Ludka	723
Iris Rodrigues	392
Joceli Da Silveira Holzapfel	766
Leonilce De Lara Ferreira	964
Lidiane Bobrovicz	187
Lucia Maria Correa Belitz	771
Oclair Badaz	90
Polyanna Orlonski	294
Rosana Conte	678
Rosenilda Bossow Melechenco	587
Sandro Volnei Do Nascimento	354

16 - Inglês (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Antonio Carlos Porto De Oliveira	675
Antonio Ovande Maciel	215
Carine Rodrigues Ferreira	932
Daiane Nieser	200
Divair Da Cruz	184
Renata Gabriela Filipaki Scarduelli	61
Sabrina Talita De Oliveira	250

17 - Língua Portuguesa (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Alice Jocélia Schlem	361
Ana Paula Gluczkovski Freire Reese	122
Carolina Fouletto Mendes Dos Santos	586
Daiane Nieser	200
Dalvana Bianek Chagas	650
Dulceléia Silvestri Lucas	778
Gilda Maria Schreiner Padilha	443
Giselle Ludka	723
Iris Rodrigues	392
Joceli Da Silveira Holzapfel	766
Leonilce De Lara Ferreira	964
Lidiane Bobrovicz	187
Lucia Maria Correa Belitz	771
Luciane Theodorovicz	834
Oclair Badaz	90
Rosana Conte	678
Rosenilda Bossow Melechenco	587
Sandro Volnei Do Nascimento	354
Vanessa Reichardt Krailing Bachmann Da Silva	465

18 - Língua Portuguesa (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Antonio Ovande Maciel	215
Dalva Pereira Duarte	62
Giseli Aparecida Olinek	63
Karla Fatima Brey	820
Mauro Antonio Gomes Dos Santos	275

19 - Artes (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Schuhmacker	487
Allan William Iancoski	276
Ana Carolina Allage	887
Berenice Cardoso De Caravalho Almeida	543
Cleusa De Fatima Piechontcoski Monteiro	233
Dislene Iarrocheski	840
Ediane Streit De Almeida	310
Edite Sobczack Da Silva	260
Eliane Carvalho	973
Elizete Alves Corrêa	609
Eunice Kluska	720
Jaila Fernanda Kucarz	549
Joanir Rodrigo Silva	10
Jucelia Do Carmo Neves	680
Margarete Alegri	993
Margareth Cornélia Pires Golanowski	1029
Maria Cecilia Brauhardt Da Silva	767
Mariane Moreschi Marcinichen Padilha	779

Mariléia De Fatima Soares Ferreira	489
Marisa Battisti	815
Mirela Gogola	59
Oneris De Oliveira	885
Ronieli Consulo	472
Sandra Conceiçao Kuchler Sabbagh	295
Sandra Dos Anjos De Oliveira	711
Silvia Cristina Vieira	798
Silvia Eliana Leite Scholz	514
Solange De Jesus Corrêa Barboza	35
Sonia Mendes	346
Yasushi Yamasaki	945

20 - Artes (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Angela Correa Da Silva	180
Ana Paula Zamboski	204
Eunice Kluska	720
Ivete Soek Ricardo De Jesus	661
Maicon Alves Dos Santos	796
Mari De Jesus Duarte Pereira	907
Roseli Soares	807
Sabrina Talita De Oliveira	250
Carine Rodrigues Ferreira	932
Catia Franciele Voigt Przywitowski	336
Cristiane Monique Do Prado Novak	952
Karina Mayer	910
Maurenlavina Godoy	377

21 - Series Iniciais (1º Ao 2º Ano) (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Machado Campolin	197
Andressa Bollmann Brey	691
Bronisia'gurzynski' Zakaluzne	688
Carla C Avalheiro	566
Carmen Luzia Kucarz	100
Clair De Fatima Falkievecz	590
Claudia Simone Bechel	230
Cleide Regina Melechenco Cuja	942
Cleusa Adriana Lescovitz Da Silva	828
Cristina Ferreira Schonton	865
Daniela Soares Fragoso De Souza E Silva	692
Dirceu Soares	713
Dora Lucia Verka	504
Elenice Muhlbauer De Oliveira	554
Eliane Karvat Veiga	599
Eliane Valomin	208
Eliete Terezinha Pfleger Liscoski	402
Elizangela Haubricht	985
Erli Finta	738

Fabiani Aparecida Hitner Ponijaleki	391
Françoise Elisabeth Gallotti Varela Castanha Dittrich	630
Geny Leffel Fontes	893
Hilda Ulthes Heuko	538
Ivone Wagner	760
Janete Krauss	868
Juliana Szczygiel	636
Karin Santos Stange	763
Karina Helena Ferreira Jacobowski.	324
Kelin Rosiane Cornelsen	961
Letícia Aparecida Trindade Olescowicz	608
Lorena Machado	386
Luciana Malinoski Erhardt	375
Luciane Chrisostomo Seleme	182
Luciane Soares Walter	726
Lucimara Ferreira Wippich	653
Lucimari Carlos De Maria Maciel	306
Marcela Olsen Rodrigues Watzko	729
Marciane Aparecida Kanzler Padilha Komochena	799
Maria Da Luz De Oliveira	332
Maria De Lourdes De Lima Pereira	235
Maria Eliane Pereira	716
Maria Juliana Do Nascimento	864
Maria Zenaide Prussaki	167
Marilda Busko Cordeiro	527
Marilei Alves	351
Marilu De Fátima Tacheski	110
Maristela Miranda Greschechen	827
Marlene Kostulski Niezelski	749
Marlene Paul Tremel	939
Marli Tereza Dranka	568
Marli Terezinha Scholz Maron Fernandes	573
Maude Raquel Gasperin Porta	273
Michele Cristina Wosiak	639
Mirna Karpavicius	470
Neusi Aparecida Pauluk Kieski	746
Patricia Raquel Muchinski	913
Rejane De Paula E Silva Lopes	384
Renata Cristina Fernandes Kaschuk	731
Rita De Cassia Porta Gudas	318
Roberto Henning	223
Rosa Helena Dos Santos Veiga Ito	257
Rosana Grossel	138
Rosane Wunschi Bai	503
Rosélis Aparecida Pacheco De Miranda Lima	593
Rosemari Aparecida Dos Santos Godoy	817
Rosemeri Lemos Lessa	471
Rosilene Dos Santos Collodel	321
Salete Soares De Lima Kalempa	340
Sandra Maria Dos Santos Heiden	515

Sandra Voigt Ebling	469
Simone Damaso Da Silveira	360
Simone Puttkamer Carvalho	343
Simone Ramos Dos Santos Bueno De Oliveira	454
Siomara Weinfurter Sabatke	301
Teresinha Aparecida Lemos Da Maia	458
Vanessa Bianek Das Chagas	664
Zeila Kohler Ribas	584
Zelinda Mazorovicz Domingos Pinto	432
Zilda Novak Maciel	32

22 - Series Iniciais (1º Ao 2º Ano) - (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adenilson De Oliveira	709
Adriana De Castro	1001
Ana Claudia Bastos	453
Ana Jéssica Ribeiro Baiak	1014
Ana Paula Ferreira Dos Santos	88
Ana Paula Rocha	178
Andrea Alves Ferreira De Freitas Padilha	216
Arcilene Clarice Bigas	483
Danice Dos Santos	635
Daniele De Paula Lima Zucco	464
Denilda Nunes Da Rocha	304
Dinazeli Tischler Fernandes Corrêa	333
Eliane Aparecida Soares Zanella	107
Elisandra Mariza Da Cruz Sulim	363
Elizabete Rogalski Scheuer	341
Elizete Aparecida De Lima	719
Elizete Padilha	109
Eunice Grosskopf	322
Fabiane Collaço	388
Geise Grasiele Gritens	209
Geni Corrêa Bueno Pereira	305
Gilvani Regines Schiessl	33
Gizele Moreira	622
Graziela Feger Mello	448
Janete Terezinha Machado	123
Jéssica Ferreira Padilha	445
Jéssica Kaminski Aves Massaneiro	142
Jocimara De Agostinho Drzeviecki	287
Josiane Aparecida Artner	518
Josiane Artner Figura	684
Josiane Gonçalves Zaleuski	395
Juciane Bastos Klempouz	259
Juciléia Carlos	548
Karina Mayer	910
Karine Aparecida Padilha De Moraes	912
Katia Iana Ribeiro Martins	994
Lúcia De Fátima Leandro De Souza	307
Luzia Schiessl De França	292
Mabel Vesaro	290
Marcia Maria Conrado Jonko	373
Marion Gonçalves Padilha Pereira	331
Marisa Loik Dos Santos Geraldo	756
Michele Olinek	966
Milton De Paula Bueno	179
Neide Maria Bubniak	144
Otilia Do Prado Ludka	669
Raquel Goncalves Dos Santos	429
Rosane Alves De Moraes	505
Rosane Da Silva Do Prado	121
Rosane Terezinha Demski Gimenez	823
Roseli Soares	807
Rosilma De Jesus Thomaszecki	430
Scheila Grosskopf	113
Silvana Pereira Da Silva	255
Silviele Aparecida Dos Santos	852
Sinara Alves Pereira	926
Sirlei Marko Micheski	736
Suelen Aparecida Wrublevski	428
Suéli Cubas Müller	721
Sueli Steilein Alves	246
Susy Aparecida Gapski	841
Talita Cubas	323
Valeria Bianek Das Chagas	651
Veridiana Lacerda De Mattos	542
Viviana Fatima Costa	408

23 - Series Iniciais (3º Ao 5º Ano) (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Erhardt Zschap	962
Aglaci Sabatke Iurkiv	371
Alcione Aparecida Artner	520
Alessandra Helena Marko Lanke	104
Alexandra Maria Torquato	387
Ana Ester Kepp Pscheidt	516
Andrea Niedzielski	213
Andréa Pinheiro Dos Santos Ferreira	298
Andréia Gusmão De Nogueira	244
Arriete Fernandes De Oliveira	757
Celina Polak Correa De Oliveira	704
Ciumara Corrêa Dos Santos	347
Clarisse Andreia Sucheke Figura	511
Cliceide Zomer Penkal	374
Cristiana Romão Pereira	467
Cristiane Landuche Guimaraes Mendes	272
Cristiane Siomara Prust Mokva	708
Dionice De Fatima Pereira Burgardt	833
Dirce Batista Moreira Dos Anjos	830

Dirce Pokryviecki Hesse	267
Elaine Cristina Gritens	699
Eliane Karvat Veiga	599
Elisamar Rocha Pereira De Almeida	447
Elisane Teixeira Piechontcoski	297
Elissarita Antonovicz Zorek	225
Elizabete Aparecida Nogueira Figura	460
Elizangela Haubricht	985
Eloida Porta Pereira	195
Emanueli De Fátima Knoryk	982
Evelin Heiden	510
Everaldo Collodel Porta	129
Fabia Chagas Antunes	697
Francisca "Carlim"	311
Gisele Aparecida Bornatte Prust	583
Gizele Regina Beckert	730
Idelci Kuiaski Smekatz	112
Ildefonso Porta	270
Ivone Gonçalves De Lima Oliveira	486
Ivone Wagner	760
Jacinta De Fatima Fuck	577
Janete Nunes Steilein	602
Janine Ribas Riske	571
Jeonece Terezinha Dombrovski Kraus	645
Jussara Kuchler De Faria	575
Kátia Regina Finta Zipperer	703
Larissa Del Gobo Kruger Baluta	705
Lediane Priscila Mattos	480
Lizéte Didek	835
Lucia Maria Wosiack	657
Luciane Aparecida De Souza Pinto Neudorf	672
Mara Rubia Pereira Do Vale Selenko	413
Márcia Antônia Krull Fink	337
Marcia Aparecida Adamski Schvitzki	909
Marcia Bernardete Suchecke	512
Marcia Brozoski Ulthes	243
Mari Silvia De Augustinho	631
Maria Angelita De Lima Haensch Gonçalves Do Rosario	751
Maria Eurli Jungles Hudzinski	810
Maria Roselis Komochena	339
Mariel Horsky	232
Maristela Bail De Faveri	312
Michele Aparecida Leite	874
Nair Maciel Cuja	389
Neide Cristina Vieira De Lima Bechel	74
Neuseli Aparecida Nogath Dobrychtop	643
Regiane Artner Gevieski	685
Rosane Aparecida De Souza Caldas	205
Rosane Tomczyk	364
Rose Mary Karpavicius	473
Rosélis Aparecida Pacheco De Miranda Lima	593
Rosimari Rodecz De Lima	435
Salete Alves De Oliveira Schiessl	804
Sidnea Fatima De Lima Iurkiv	291
Siomara Leal De Barros Plachek	788
Siomara Weinfurter Sabatke	301
Sirley Aparecida Gontarek	153
Sueli De Fatima Silva	176
Vanessa Giseli Treml	673
Verediane Franco De Oliveira	615
Veridiana Schwarz	266
Viviane Suchara Radke Gluczkowski	783

24 - Series Iniciais (3º Ao 5º Ano) - (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriane Jack Moissa	701
Ana Ataiz Muller Stocker	532
Ana Claudia Bastos	453
Angela Patricia Waenarrovski	754
Arlete Aparecida Nunes De Figueredo	996
Camila Correa	248
Claudia Regina De Lima Ostrovski	98
Cleusa Antonia Neneve Bialeski	424
Cristina Aparecida Gevieski	293
Debora Cristiana Rodrigues Da Silva	668
Débora Regina Vaz Jenzura	119
Denilda Aparecida Alves Corrêa	455
Deysi Maria Marques Dos Santos	299
Eliane Leandro Gonçalves Jungles	381
Eveline Gisele Steilein	755
Fabiane Barbosa	585
Fernanda Cristina Volhanik	137
Giovana Da Rosa Gevieski	118
Giovana De Fátima Gonçalves De Lima Dos Santos	884
Isabele Luana Neizer Dos Santos	971
Jociane Maria Gonçalves De Lima	748
Josiane Artner Figura	684
Juliano Freitas	582
Karla Hauerbach	330
Kiara Aparecida Krauss	682
Maria Rosângela Temcheszen Pensin	646
Marilda Quirino De Almeida Ziemann	658
Mary Neusa Appio	640
Nadir Correia Padilha De Lima	768
Patrícia Fernandes	642
Priscila Vanessa Dos Santos	916
Raquel Franco De Oliveira	439
Raquely Bueno	252
Rosecléa Wagner Cavalet	965

Sonia Maria Soares Padilha Crestani	288
Veridiani Aparecida Costa	493

25 - Educação Infantil (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Garcia Da Silva Droczak	334
Adriana Machado Campolin	197
Aglaci Sabatke Iurkiv	371
Alessandra Helena Marko Lanke	104
Ana Cristina Da Silveira Paulo	856
Ana Ester Kepp Pscheidt	516
Ana Gurzynski Bail	442
Ana Rita Beckert Medeiros	525
Andrea Niedzielski	213
Andréa Pinheiro Dos Santos Ferreira	298
Andressa Bollmann Brey	691
Beatriz Muller Pazda	946
Bronisia'gurzynski' Zakaluzne	688
Carla C Avalheiro	566
Carmen Luzia Kucarz	100
Celina Polak Correa De Oliveira	704
Ciumara Corrêa Dos Santos	347
Claudia Simone Bechel	230
Cliceide Zomer Penkal	374
Cristiana Aparecida Pereira	806
Cristiane Siomara Prust Mokva	708
Daniela Soares Fragoso De Souza E Silva	692
Dirce Pokryviecki Hesse	267
Elaine Cristina Gritens	699
Eliane Margareh Kruger	580
Eliane Valomin	208
Eliete Terezinha Pfleger Liscoski	402
Elissarita Antonovicz Zorek	225
Erli Finta	738
Eunice Das Dores Souza	202
Evelin Heiden	510
Fabia Chagas Antunes	697
Fabiani Aparecida Hitner Ponijaleki	391
Francisca "Carlim"	311
Gisele Aparecida Bornatte Prust	583
Gizele Regina Beckert	730
Hilda Ulthes Heuko	538
Idelci Kuiaski Smekatz	112
Iolanda Terezinha Muller	826
Izabel Cristina Moreira	183
Jacinta De Fatima Fuck	577
Janete Nunes Steilein	602
Juciane Samara Pazda	769
Juliane Grosskopf Soares	589
Karina Helena Ferreira Jacobowski.	324
Kátia Regina Finta Zipperer	703
Keli Cristina Ghoth Schelbauer De Lima	521
Kelin Rosiane Cornelsen	961
Larissa Del Gobo Kruger Baluta	705
Lediane Priscila Mattos	480
Letícia Aparecida Trindade Olescowicz	608
Luciana Malinoski Erhardt	375
Luciane Soares Walter	726
Mara Rubia Pereira Do Vale Selenko	413
Marcela Olsen Rodrigues Watzko	729
Marcia Aparecida Adamski Schvitzki	909
Marciane Aparecida Kanzler Padilha Komochena	799
Maria Angelica Barbosa	569
Maria Aparecida Rodrigues Loik	648
Maria Bileski Guimarães	477
Maria Da Luz De Oliveira	332
Maria De Lourdes De Lima Pereira	235
Maria Eliane Pereira	716
Maria Juliana Do Nascimento	864
Maria Roselis Komochena	339
Mariel Horsky	232
Marilda Busko Cordeiro	527
Mariléia Moranti	724
Marilu De Fátima Tacheski	110
Maristela Bail De Faveri	312
Maristela Cordeiro Rodrigues	854
Maristela Miranda Greschechen	827
Marlene Paul Tremel	939
Marli Tereza Dranka	568
Marli Terezinha Scholz Maron Fernandes	573
Michele Aparecida Leite	874
Mirian Pires De Oliveira Ostrosky	160
Mirna Karpavicius	470
Rejane De Paula E Silva Lopes	384
Rita De Cassia Porta Gudas	318
Roberto Henning	223
Romilda Lima	164
Rosa Aparecida Massaneiro Pereira	791
Rosa Helena Dos Santos Veiga Ito	257
Rosana Grossel	138
Rosane Terezinha Demski Gimenez	823
Rosane Tomczyk	364
Roselaine Maria Diefentheler	974
Rosemari Aparecida Dos Santos Godoy	817
Rosemeri Lemos Lessa	471
Rozeli Terezinha Cornelsem	165
Saila Regina Sorg	634
Salete Soares De Lima Kalempa	340
Sandra Mara Pereira Da Silva	743
Sandra Maria Dos Santos Heiden	515

Sandra Voigt Ebling	469
Silvana Voigt	632
Silvia Wieczorkievicz Cavalheiro	468
Simone Aparecida Brey Kuchnir	715
Simone Damaso Da Silveira	360
Simone Puttkamer Carvalho	343
Simone Ramos Dos Santos Bueno De Oliveira	454
Sirley Aparecida Gontarek	153
Teresinha Aparecida Lemos Da Maia	458
Valdicéia Dolizetti Munhoz Noernberg	547
Vanessa Stascovian Chmiluk	717
Vania Valquiria Rodrigues Fidencio Da Costa	55
Verediane Franco De Oliveira	615
Veridiana Schwarz	266
Viviane Ramthum	742
Zeila Kohler Ribas	584
Zelinda Mazorovicz Domingos Pinto	432
Zora Ionara Graneman Fernandes Kichileski	553

26 - Educação Infantil - (Não Hablitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana De Castro	1001
Ana Ataiz Muller Stocker	532
Ana Claudia Adur	262
Ana Jéssica Ribeiro Baiak	1014
Ana Paula Ferreira Dos Santos	88
Andréa Romanovitch	935
Angela Patricia Waenarrovski	754
Arlete Aparecida Nunes De Figueredo	996
Camila Correa	248
Camyla Knuppel	81
Carla Aparecida Gomes	168
Claudia Regina De Lima Ostrovski	98
Cleide De Fatima Padilha	969
Cleusa Antonia Neneve Bialeski	424
Cristina Aparecida Gevieski	293
Daiana Ostroske	934
Danice Dos Santos	635
Daniele De Paula Lima Zucco	464
Debora Cristiana Rodrigues Da Silva	668
Débora Regina Vaz Jenzura	119
Dirce Batista Moreira Dos Anjos	830
Eliane Aparecida Soares Zanella	107
Eliane Leandro Gonçalves Jungles	381
Eliane Terezinha Da Silveira	918
Elisandra Mariza Da Cruz Sulim	363
Elizabete Rogalski Scheuer	341
Elizete Padilha	109
Eunice Grosskopf	322
Fabiane Collaço	388
Fernanda Cristina Volhanik	137
Fernanda De Souza	271
Geise Grasiele Gritens	209
Gizele Moreira	622
Graziela Feger Mello	448
Janete Terezinha Machado	123
Jaqueline Maria Pertile Aumondi	1000
Jéssica Ferreira Padilha	445
Jéssica Kaminski Aves Massaneiro	142
Jocimara De Agostinho Drzeviecki	287
Joelma Zielinski	821
Josiane Dos Santos	186
Josiane Gonçalves Zaleuski	395
Juciléia Carlos	548
Juliana Szczygiel	636
Karine Aparecida Padilha De Moraes	912
Karla Hauerbach	330
Katia Iana Ribeiro Martins	994
Kiara Aparecida Krauss	682
Luciane Medeiros Do Nascimento	342
Luciane Munhoz Marko Maffezoli	394
Luciane Prado	663
Lucimari Medeiros Do Nascimento	559
Luzia Schiessl De França	292
Maísa Batista	735
Marcia Maria Conrado Jonko	373
Maria Helena Andreick Rauen	872
Maria Jalete Da Silva Larsen	917
Maria Rosângela Temcheszen Pensin	646
Maria Viviane Ferreira Dos Santos	989
Marilda Quirino De Almeida Ziemann	658
Marilei Alves	351
Marion Gonçalves Padilha Pereira	331
Marisa Loik Dos Santos Geraldo	756
Neide Maria Bubniak	144
Otilia Do Prado Ludka	669
Patricia Martins Padilha	739
Priscila Vanessa Dos Santos	916
Raquel Franco De Oliveira	439
Raquel Goncalves Dos Santos	429
Regina Celia Franco	667
Roberta Maria Aparecida Firakoski Gurzinski	775
Rosana Da Silva	695
Rosane Da Silva Do Prado	121
Rosecléa Wagner Cavalet	965
Roseli Aparecida Ferreira Bechel	214
Rosemari Subtil Sasso Antunes	949
Rosilma De Jesus Thomaszecki	430
Scheila De Oliveira Izidio	588
Scheila Grosskopf	113

Silvana Mara Marques De Lima	936
Silviele Aparecida Dos Santos	852
Sinara Alves Pereira	926
Sirlei Marko Micheski	736
Suelen Aparecida Wrublevski	428
Suéli Cubas Müller	721
Susy Aparecida Gapski	841
Talita Cubas	323
Terezinha Dos Santos Fagundes	641
Valeria Bianek Das Chagas	651
Vanessa Aparecida De Paula Zucco	484
Vanessa Bianek Das Chagas	664
Vania Castilho	565
Veridiani Aparecida Costa	493
Zita Marta Lechinkeski	741
Zora Ionara Graneman Fernandes Kichileski	553

27 - Educação Especial – Deficiência Mental (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Gurzynski Bail	442
Cintia Aparecida Bolauf	876
Cíntia Graciliano De Araujo	99
Clarice De Fátima Rodrigues Siems	849
Cristiana Aparecida Pereira	806
Janete Krauss	868
Juliana Iarrocheski	479
Keli Cristina Ghoth Schelbauer De Lima	521
Lindamir Darmorus Teixeira	808
Nadia Kutas	611
Neuza Fatima Viott Braga	891
Sandra Mara Pereira Da Silva	743
Silvana Becker	710
Simone Aparecida Brey Kuchnir	715
Sonia Aparecida Quadros Wagner	629

28 - Educação Especial – Deficiência Mental (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Carolina Allage	887
Cleusa De Fatima Piechontcoski Monteiro	233
Dislene Iarrocheski	840
Edna Almerinda Busko	134
Marizete Darmorus Pereira	780
Nelci Terezinha Cardoso Liscosky	400
Zita Marta Lechinkeski	741

29 - Educação Especial – Deficiência Visual (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Vivian Lachman	497

30 - Educação Especial – Deficiência Visual (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
1, Terezinha Dos Santos Fagundes	641

31 - Educação Especial – Professor Interprete De Libras (Habilitado)

NÃO TEVE INSCRITOS

32 - Educação Especial – Professor Interprete De Libras (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Bueno De Oliveira Erhardt	976
Adriana Garcia Da Silva Droczak	334

33 - Educação De Jovens E Adultos (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Carla Valeria Dos Santos Pacheco	919
Cintia Aparecida Bolauf	876
Clarice De Fátima Rodrigues Siems	849
Cristina Ferreira Schonton	865
Eliane Carvalho	973
Emanueli De Fátima Knoryk	982
Gilberto Adriano Bialeski	529
Janine Ribas Riske	571
José Adir Da Silva	758
Joseana Marcela Graf	733
Kelly Aparecida Martins Da Costa	690
Lucimara Ferreira Wippich	653
Maurício Luís Tomaselli	847
Mirian Pires De Oliveira Ostrosky	160
Neusi Aparecida Pauluk Kieski	746
Oneris De Oliveira	885
Polyanna Orlonski	294
Rosane Wunschi Bai	503
Roseli Terezinha Lisboa	795
Rosemery Aparecida De Lima Iarrocheski Ribas	944
Silvana Voigt	632
Simone Wesolovski	689
Sonia Aparecida Quadros Wagner	629
Sonia Mendes	346
Teresinha Hoeckesfeld Woitexem	170
Virlei Aparecida Castro	928
Vivian Krueger	958

34 - Educação De Jovens E Adultos (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Giovana De Fátima Gonçalves De Lima Dos Santos	884
Jociane Maria Gonçalves De Lima	748
Josiane Aparecida Artner	518
Leila Do Rocio Busko	696

Lucimari Medeiros Do Nascimento	559
Nadir Correia Padilha De Lima	768
Simone Rodrigues	862

35 - Professor Para Complemento Educacional (Apoio Pedagógico) (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Adriana Schuhmacker	487
Ana Paula Varela De Oliveira	1007
Ana Rita Beckert Medeiros	525
Clair De Fatima Falkievecz	590
Eliane Aparecida Antonovicz	610
Fernanda Isfair Da Cunha Pinto	475
Joseana Marcela Graf	733
Juciane Samara Pazda	769
Juliane Grosskopf Soares	589
Kelly Aparecida Martins Da Costa	690
Olandi Maria De Alenxandrina Bonassoli	149
Rosane Aparecida De Souza Caldas	205
Rose Mary Karpavicius	473
Rosilene Dos Santos Collodel	321
Viviane Glinski	707

36 - Professor Para Complemento Educacional (Apoio Pedagógico) (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ary Fernando Hacker Piotrowski	933
Claudia Leticia Nader Da Silva	607
Cristiane Monique Do Prado Novak	952
Francielle Beluk	476
Francielli Straube	846
Ivete Soek Ricardo De Jesus	661
Josiane Aparecida Prestes	660
Jucineia Regina Prim Wolter	513
Luciane Munhoz Marko Maffezoli	394
Scheila De Oliveira Izidio	588
Simone Mazureki Soares De Lima	45

37 - Professor De Arte Específico Para Música E Canto (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Alexandre Bremer	901

38 - Professor De Arte Específico Para Música E Canto –(Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ademir João Tinfel	897
Alexandre Bremer	901
Ary Fernando Hacker Piotrowski	933
Cleiton Jose Blanck	927
Felipe Michel Gogola	52
Gustavo Roberto Kuchler	786
Jean Carlo Engel	991
Patricia Martins Padilha	739
Pedro Lourenço De Souza	903

39 - Educador De Xadrez (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Carolina Crestani	108
Eduardo Carvalho Do Prado	227
Kellin Cristiane Michahouski	1027
Luis Paulo Muhlmann	115
Maria Verônica Wipiewski Durau	131
Regiton Gustavo De Melo	245

40 - Educador De Xadrez - (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Jaison Rodrigo Dobroshinskei	620
Roberto Fernandes Dos Santos	85

41 - Professor De Educação Física Específico Para Tênis De Mesa (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Dicelda Santacatarina	198
Djonathan Luiz Rothbarth	156
Paulo Cesar Isaka	948
Scheila Cristina Hopfner Laatsch	97

42 - Professor De Educação Física Específico Para Tênis De Mesa -(Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Anderson Carlos De Morais	519
Flaviano Zaleski	600

43 - Professor De Educação Física Específico Para Dança Escolar (Hip Hop, Jazz, Dança De Salão) (Habilitado) (retificado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Cristina Dias Kozlowski	1030
Andrieli Liller	1031
Daiane Peruci	359
Eliza Apª De Souza Franco	162
Jennifer Chagas	399
Silvana De Cássia Ferreira	87
Tatiane Soares Lourenço	613

44 - Professor De Educação Física Específico Para Dança Escolar (Hip Hop, Jazz, Dança De Salão) (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Eduardo Luiz Packer	526
Gislaine Garrett	879
Isabelle Cristina Neumann	169
Joel Pedro Nogueira Junior	633

Rosana Branco	421

45 - Educador De Karatê (Habilitado)

Não Houve Inscritos

46 - Educador De Karatê - (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Gilberto De Paula Rosa	481

47 - Professor De Projetos Projeto Linguagem Artística (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Margarete Alegri	993

48 - Professor De Projetos - (Projeto Linguagem Artística) -(Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Aline Marcela Lourenço	941
Angela Correa Da Silva	180
Bruno Mussolini Fernandes	544
Jaqueline Bonetes	166
Jean Carlo Engel	991
Leandro De Oliveira Izidio	923
Regina Soares Fragoso	614
Ricardo Luis Nunes De Lima	774
Rosemeri De Fátima Yarschel	797

49 - Professor De Projetos (Projeto Cante, Dance, Faça Sua História) (Habilitado) (RETIFICADO)

Nome	N.º Inscrição
Eliane Margareh Kruger	580
Iolanda Terezinha Muller	826
Mari Neide Alexandre	725
Maria Angelica Barbosa	569
Maria Cecilia Brauhardt Da Silva	767
Maristela Cordeiro Rodrigues	854
Regiane Paulo	495
Romilda Lima	164
Rozeli Terezinha Cornelsem	165
Saila Regina Sorg	634
Viviane Ramthum	742
Yasushi Yamasaki	945

50 - Professor De Projetos (Projeto Cante, Dance, Faça Sua História) (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Ana Claudia Adur	262
Bruna Rodrigues	870
Daniela Iarrocheski	940
Franciane Regina De Paula	857
Jaqueline Bonetes	166
Josiane Dos Santos	186
Marizete Xavier Dos Santos	895
Pâmela Kéroline Mathias	740
Patricia Pereira	747
Regina Soares Fragoso	614
Rosana Da Silva	695
Silvana Pereira Da Silva	255
Vilma Schiessl	850

51 - Projeto Leia Canoinhas (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Siomara Leal De Barros Plachek	788
Vanessa Reichardt Krailing Bachmann Da Silva	465

52 - Projeto Leia Canoinhas - (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Alessandra Krauss Wieczorkievicz	541
Aline Marisa Bazzanella	997
Ana Paula Rocha	178
Anderson Carlos De Morais	519
Diego Staviski	628
Felipe Neudorf	802
Franciane Regina De Paula	857
Pâmela Kéroline Mathias	740
Raquely Bueno	252
Vania Castilho	565

53 - Projeto Paca - (Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Elenice Aparecida Karvat	950
Haroldo Olescovicz	605
Itamara Fernanda Da Silveira Loika	734
Kelly Kmiecik	843
Maria Angelita De Lima Haensch Gonçalves Do Rosario	751
Roberta Camila Dubiela	858
Simone Wesolovski	689
Valdicéia Dolizetti Munhoz Noernberg	547

54 - Projeto Paca (Não Habilitado)

Nome	Nº Inscrição
Aline Marisa Bazzanella	997
Arilda Maria Martins	412
Daiana Ostroske	934
Diego Staviski	628
Fabrício Bialeski	954
Felipe Neudorf	802
Izabel Cristina Moreira	183
Karina Voigt	662
Zelinda Schemczssen	855

55 – Pedagogo

Nome	Nº Inscrição
Alcione Aparecida Artner	520
Clarisse Andreia Sucheke Figura	511
Denilda Aparecida Alves Corrêa	455
Dircéia Maria Do Prado Marcos	995
Dirceu Soares	713
Françoise Elisabeth Gallotti Varela Castanha Dittrich	630
Lizéte Didek	835
Loureci De Fatima Fuck	545
Márcia Antônia Krull Fink	337
Rosecler Wentland	441
Sueli De Fatima Silva	176

56 - Orientador Educacional

Nome	Nº Inscrição
Angela Maria Elias Lavina	379
Cristiane Landuche Guimaraes Mendes	272
Dircéia Maria Do Prado Marcos	995
Loureci De Fatima Fuck	545
Neuseli Aparecida Nogath Dobrychtop	643
Rosana Branco	421

57 - Administrador Escolar

Nome	Nº Inscrição
Andréia Michele Enck	378
Edinara Kovalski	398
Elenice Aparecida Karvat	950
Josiane Aparecida Prestes	660

58 - Servente (Masculino)

Nome	Nº Inscrição
Carlos Eduardo Tavares	30
Dilson Maciel	352
Jean Carlo Witt	845
Marcelo Da Silva Castro Radol	91
Orlando Nogatz	14

59 - Servente (Feminino)

Nome	Nº Inscrição
Alice De Fátima Alves Dos Santos	752
Ana Joelma De Agostinho	28
Ana Lucelia Pazda	702
Ana Maria Pereira De Oliveira	221
Andréia Michele Enck	378
Angelita Posonski	151
Arilda Maria Martins	412
Beatriz De Fatima Fedeszen Silva	889
Carina Da Silveira	71
Carine Boreck Rodrigues	485
Carla Aparecida Gomes	168
Carmem Lucia Kanzler	574
Celia Dombrowski	832
Célia Rodrigues	816
Claudete Maria De Souza	196
Claudete Regina Witt	861
Cleide De Fatima Padilha	969
Daniela Wittlick	536
Daniele Piechontcoski	157
Darci Guesser Gonçalves Santos	530
Dirce Aparecida Da Veiga Dill	390
Dunir De Aparecida Santos Brito	655
Elenice Ribeiro Da Silva Kloss	822
Elenice Schpanski	873
Elenita Aparecida Fuck Alves David	277
Eliane Cristina Barbosa Da Silva	416
Elis Hèrmani Wendt	70
Erondina De Lima	309
Eulalia Eni Souza	18
Eva Maria Bigas Martins	220
Eva Rosilda Schimboski Janiszenski	397
Fabiane Barbosa	585
Helena Graciele Vieira.	417
Idair De Fátima Dos Santos	839
Inês Gruczkowski	459
Irodine Moreira	126
Ivete Terezinha Da Silva	687
Jociane Krzewinski	837
Joelma Aparecida Soares Fragoso Xavier	911
Joraci Correa De Siqueira	217
Joseane Maria Litz	904
Josete Pailha De Lima	914
Josiane Barbosa Da Silva	369
Josiane Machado	353
Josinéia Quirino De Almeida	781
Jucelia Bento De Oliveira Ribeiro	905
Jucineia Regina Prim Wolter	513
Juraci De Fátima Barbosa Da Silva	393
Katia Henning	218
Laura Melnechenko Iendras	125
Leila Consulo	240
Lene Basilio Piechontcoski	567
Leoni Barbosa Vieira	603
Leonilda Rodrigues	226
Leonir Sales Dos Santos Riske	58
Lúcia De Fátima Leandro De Souza	307
Luciane Prado	663
Magali De Castro Oliveira	31
Márcia Aparecida Kowodzeichack	456
Marcia Aparecida Taborda De Carvalho Ostroski	462

Mareli Leite	572
Margarete De Jesus Correa Herbst	449
Mari Eli Cordeiro	825
Maria Alice Kuzyk	404
Maria Aparecida Colaço Pinto	199
Maria Claudete Soares Lourenço	924
Maria Do Carmo Fuck	279
Maria Elenice Bueno De Oliveira	264
Maria Marques Dos Santos	315
Maria Rolmilda Peters	894
Maria Tereza Tomporowski Castilho	576
Marilda Aparecida De França Heuko	836
Marilene Camargo	794
Marilene Duarte Pereira	908
Marilene Figura Gonçalves	829
Marlene De Fátima Soares	210
Marlene De Lima Kochan	44
Marluci Barbosa Da Silva	644
Nelci Terezinha Cardoso Liscosky	400
Nerilda Vieira Do Nascimento	539
Neuza Vanderléia Veiga	848
Odilsa Reny Nader Santi	16
Patricia Aparecida Bollmann Da Silva	440
Patricia Camilo	463
Patricia Pereira	66
Paulina Fernandes	915
Paulina Pereira Dos Santos	211
Raquel Nunes Marinho	784
Romilda De Fátima Martins Moreira Koenig	987
Rosa Maria De Souza	192
Rosana Aparecida Crestani	289
Rosana Terezinha Paulo Burgardt	329
Rosane Maria De Souza	676
Rosane Maria Gomes Da Silva	777
Rosane Wypyk	154
Rosangela De Camargo	972
Roseli Antunes Da Silva	326
Roseli Aparecida De Lima	355
Roseli Terezinha Kaszszuck Da Silva	637
Rosete Vieira Martins	502
Rosilda Da Silva	931
Rosilda Wendt Gomes De Camargo	76
Sandra Aparecida De Castro Andrade	805
Sandra Francisca Araujo Pedrosa	234
Sandra Mara Da Silva Peixer	533
Silmara Dos Anjos	172
Silmara Regina Safanelli Wendt	53
Silvana Aparecida Riske	193
Silvete Aparecida Ostroski Taborda	403
Simone De Paula	249
Sineia Ribeiro	9
Soeli Terezinha Rocha De Almeida	191
Sofia Balak Teles	886
Solange Alves De Lima	7
Sueli De Fátima Didek	219
Tania Garcia Da Silva Torres	357
Terezinha De Jesus Schablésky	892
Terezinha Didick Ulliano	581
Thais Silveira Padilha	922
Vanessa Aparecida De Paula Zucco	484
Veridiana Lacerda De Mattos	542
Veridiana Wagner De Barros	261
Vilma Schiessl	850
Viviana Fatima Costa	408
Viviane Dos Santos	478
Williane Suchara Radke De Oliveira	431
Zenaide Poltronieri	951
Zenilda Trindade Poczapski	47

60 - Técnico Agrícola

Nome	Nº Inscrição
Alcides Iarrocheski	772
Altair Da Luz Goncalves	712
Alvir Marcelo Fuck	570
Cleizi Giseli Karvat	1016
Cristiano Rocha De Paula E Silva	427
Damaris Grosskopf	433
Delmo Luiz Bremer	1017
Dionizio Susla	1012
Ederson Pazda	882
Emanuel Gonçalves Dos Santos	800
Fabiano Cesar Ossoski	979
Fabio Zakaluzne	844
Fabrício Bialeski	954
Francisco Adriano Niezelski	900
Gelson Donizetti De Moraes	303
Haroldo Olescovicz	605
Jackson Gaio	990
João Lysandro Machado	606
João Saulo Muller	656
Joao Schroeder	860
Maciel Kalil Gonçalves Do Rosario	537
Mario Ezequiel Peixer	534
Marlon De Quadros	563
Renato Leandro	313
Rodrigo Kuchler	385
Rosangela Mohr	420

61 – Nutricionista

Nome	Nº Inscrição
Ana Keila Moreira De Lima	878
Ana Paula Nader Balvick	811
Dayane Suchara Nunes	552
Ely Marina Bremer	42
Fernanda Pavowski Franco Silvestre	727
Giórgia De Cássia Theodorovitz Dos Santos	189
Gislaine Turke Braun	967
Priscila Paulina Bonette	488

62 – Fonoaudióloga

Nome	Nº Inscrição
Claudia Leticia Nader Da Silva	607
Emmanuelle Sachweh Gonçalves	612
Patrice "De" "Carvalho" "Massaneiro"	185

63 -Psicóloga

Nome	Nº Inscrição
Antonio Osmilton Lopes Da Costa	26
Caroline Erhardt	1011
Edinara Kovalski	398
Elisa Vieira Carvalho	560
Évelin Cristina Guimarães Bedretchuk	558
Fernando Seleme Bordin	980
Katinery Cipriano Corrêa	496
Lívia Dos Santos Paula	869
Mara Maria Maieski Cecílio	457
Prescila Friedrich De Almeida	150

Dispensa de Licitação n.º 07/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 137/2010
Dispensa de Licitação n.º 07/2010

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC (CNPJ: 83.043.745/0001-65). Contratação de empresa especializada para implantação e apoio técnico na operação e manutenção do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno - SIACI, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de dezembro/2010. Valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 27/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 132/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/01/2010, às 14:05 horas, pregão presencial para aquisição de pneus, destinados aos caminhões e máquinas da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 24/01/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 23/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 138/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de dezembro de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra relativa reforma do Estádio Municipal Benedito Therézio de Carvalho, com área total de 1.313,10 m2 e pavimentação em lajota sextavada do Pátio Interno, com área total de 1.396,40 m2. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços n.º 24/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 139/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de dezembro de 2010, às 09:30 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra relativa Reforma do Terminal Rodoviário Osmário Davet, com área total de 866,94 M2. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 131/2010
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2010

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: EDITORA ISIS LTDA (CNPJ: 61.572.046/0001-70). Aquisição de 1850 exemplares do livro \"O Pequeno Príncipe e o Mar\", autoria de Charles Morris, destinados as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil do Município de Canoinhas. Valor total: R$ 25.437,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Homologação Titulação Processo Seletivo 027/2010

HOMOLOGAÇÃO TITULAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 027/2010

PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
119	ANA PAULA FRANCESCHI	06/07/1984	1,0
460	LUCI RAMOS FACHIN	26/03/1979	2,0
656	THIAGO THEODORO DA SILVA	22/08/1988	1,0
720	ANGÉLICA RIBEIRO GALIO	12/11/1989	1,0
767	ANDRÉ LUIZ RECALCATTI	26/06/1985	0,0
784	ROBSON RODRIGO DE ROSSI	02/03/1990	0,0
TOTAL DE INSCRITOS: 06			

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
066	JULIANO KLOSS	13/07/1981	1,0
069	EDSON FERNANDO MORETTI	27/06/1984	1,0
222	VALDECIR JOSÉ SARETTA	19/03/1968	1,0
251	MELISSA MEDEIROS DOS SANTOS	01/06/1979	1,0
254	CLÓVIS BERNARDONI JUNIOR	15/12/1983	1,0
305	LUIZ ANTONIO LOVATEL	03/03/1965	2,0
315	AMAURI MACHADO	30/04/1985	1,0
384	FRANCIELI APARECIDA CAZARA	14/05/1987	1,0
397	ALEX EMANUEL RECH	30/05/1982	0,0
404	CARINA DA SILVA	26/04/1988	0,0
411	OTÁVIO RICARDO LAMIN	05/11/1987	1,0
493	KALIANA BOZ	10/07/1983	1,0
519	JULIANO DO PRADO	09/05/1980	0,0
581	JULIANA BONAMIGO	12/05/1985	1,0
590	ELIZANDRA LOVATEL	20/01/1984	2,0
598	DANIELI DO PRADO	08/03/1989	1,0
603	CINTIA OLIVÉRIO DA COSTA	02/01/1987	0,0
606	LINDOMAR DOS SANTOS	15/11/1981	1,0
615	CLEYTON LUIS GERÔNIMO	28/09/1983	0,0
629	OSÉIAS D'ÁVILA	21/08/1986	0,0
631	DIEGO VETORAZI	12/04/1982	2,0
633	KLAUCIANE PELENTIR	11/02/1985	2,0
644	MARCIO JOSÉ TOMAZ	15/07/1971	2,0
662	MOISÉS LOPES	05/08/1977	1,0
691	PATRÍCIA DE SIQUEIRA	12/11/1981	2,0
705	ALBERTO JOSÉ SARTORI	10/04/1982	0,0
710	RUBYANY BRANDÃO SAVARIS	06/08/1983	1,0
756	LEONIR KAYSER	02/08/1974	0,0
777	GABRIELA SARTORI	21/08/1985	2,0
802	BIANCA ALICE SPIRONELO	21/05/1986	1,0
817	ECTOR ALEX FANO	26/06/1980	1,0
TOTAL DE INSCRITOS: 31			

PROFESSOR DE GEOGRAGIA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
413	MARCIA ROSANA BARTH	27/01/1975	2,0
521	VANIA SCHWAIZER	31/10/1977	2,0
649	ANDRÉ AMARTINAZZO	03/09/1989	0,0
827	EDINARA MADRUGA E SOUZA	31/10/1990	0,0
TOTAL DE INSCRITOS: 04			

PROFESSOR DE HISTÓRIA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
316	JORGE LUIZ MECABÔ	12/08/1983	0,0
584	ROCYANA BRANDÃO	21/10/1988	0,0
713	SELMAR JOSÉ KLEIN	20/02/1975	2,0
770	EDNA APARECIDA PETRY	21/11/1983	1,0
771	CARLOS EDUARDO JUNG	22/02/1982	0,0
TOTAL DE INSCRITOS: 05			

PROFESSOR ARTES			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
085	MARILDA RODRIGUES	11/03/1984	0,0
115	ROSANE LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	12/10/1981	0,0
O39	ELISETE SÔNEGO	16/11/1970	1,0
172	SILVANA APARECIDA ANTUNES	25/02/1982	0,0
257	EDITE BRESSAN SAVARIS	09/11/1967	2,0
322	MÁRCIA TEREZINHA HANEL TOSCAN	05/04/1977	2,0
352	ANGELA CARLA DORINI	07/07/1983	1,0
394	MIRIAM DE AZEREDO E SILVA	21/06/1982	2,0
410	SILVANA BARETTA	07/12/1971	1,0
611	LILIA APARECIDA GOTARDO	27/02/1978	2,0
TOTAL DE INSCRITOS: 10			

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
323	ARACELY AMALIA VIEL	15/01/1980	2,0
347	SAIONARA DE FATIMA ALMEIDA RAMOS	23/09/1983	1,0
505	CLAUDIA MARIA PIOVEZAN	14/01/1976	2,0
608	ZAUDILE DURIGON	06/11/1956	2,0
675	LUANA PAULA RODRIGUES	04/10/1985	1,0
TOTAL DE INSCRITOS: 05			

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
054	ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	13/05/1983	2,0
197	LUCIANA MILAN STRINGHI	27/08/1983	2,0
338	FRANCIELI FRANKE	09/05/1983	2,0
456	VANUZA REGINA SITNIEWSKI	14/02/1981	2,0
TOTAL DE INSCRITOS: 04			

PROFESSOR DE CIENCIAS			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
220	SIMONE SALETE ZAPALALIO DE OLIVEIRA LUZ	08/03/1982	2,0
351	HAIALA MICHELINI MASSON	23/07/1985	0,0
364	CRISTIANE GALIO	19/07/1983	2,0
392	CAMILA MARTINELI	14/10/1989	0,0
532	SHILLA JANAINA ORTIGARA	29/03/1984	0,0
778	DENIR BRANCALIONE	10/02/1976	2,0
TOTAL DE INSCRITOS: 06			

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
010	ANDREA RIBAS DE MATOS	01/12/1986	2,0
129	ALEX ESTIVAL DATSCH	26/06/1989	0,0
241	SIMONE CRISTIANI ZENI CORA	15/05/1981	0,0
342	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	01/04/1989	0,0
365	SIMONE CARVALHO DA SILVA	22/05/1985	0,0
467	JOICE APARECIDA MENDES	30/11/1983	0,0
553	CARMEM MALETZKE MARKUS	09/01/1983	2,0
572	ALINE MARIA DE LIMA	13/06/1990	0,0
612	PATRÍCIA VIGANÓ	27/02/1984	2,0
725	DIRCE ADRIANE SCARTON	21/04/1969	2,0
TOTAL DE INSCRITOS: 10			

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
004	LISIANE MARIA MASSON	17/06/1980	0,0
022	CLECIANE DA SILVA	28/02/1984	2,0
041	MONEA SOARES BORGES PESSOLI	12/07/1979	0,0
071	CLEUSA DE LURDES BERNARDI GENARO	14/05/1973	2,0
073	LILIAN MENDES MOREIRA DALAMARIA	02/11/1984	2,0
102	MARIZA LUCIA SÔNEGO	13/12/1969	2,0
130	FRANCIELE ALINE ZUCCHI	27/08/1988	0,0
167	ROSEMARI PIRES SARETTA	30/08/1971	0,0
175	NEIVA APARECIDA SCHEUERMANN MANTOVANI	09/10/1969	1,0
177	FATIMA SPIELMANN DA SILVA	02/05/1979	2,0
182	LOURDES VIDI DAMBRÓS	07/05/1969	2,0
187	KARLA LUCIANA VICARI MENEGÁS	10/10/1965	2,0
190	MELANIA ALVES	29/05/1977	0,0
207	MIRIAN MASCARELLO	16/10/1983	1,0
216	ROSANE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA DUARTE	01/10/1979	0,0
234	LEILA ROBERTA BARETTA	03/01/1980	2,0
237	KAREN ALBERTI HELT	24/03/1983	1,0
246	MARCIA CAROLINA MULLER	22/12/1977	2,0
247	MAVIS CAPELETI	14/02/1978	2,0
268	JOCILEI DORIGON HELT	11/03/1978	2,0
272	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEGAZZO	21/10/1980	2,0
318	SABRINA LOVISON	14/09/1982	0,0
339	MARCIA APARECIDA SUSIN HACK	05/11/1966	2,0
340	MONICA MARTA STIIRMER	29/07/1978	2,0
341	IVANIR SALETE DUARTE DORINI	23/07/1966	2,0
354	ELUSA PERPÉTUA SANTOS NETO DE MATOS	03/09/1974	2,0
395	SANDRA MARA TURATTO	12/07/1982	2,0
401	MARIA ISABEL TEIXEIRA DE ANDRADE LISBOA	11/11/1966	0,0
408	ROSELI ZANON CORDEIRO	17/05/1974	2,0
436	ELIZANDRA CARLA GASPARINI	12/07/1987	1,0
438	JOCINÉIA LUKACVIZ	14/12/1984	1,0
448	JOCEMARA DE LIMA	21/10/1979	2,0
449	GECY TEREZINHA DEBASTIANI DAMBRÓS	17/07/1965	2,0
477	ZENIR APARECIDA DA SILVA SCARTON	07/02/1966	0,0
478	NAIANA ANGELICA SCARTON	22/03/1988	0,0
488	ANDRÉIA FRASSETTO BAZZO	09/03/1969	2,0
492	CARLA SOARES DE ALMEIDA	14/05/1981	2,0
494	SIMAIQUI TERESINHA DOS SANTOS	23/12/1984	1,0
506	GISELE APARECIDA SZEMANSQUI	17/12/1976	2,0
509	GENICE VALKARENKI SOARES DOS SANTOS	24/01/1984	0,0
515	SIRLEI CASSUBA	13/01/1959	2,0
522	NÁDIA MARIA SUZIN	19/10/1987	1,0
524	JANE MARIA DE ANDRADE	04/05/1970	1,0
539	GRACIELE HELT TIEPO	21/07/1979	2,0
555	SILVANA MARISTELA MOREIRA VETORAZI	20/09/1974	2,0
577	EDILAINE KARINE FOGAÇA DE OLIVEIRA	18/03/1985	0,0
589	MARCIA MARIA BENETTI MARQUES	06/02/1974	2,0
616	DAIANE KIELING	25/08/1990	0,0
642	JULIANA PIERI DUARTE	26/07/1979	2,0
645	LIDIANE KOCH	21/07/1987	1,0
646	ARINEIDE DE FATIMA VIEIRA HERMES	11/12/1956	2,0
652	CARMEN LUCIA CARABOLANTE BONATO	22/08/1963	2,0
660	KELY CRISTINE BIARZI	30/11/1988	1,0
664	DULCE DA SILVA GIACOMELLI	10/03/1964	2,0
681	FERNANDA DEISI RAMOS	27/09/1989	0,0
683	ELIANE MARTINELLI	25/03/1979	2,0
685	LEODETE APARECIDA DE MATTOS	06/03/1970	0,0
698	JANICE SALETE DA SILVA	04/09/1974	1,0
701	KELI POLO	12/09/1988	0,0
759	MARCIA PEROTONI	24/06/1982	2,0
TOTAL DE INSCRITOS: 60			

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
INSC.	NOME	DATA NASC.	T.
023	MARCIA GISELE HOLETZ	11/03/1978	1,0
042	DÉBORA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES	14/05/1973	2,0
068	ROSELANGE LANCINI GARCIA	01/09/1969	2,0
078	REGIANE CRISTINA DE LIMA GIULIATO	11/02/1979	2,0
101	EVANI MARICHEN LAMB RIFFEL	06/11/1959	2,0
105	JIOVANA AURORA GANZALA FRANCESCHINI	15/05/1979	1,0
235	GILBERTO JOSÉ VARGAS	22/12/1974	2,0
238	LUCIANA CRISTINA TOALDO BARETTA	04/02/1973	2,0
279	SAMANTA ANTUNES DA COSTA	18/03/1985	0,0
317	JOSIANE BALBINOT	23/04/1982	2,0
320	VERA GOTARDO	12/10/1978	0,0
336	NILVA FRANCESHI HOLETZ	01/10/1959	0,0
343	JUCIANE FATIMA MODENA LOPES	16/05/1975	1,0
350	MARISOL BEATRIZ ALVES	29/06/1972	0,0
373	BEATRIZ ALMEIDA RAMOS	18/02/1978	1,0
382	GISELI APARECIDA BORSATI COLOMBO	09/06/1984	2,0
383	MILENE BEATRIS LOPES DE ALMEIDA	17/05/1979	2,0
388	SILVIA REGINA DE GODOY SCHIMANKO	28/01/1979	2,0
400	JANETE LUCIA BEVILAQUA	13/12/1970	2,0
409	AMARILIA APARECIDA RIBEIRO DAMBRÓS	15/11/1964	2,0
415	TAILANE ESGANZELA	06/03/1987	1,0
421	BELONI DOS PRAZERES DA SILVA	17/06/1979	2,0
439	ANA ELOI SOBIECZIAK DE OLIVEIRA	30/07/1970	2,0
442	JAQUELINE ISGANZELA	02/12/1981	2,0
446	ANDREA APARECIDA DE AZEVEDO SCHEUERMANN	18/01/1982	2,0
465	FRANCIANE TONINI	15/08/1982	2,0
473	DIRLEI DA SILVA	19/02/1980	2,0
484	CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA LIMA	20/09/1981	2,0
499	NIANE DE AZEREDO	08/04/1988	1,0
512	FRANCIELI RIBEIRO MARCONDES	20/11/1979	2,0
534	ELISANGELA JAENSCH	01/03/1974	2,0
537	CLAUDETE ANDREIS BLANCK	16/11/1969	2,0
545	DIANA REGINA VIGANÓ	20/07/1970	2,0
547	MARIA GORETI ZANATTA	28/08/1964	2,0
563	ANALINE BASEI DA ROSA	13/04/1984	2,0
586	ROSEMERI PRANDO	11/08/1973	1,0
597	VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/09/1979	2,0
622	MARIZA ELI DALLA MARIA CASARA	03/09/1970	2,0
653	MARINES REMOALDO DUTRA	05/06/1976	0,0
663	GISSELE BEATRIZ BOF DA CAZ	22/12/1975	1,0
692	PATRÍCIA FATIMA TEIXEIRA BARETA	12/06/1980	2,0
717	ELAINE MORES	07/05/1984	1,0
722	LUCRECIA COLOMBO	07/05/1977	2,0
726	ROSILEI BARETTA	24/11/1964	2,0
757	ANA PAULA SOCCOL	26/08/1982	2,0
813	MARIA REGINA LOPES DE CASTRO MILESKI	01/11/1963	1,0
TOTAL DE INSCRITOS: 46			

T. = Titulação

Capinzal SC, 29 de novembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicada a presente homologação na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Edital Nº 009/2010 - Concurso Público 001/2010

Edital nº 009/2010
PUBLICA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS a que foram submetidos, em 07 de novembro de 2010, os concorrentes aos cargos de AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO (25 e 40 horas semanais), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA (ônibus, ambulância, caminhão basculante e automóveis), AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, e de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS (retroescavadeira e trator agrícola de pneus), do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 horas	03	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Neusa Aparecida Pereira Basi	393	3,420	
Adiles Aparecida Rodrigues	036	3,350	
Marlei Terezinha Saretto	094	3,310	
Vanir Nunes da Silva	086	2,830	
Alcimeri Maria Cavalheiro	531	2,650	
Maria Fátima Rigo Panegali	052	2,620	
Dirce Aparecida Siqueira	288	2,460	
Luci Mari Aparecida de Andrade	355	2,460	
Eloirda Aparecida Ribeiro	084	2,370	
Helena Aparecida da Conceição	144	2,270	
Maristela Dalmagro Pinto	330	2,230	
Sandra Aparecida de Oliveira Alves	362	2,190	
Suzana Terezinha Zucchetti	093	2,180	
Lurdes Veiga Rosa da Silva	143	2,150	
Inês Salete Cardoso da Silva	498	2,150	
Marlene Teresinha Cavalheiro	537	2,150	
Adriana Aparecida Schuanz	047	2,120	
Lidiane Regina Bello	217	2,120	
Delsi da Costa Vieira	219	2,120	
Glauci de Medeiros Antunes	372	2,120	
Lisangela Aparecida Garbin	166	2,040	
Suzana Terezinha Santos	110	2,010	
Iracema Ribeiro dos Santos	310	2,000	
Ivandra Salete Alves da Silva	366	1,880	
Noeli da Luz de Oliveira dos Santos	350	1,620	
Evi de Lourdes Simão	028	1,290	
Diana Pastorello	327	Ausente	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 horas	03	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Gelci Aparecida Aguilera	463	3,920	
Juliana Correa de Oliveira	573	3,690	
Inês Gomes do Prado	461	3,270	
Ivete Martins	051	3,190	
Patrícia Quaiatto	220	3,120	
Eliane Aparecida Adriano	367	3,080	
Linete Fátima Lazaretti	239	2,960	
Marli Salete Novello	025	2,920	
Juliana Bittencourt	087	2,880	
Claudete Adriano Dalmagro	163	2,880	
Altamira Marcon	062	2,850	
Noeli Fátima Demartini	044	2,810	
Rosangela Paz	188	2,810	
Roselaine Castro Pereira	018	2,690	
Maria do Belem Alves de Lima	318	2,690	
Rosilei Campos	440	2,650	
Dirlei Terezinha de Marquias	123	2,620	
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	224	2,580	
Ines Terezinha de Sá Narciso	300	2,540	
Jucelir Aparecida Bandeira do Amaral	040	2,420	
Eliane Moraes de Souza	357	2,350	
Rosângela Aparecida Meras Pereira	497	2,350	
Josiana Santos de Oliveira	561	1,920	
Patrícia Rodrigues da Cunha	165	Ausente	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
João Demartini	048	3,290	
Joana Begair Pereira	297	2,290	
Doris Aparecida Carneiro	016	1,920	
Miramar Aparecida Pereira	338	1,750	
Anderson Alves Justino	446	1,130	
Valmir Luiz Bandeira	467	0,920	
João Luiz Mayer	060	0,750	
Maria Amabile Aparecida Alves Morais	453	0,750	
Mauricio Cassiano de Morais	134	0,670	
Carmen Marilu Basso	273 "A"	0,670	
Solange Loureiro	190	0,580	
Rosmali Inácio de Sallez	378	0,580	
Jackson Carvalho	043	0,170	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	-	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Ademir da Silva	243	2,310	
Valdir Alves	103	2,230	
Gilberto de Oliveira	187	2,150	
Valdir Francisco Zuchi	301	1,690	
Marcio Antonio de Ávila	520	1,000	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	

Laércio Paris Petry	503	1,930
Rosimar Hericks	259	1,870
Antonio Carlos de Lima	406	1,870
Marcelo Bandeira	289	1,800
Felipe Martello Hermes	260	1,770
Antonio Carlos Rossetti	377	1,600

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Moacir Bandeira	427	2,540	
Erminio Faganello	254	2,310	
Leandro Ramires Carneiro	500	2,310	
Madelir Caetaninho Basso	482	2,230	
Amilton Cassiano de Morais	471	2,080	
Renato Brazil da Silva	416	1,920	
José Valdecir Duarte	005	1,540	
Dirceu Moraes da Silva	384	1,460	
Vilmar Borges	088	Ausente	
Daniel Salles Reichardt	516	Ausente	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Vitalino Salvador Lorençatto	151	3,250	
José Dantes Martins	049	3,160	
Marcos Francisco Siqueira	466	2,420	
Claudemir de Jesus de Oliveira	164	2,380	
Thiago Vilela da Silva	196	2,170	
Nilson Omar de Brito	361	2,080	
Valdecir Andrade	488	1,960	
Maycon Basso	324	1,830	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
João Batista de Oliveira	456	3,230	
Divacir Antonio Dalmagro	549	3,150	
Eder Macsion Schaitel	379	Ausente	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Retroescavadeira	Reais	PNE(¹)	CR(²)
	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Celso Ribeiro de Freitas	015	3,290	
Nereu Bittencourt Filho	222	2,420	
Antonio Silvio Wansmann	072	2,170	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Trator Agrícola de Pneus	Reais	PNE(¹)	CR(²)
	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Marino Granosik	146	3,500	
Osmar do Santos Nunes	033	3,330	
Juliano de Deus e Silva	180	3,040	
Ismael Cícero Chinato	082	3,000	
Amauri Miguel Medeiros	014	2,920	
Jéferson José de Oliveira	156	2,920	
Lourenço Obetz	296	2,880	
Natalino Bernardi	115	2,830	
Romildo Scotti	142	2,830	
Mario Vieira da Rosa	329	2,790	
Ivonir Correia de Melo	464	2,460	

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Jackson Carvalho	043	0,170	

Legenda:
(¹) PNE: Portadores de Necessidades Especiais.
(²) CR: Cadastro de Reserva.

Catanduvas/SC, em 26 de novembro de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Edital Nº 010/2010

Edital nº 010/2010
PUBLICA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DOS CONCORRENTES À VAGAS DOS CARGOS SUBMETIDOS Á ESSA MODALIDADE AVALIATIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, dos concorrentes às vagas dos cargos submetidos à essa modalidade avaliativa, nos termos dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Teresinha Kremer	184	3,00	
Verônica Alves de Carvalho Ferreira	017	2,00	
Deise Aparecida de Oliveira do Nascimento	247	2,00	
Jucirlei Salete Bosio	399	1,17	
Ilse da Rocha	167	0,84	
Geonara Paula Secco	395	0,23	
Deborah Evelyn Jung	197	0,10	
Fancielle Zechini Garbin	342	0,00	
Diana Esther Leite Dalla Costa	003	0,00	
Sandra Galiotto Andolfatto	153	0,00	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(¹)	CR(²)
FONOAUDIÓLOGO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Carla Andréa Madeira Ferraz	171	2,35	
Adolfo Felix Marca	009	2,00	
Francine Viviane Cerioli	050	2,00	

Viviane Carneiro	029	1,84
Estela Hoffmann	271 "B"	1,16
Jeane Massarolo Neto	490	0,70

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
ENFERMEIRO	02	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Micheli Cristina de Oliveira	172	3,00	
Márcia Valeria Goulart Wegher	211	3,00	
Natalina Maria Marcon	158	2,97	
Jakel Karg	359	2,50	
Ana Paula Ramos	382	2,50	
Elaine Spagnol	108	2,36	
Cleci Carmem da Rosa	485	2,25	
Cris Débora Zonta	120	2,16	
Aline Romanini	189	2,00	
Paula Giovana Kleber	233	1,91	
Nara Tescke	066	1,61	
Maria Madalena Turkot	274 "A"	1,45	
Rosane Maria Gerhard Breier	478	1,35	
Angela Aurora Andrin	181	1,31	
Patrícia Ruaro	540	1,24	
Fabiana Medeiros Branco	075	1,23	
Gabriela Pavelski	405	1,22	
Charline Zarpelon	312	1,20	
Camila Forner	141	1,14	
Aline Techio	159	1,02	
Fernanda Trombetta	402	1,01	
Daiane Bedin	071	1,00	
Dulce Salete Mayer	458	0,98	
Elaine Grisa	480	0,95	
Danielly Magnabosco	486	0,90	
Tailana Bazzo	074	0,88	
Ângela Signori	435	0,82	
Silvana Aparecida Mendes	351	0,80	
Karen Lury Abe	557	0,79	
Camila Daiane Rosa	249	0,71	
Franciele Aguida Pegoraro	027	0,66	
Nádia Rubia Heylmann	495	0,66	
Debbie Jéssica Guesser	214	0,58	
Beatriz Cadore	234	0,54	
Franciele Carline Zenaro	269	0,50	
Andreiza Hilda Karch Pereira	258	0,40	
Luiza Garcia	105	0,34	
Ana Paula Viél Matté	521	0,33	
Vinicius Barrea	523	0,33	
Daniele Valente	210	0,28	
Julia Graciele Bourscheidt	077	0,00	
Isabel Cristina Trentin	510	0,00	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
FARMACÊUTICO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Rosilene Verde Brustolin	240	2,08	
Ricardo Lunkes	454	1,48	
Sheila Ferri	476	1,24	
Aline Cristina Scalco	302	1,17	
Aline Aparecida Marcon	309	0,67	
Suellem Nayara de Gregori	457	0,53	
Carolina Spader	076	0,49	

Vinicius Bruno de Souza	007	0,46
Naiara Zamboni	168	0,39
Juliano Baggio	558	0,36
Fabiana Meisterlin	085	0,21
Camila Borille	096	0,10
Luiz Fernando Gewehr	002	0,00
Patrícia Tedesco	008	0,00

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
PSICÓLOGO	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Clédi Wiezorek Altenburger	113	2,50	
Paola Najja Paz Padilha	174	2,50	
Patrícia Dri Morais	373	2,50	
Laisa Regina Chaves Schmitt dos Santos	469	2,50	
Tatiana Matias Bittencourt Menegat	262	2,13	
Salete Aparecida Zagonel	193	2,00	
Ana Maria Zanchet	126	1,59	
Franciele Holstak	268	1,03	
Vanessa Soligo	529	1,00	
Karine Lopes de Oliveira	042	0,94	
Viviane Schultz Foerster da Silva	200	0,90	
Lucimar Mauro Dacas	348	0,88	
Luciane Frank	518	0,82	
Gilmar Machado	277 "A"	0,75	
Cíntia Dal Berto	237	0,73	
Ana Catarina Antes	311	0,50	
Zelina Ramos Dilda	568	0,16	
Elizabet Bucco	095	0,00	
Vanessa Ivaz Correia da Silva	524	0,00	
Alessandra Thaís Lessa	528	0,00	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
ODONTÓLOGO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia Saúde da Família – ESF	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Daniele Klein	551	1,16	
Eduardo Freitas Torres	368	0,89	
Vanessa Bagatini	554	0,84	
Henrique Vitoldo Dabrowski Junior	347	0,79	
Kerly Savaris Flamia	426	0,75	
Lara Fernanda Busetti	154 "B"	0,40	
Felipe Soldi Bortolon	274 "B"	0,38	
Andressa Sant'Ana Reginatto	270 "B"	0,35	
Aline Savenhago	352	0,32	
Priscila Ansolin	192	0,12	
Ana Paula Kandler	152	0,00	
Anusha Berton	314	0,00	
Geovani Pedott	565 "B"	0,00	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(1)	CR(2)
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Não houve classificados.			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO	Reais	PNE(1)	CR(2)
Estratégia Saúde da Família – ESF	02	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	

Eduardo Fleck Ulmi	408	2,00
Arioldo Paz Padilha	078	0,52
Arthur Leopoldo Hoffmann	438	0,50
Fabiano Scortegagna Dupczak	276 "B"	0,14
Maria Cristine Antelo Bender	272 "B"	0,00
Samoel Luiz Bittencourt	572	0,00

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reais	PNE(1)	CR(2)
	02	01	03
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Liane Maria Alves de Oliveira Gottschalck	209	1,63	
Maria Claudete Tonn Gervásio	212	1,43	
Camilla Bisinella	170	1,35	
Dania Cecília Darold	139	1,21	
Margarete Petter Dutra	410	1,17	
Alessandra Fischer	409	1,03	
Clauci Corradi Zanesco	417	0,87	
Claudia Elizangela Santos Vieira	508	0,86	
Rosemilda Hericks Rampon	257	0,83	
Vanuza de Oliveira	265	0,81	
Eliane Maria de Sá	179	0,76	
Laura Alexandra Bittencourt	283	0,72	
Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem	571	0,63	
Luciana de Oliveira	063	0,60	
Márcia Pasqualli	470	0,44	
Valdemir Bogoni	191	0,37	
Aline Neris da Cruz	376	0,08	
Luciana Depiné	394	0,08	
Livonir Mendes Balestrin	545	0,06	
Andréa Terezinha Palhano Ribeiro	106	0,04	
Camile Thaise Colla	114	0,00	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Física	Reais	PNE(1)	CR(2)
	01	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Flávio Land	519	0,99	
Fernanda Branco de Camargo	550	0,45	
Viviane Carine Brunetto Machado	218	0,38	
Scheila Bulla	138	0,37	
Cledilce Giardini Zambillo	080	0,17	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Língua Estrangeira – Inglês	Reais	PNE(1)	CR(2)
	01	01	01
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Salete Marcon Zenaro	145	1,10	
Fabiane Aparecida Pereira	136	0,79	
Natalia Maria Firmino Biancon	178	0,13	

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
ENFERMEIRO	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Dulce Salete Mayer	458	0,98	

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO Estratégia Saúde da Família – ESF	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Física	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Concorrente não classificado.			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Língua Estrangeira - Inglês	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	01	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Não houve inscritos na condição de PNE			

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PSICÓLOGO	Reais	PNE(1)	CR(2)
	-	-	-
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota	
Cíntia Dal Berto	237	0,73	

Legenda:
(1) PNE: Portadores de Necessidades Especiais.
(2) CR: Cadastro de Reserva.

Catanduvas/SC, em 26 de novembro de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Edital Nº 011/2010

Edital nº 011/2010
PUBLICA O RESULTADO FINAL, COMA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ÁS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL1 e a respectiva CLASSIFICAÇÃO, nos termos dos quadros seguintes:

1 Somente constam deste Edital os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5, nos termos do item "6.1", do Edital nº 003.

I – Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO 25 horas	Reais 03	PNE(²) 01	CR(²) 01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Adiles Aparecida Rodrigues	036	4,400	3,350	-	7,750	1º
Luci Mari Aparecida de Andrade	355	5,000	2,460	-	7,460	2º
Dirce Aparecida Siqueira	288	4,800	2,460	-	7,260	3º
Alcimeri Maria Cavalheiro	531	4,600	2,650	-	7,250	4º
Vanir Nunes da Silva	086	4,400	2,830	-	7,230	5º
Marlei Terezinha Saretto	094	3,800	3,310	-	7,110	6º
Suzana Terezinha Santos	110	5,000	2,010	-	7,010	7º
Helena Aparecida da Conceição	144	4,600	2,270	-	6,870	8º
Sandra A. de Oliveira Alves	362	4,600	2,190	-	6,790	9º
Eloirda Aparecida Ribeiro	084	4,400	2,370	-	6,770	10º
Maria Fátima Rigo Panegali	052	4,000	2,620	-	6,620	11º
Neusa Aparecida Pereira Basi	393	3,200	3,420	-	6,620	12º
Suzana Terezinha Zucchetti	093	4,400	2,180	-	6,580	13º
Glauci de Medeiros Antunes	372	4,400	2,120	-	6,520	14º
Lidiane Regina Bello	217	4,400	2,120	-	6,520	15º
Lisangela Aparecida Garbin	166	4,400	2,040	-	6,440	16º
Inês Salete Cardoso da Silva	498	4,200	2,150	-	6,350	17º
Ivandra Salete Alves da Silva	366	4,400	1,880	-	6,280	18º
Lurdes Veiga Rosa da Silva	143	4,000	2,150	-	6,150	19º
Delsi da Costa Vieira	219	4,000	2,120	-	6,120	20º
Maristela Dalmagro Pinto	330	3,200	2,230	-	5,430	21º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO 40 horas	Reais 02	PNE(²) 01	CR(²) 03

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Inês Gomes do Prado	461	5,200	3,270	-	8,470	1º
Altamira Marcon	062	5,400	2,850	-	8,250	2º
Ivete Martins	051	4,800	3,190	-	7,990	3º
Patrícia Quaiatto	220	4,800	3,120	-	7,920	4º
Marli Salete Novello	025	4,800	2,920	-	7,720	5º
Rosilei Campos	440	5,000	2,650	-	7,650	6º
Noeli Fátima Demartini	044	4,800	2,810	-	7,610	7º
Ines Terezinha de Sá Narciso	300	5,000	2,540	-	7,540	8º
Juliana Bittencourt	087	4,600	2,880	-	7,480	9º
Linete Fátima Lazaretti	239	4,400	2,960	-	7,360	10º
Eliane Aparecida Adriano	367	4,200	3,080	-	7,280	11º
Rosangela Paz	188	4,400	2,810	-	7,210	12º
Rosângela A. Meras Pereira	497	4,800	2,350	-	7,150	13º
Gelci Aparecida Aguilera	463	3,000	3,920	-	6,920	14º
Roselaine Castro Pereira	018	4,200	2,690	-	6,890	15º
Eliane Moraes de Souza	357	4,400	2,350	-	6,750	16º
Jucelir A. Bandeira do Amaral	040	4,200	2,420	-	6,620	17º
Dirlei Terezinha de Marquias	123	4,000	2,620	-	6,620	18º
Soeli Terezinha Ribeiro de Freitas	224	3,200	2,580	-	5,780	19º
Josiana Santos de Oliveira	561	3,600	1,920	-	5,520	20º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Reais 07	PNE(²) 01	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
João Demartini	048	4,800	3,290	-	8,090	1º
Anderson Alves Justino	446	5,000	1,130	-	6,130	2º
Miramar Aparecida Pereira	338	3,600	1,750	-	5,350	3º
Mauricio Cassiano de Morais	134	4,600	0,670	-	5,270	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Reais 05	PNE(²) 01	CR(²) 01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Neverson Cleber de Oliveira	183	9,400	-	-	9,400	1º
Michael Maurílio Obetz	358	9,150	-	-	9,150	2º
Edevino Valdir de Luca	057	8,750	-	-	8,750	3º
Lauro Rodrigues Brisola	055	8,750	-	-	8,750	4º
Marcelo Bandeira	420	7,700	-	-	7,700	5º
Ataliba Cyrino Ramos	479	6,800	-	-	6,800	6º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
VIGIA	Reais 02	PNE(²) -	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Gilberto de Jesus M. da Fonseca	006	8,55	-	-	8,55	1º
Evandro Carlos Zambillo	079	8,55	-	-	8,55	2º
Antonio Carlos Chinato	089	8,30	-	-	8,30	3º
Marcio André Santos	131	8,05	-	-	8,05	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 01	Reais 01	PNE(²) -	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Isania Salete dos Santos	369	7,450	-	-	7,450	1º
Alesandra M. da Costa Zambilo	509	6,100	-	-	6,100	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 02	Reais 01	PNE(²) -	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Cristiane Aparecida Mattes	462	8,950	-	-	8,950	1º
Ana Carla Alves de Lima	543	7,450	-	-	7,450	2º
Elisangela Reato Bitencourt	039	6,550	-	-	6,550	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 03	Reais 01	PNE(²) -	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Jussara Janaina Lemes	483	7,000	-	-	7,000	1º
Gesiele de Oliveira	449	6,350	-	-	6,350	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 04	Reais 01	PNE(²) -	CR(²) -

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Dircema Matias Giumbeli	058	6,950	-	-	6,950	1º
Josicleia de Jesus S. Miranda	504	5,700	-	-	5,700	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 05	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Francieli Xavier de Almeida	098	8,550	-	-	8,550	1º
Luana Aparecida Filipini	011	7,250	-	-	7,250	2º
Aline Cristina Galvan	552	6,800	-	-	6,800	3º
Marlene Pôster Canela	204	5,850	-	-	5,850	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 06	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Aline Paula Salvadego	216	8,750	-	-	8,750	1º
Marizete Cardozo Moreira	432	8,100	-	-	8,100	2º
Suzana Sândi	434	5,650	-	-	5,650	3º
Vera Lucia de Lima	502	5,500	-	-	5,500	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1 – Microárea 07	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Rosemeri F. Dala Costa Hetkowski	390	9,150	-	-	9,150	1º
Tatiane F. da Cruz R. de Freitas	343	7,650	-	-	7,650	2º
Elaine Fátima Giardini	205	6,750	-	-	6,750	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 01	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Silmara de F. Bandeira Medeiros	067	8,300	-	-	8,300	1º
Letícia dos Santos	492	6,950	-	-	6,950	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 02	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Fernanda Bortolotto	298	8,950	-	-	8,950	1º
Janete T. da Silva do Nascimento	439	8,100	-	-	8,100	2º
Vanusa Dias Flamia	305	7,600	-	-	7,600	3º
Janete Saretto	261	7,400	-	-	7,400	4º
Cássia C. Branco de Camargo	511	6,350	-	-	6,350	5º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 03	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Adriana Correia de Melo	404	9,600	-	-	9,600	1º
Eliane Salete de Lima Santos	548	6,550	-	-	6,550	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 04	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Valmir José Gervasio	045	9,150	-	-	9,150	1º
Marli Terezinha Anhaya	241	5,950	-	-	5,950	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 05	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Margarete Aparecida Chinato	069	8,700	-	-	8,700	1º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 06	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Simone Paviani	038	7,200	-	-	7,200	1º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2 – Microárea 07	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Franciele Rocha	182	7,200	-	-	7,200	1º
Márcia de Souza Duarte	004	6,750	-	-	6,750	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 01	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Juliana do Carmo E. Rodrigues	020	8,700	-	-	8,700	1º
Luciane A. Siqueira Mocelin	264	7,900	-	-	7,900	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 02	Reais	PNE(2)	CR(2)
	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova		Avaliação de Títulos		Classificação
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática		Final	
Inês Meneghini de Lima	021	7,500	-	-	7,500	1º
Ana Paula Pedroso	267	7,250	-	-	7,250	2º
Juciane Fátima Dias	536	6,950	-	-	6,950	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 03	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Daniele Tissiane Demartini	353	7,850	-	-	7,850	1º
Salete Ribeiro Ulrich	242	7,700	-	-	7,700	2º
Zelinda do Prado Freitas	331	6,300	-	-	6,300	3º
Leticia Ulrich	244	5,900	-	-	5,900	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 04	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Marinei Santos de Bairros	160	6,550	-	-	6,550	1º
Adriana de Marquias	213	5,650	-	-	5,650	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 05	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Nilza Lavoratti	177	8,500	-	-	8,500	1º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 – Microárea 06	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Gilvana Makowski Turcatto	065	9,400	-	-	9,400	1º
Marlei Salete Veroneze	238	7,650	-	-	7,650	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	-	01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Ademir da Silva	243	5,200	2,310	-	7,510	1º
Valdir Alves	103	5,000	2,230	-	7,230	2º
Gilberto de Oliveira	187	4,000	2,150	-	6,150	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Laércio Paris Petry	503	5,600	1,930	-	7,530	1º
Rosimar Hericks	259	5,400	1,870	-	7,270	2º
Felipe Martello Hermes	260	5,200	1,770	-	6,970	3º
Antonio Carlos de Lima	406	4,800	1,870	-	6,670	4º
Marcelo Bandeira	289	4,800	1,800	-	6,600	5º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Amilton Cassiano de Morais	471	5,800	2,080	-	7,880	1º
Leandro Ramires Carneiro	500	4,600	2,310	-	6,910	2º
Madelir Caetaninho Basso	482	4,600	2,230	-	6,830	3º
Moacir Bandeira	427	4,200	2,540	-	6,740	4º
Renato Brasil da Silva	416	4,600	1,920	-	6,520	5º
Dirceu Moraes da Silva	384	4,600	1,460	-	6,060	6º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
José Dantes Martins	049	4,800	3,160	-	7,960	1º
Nilson Omar de Brito	361	5,600	2,080	-	7,680	2º
Vitalino Salvador Lorençatto	151	4,400	3,250	-	7,650	3º
Claudemir de Jesus de Oliveira	164	4,600	2,380	-	6,980	4º
Thiago Vilela da Silva	196	4,800	2,170	-	6,970	5º
Marcos Francisco Siqueira	466	4,200	2,420	-	6,620	6º
Maycon Basso	324	3,600	1,830	-	5,430	7º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	-	01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Tissyana Begnini	448	7,450	-	-	7,450	1º
Mikeli Gavazzoni	354	6,800	-	-	6,800	2º
Rosmeri Salete Tigre	506	6,750	-	-	6,750	3º
Cassius Fernando Mozzer	465	6,350	-	-	6,350	4º
Rosa Maria dos Santos Brito	507	6,250	-	-	6,250	5º
Patrícia de Medeiros Mendes	560	5,950	-	-	5,950	6º
Sherlon Cristina de Bastiani	236	5,900	-	-	5,900	7º
Márcia Tibes dos Santos	322	5,850	-	-	5,850	8º
Tailine do Prado Ribeiro	459	5,700	-	-	5,700	9º
Mayara Karg	443	5,650	-	-	5,650	10º
Juliana Mariana Pieri	428	5,550	-	-	5,550	11º
Rafael Varisa	477	5,500	-	-	5,500	12º
Ricardo Fco Chinato Barbosa	566	5,500	-	-	5,500	13º
Jhonatan Guilherme Reck	380	5,450	-	-	5,450	14º
Patrícia Natalina de Marquias	321	5,300	-	-	5,300	15º
Eliane de Fátima D. Petuco	418	5,300	-	-	5,300	16º
Lucia de Martini Miotto	154 "A"	5,250	-	-	5,250	17º
Luciana da Costa	565 "A"	5,250	-	-	5,250	18º
Liziane Aparecida Marcon	328	5,250	-	-	5,250	19º
Janete Taciana de Marquias	396	5,100	-	-	5,100	20º
Rodrigo Bernardini Chinato	293	5,100	-	-	5,100	21º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
João Batista de Oliveira	456	4,800		3,230	8,030	1º
Divacir Antonio Dalmagro	549	3,600		3,150	6,750	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Debora de Andrade	316	8,700	-	-	8,700	1º
Douglas Antoniolli Michot	437	8,550	-	-	8,550	2º
Diego Grezelle	118	8,500	-	-	8,500	3º
Damares de Andrade	161	8,400	-	-	8,400	4º
Fernanda Dalla Costa	413	8,100	-	-	8,100	5º
Ricardo Segura Perez Luciano	199	8,050	-	-	8,050	6º
Fabiane Pelentir	425	7,850	-	-	7,850	7º
Elizandra Rodrigues Alves	313	7,800	-	-	7,800	8º
Fernanda Su Elen Tigre Spader	423	7,700	-	-	7,700	9º
Michel Cristoffer Fávero	534	7,700	-	-	7,700	10º
Alice Terezinha Borella	532	7,650	-	-	7,650	11º
Ana Maria Fernandes	112	7,650	-	-	7,650	12º
Jonathan Clovis Cielo	451	7,600	-	-	7,600	13º
Sandra Maria Dilda Bucco	430	7,500	-	-	7,500	14º
Caren Tuanni Gemelli	266	7,500	-	-	7,500	15º
Josiane K. S. Zeferino de Oliveira	388	7,050	-	-	7,050	16º
Fiorindo Alex Dalacosta	391	6,950	-	-	6,950	17º
Emanuelle Ferronato	275 "A"	6,850	-	-	6,850	18º
Marina Pastorello	292	6,850	-	-	6,850	19º
Alice Alves de Carvalho	489	6,600	-	-	6,600	20º
Gustavo Meyer Moreira	570	6,550	-	-	6,550	21º
Luiz Zardo	176	6,350	-	-	6,350	22º
Wandréia dos Reis	031	6,350	-	-	6,350	23º
Marlene Mingori	481	6,350	-	-	6,350	24º
Caroline Elidiana Santos	514	6,300	-	-	6,300	25º
Chairon Davi Pecinato	452	6,250	-	-	6,250	26º
Luana Albrecht	539	6,100	-	-	6,100	27º
Rafael de Souza Silva	125	6,100	-	-	6,100	28º
Mônica Beal	024	5,950	-	-	5,950	29º
Maiara Troes Martins	341	5,900	-	-	5,900	30º
Edvânia Aparecida Ribeiro	041	5,900	-	-	5,900	31º
Diana de Brito Benites	424	5,650	-	-	5,650	32º
Cristiano Mora	505	5,650	-	-	5,650	33º
Odair Paulo Perin	284	5,650	-	-	5,650	34º
Maridiane Nardi Specart	320	5,650	-	-	5,650	35º
Renata Carla da Silva	185	5,500	-	-	5,500	36º
Grasiele Aparecida Rech	522	5,400	-	-	5,400	37º
Wagner Lorenço	068	5,400	-	-	5,400	38º
Pamela Cristina Abatti	053	5,350	-	-	5,350	39º
Leandro Castilho da Silva	555	5,300	-	-	5,300	40º
Maristela F. Durigon da Costa	444	5,300	-	-	5,300	41º
Genice B. M. de Jesus Ribeiro	431	5,250	-	-	5,250	42º
Tatiane Fernandes	433	5,000	-	-	5,000	43º
Lílian de Morais	474	5,000	-	-	5,000	44º
Tatiana Rossetto	371	5,000	-	-	5,000	45º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Retroescavadeira	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Celso Ribeiro de Freitas	015	4,400	3,290	-	7,690	1º
Nereu Bittencourt Filho	222	5,200	2,420	-	7,620	2º
Antonio Silvio Wansmann	072	5,200	2,170	-	7,370	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – Trator Agrícola de Pneus	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Juliano de Deus e Silva	180	5,600	3,040	-	8,640	1º
Ismael Cícero Chinato	082	5,000	3,000	-	8,000	2º
Marino Granosik	146	4,400	3,500	-	7,900	3º
Lourenço Obetz	296	5,000	2,880	-	7,880	4º
Ivonir Correia de Melo	464	5,400	2,460	-	7,860	5º
Jéferson José de Oliveira	156	4,400	2,920	-	7,320	6º
Natalino Bernardi	115	3,600	2,830	-	6,430	7º
Mario Vieira da Rosa	329	3,400	2,790	-	6,190	8º
Amauri Miguel Medeiros	014	3,000	2,920	-	5,920	9º
Romildo Scotti	142	2,400	2,830	-	5,230	10º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Daiane Maria Branco	030	7,900	-	-	7,900	1º
Adriani Rosanelli	419	7,850	-	-	7,850	2º
Bruna Dosciatti Velho	245	7,750	-	-	7,750	3º
Jaqueline Manfé	553	7,500	-	-	7,500	4º
Anthony Thomas Siqueira	263	6,950	-	-	6,950	5º
Cristiane Prando Parizotto	447	6,800	-	-	6,800	6º
Jessica Sara Bassotto	315	6,800	-	-	6,800	7º
Felipe Bonamigo	225	6,750	-	-	6,750	8º
Ivonete Cardoso Moreira	414	6,550	-	-	6,550	9º
Divandro Junior Dalmagro	496	6,500	-	-	6,500	10º
Edson Rodrigo Pedroso	270 "A"	6,400	-	-	6,400	11º
Cristian Mondadori Boaretto	278 "B"	6,350	-	-	6,350	12º
Arildo Antonio Spassini	403	6,200	-	-	6,200	13º
Simone Aparecida Alves de Lima	392	6,100	-	-	6,100	14º
Marisa Aparecida Coelho Tides	487	5,750	-	-	5,750	15º
Adriano Acordi Pereira	137	5,700	-	-	5,700	16º
Karina Giacomini	227	5,700	-	-	5,700	17º
Gislaine Bonatto	127	5,500	-	-	5,500	18º
Eldes José Rampon	169	5,500	-	-	5,500	19º
Renato Luiz Magnabosco	286	5,500	-	-	5,500	20º
Elizangela Farias Filipp	491	5,100	-	-	5,100	21º
Marcos Specart	119	5,050	-	-	5,050	22º
Simone Alves de Oliveira	308	5,050	-	-	5,050	23º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
TESOUREIRO	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Michele K. Cardoso Bandeira	091	7,800	-	-	7,800	1º
Lucimar Boscato	398	6,300	-	-	6,300	2º
Maria Gorete Batista	336	5,450	-	-	5,450	3º
Eduardo de Carli Bortoli	544	5,000	-	-	5,000	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	-	01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Márcia Regina da Silva Schimitz	349	6,300	-	-	6,300	1º
Ivoní Zuqui	279	5,750	-	-	5,750	2º
Dionilce Gubiani	326	5,750	-	-	5,750	3º
Vilmarice Inês Colpo Ansolin	346	5,100	-	-	5,100	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Estratégia de Saúde da Família – ESF	01	-	01

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Aline Cristina Bonatto	535	8,150	-	-	8,150	1º
Letícia Sandrin	253	5,900	-	-	5,900	2º
Silvana Aparecida Ribeiro	230	5,100	-	-	5,100	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Teresinha Kremer	184	4,700	-	3,000	7,700	1º
Deise A. de Oliveira do Nascimento	247	4,260	-	2,000	6,260	2º
Deborah Evelyn Jung	197	5,190	-	0,100	5,290	3º
Ilse da Rocha	167	4,235	-	0,840	5,075	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
FONOAUDIÓLOGO	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Carla Andréa Madeira Ferraz	171	5,825	-	2,350	8,175	1º
Adolfo Felix Marca	009	4,260	-	2,000	6,260	2º
Francine Viviane Cerioli	050	3,990	-	2,000	5,990	3º
Estela Hoffmann	271 "B"	4,430	-	1,160	5,590	4º
Viviane Carneiro	029	3,550	-	1,840	5,390	5º
Jeane Massarolo Neto	490	4,505	-	0,700	5,205	6º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Ingrid Vanessa Stock	436	7,500	-	-	7,500	1º
Andréia Pinto Campos	304	7,250	-	-	7,250	2º
Janete Couto de Oliveira	157	6,100	-	-	6,100	3º
Adriana Chiamolera	303	5,450	-	-	5,450	4º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
ENFERMEIRO	02	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Cris Débora Zonta	120	7,000	-	2,160	9,160	1º
Aline Romanini	189	6,780	-	2,000	8,780	2º
Micheli Cristina de Oliveira	172	4,700	-	3,000	7,700	3º
Natalina Maria Marcon	158	4,675	-	2,970	7,645	4º
Nara Tescke	066	5,385	-	1,610	6,995	5º
Ana Paula Ramos	382	4,185	-	2,500	6,685	6º
Márcia Valeria Goulart Wegher	211	3,600	-	3,000	6,600	7º
Jakel Karg	359	3,745	-	2,500	6,245	8º
Elaine Spagnol	108	3,770	-	2,360	6,130	9º
Cleci Carmem da Rosa	485	3,550	-	2,250	5,800	10º
Rosane Maria Gerhard Breier	478	4,430	-	1,350	5,780	11º
Gabriela Pavelski	405	4,455	-	1,220	5,675	12º
Aline Techio	159	4,650	-	1,020	5,670	13º
Tailana Bazzo	074	4,700	-	0,880	5,580	14º
Paula Giovana Kleber	233	3,550	-	1,910	5,460	15º
Elaine Grisa	480	4,505	-	0,950	5,455	16º
Charline Zarpelon	312	4,235	-	1,200	5,435	17º
Angela Aurora Andrin	181	4,040	-	1,310	5,350	18º
Ângela Signori	435	4,505	-	0,820	5,325	19º
Silvana Aparecida Mendes	351	4,505	-	0,800	5,305	20º
Dulce Salete Mayer	458	4,235	-	0,980	5,215	21º
Maria Madalena Turkot	274 "A"	3,720	-	1,450	5,170	22º
Camila Forner	141	3,990	-	1,140	5,130	23º
Debbie Jéssica Guesser	214	4,455	-	0,580	5,035	24º
Fernanda Trombetta	402	4,015	-	1,010	5,025	25º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
FARMACÊUTICO	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Rosilene Verde Brustolin	240	5,630	-	2,080	7,710	1º
Ricardo Lunkes	454	5,190	-	1,480	6,670	2º
Aline Cristina Scalco	302	4,970	-	1,170	6,140	3º
Sheila Ferri	476	4,725	-	1,240	5,965	4º
Fabiana Meisterlin	085	5,140	-	0,210	5,350	5º
Naiara Zamboni	168	4,920	-	0,390	5,310	6º
Vinicius Bruno de Souza	007	4,725	-	0,460	5,185	7º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
PSICÓLOGO	01	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Clédi Wiezorek Altenburger	113	4,675	-	2,500	7,175	1º
Paola Najja Paz Padilha	174	4,650	-	2,500	7,150	2º
Laisa R. C. Schmitt dos Santos	469	4,480	-	2,500	6,980	3º
Viviane S. Foerster da Silva	200	5,630	-	0,900	6,530	4º
Patrícia Dri Morais	373	3,550	-	2,500	6,050	5º
Cíntia Dal Berto	237	5,140	-	0,730	5,870	6º
Ana Maria Zanchet	126	4,235	-	1,590	5,825	7º
Salete Aparecida Zagonel	193	3,745	-	2,000	5,745	8º
Tatiana M. Bittencourt Menegat	262	3,525	-	2,130	5,655	9º
Vanessa Soligo	529	4,455	-	1,000	5,455	10º

Lucimar Mauro Dacas	348	4,430	-	0,880	5,310	11º
Gilmar Machado	277 "A"	4,430	-	0,750	5,180	12º
Elizabet Bucco	095	5,140	-	0,000	5,140	13º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
ODONTÓLOGO Estratégia Saúde da Família – ESF	Reais 01	PNE(2) -	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Anusha Berton	314	7,000	-	0,000	7,000	1º
Eduardo Freitas Torres	368	4,430	-	0,890	5,320	2º
Henrique V. Dabrowski Junior	347	4,235	-	0,790	5,025	3º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO GINECOLOGISTA	Reais 01	PNE(2) -	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve aprovados.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO Estratégia Saúde da Família – ESF	Reais 02	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Eduardo Fleck Ulmi	408	4,895	-	2,000	6,895	1º
Arioldo Paz Padilha	078	6,070	-	0,520	6,590	2º
Fabiano Scortegagna Dupczak	276 "B"	5,335	-	0,140	5,475	3º
Maria Cristine Antelo Bender	272 "B"	5,360	-	0,000	5,360	4º
Arthur Leopoldo Hoffmann	438	4,675	-	0,500	5,175	5º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reais 02	PNE(2) 01	CR(2) 03

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Maria Claudete Tonn Gervásio	212	4,455	-	1,430	5,885	1º
Margarete Petter Dutra	410	4,260	-	1,170	5,430	2º
Laura Alexandra Bittencourt	283	4,675	-	0,720	5,395	3º
Márcia Pasqualli	470	4,945	-	0,440	5,385	4º
Dania Cecília Darold	139	3,965	-	1,210	5,175	5º
Rosemilda Hericks Rampon	257	4,235	-	0,830	5,065	6º
Nelsi T. da Costa Dal Bem	571	4,430	-	0,630	5,060	7º
Camilla Bisinella	170	3,670	-	1,350	5,020	8º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Física	Reais 01	PNE(2) 01	CR(2) 01

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve aprovados.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Arte	Reais 01	PNE(2) -	CR(2) 01

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve aprovados.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Língua Estrangeira – Inglês	Reais 01	PNE(2) 01	CR(2) 01

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Salete Marcon Zenaro	145	4,405	-	1,100	5,505	1º
Fabiane Aparecida Pereira	136	4,235	-	0,790	5,025	2º

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 25 horas	Reais -	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO – 40 horas	Reais -	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS	Reais -	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve aprovados.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Reais -	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
AGENTE ADMINISTRATIVO	Reais -	PNE(2) 01	CR(2) -

Identificação do Candidato		Nota				Classificação
		Prova		Avaliação de Títulos	Final	
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática			
Alice Alves de Carvalho	489	6,600	-	-	6,600	1º
Maridiane Nardi Specart	320	5,650	-	-	5,650	2º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
ENFERMEIRO	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Dulce Salete Mayer	458	4,235	-	0,980	5,215	1º

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
MÉDICO	Reais	PNE(²)	CR(²)
Estratégia Saúde da Família – ESF	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
PROFESSOR de Educação Infantil e Séries Iniciais do	Reais	PNE(²)	CR(²)
Ensino Fundamental	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
PROFESSOR de Educação Física	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Não houve aprovados.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
PROFESSOR de Língua Estrangeira - Inglês	-	01	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Não houve inscritos na condição de PNE.						

Identificação do Cargo	Nº Vagas		
	Reais	PNE(²)	CR(²)
PSICÓLOGO	-	-	-

Identificação do Candidato		Nota				
		Prova				
Nome	Nº Insc.	Escrita	Prática	Avaliação de Títulos	Final	Classificação
Cíntia Dal Berto	237	5,140	-	0,730	5,870	1º

Legenda:
(¹) PNE: Portadores de Necessidades Especiais.
(²) CR: Cadastro de Reserva.

Catanduvas/SC, em 26 de novembro de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Balancete Financeiro FIA

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	137,96	DESPESA ORCAMENTARIA	0,00
RECEITAS CORRENTES	137,96		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135,52		
RECEITA PATRIMONIAL	2,44		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
> DESPESA EMPENHADA	**0,00**	**> DESPESA PAGA**	**0,00**
> SALDOS ANTERIORES	**559,26**	**> SALDOS ATUAIS**	**697,22**
		APLICACOES FINANCEIRAS	526,11
BANCO DO BRASIL	35,56	BANCO DO BRASIL	171,11
BB BESC	523,70		
> TOTAL	**697,22**	**> TOTAL**	**697,22**

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FMAS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	17.403,06	DESPESA ORCAMENTARIA	51.102,53
RECEITAS CORRENTES	17.403,06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.102,53
RECEITA PATRIMONIAL	13,12		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.389,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,03		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**36.000,00**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	36.000,00		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	36.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**51.102,53**	**> DESPESA PAGA**	**53.629,04**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	51.102,53	CREDITO LIQUIDADO	53.629,04
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	53.629,04
> SALDOS ANTERIORES	**42.011,83**	**> SALDOS ATUAIS**	**41.785,85**
BANCO DO BRASIL	40.293,60	BANCO DO BRASIL	39.819,60
BB BESC	1.718,23	BB BESC	1.966,25
> TOTAL	**146.517,42**	**> TOTAL**	**146.517,42**

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FMS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	81.323,28	DESPESA ORCAMENTARIA	333.008,16
RECEITAS CORRENTES	81.323,28	SAÚDE	333.008,16
RECEITA PATRIMONIAL	-113,49		
RECEITA DE SERVIÇOS	8.938,61		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.387,39		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-889,23		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**247.436,32**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.538,89**
PREVIDENCIA SOCIAL	12.145,68	PREVIDENCIA SOCIAL	12.511,04
INSS	12.145,68	INSS	12.511,04
INSS	12.145,68	INSS	12.511,04
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	351,90	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	351,90
TESOURO NACIONAL	10.534,98	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.329,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	10.534,98	Assistência Médica UNIMED	1.329,21
IRRF / EMPRESAS	102,62	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.160,91
IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.432,36	Empréstimo CEF	1.739,92
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.314,71	Empréstimo B. Brasil	1.420,99
Assistência Médica UNIMED	1.314,71	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	15.185,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.280,91	ASSERV	1.135,64
Empréstimo CEF	1.859,92	Taxa de Manutenção das Carteirinhas	272,00
Empréstimo B. Brasil	1.420,99	Desconto Sindicato	305,36
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	15.075,10	Emprest Consig BV Financeira	12.403,09
ASSERV	1.022,26	Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.069,74
Taxa de Manutenção das Carteirinhas	269,76		
Desconto Sindicato	310,25		
Emprest Consig BV Financeira	12.403,09		
Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.069,74		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	204.733,04		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	204.733,04		
> DESPESA EMPENHADA	**333.008,16**	**> DESPESA PAGA**	**261.536,99**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	333.008,16	CREDITO LIQUIDADO	261.536,99
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	261.536,99
> SALDOS ANTERIORES	**129.579,75**	**> SALDOS ATUAIS**	**164.263,47**
BANCO DO BRASIL	101.947,76	BANCO DO BRASIL	133.800,92
BB BESC	25.601,53	BB BESC	28.329,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.030,46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.132,88
> TOTAL	**791.347,51**	**> TOTAL**	**791.347,51**

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FUNREBOM

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	5.145,68	DESPESA ORCAMENTARIA	19.885,42
RECEITAS CORRENTES	5.145,68	SEGURANÇA PÚBLICA	19.885,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.979,66		
RECEITA PATRIMONIAL	1.223,68		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442,34		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.542,99**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.542,99**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.542,99	PREVIDENCIA SOCIAL	1.542,99
INSS	1.542,99	INSS	1.542,99
> DESPESA EMPENHADA	**19.885,42**	**> DESPESA PAGA**	**34.924,44**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	19.885,42	CREDITO LIQUIDADO	34.924,44
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	34.924,44
> SALDOS ANTERIORES	**210.488,40**	**> SALDOS ATUAIS**	**180.709,64**
		APLICACOES FINANCEIRAS	172.756,04
BANCO DO BRASIL	131.235,25	BANCO DO BRASIL	4.980,98
BB BESC	79.253,15	BB BESC	2.972,62
> TOTAL	**237.062,49**	**> TOTAL**	**237.062,49**

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro PMC

CPL Informática. Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2010 Emissão: 31/10/2010

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.305.646,00
RECEITAS CORRENTES	1.305.646,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	132.569,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.221,91
RECEITA PATRIMONIAL	6.644,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.087.867,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.342,72

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	832.165,01
ADMINISTRAÇÃO	117.562,12
SEGURANÇA PÚBLICA	67,00
TRABALHO	65.015,80
EDUCAÇÃO	301.629,18
CULTURA	13.906,91
URBANISMO	71.654,48
SANEAMENTO	39.619,92
AGRICULTURA	7.765,03
COMUNICAÇÕES	600,00
TRANSPORTE	116.716,50
DESPORTO E LAZER	12.119,47
ENCARGOS ESPECIAIS	85.508,60

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.550,09
PREVIDENCIA SOCIAL	29.150,01
INSS	29.150,01
INSS	26.265,19
INSS/EMPRESA	2.884,82
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	714,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.108,22
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.108,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.313,16
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	6.519,97
EMPRESTIMO CEF	6.793,19
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	24.264,70
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.272,60
ASSERV	4.272,60
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	19.992,10
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	801,17
DESCONTO MASTERFARMA	113,08
DESCONTO SINDICATO	662,38
Emprest Consignacao BV Financeira	17.598,21
Emprestimo Carlos F. Rodrigues	563,82
Multa de Transito	253,44
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	2.000,00

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	373.769,22
PREVIDENCIA SOCIAL	29.251,12
INSS	29.251,12
INSS	26.366,30
INSS/EMPRESA	2.884,82
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	714,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.950,98
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.950,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.703,61
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	6.519,97
EMPRESTIMO CEF	7.183,64
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	24.255,16
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.277,07
ASSERV	4.277,07
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	19.978,09
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	792,21
DESCONTO MASTERFARMA	113,08
DESCONTO SINDICATO	657,33
Emprest Consignacao BV Financeira	17.598,21
Emprestimo Carlos F. Rodrigues	563,82
Multa de Transito	253,44
Convênio a Pagar do exercício de 2009 pr	161,31
REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	300.733,04
REPASSE REF TRANSF FINANC FM ASSIST SOC	36.000,00
REPASSE REF TRANSF FINANC FM SAUDE	204.733,04
REPASSE REF TRANSF FINANC CM VEREADORES	60.000,00

> DESPESA EMPENHADA	832.165,01
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	832.165,01

> DESPESA PAGA	857.210,47
CREDITO LIQUIDADO	857.210,47
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	857.210,47

> SALDOS ANTERIORES	1.142.927,10
BANCO DO BRASIL	545.658,67
BB BESC	545.749,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51.519,04

> SALDOS ATUAIS	1.291.143,50
BANCO DO BRASIL	644.032,86
BB BESC	570.852,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76.258,60

> TOTAL	3.354.288,20

> TOTAL	3.354.288,20

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FIA

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
20	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0027	ADOLESCENTE ASSISTIDO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO DA I	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* 00 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	0,00	

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMAS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNIC	104.500,00	16.376,25	0,00	0,00	120.876,25	26.589,22	26.589,22	0,00	94.287,03	18.990,82	7.598,40
30000000	DESPESAS CORRENTES	97.500,00	16.376,25	0,00	0,00	113.876,25	26.069,22	26.069,22	0,00	87.807,03	18.990,82	7.078,40
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	16.376,25	0,00	0,00	113.876,25	26.069,22	26.069,22	0,00	87.807,03	18.990,82	7.078,40
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	97.500,00	16.376,25	0,00	0,00	113.876,25	26.069,22	26.069,22	0,00	87.807,03	18.990,82	7.078,40
33900000	* 50 000006 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,20	295,20	0,00	0,00	262,69	32,51
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00	718,10	-306,10
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,40	2.316,40	0,00	0,00	1.442,73	873,67
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,75	1.206,75	0,00	0,00	495,96	710,79
33903007	* 63 000056 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,15	2.390,15	0,00	0,00	0,00	2.390,15
33903014	* 52 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	-1.625,00
33903014	* 52 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 52 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 52 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,40	764,40	0,00	0,00	764,40	0,00
33903014	* 52 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00
33903016	* " 000056 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	-930,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,62	-1.382,62
33903017	* 63 000056 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 63 000056 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 63 000056 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	364,00	0,00	0,00	758,40	-394,40
33903017	* 63 000056 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 50 000006 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 50 000006 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
33903019	* 50 000006 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000056 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000061 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 63 000056 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50	201,50	0,00	0,00	201,50	0,00
33903022	* 49 000005 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	0,00	0,00	155,00	-77,00
33903022	* 49 000005 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 49 000005 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 49 000005 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 49 000005 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 63 000056 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 63 000056 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 63 000056 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,10	1.655,10	0,00	0,00	0,00	1.655,10
33903026	* " 000056 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000061 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 48 000004 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 48 000004 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00
33903029	* 48 000004 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 48 000004 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 48 000004 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 63 000056 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903030	* 63 000056 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	1.000,00	540,00
33903030	* 63 000056 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 63 000056 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	* 63 000056 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,20	-338,20
33903044	* " 000004 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* " 000056 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* " 000067 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 52 000067 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,35	-101,35
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,27	-1.346,27
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,38	716,38	0,00	0,00	823,70	-107,32
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 63 000056 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,20	327,20	0,00	0,00	0,00	327,20
33903203	* 49 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 49 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,84	407,84	0,00	0,00	0,00	407,84
33903203	* 49 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 49 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 52 000067 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,00	2.843,00	0,00	0,00	2.843,00	0,00
33903299	* 52 000067 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,70	216,70	0,00	0,00	0,00	216,70
33903299	* 52 000067 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 52 000067 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 52 000067 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00
33903606	* " 000006 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* " 000067 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* 52 000061 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 63 000056 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 63 000056 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 63 000056 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
33903699	* 63 000056 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	1.575,30	-725,30
33903699	* 63 000056 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
33903916	* 50 000006 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33903917	* " 000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* " 000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* " 000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 63 000056 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* 63 000056 produções jornalístic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* " 000056 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* 50 000006 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* 52 000061 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,60	355,60	0,00	0,00	355,60	0,00
33903988	* " 000006 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* " 000056 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 52 000067 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 52 000067 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 52 000067 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903999	* 52 000067 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 52 000067 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	750,00	750,00
33904710	* 50 000006 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	520,00	520,00	0,00	6.480,00	0,00	520,00
44000000	INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	520,00	520,00	0,00	6.480,00	0,00	520,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	520,00	520,00	0,00	6.480,00	0,00	520,00
44905206	* 00 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000061 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* 52 000067 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 52 000067 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000067 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905236	* 52 000067 máquinas, instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000061 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	14.044,57	14.044,57	0,00	105.955,43	27.638,22	-13.593,65
30000000	DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	14.044,57	14.044,57	0,00	90.955,43	26.160,82	-12.116,25
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	14.044,57	14.044,57	0,00	90.955,43	26.160,82	-12.116,25
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	14.044,57	14.044,57	0,00	90.955,43	26.160,82	-12.116,25
33900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	-386,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,85	2.452,85	0,00	0,00	4.923,00	-2.470,15
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	-296,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,04	-586,04
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,23	-53,23
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	-560,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	1.788,90	-1.538,90
33903202	* 00 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,45	-105,45
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,22	849,22	0,00	0,00	5.417,55	-4.568,33
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,50	3.615,50	0,00	0,00	2.993,45	622,05
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903914	* 00 000000 locação de bens móvei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	-180,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	-45,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
33903941	* 00 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	-1.280,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,20	-609,20
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903967	* 00 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	1.020,00	-510,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* 00 000000 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197,00	5.197,00	0,00	0,00	5.797,00	-600,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.477,40	-1.477,40
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.477,40	-1.477,40
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.477,40	-1.477,40
44905233	* 00 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,40	-407,40
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	-1.070,00
2078	CONSERVACAO E REFORMA DO CENTRO DE CO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2083	ESTUDOS SOCIOS ECONOMICOS E AUXILIO C	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	3.468,74	3.468,74	0,00	13.531,26	0,00	3.468,74
30000000	DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	3.468,74	3.468,74	0,00	13.531,26	0,00	3.468,74
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	3.468,74	3.468,74	0,00	13.531,26	0,00	3.468,74
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	3.468,74	3.468,74	0,00	13.531,26	0,00	3.468,74
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,74	3.468,74	0,00	0,00	0,00	3.468,74
2084	TRANSFERENCIAS A CLUBE DE IDOSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2085	TRANSFERENCIAS A CLUBES DE MAES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2086	TRANSFERENCIAS A APAE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	5.000,00	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
2087	TRANSFERENCIAS AO PATRONATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
2088	TRANSFERENCIAS A COMUNIDADE CASA ESPE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1079	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CENTROS DE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1080	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS DE GINASTICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51

CPL Informática. Pág. 005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	294.500,00	16.376,25	0,00	0,00	310.876,25	50.582,53	50.582,53	0,00	260.293,72	52.151,64	-1.569,11
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.500,00	16.376,25	0,00	0,00	310.876,25	50.582,53	50.582,53	0,00	260.293,72	52.151,64	-1.569,11
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	68.000,00	7.000,00	0,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	219.500,00	16.376,25	0,00	0,00	235.876,25	43.582,53	43.582,53	0,00	192.293,72	45.151,64	-1.569,11
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0150 000006 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	-386,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,85	2.452,85	0,00	0,00	4.923,00	-2.470,15
33903007	* " 000004 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,20	295,20	0,00	0,00	262,69	32,51
33903007	* " 000005 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00	718,10	-306,10
33903007	* " 000006 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,40	2.316,40	0,00	0,00	1.442,73	873,67
33903007	* " 000056 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,75	1.206,75	0,00	0,00	495,96	710,79
33903007	* " 000067 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,15	2.390,15	0,00	0,00	0,00	2.390,15
33903014	* " 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	-1.625,00
33903014	* " 000005 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* " 000006 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* " 000061 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,40	764,40	0,00	0,00	764,40	0,00
33903014	* " 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00	1.108,00	0,00	0,00	0,00	1.108,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000056 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	-930,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,62	-1.382,62
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	-296,00
33903017	* " 000004 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000005 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000056 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	364,00	0,00	0,00	758,40	-394,40
33903017	* " 000067 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000006 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
33903019	* " 000056 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000056 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000061 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000056 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50	201,50	0,00	0,00	201,50	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000005 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	0,00	0,00	155,00	-77,00
33903022	* " 000006 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000056 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000061 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000067 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000004 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000006 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000056 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,10	1.655,10	0,00	0,00	0,00	1.655,10
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,04	-586,04
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,23	-53,23
33903026	* " 000056 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000061 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 006
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010
ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 Anexo TC-08

Código Especificações			Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903028	* "	000004 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* "	000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	-560,00
33903029	* "	000004 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00
33903029	* "	000006 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* "	000056 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* "	000067 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* "	000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* "	000056 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	1.000,00	540,00
33903030	* "	000067 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* "	000000 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
33903031	* "	000056 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	* "	000056 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,20	-338,20
33903044	* "	000004 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* "	000056 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* "	000067 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* "	000067 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* "	000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	1.788,90	-1.538,90
33903099	* "	000004 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,35	-101,35
33903099	* "	000005 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* "	000006 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,27	-1.346,27
33903099	* "	000056 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,38	716,38	0,00	0,00	823,70	-107,32
33903099	* "	000061 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* "	000067 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,20	327,20	0,00	0,00	0,00	327,20
33903202	* "	000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,45	-105,45
33903203	* "	000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.317,96	4.317,96	0,00	0,00	5.417,55	-1.099,59
33903203	* "	000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,84	407,84	0,00	0,00	0,00	407,84
33903203	* "	000006 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* "	000056 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* "	000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,50	3.615,50	0,00	0,00	2.993,45	622,05
33903299	* "	000004 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,00	2.843,00	0,00	0,00	2.843,00	0,00
33903299	* "	000006 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,70	216,70	0,00	0,00	0,00	216,70
33903299	* "	000056 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* "	000061 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* "	000067 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00
33903606	* "	000006 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* "	000067 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* "	000061 serviços médicos e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* "	000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* "	000004 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* "	000006 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
33903699	* "	000056 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	1.575,30	-725,30
33903699	* "	000067 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
33903914	* "	000000 locação de bens móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	-180,00
33903916	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	-45,00
33903916	* "	000006 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33903917	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
33903917	* "	000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* "	000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* "	000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 007

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903920	* " 000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903941	* " 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	-1.280,00
33903947	* " 000056 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* " 000056 produções jornalísti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,20	-609,20
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* " 000056 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903967	* " 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	1.020,00	-510,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000006 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* " 000061 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,60	355,60	0,00	0,00	355,60	0,00
33903988	* " 000000 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* " 000006 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* " 000056 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197,00	5.197,00	0,00	0,00	5.797,00	-600,00
33903999	* " 000004 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000006 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000056 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000061 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000067 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	750,00	750,00
33904710	* " 000006 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	520,00	520,00	0,00	61.480,00	1.477,40	-957,40
44000000	INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	520,00	520,00	0,00	61.480,00	1.477,40	-957,40
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	520,00	520,00	0,00	61.480,00	1.477,40	-957,40
44905206	* " 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000061 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,40	-407,40
44905233	* " 000067 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* " 000067 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	-1.070,00
44905235	* " 000067 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905236	* " 000067 máquinas, instalaçõe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000061 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		356.500,00	16.376,25	0,00	0,00	372.876,25	51.102,53	51.102,53	0,00	321.773,72	53.629,04	-2.526,51
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	53.629,04	

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	228.030,44	0,00	0,00	3.265.635,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.932.627,28	261.536,99	71.471,17
2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	228.030,44	0,00	0,00	3.265.635,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.932.627,28	261.536,99	71.471,17
10	SAÚDE	3.037.605,00	228.030,44	0,00	0,00	3.265.635,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.932.627,28	261.536,99	71.471,17
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	228.030,44	0,00	0,00	3.241.335,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.908.327,28	261.536,99	71.471,17
0025	SAÚDE PARA TODOS	3.013.305,00	228.030,44	0,00	0,00	3.241.335,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.908.327,28	261.536,99	71.471,17
2089	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	726.005,00	41.315,00	0,00	0,00	767.320,00	99.882,04	99.882,04	28,50	667.437,96	71.049,66	28.832,38
30000000	DESPESAS CORRENTES	726.005,00	41.315,00	0,00	0,00	767.320,00	99.882,04	99.882,04	28,50	667.437,96	71.049,66	28.832,38
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	14.000,00	0,00	0,00	334.000,00	29.529,82	29.529,82	0,00	304.470,18	29.529,82	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	14.000,00	0,00	0,00	334.000,00	29.529,82	29.529,82	0,00	304.470,18	29.529,82	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,33	915,33	0,00	0,00	915,33	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,26	16.720,26	0,00	0,00	16.720,26	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,96	718,96	0,00	0,00	718,96	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,77	1.131,77	0,00	0,00	1.131,77	0,00
31901142	* 02 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 02 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641,85	5.641,85	0,00	0,00	5.641,85	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,65	4.401,65	0,00	0,00	4.401,65	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.005,00	27.315,00	0,00	0,00	433.320,00	70.352,22	70.352,22	28,50	362.967,78	41.519,84	28.832,38
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	406.005,00	27.315,00	0,00	0,00	433.320,00	70.352,22	70.352,22	28,50	362.967,78	41.519,84	28.832,38
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0102 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 02 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,13	1.613,13	0,00	0,00	1.613,13	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	0,00	0,00	0,00	498,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,28	1.360,28	0,00	0,00	1.328,22	32,06
33903009	* 02 000000 material farmacológic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,75	5.122,75	0,00	0,00	0,00	5.122,75
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,83	-66,83
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,68	2.057,68	0,00	0,00	509,70	1.547,98
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	130,00	-85,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	663,00	0,00	0,00	0,00	663,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 02 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,18	5.363,18	0,00	0,00	0,00	5.363,18
33903039	* 02 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,18	7.318,18	0,00	0,00	251,92	7.066,26
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 02 000000 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 02 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.498,65	15.498,65	0,00	0,00	25.168,45	-9.669,80
33903203	* 02 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00
33903630	* 00 000000 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	126,00	4.074,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	0,00	0,00	201,00	-117,00
33903919	* 02 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,20	1.793,20	0,00	0,00	75,00	1.718,20
33903935	* 02 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,47	-1.994,47
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,20	-361,20
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 02 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.966,41	22.966,41	0,00	0,00	7.422,28	15.544,13
33903957	* 02 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,38	-956,38
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* 02 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18,24	10,26	28,50	0,00	-18,24	0,00
33903983	* 02 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 00 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.352.300,00	137.065,50	0,00	0,00	1.489.365,50	100.986,74	100.986,74	0,00	1.388.378,76	104.381,72	-3.394,98
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.342.300,00	137.065,50	0,00	0,00	1.479.365,50	100.986,74	100.986,74	0,00	1.378.378,76	104.381,72	-3.394,98
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	85.866,72	85.866,72	0,00	981.433,28	85.866,72	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	85.866,72	85.866,72	0,00	981.433,28	85.866,72	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,26	2.854,26	0,00	0,00	2.854,26	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.057,83	56.057,83	0,00	0,00	56.057,83	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,82	1.148,82	0,00	0,00	1.148,82	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,58	3.260,58	0,00	0,00	3.260,58	0,00
31901142	* 02 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,99	168,99	0,00	0,00	168,99	0,00
31901143	* 02 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,99	168,99	0,00	0,00	168,99	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,19	301,19	0,00	0,00	301,19	0,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.890,31	7.890,31	0,00	0,00	7.890,31	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.015,75	14.015,75	0,00	0,00	14.015,75	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00	137.065,50	0,00	0,00	412.065,50	15.120,02	15.120,02	0,00	396.945,48	18.515,00	-3.394,98
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	137.065,50	0,00	0,00	412.065,50	15.120,02	15.120,02	0,00	396.945,48	18.515,00	-3.394,98
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0112 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0164 000008 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000008 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000055 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 12 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113,46	7.113,46	0,00	0,00	10.487,33	-3.373,87
33903001	* 12 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* " 000008 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903007	* " 000008 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000067 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* " 000000 material odontológic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,75	-189,75
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000008 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,50	-935,50
33903017	* 64 000008 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000008 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000060 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000067 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000008 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 70 000067 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* " 000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* " 000060 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 64 000008 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 64 000008 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,00	1.624,00	0,00	0,00	198,00	1.426,00
33903039	* 64 000008 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 70 000067 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,56	6.182,56	0,00	0,00	0,00	6.182,56
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	1.070,09	-870,09
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 67 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891,80	-1.891,80
33903203	* 64 000008 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* 00 000000 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000008 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000008 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,51	-1.363,51
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903944	* " 000008 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,64	-276,64
33903947	* 12 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000000 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000008 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000055 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 64 000008 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,64	-2.088,64
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,74	-13,74
33903981	* 12 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 12 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44905208	* 00 000000 aparelhos, equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* 00 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	790.000,00	20.000,00	0,00	0,00	810.000,00	84.690,68	84.690,68	0,00	725.309,32	84.690,68	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	790.000,00	20.000,00	0,00	0,00	810.000,00	84.690,68	84.690,68	0,00	725.309,32	84.690,68	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00	20.000,00	0,00	0,00	805.000,00	84.690,68	84.690,68	0,00	720.309,32	84.690,68	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00	20.000,00	0,00	0,00	805.000,00	84.690,68	84.690,68	0,00	720.309,32	84.690,68	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.670,88	69.670,88	0,00	0,00	69.670,88	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,20	215,20	0,00	0,00	215,20	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,60	14.804,60	0,00	0,00	14.804,60	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 00 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE	120.000,00	29.649,94	0,00	0,00	149.649,94	29.649,94	29.649,94	0,00	120.000,00	1.414,93	28.235,01
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	29.649,94	0,00	0,00	149.649,94	29.649,94	29.649,94	0,00	120.000,00	1.414,93	28.235,01
44000000	INVESTIMENTOS	120.000,00	29.649,94	0,00	0,00	149.649,94	29.649,94	29.649,94	0,00	120.000,00	1.414,93	28.235,01
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	29.649,94	0,00	0,00	149.649,94	29.649,94	29.649,94	0,00	120.000,00	1.414,93	28.235,01
44905191	* 24 000054 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* 24 000054 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.649,94	29.649,94	0,00	0,00	0,00	29.649,94
44905191	* 24 000054 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* 00 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,93	-1.414,93
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.798,76	17.798,76	0,00	-12.798,76	0,00	17.798,76
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.798,76	17.798,76	0,00	-12.798,76	0,00	17.798,76
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.798,76	17.798,76	0,00	-12.798,76	0,00	17.798,76
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.798,76	17.798,76	0,00	-12.798,76	0,00	17.798,76
44905208	* " 000000 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208	* " 000055 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000055 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905233	* 23 000055 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 23 000055 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000000 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000055 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* 23 000055 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416,26	4.416,26	0,00	0,00	0,00	4.416,26
44905299	* 23 000055 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.382,50	13.382,50	0,00	0,00	0,00	13.382,50
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
0025	SAÚDE PARA TODOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
2095	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
33903001	* 12 000015 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 12 000015 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 12 000015 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000015 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000015 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 12 000015 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 12 000015 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44905204	* 12 000015 aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 12 000015 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
0025	SAÚDE PARA TODOS	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
2096	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
33903007	* 12 000016 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 12 000016 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 12 000016 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 12 000016 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 12 000016 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 12 000016 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000016 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 12 000016 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 12 000016 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 12 000016 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 12 000016 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* 12 000016 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* 12 000016 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905212	* 12 000016 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 12 000016 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	3.037.605,00	228.030,44	0,00	0,00	3.265.635,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.932.627,28	261.536,99	71.471,17

CPL Informática. Pág. 007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.870.455,00	198.380,50	0,00	0,00	3.068.835,50	285.559,46	285.559,46	28,50	2.783.276,04	260.122,06	25.437,40
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.172.300,00	34.000,00	0,00	0,00	2.206.300,00	200.087,22	200.087,22	0,00	2.006.212,78	200.087,22	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.172.300,00	34.000,00	0,00	0,00	2.206.300,00	200.087,22	200.087,22	0,00	2.006.212,78	200.087,22	0,00
31900499	* " 000000 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.670,88	69.670,88	0,00	0,00	69.670,88	0,00
31900499	* " 000010 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901	* " 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,79	3.984,79	0,00	0,00	3.984,79	0,00
31900901	* " 000010 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	* " 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.778,09	72.778,09	0,00	0,00	72.778,09	0,00
31901131	* " 000000 gratificação por exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,78	1.867,78	0,00	0,00	1.867,78	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392,35	4.392,35	0,00	0,00	4.392,35	0,00
31901142	* " 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,99	168,99	0,00	0,00	168,99	0,00
31901143	* " 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,99	168,99	0,00	0,00	168,99	0,00
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,19	301,19	0,00	0,00	301,19	0,00
31901199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.532,16	13.532,16	0,00	0,00	13.532,16	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.222,00	33.222,00	0,00	0,00	33.222,00	0,00
31901302	* " 000010 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.155,00	164.380,50	0,00	0,00	862.535,50	85.472,24	85.472,24	28,50	777.063,26	60.034,84	25.437,40
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	698.155,00	164.380,50	0,00	0,00	862.535,50	85.472,24	85.472,24	28,50	777.063,26	60.034,84	25.437,40
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0102 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0112 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0164 000008 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,13	1.613,13	0,00	0,00	1.613,13	0,00
33901414	* " 000008 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000055 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,46	7.131,46	0,00	0,00	10.487,33	-3.355,87
33903001	* " 000008 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* " 000015 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	0,00	0,00	0,00	498,00
33903004	* " 000008 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,28	1.360,28	0,00	0,00	1.328,22	32,06
33903007	* " 000008 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000016 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000067 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* " 000000 material farmacológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.122,75	5.122,75	0,00	0,00	0,00	5.122,75
33903010	* " 000000 material odontológic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,75	-189,75
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000008 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000016 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,50	-935,50
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
33903017	* " 000008 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000015 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000016 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000008 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000060 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000067 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 008

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações			Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903021	* "	000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,83	-66,83
33903022	* "	000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,68	2.057,68	0,00	0,00	509,70	1.547,98
33903024	* "	000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	130,00	-85,00
33903025	* "	000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	663,00	0,00	0,00	0,00	663,00
33903025	* "	000008 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* "	000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* "	000016 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* "	000067 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* "	000015 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* "	000016 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* "	000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00
33903030	* "	000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* "	000016 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* "	000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,18	5.363,18	0,00	0,00	0,00	5.363,18
33903036	* "	000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* "	000060 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* "	000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,18	7.318,18	0,00	0,00	251,92	7.066,26
33903039	* "	000008 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,00	1.624,00	0,00	0,00	198,00	1.426,00
33903039	* "	000015 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* "	000016 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* "	000067 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* "	000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* "	000016 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* "	000067 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* "	000000 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* "	000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* "	000016 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* "	000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.681,21	21.681,21	0,00	0,00	25.168,45	-3.487,24
33903202	* "	000008 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* "	000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	1.070,09	-870,09
33903202	* "	000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* "	000060 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* "	000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891,80	-1.891,80
33903203	* "	000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00
33903203	* "	000008 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* "	000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* "	000000 serviços médicos e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00	665,00
33903905	* "	000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	126,00	4.074,00
33903911	* "	000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903912	* "	000000 locação de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903916	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* "	000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	0,00	0,00	201,00	-117,00
33903917	* "	000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,20	1.793,20	0,00	0,00	75,00	1.718,20
33903919	* "	000008 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* "	000015 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* "	000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* "	000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903935	* " 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,47	-1.994,47
33903943	* " 000008 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,51	-1.363,51
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,20	-361,20
33903944	* " 000008 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,64	-276,64
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* " 000016 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000000 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.966,41	22.966,41	0,00	0,00	7.422,28	15.544,13
33903950	* " 000008 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000055 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* " 000016 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,38	-956,38
33903958	* " 000008 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,64	-2.088,64
33903959	* " 000016 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* " 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,74	-13,74
33903980	* " 000016 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18,24	10,26	28,50	0,00	-18,24	0,00
33903983	* " 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903995	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000015 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000015 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	167.150,00	29.649,94	0,00	0,00	196.799,94	47.448,70	47.448,70	0,00	149.351,24	1.414,93	46.033,77
44000000	INVESTIMENTOS	167.150,00	29.649,94	0,00	0,00	196.799,94	47.448,70	47.448,70	0,00	149.351,24	1.414,93	46.033,77
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	167.150,00	29.649,94	0,00	0,00	196.799,94	47.448,70	47.448,70	0,00	149.351,24	1.414,93	46.033,77
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000054 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.649,94	29.649,94	0,00	0,00	0,00	29.649,94
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* " 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,93	-1.414,93
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905204	* " 000015 aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208	* " 000000 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208	* " 000055 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000016 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000055 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* " 000015 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000055 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* " 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000016 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000055 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905252	* " 000000 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000055 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* " 000000 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416,26	4.416,26	0,00	0,00	0,00	4.416,26
44905299	* " 000055 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.382,50	13.382,50	0,00	0,00	0,00	13.382,50
TOTAL GERAL		3.037.605,00	228.030,44	0,00	0,00	3.265.635,44	333.008,16	333.008,16	28,50	2.932.627,28	261.536,99	71.471,17
							Estornos até o Mes	28,50		Pagos até o Mes	261.536,99	

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FUNREBOM

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNRE	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
4001	FUNREBOM	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
06	SEGURANÇA PÚBLICA	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
182	DEFESA CIVIL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
0070	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
2097	MANUTENCAO DO FUNREBOM	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	133.588,87	2.178,37	-767,24
30000000	DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,10	31,10	0,00	0,00	0,00	31,10
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	202,00	0,00	0,00	122,00	80,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	-140,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,75	404,75	0,00	0,00	0,00	404,75
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	230,00	130,00
33903028	* 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 00 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	-125,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	-96,00
33903615	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	-419,00
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	-15,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,19	-385,19
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,90	-383,90
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,28	172,28	0,00	0,00	172,28	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	241,00	0,00	0,00	90,00	151,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
44905224	* 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* 00 000000 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	TRANSFERENCIAS AO FUNREBOM	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
1100	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	18.474,29	18.474,29	0,00	14.725,71	32.746,07	-14.271,78
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	18.474,29	18.474,29	0,00	14.725,71	32.746,07	-14.271,78
44000000	INVESTIMENTOS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	18.474,29	18.474,29	0,00	14.725,71	32.746,07	-14.271,78
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	18.474,29	18.474,29	0,00	14.725,71	32.746,07	-14.271,78
44900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.271,78	-14.271,78
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.474,29	18.474,29	0,00	0,00	18.474,29	0,00
	TOTAL GERAL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02

CPL Informática. Pág. 003

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.411,13	1.411,13	0,00	68.588,87	2.178,37	-767,24
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,10	31,10	0,00	0,00	0,00	31,10
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	202,00	0,00	0,00	122,00	80,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	-140,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,75	404,75	0,00	0,00	0,00	404,75
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	230,00	130,00
33903028	* " 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* " 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	-125,00
33903044	* " 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	-96,00
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	-419,00
33903912	* " 000000 locação de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	-15,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,19	-385,19
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,90	-383,90
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,28	172,28	0,00	0,00	172,28	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	241,00	0,00	0,00	90,00	151,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	18.474,29	18.474,29	0,00	95.925,71	32.746,07	-14.271,78
44000000	INVESTIMENTOS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	18.474,29	18.474,29	0,00	95.925,71	32.746,07	-14.271,78
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	18.474,29	18.474,29	0,00	95.925,71	32.746,07	-14.271,78
44900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.271,78	-14.271,78
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.474,29	18.474,29	0,00	0,00	18.474,29	0,00
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* " 000000 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	19.885,42	19.885,42	0,00	164.514,58	34.924,44	-15.039,02
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	34.924,44	

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa PMC

CPL Informática. Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
02	GABINETE PREFEITO E VICE	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
0201	GABINETE DO PREFEITO	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
04	ADMINISTRAÇÃO	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
30000000	DESPESAS CORRENTES	307.000,00	4.000,00	0,00	0,00	311.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	287.952,08	23.111,09	-63,17
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	4.000,00	0,00	0,00	284.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	260.952,08	23.047,92	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	4.000,00	0,00	0,00	284.000,00	23.047,92	23.047,92	0,00	260.952,08	23.047,92	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.409,67	18.409,67	0,00	0,00	18.409,67	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,89	490,89	0,00	0,00	490,89	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.147,36	4.147,36	0,00	0,00	4.147,36	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	63,17	-63,17
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	63,17	-63,17
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,17	-63,17
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.341.000,00	94.514,20	94.514,20	0,00	1.246.485,80	95.597,87	-1.083,67
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GE	1.281.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.341.000,00	94.514,20	94.514,20	0,00	1.246.485,80	95.597,87	-1.083,67
04	ADMINISTRAÇÃO	1.281.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.341.000,00	94.514,20	94.514,20	0,00	1.246.485,80	95.597,87	-1.083,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.341.000,00	94.514,20	94.514,20	0,00	1.246.485,80	95.597,87	-1.083,67
0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.341.000,00	94.514,20	94.514,20	0,00	1.246.485,80	95.597,87	-1.083,67
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR	1.068.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.128.000,00	89.146,99	89.146,99	0,00	1.038.853,01	82.299,88	6.847,11
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.043.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.103.000,00	88.951,99	88.951,99	0,00	1.014.048,01	82.299,88	6.652,11
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.000,00	30.000,00	0,00	0,00	533.000,00	51.105,16	51.105,16	0,00	481.894,84	51.105,16	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	503.000,00	30.000,00	0,00	0,00	533.000,00	51.105,16	51.105,16	0,00	481.894,84	51.105,16	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.646,32	15.646,32	0,00	0,00	15.646,32	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.328,14	18.328,14	0,00	0,00	18.328,14	0,00
31901131	* 00 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710,68	5.710,68	0,00	0,00	5.710,68	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,94	2.233,94	0,00	0,00	2.233,94	0,00
31901142	* 00 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 00 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.084,08	9.084,08	0,00	0,00	9.084,08	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	30.000,00	0,00	0,00	570.000,00	37.846,83	37.846,83	0,00	532.153,17	31.194,72	6.652,11
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	30.000,00	0,00	0,00	570.000,00	37.846,83	37.846,83	0,00	532.153,17	31.194,72	6.652,11
33900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,19	1.253,19	0,00	0,00	717,48	535,71
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,10	3.194,10	0,00	0,00	0,00	3.194,10

CPL Informática. Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903017 * 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019 * 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,34	71,34	0,00	0,00	0,00	71,34
33903024 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00
33903026 * 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029 * 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031 * 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044 * 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903050 * 00 000000 bandeiras, flâmulas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903096 * 00 000000 materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33903099 * 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,70	227,70	0,00	0,00	0,00	227,70
33903203 * 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606 * 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615 * 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639 * 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
33903645 * 00 000000 jetons a conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,00	3.817,00	0,00	0,00	3.817,00	0,00
33903696 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33903699 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,90	-86,90
33903901 * 00 000000 assinatura de periódi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.880,00	9.880,00	0,00	0,00	1.358,00	8.522,00
33903910 * 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,65	-228,65
33903912 * 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
33903919 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	-300,00
33903920 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903935 * 00 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903936 * 00 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,27	-1.713,27
33903944 * 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,06	-540,06
33903947 * 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	2.500,00	-1.250,00
33903949 * 00 000000 produções jornalístic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 00 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00
33903957 * 00 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,93	5.037,93	0,00	0,00	7.734,54	-2.696,61
33903959 * 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 00 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969 * 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,36	2.317,36	0,00	0,00	2.317,36	0,00
33903978 * 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903979 * 00 000000 serviços de apoio adm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,32	3.232,32	0,00	0,00	3.232,32	0,00
33903983 * 00 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,65	706,65	0,00	0,00	1.080,10	-373,45
33903988 * 00 000000 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,20	371,20	0,00	0,00	1.515,00	-1.143,80

CPL Informática. Pág. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33904701	* 00 000000 imposto sobre proprie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728,04	728,04	0,00	0,00	1.054,04	-326,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	195,00	195,00	0,00	24.805,00	0,00	195,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	195,00	195,00	0,00	24.805,00	0,00	195,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	195,00	195,00	0,00	24.805,00	0,00	195,00
44905206	* 00 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 00 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905236	* 00 000000 máquinas, instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2007	CONTRIBUICOES A ENTIDADES MUNICIPALIS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	7.930,78	-7.930,78
30000000	DESPESAS CORRENTES	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	7.930,78	-7.930,78
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	7.930,78	-7.930,78
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	7.930,78	-7.930,78
33503999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,78	-7.930,78
2008	CONTRIBUICOES A ENTIDADES E ASSOCIACO	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.167,21	5.167,21	0,00	52.432,79	5.167,21	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.167,21	5.167,21	0,00	52.432,79	5.167,21	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.167,21	5.167,21	0,00	52.432,79	5.167,21	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.167,21	5.167,21	0,00	52.432,79	5.167,21	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.167,21	5.167,21	0,00	0,00	5.167,21	0,00
2010	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE BAIRRO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2011	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE FUNCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2013	DESPESAS COM PESSOAL (CIGA)	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31711199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00
31711399	* 00 000000 outras obrigações pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	26,00	0,00
2014	DESPESA CORRENTE (CIGA)	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33713999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00
2015	CAPITAL (CIGA)	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00

CPL Informática. Pág. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44715299	* 00 000000 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
1012	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
04	EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	4.305.425,00	108.143,00	0,00	212.385,00	4.201.183,00	328.255,56	328.255,56	18,09	3.872.927,44	333.834,04	-5.578,48
0401	EDUCAÇÃO	3.922.425,00	54.593,00	0,00	168.000,00	3.809.018,00	290.429,95	290.429,95	0,00	3.518.588,05	299.432,09	-9.002,14
12	EDUCAÇÃO	3.922.425,00	54.593,00	0,00	168.000,00	3.809.018,00	290.429,95	290.429,95	0,00	3.518.588,05	299.432,09	-9.002,14
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
2016	MERENDA ESCOLAR	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
30000000	DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	10.608,02	10.608,02	0,00	90.391,98	0,00	10.608,02
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0160 000051 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 60 000051 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,62	1.346,62	0,00	0,00	0,00	1.346,62
33903203	* 60 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00
33903203	* 60 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,40	8.493,40	0,00	0,00	0,00	8.493,40
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.696.425,00	54.593,00	0,00	168.000,00	3.583.018,00	279.821,93	279.821,93	0,00	3.303.196,07	299.432,09	-19.610,16
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	3.696.425,00	54.593,00	0,00	168.000,00	3.583.018,00	279.821,93	279.821,93	0,00	3.303.196,07	299.432,09	-19.610,16
2017	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUND	2.928.225,00	54.593,00	0,00	0,00	2.982.818,00	224.265,54	224.265,54	0,00	2.758.552,46	248.424,20	-24.158,66
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.893.225,00	54.593,00	0,00	0,00	2.947.818,00	224.265,54	224.265,54	0,00	2.723.552,46	248.424,20	-24.158,66
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.750,00	39.593,00	0,00	0,00	2.431.343,00	200.638,18	200.638,18	0,00	2.230.704,82	226.590,36	-25.952,18
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.391.750,00	39.593,00	0,00	0,00	2.431.343,00	200.638,18	200.638,18	0,00	2.230.704,82	226.590,36	-25.952,18
31900499	* 01 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.206,01	16.206,01	0,00	0,00	16.206,01	0,00
31900901	* 18 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,11	2.441,11	0,00	0,00	2.460,59	-19,48
31901101	* 18 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.332,87	91.332,87	0,00	0,00	92.841,20	-1.508,33
31901131	* 18 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.381,53	29.381,53	0,00	0,00	29.381,53	0,00
31901137	* 18 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.323,97	10.323,97	0,00	0,00	33.326,18	-23.002,21
31901142	* " 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	-181,56
31901143	* " 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,01	-817,01
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,59	-423,59
31901199	* 18 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.965,97	15.965,97	0,00	0,00	15.965,97	0,00
31901302	* 18 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986,72	34.986,72	0,00	0,00	34.986,72	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.475,00	15.000,00	0,00	0,00	516.475,00	23.627,36	23.627,36	0,00	492.847,64	21.833,84	1.793,52
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	501.475,00	15.000,00	0,00	0,00	516.475,00	23.627,36	23.627,36	0,00	492.847,64	21.833,84	1.793,52
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0101 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0119 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 19 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.053,33	12.053,33	0,00	0,00	4.280,71	7.772,62
33903004	* 01 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 19 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 01 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	585,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 01 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903024	* 01 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,81	3.945,81	0,00	0,00	2.865,96	1.079,85
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 01 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,22	173,22	0,00	0,00	0,00	173,22
33903028	* 01 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	-1.320,00
33903030	* 01 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 19 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204,50	2.204,50	0,00	0,00	1.340,50	864,00
33903044	* 01 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* " 000000 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903201	* 01 000000 livros didáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 01 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
33903607	* " 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903901	* " 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	-450,00
33903916	* 01 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00
33903917	* 01 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00
33903919	* 01 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,50	1.054,50	0,00	0,00	50,00	1.004,50
33903920	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* 01 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00
33903935	* 00 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 19 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103,76	-5.103,76
33903944	* 19 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178,40	-3.178,40
33903949	* " 000000 produções jornalísti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,51	-233,51
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* 01 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 19 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* 00 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909247	* 01 000000 obrigações tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* 00 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905257	* 00 000000 acessórios para autom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	MATERIAL ESCOLAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	TRANSPORTE ESCOLAR/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃ	428.200,00	0,00	0,00	150.000,00	278.200,00	55.556,39	55.556,39	0,00	222.643,61	51.007,89	4.548,50

CPL Informática. Pág. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	428.200,00	0,00	0,00	150.000,00	278.200,00	55.556,39	55.556,39	0,00	222.643,61	51.007,89	4.548,50
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.200,00	0,00	0,00	150.000,00	278.200,00	55.556,39	55.556,39	0,00	222.643,61	51.007,89	4.548,50
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	428.200,00	0,00	0,00	150.000,00	278.200,00	55.556,39	55.556,39	0,00	222.643,61	51.007,89	4.548,50
33903014	* 22 000049 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00
33903024	* 22 000049 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	-1.115,00
33903039	* 22 000049 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.573,50	4.573,50	0,00	0,00	1.010,00	3.563,50
33903099	* 22 000049 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	872,00	0,00	0,00	0,00	872,00
33903916	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	-255,00
33903916	* " 000052 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 22 000049 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,04	6.071,04	0,00	0,00	6.448,04	-377,00
33903920	* 22 000049 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* 22 000055 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.156,64	11.156,64	0,00	0,00	11.156,64	0,00
33903926	* 22 000055 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.413,10	5.413,10	0,00	0,00	5.413,10	0,00
33903926	* 22 000055 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.610,11	25.610,11	0,00	0,00	25.610,11	0,00
2022	CONSERVACAO, AQUISICAO DE MAQUINAS E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2026	CONSERVACAO E REFORMA DE ESPACOS EDUC	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1021	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1025	CONSTRUCAO E REFORMA DE ABRIGOS PARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1027	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS EDU	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
1028	CENTROS DE INCLUSAO DIGITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
2018	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903017	* 01 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 01 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 01 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903039	* 01 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* 01 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 01 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 01 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0402	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO M	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.176,00	1.176,00	0,00	8.824,00	1.176,00	0,00
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	1.176,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00
33903936	* 00 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
12	EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
2024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.023,23	10.023,23	0,00	49.976,77	9.703,23	320,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	320,00	320,00	0,00	9.680,00	0,00	320,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.703,23	9.703,23	0,00	40.296,77	9.703,23	0,00
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.703,23	9.703,23	0,00	0,00	9.703,23	0,00
0404	DIVISÃO DE ESPORTES	223.000,00	17.750,00	0,00	35.000,00	205.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	193.630,53	16.517,09	-4.397,62
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	17.750,00	0,00	35.000,00	205.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	193.630,53	16.517,09	-4.397,62
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	223.000,00	17.750,00	0,00	35.000,00	205.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	193.630,53	16.517,09	-4.397,62
0021	ESPORTE É VIDA	223.000,00	17.750,00	0,00	35.000,00	205.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	193.630,53	16.517,09	-4.397,62
2035	APOIO AO ESPORTE AMADOR	178.000,00	17.750,00	0,00	30.000,00	165.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	153.630,53	16.517,09	-4.397,62
30000000	DESPESAS CORRENTES	178.000,00	17.750,00	0,00	30.000,00	165.750,00	12.119,47	12.119,47	0,00	153.630,53	16.517,09	-4.397,62
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	0,00	0,00	30.000,00	68.000,00	1.486,29	1.486,29	0,00	66.513,71	1.486,29	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	0,00	30.000,00	68.000,00	1.486,29	1.486,29	0,00	66.513,71	1.486,29	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,51	1.415,51	0,00	0,00	1.415,51	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,78	70,78	0,00	0,00	70,78	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	17.750,00	0,00	0,00	97.750,00	10.633,18	10.633,18	0,00	87.116,82	15.030,80	-4.397,62
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	17.750,00	0,00	0,00	97.750,00	10.633,18	10.633,18	0,00	87.116,82	15.030,80	-4.397,62
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,42	1.231,42	0,00	0,00	1.231,42	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	-1.055,00
33903014	* 00 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052,26	3.052,26	0,00	0,00	3.052,26	0,00
33903622	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.752,67	-2.752,67
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,96	-432,96
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,49	-75,49
33903980	* 00 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499,50	5.499,50	0,00	0,00	6.431,00	-931,50
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2036	CONSERVACAO DE ESPACOS DE ESPORTES E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS ESP	25.000,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	90.000,00	35.800,00	0,00	9.385,00	116.415,00	14.506,91	14.506,91	18,09	101.908,09	7.005,63	7.501,28
13	CULTURA	50.000,00	35.800,00	0,00	9.385,00	76.415,00	13.906,91	13.906,91	18,09	62.508,09	5.565,28	8.341,63
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	35.800,00	0,00	9.385,00	76.415,00	13.906,91	13.906,91	18,09	62.508,09	5.565,28	8.341,63
0049	CATANDUVAS E NOSSA HISTÓRIA	50.000,00	35.800,00	0,00	9.385,00	76.415,00	13.906,91	13.906,91	18,09	62.508,09	5.565,28	8.341,63
2030	MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS E	45.000,00	35.800,00	0,00	4.385,00	76.415,00	13.906,91	13.906,91	18,09	62.508,09	5.565,28	8.341,63
30000000	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	35.800,00	0,00	0,00	75.800,00	13.906,91	13.906,91	18,09	61.893,09	5.565,28	8.341,63
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	35.800,00	0,00	0,00	75.800,00	13.906,91	13.906,91	18,09	61.893,09	5.565,28	8.341,63
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	35.800,00	0,00	0,00	75.800,00	13.906,91	13.906,91	18,09	61.893,09	5.565,28	8.341,63
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903014	* 00 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903616	* 00 000000 locação de bens móvei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	753,10	86,90
33903904	* 00 000000 direitos autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903910	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903914	* 00 000000 locação de bens móvei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,91	1.000,00	18,09	0,00	224,26	775,74
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,24	-72,24
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,64	-317,64
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,00	5.925,00	0,00	0,00	4.198,04	1.726,96
33909231	* 00 000000 premiações culturais,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	4.385,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	4.385,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	4.385,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00
44905230	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905257	* 00 000000 acessórios para autom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	CONSERVACAO DE ESPACOS CULTURAIS E AR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	600,00	600,00	0,00	39.400,00	1.440,35	-840,35
722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	600,00	600,00	0,00	39.400,00	1.440,35	-840,35
0016	RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	600,00	600,00	0,00	39.400,00	1.440,35	-840,35
2031	MANUTENCAO DE REPETIDORAS DE SINAIS D	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	600,00	600,00	0,00	39.400,00	1.440,35	-840,35
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	600,00	600,00	0,00	19.400,00	1.440,35	-840,35
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	600,00	600,00	0,00	19.400,00	1.440,35	-840,35
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	600,00	600,00	0,00	19.400,00	1.440,35	-840,35
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,35	-840,35
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.373.070,00	55.700,00	0,00	133.138,50	3.295.631,50	261.151,81	261.151,81	0,00	3.034.479,69	280.159,31	-19.007,50
0601	SERVIÇOS URBANOS	1.125.450,00	25.000,00	0,00	59.338,50	1.091.111,50	71.654,48	71.654,48	0,00	1.019.457,02	48.676,48	22.978,00
15	URBANISMO	1.022.000,00	25.000,00	0,00	59.338,50	987.661,50	71.654,48	71.654,48	0,00	916.007,02	48.676,48	22.978,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	529.500,00	0,00	0,00	59.338,50	470.161,50	20.031,62	20.031,62	0,00	450.129,88	0,00	20.031,62
0046	URBANIZAÇÃO DE VIAS	529.500,00	0,00	0,00	59.338,50	470.161,50	20.031,62	20.031,62	0,00	450.129,88	0,00	20.031,62
2039	CONSERVACAO DE REDES PLUVIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	CONSERVACAO DA SINALIZACAO DAS VIAS P	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1037	PAVIMENTACAO DE RUAS ESTRADAS E PASSE	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	20.031,62	20.031,62	0,00	75.968,38	0,00	20.031,62
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	20.031,62	20.031,62	0,00	75.968,38	0,00	20.031,62
44000000	INVESTIMENTOS	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	20.031,62	20.031,62	0,00	75.968,38	0,00	20.031,62
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	20.031,62	20.031,62	0,00	75.968,38	0,00	20.031,62

CPL Informática. Pág. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* 24 000054 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 24 000054 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.427,46	15.427,46	0,00	0,00	0,00	15.427,46
44905199	* 24 000054 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,16	4.604,16	0,00	0,00	0,00	4.604,16
44905199	* 24 000054 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	CONSTRUCAO DA PASSARELA/VIADUTO SOBRE	170.000,00	0,00	0,00	49.338,50	120.661,50	0,00	0,00	0,00	120.661,50	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	0,00	49.338,50	120.661,50	0,00	0,00	0,00	120.661,50	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	170.000,00	0,00	0,00	49.338,50	120.661,50	0,00	0,00	0,00	120.661,50	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	0,00	0,00	49.338,50	120.661,50	0,00	0,00	0,00	120.661,50	0,00	0,00
44900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905180	* 00 000000 estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PASSEIOS, P	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
1046	CONSTRUCAO DE SANITARIOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	CONSTRUCAO E REFORMA ABRIGOS DE PASSA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1049	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	CONSTRUCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	492.500,00	25.000,00	0,00	0,00	517.500,00	51.622,86	51.622,86	0,00	465.877,14	48.676,48	2.946,38
0031	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	492.500,00	25.000,00	0,00	0,00	517.500,00	51.622,86	51.622,86	0,00	465.877,14	48.676,48	2.946,38
2038	LIMPEZA E ILUMINACAO PUBLICA	450.000,00	25.000,00	0,00	0,00	475.000,00	51.622,86	51.622,86	0,00	423.377,14	48.676,48	2.946,38
30000000	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	25.000,00	0,00	0,00	475.000,00	51.622,86	51.622,86	0,00	423.377,14	48.676,48	2.946,38
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	25.000,00	0,00	0,00	475.000,00	51.622,86	51.622,86	0,00	423.377,14	48.676,48	2.946,38
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	25.000,00	0,00	0,00	475.000,00	51.622,86	51.622,86	0,00	423.377,14	48.676,48	2.946,38
33900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,30	944,30	0,00	0,00	0,00	944,30
33903625	* 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.676,48	48.676,48	0,00	0,00	48.676,48	0,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,08	902,08	0,00	0,00	0,00	902,08
2045	CONSERVACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	CONSTRUCAO DA GARAGEM DAS MAQUINAS E	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
0061	MORAR MELHOR	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
1040	AQUISICAO DE TERRENO E CONSTRUCAO DE	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	0,00	0,00
44905193	* 00 000000 benfeitorias em propr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES	1.349.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.379.120,00	116.716,50	116.716,50	0,00	1.262.403,50	113.103,12	3.613,38
26	TRANSPORTE	1.349.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.379.120,00	116.716,50	116.716,50	0,00	1.262.403,50	113.103,12	3.613,38
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.349.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.379.120,00	116.716,50	116.716,50	0,00	1.262.403,50	113.103,12	3.613,38
0039	ESTRADAS VICINAIS	1.349.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.379.120,00	116.716,50	116.716,50	0,00	1.262.403,50	113.103,12	3.613,38
2051	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	1.289.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.319.120,00	109.476,36	109.476,36	0,00	1.209.643,64	108.004,12	1.472,24
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.289.120,00	30.000,00	0,00	0,00	1.319.120,00	109.476,36	109.476,36	0,00	1.209.643,64	108.004,12	1.472,24
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00	20.000,00	0,00	0,00	700.000,00	67.602,40	67.602,40	0,00	632.397,60	67.602,40	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	20.000,00	0,00	0,00	700.000,00	67.602,40	67.602,40	0,00	632.397,60	67.602,40	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.674,05	16.674,05	0,00	0,00	16.674,05	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,72	292,72	0,00	0,00	292,72	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.841,86	26.841,86	0,00	0,00	26.841,86	0,00
31901131	* 00 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,46	377,46	0,00	0,00	377,46	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,21	3.230,21	0,00	0,00	3.230,21	0,00
31901142	* 00 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 00 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,46	1.424,46	0,00	0,00	1.424,46	0,00
31901199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.164,44	6.164,44	0,00	0,00	6.164,44	0,00
31901301	* 00 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.597,20	12.597,20	0,00	0,00	12.597,20	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.120,00	10.000,00	0,00	0,00	619.120,00	41.873,96	41.873,96	0,00	577.246,04	40.401,72	1.472,24
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	609.120,00	10.000,00	0,00	0,00	619.120,00	41.873,96	41.873,96	0,00	577.246,04	40.401,72	1.472,24
33900000	* 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.767,83	28.767,83	0,00	0,00	14.969,38	13.798,45
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,50	584,50	0,00	0,00	0,00	584,50
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,95	181,95	0,00	0,00	0,00	181,95

CPL Informática. Pág. 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,93	273,93	0,00	0,00	80,50	193,43
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,00	6.564,00	0,00	0,00	12.097,00	-5.533,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	* 00 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,35	15,35	0,00	0,00	0,00	15,35
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000055 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35	-31,35
33903639	* 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,50	2.916,50	0,00	0,00	5.359,50	-2.443,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903921	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903936	* 00 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,79	-1.551,79
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,90	1.546,90	0,00	0,00	1.691,38	-144,48
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,82	-2.695,82
33903974	* " 000055 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	-1.925,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	CONSERVACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	7.240,14	7.240,14	0,00	17.759,86	5.099,00	2.141,14
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	7.240,14	7.240,14	0,00	17.759,86	5.099,00	2.141,14
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	7.240,14	7.240,14	0,00	17.759,86	5.099,00	2.141,14
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	7.240,14	7.240,14	0,00	17.759,86	5.099,00	2.141,14
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,14	7.240,14	0,00	0,00	5.099,00	2.141,14
1052	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	346.500,00	0,00	0,00	39.800,00	306.700,00	65.015,80	65.015,80	0,00	241.684,20	61.490,00	3.525,80
11	TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	39.800,00	306.700,00	65.015,80	65.015,80	0,00	241.684,20	61.490,00	3.525,80
334	FOMENTO AO TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	39.800,00	306.700,00	65.015,80	65.015,80	0,00	241.684,20	61.490,00	3.525,80
0060	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	346.500,00	0,00	0,00	39.800,00	306.700,00	65.015,80	65.015,80	0,00	241.684,20	61.490,00	3.525,80
2054	INCENTIVO CRIACAO DE COOPERATIVAS COM	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2055	APOIO A EMPRESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1056	GALPAO DESTINADO A INCUBADORA DE EMPR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1057	TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
1058	INFRAESTRUTURA EM AREAS DE TERRA DIST	22.000,00	0,00	0,00	19.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	19.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	19.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	19.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	URBANIZACAO DA CHACARA FRITZ	27.000,00	0,00	0,00	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	27.000,00	0,00	0,00	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1062	REMODELACAO E REFORMA TERMINAL RODOVI	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	65.015,80	65.015,80	0,00	174.484,20	61.490,00	3.525,80
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	65.015,80	65.015,80	0,00	174.484,20	61.490,00	3.525,80
44000000	INVESTIMENTOS	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	65.015,80	65.015,80	0,00	174.484,20	61.490,00	3.525,80
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	65.015,80	65.015,80	0,00	174.484,20	61.490,00	3.525,80
44900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	* 0124 000055 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* 24 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.240,02	42.240,02	0,00	0,00	30.234,59	12.005,43
44905191	* 24 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.775,78	22.775,78	0,00	0,00	27.265,41	-4.489,63
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00	-3.990,00
0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	552.000,00	700,00	0,00	34.000,00	518.700,00	7.765,03	7.765,03	0,00	510.934,97	56.889,71	-49.124,68
20	AGRICULTURA	552.000,00	700,00	0,00	34.000,00	518.700,00	7.765,03	7.765,03	0,00	510.934,97	56.889,71	-49.124,68
606	EXTENÇÃO RURAL	552.000,00	700,00	0,00	34.000,00	518.700,00	7.765,03	7.765,03	0,00	510.934,97	56.889,71	-49.124,68
0048	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	552.000,00	700,00	0,00	34.000,00	518.700,00	7.765,03	7.765,03	0,00	510.934,97	56.889,71	-49.124,68
2063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARI	245.000,00	0,00	0,00	19.000,00	226.000,00	3.108,64	3.108,64	0,00	222.891,36	5.687,32	-2.578,68
30000000	DESPESAS CORRENTES	245.000,00	0,00	0,00	19.000,00	226.000,00	3.108,64	3.108,64	0,00	222.891,36	5.687,32	-2.578,68
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	0,00	9.000,00	41.000,00	3.108,64	3.108,64	0,00	37.891,36	3.108,64	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	9.000,00	41.000,00	3.108,64	3.108,64	0,00	37.891,36	3.108,64	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,85	2.051,85	0,00	0,00	2.051,85	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,59	102,59	0,00	0,00	102,59	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,20	954,20	0,00	0,00	954,20	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00	0,00	0,00	10.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	2.578,68	-2.578,68
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	2.578,68	-2.578,68
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903018	* 00 000000 materiais e medicamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,32	-2.470,32
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,36	-108,36
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQU	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	-50.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	-50.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	-50.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	50.000,00	-50.000,00
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* " 000055 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000054 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240	* " 000055 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* " 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* " 000032 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000000 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
44905252	* " 000032 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000054 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000055 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	IMP. POCOS ARTESIANOS/ACUDES/AGRO IND	1.000,00	700,00	0,00	0,00	1.700,00	4.656,39	4.656,39	0,00	-2.956,39	1.202,39	3.454,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	700,00	0,00	0,00	1.700,00	4.656,39	4.656,39	0,00	-2.956,39	1.202,39	3.454,00
44000000	INVESTIMENTOS	1.000,00	700,00	0,00	0,00	1.700,00	4.656,39	4.656,39	0,00	-2.956,39	1.202,39	3.454,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	700,00	0,00	0,00	1.700,00	4.656,39	4.656,39	0,00	-2.956,39	1.202,39	3.454,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,39	4.656,39	0,00	0,00	1.202,39	3.454,00
1066	GARAGENS E SEDES DESTINADAS AO ABRIGO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	DEPOSITOS DE ADUBO ORGANICO NA AREA A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	85.575,60	85.575,60	0,00	1.019.424,40	87.129,72	-1.554,12
0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	85.575,60	85.575,60	0,00	1.019.424,40	87.129,72	-1.554,12
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	67,00	67,00	0,00	69.933,00	1.621,12	-1.554,12
181	POLICIAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	67,00	67,00	0,00	69.933,00	1.621,12	-1.554,12
0032	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	67,00	67,00	0,00	69.933,00	1.621,12	-1.554,12
2069	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	51,00	51,00	0,00	29.949,00	130,00	-79,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	51,00	51,00	0,00	19.949,00	130,00	-79,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	51,00	51,00	0,00	19.949,00	130,00	-79,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	51,00	51,00	0,00	19.949,00	130,00	-79,00
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,50	39,50	0,00	0,00	0,00	39,50
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	-130,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	11,50	0,00	0,00	0,00	11,50
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44905234	* 00 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16,00	16,00	0,00	39.984,00	1.491,12	-1.475,12
30000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16,00	16,00	0,00	29.984,00	1.491,12	-1.475,12
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16,00	16,00	0,00	29.984,00	1.491,12	-1.475,12
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16,00	16,00	0,00	29.984,00	1.491,12	-1.475,12
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,12	-300,12
33903027	* 00 000000 material de manobra e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,00	-753,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	16,00	0,00	0,00	438,00	-422,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	85.508,60	85.508,60	0,00	949.491,40	85.508,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	50.784,73	50.784,73	0,00	584.215,27	50.784,73	0,00
0069	ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	50.784,73	50.784,73	0,00	584.215,27	50.784,73	0,00
0071	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	16.819,50	16.819,50	0,00	203.180,50	16.819,50	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	16.819,50	16.819,50	0,00	203.180,50	16.819,50	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	16.819,50	16.819,50	0,00	203.180,50	16.819,50	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	16.819,50	16.819,50	0,00	203.180,50	16.819,50	0,00
31900101	* 00 000000 proventos pessoal civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,26	14.870,26	0,00	0,00	14.870,26	0,00
31900106	* 00 000000 13° salário pessoal c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900301	* 00 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,24	1.949,24	0,00	0,00	1.949,24	0,00

CPL Informática. Pág. 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
0073	CONTRIBUICAO AO PASEP	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	13.052,27	13.052,27	0,00	151.947,73	13.052,27	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	13.052,27	13.052,27	0,00	151.947,73	13.052,27	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	13.052,27	13.052,27	0,00	151.947,73	13.052,27	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	13.052,27	13.052,27	0,00	151.947,73	13.052,27	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904712	* 00 000000 contribuição para o P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.052,27	13.052,27	0,00	0,00	13.052,27	0,00
0074	SENTENCAS JUDICIAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	20.912,96	20.912,96	0,00	229.087,04	20.912,96	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	20.912,96	20.912,96	0,00	229.087,04	20.912,96	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	20.912,96	20.912,96	0,00	229.087,04	20.912,96	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	20.912,96	20.912,96	0,00	229.087,04	20.912,96	0,00
31909103	* 00 000000 precatórios inativo c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909107	* 00 000000 precatórios administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.912,96	20.912,96	0,00	0,00	20.912,96	0,00
31909115	* 00 000000 sentenças judiciais d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909115	* 00 000000 sentenças judiciais d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	34.723,87	34.723,87	0,00	365.276,13	34.723,87	0,00
0069	ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	34.723,87	34.723,87	0,00	365.276,13	34.723,87	0,00
0072	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUND	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	34.723,87	34.723,87	0,00	365.276,13	34.723,87	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.871,24	16.871,24	0,00	183.128,76	16.871,24	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.871,24	16.871,24	0,00	183.128,76	16.871,24	0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.871,24	16.871,24	0,00	183.128,76	16.871,24	0,00
32902102	* 00 000000 juros da dívida contr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253,59	4.253,59	0,00	0,00	4.253,59	0,00
32902202	* 00 000000 outros encargos da dí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.617,65	12.617,65	0,00	0,00	12.617,65	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.852,63	17.852,63	0,00	182.147,37	17.852,63	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.852,63	17.852,63	0,00	182.147,37	17.852,63	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.852,63	17.852,63	0,00	182.147,37	17.852,63	0,00
46907102	* 00 000000 amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.852,63	17.852,63	0,00	0,00	17.852,63	0,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	39.619,92	39.619,92	0,00	0,00	37.378,44	2.241,48
0801	SANEAMENTO BASICO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	39.619,92	39.619,92	0,00	0,00	37.378,44	2.241,48
17	SANEAMENTO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	39.619,92	39.619,92	0,00	0,00	37.378,44	2.241,48
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	39.619,92	39.619,92	0,00	0,00	37.378,44	2.241,48
0070	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	39.619,92	39.619,92	0,00	0,00	37.378,44	2.241,48
2099	MANUT DA LIMP URBANA E MANEJO DE RESI	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.334,92	19.334,92	0,00	665,08	37.378,44	-18.043,52
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.334,92	19.334,92	0,00	665,08	37.378,44	-18.043,52
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.334,92	19.334,92	0,00	665,08	37.378,44	-18.043,52
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.334,92	19.334,92	0,00	665,08	37.378,44	-18.043,52
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	37.378,44	-18.043,52
2100	MANUT DO ABASTEC DE AGUA POTAVEL E ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	EXEC E AMP DE REDES E GALERIAS P DREN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00	20.285,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00	20.285,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00	20.285,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00	20.285,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00

CPL Informática. Pág. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000 * 00 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199 * 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00	20.285,00	0,00	0,00	0,00	20.285,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2999 Reserva de Contigência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
90000000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.386.495,00	247.843,00	0,00	345.523,50	10.288.814,50	832.165,01	832.165,01	18,09	9.456.649,49	857.210,47	-25.045,46

CPL Informática. Pág. 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.212.425,00	247.143,00	0,00	199.000,00	8.260.568,00	696.878,43	696.878,43	18,09	7.563.689,57	721.556,45	-24.678,02
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.489.118,00	93.593,00	0,00	39.000,00	4.543.711,00	384.835,05	384.835,05	0,00	4.158.875,95	410.787,23	-25.952,18
31710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31711199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00
31711399	* " 000000 outras obrigações pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	26,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.487.750,00	93.593,00	0,00	39.000,00	4.542.343,00	384.721,05	384.721,05	0,00	4.157.621,95	410.673,23	-25.952,18
31900101	* " 000000 proventos pessoal ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,26	14.870,26	0,00	0,00	14.870,26	0,00
31900106	* " 000000 13° salário pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900301	* " 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,24	1.949,24	0,00	0,00	1.949,24	0,00
31900499	* " 000000 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.526,38	48.526,38	0,00	0,00	48.526,38	0,00
31900901	* " 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733,83	2.733,83	0,00	0,00	2.753,31	-19,48
31901101	* " 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.379,90	158.379,90	0,00	0,00	159.888,23	-1.508,33
31901131	* " 000000 gratificação por exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.469,67	35.469,67	0,00	0,00	35.469,67	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.452,38	16.452,38	0,00	0,00	39.454,59	-23.002,21
31901142	* " 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	-181,56
31901143	* " 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,01	-817,01
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,46	1.424,46	0,00	0,00	1.848,05	-423,59
31901199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.186,61	23.186,61	0,00	0,00	23.186,61	0,00
31901301	* " 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.815,36	60.815,36	0,00	0,00	60.815,36	0,00
31909103	* " 000000 precatórios inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909107	* " 000000 precatórios administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.912,96	20.912,96	0,00	0,00	20.912,96	0,00
31909115	* " 000000 sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.871,24	16.871,24	0,00	183.128,76	16.871,24	0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	16.871,24	16.871,24	0,00	183.128,76	16.871,24	0,00
32902102	* " 000000 juros da dívida cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253,59	4.253,59	0,00	0,00	4.253,59	0,00
32902202	* " 000000 outros encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.617,65	12.617,65	0,00	0,00	12.617,65	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.523.307,00	153.550,00	0,00	160.000,00	3.516.857,00	295.172,14	295.172,14	18,09	3.221.684,86	293.897,98	1.274,16
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	190.600,00	0,00	0,00	10.000,00	180.600,00	5.487,21	5.487,21	0,00	175.112,79	13.097,99	-7.610,78
33503999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,21	5.487,21	0,00	0,00	13.097,99	-7.610,78
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33713999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.795,00	153.550,00	0,00	150.000,00	3.330.345,00	289.608,93	289.608,93	18,09	3.040.736,07	280.723,99	8.884,94
33900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0101 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0119 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	* 0160 000051 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,42	1.231,42	0,00	0,00	1.231,42	0,00
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.074,35	42.074,35	0,00	0,00	19.967,57	22.106,78
33903001	* " 000055 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,50	757,50	0,00	0,00	0,00	757,50
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,50	684,50	0,00	0,00	1.055,00	-370,50
33903014	* " 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903014	* " 000049 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,10	3.194,10	0,00	0,00	0,00	3.194,10
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00	796,00	0,00	0,00	0,00	796,00
33903018	* " 000000 materiais e medicame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática. Pág. 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,29	253,29	0,00	0,00	300,12	-46,83
33903023	* " 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.219,74	4.219,74	0,00	0,00	2.946,46	1.273,28
33903024	* " 000049 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	-1.115,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,52	1.117,52	0,00	0,00	0,00	1.117,52
33903027	* " 000000 material de manobra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* " 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	-1.320,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* " 000000 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
33903039	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.768,50	8.768,50	0,00	0,00	14.320,50	-5.552,00
33903039	* " 000049 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.573,50	4.573,50	0,00	0,00	1.010,00	3.563,50
33903039	* " 000055 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903042	* " 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,35	15,35	0,00	0,00	0,00	15,35
33903044	* " 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* " 000000 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903050	* " 000000 bandeiras, flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903096	* " 000000 materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,20	239,20	0,00	0,00	0,00	239,20
33903099	* " 000049 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	872,00	0,00	0,00	0,00	872,00
33903099	* " 000055 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903201	* " 000000 livros didáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* " 000051 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,62	1.346,62	0,00	0,00	0,00	1.346,62
33903203	* " 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,00	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00
33903203	* " 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,40	8.493,40	0,00	0,00	0,00	8.493,40
33903299	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,26	3.432,26	0,00	0,00	3.052,26	380,00
33903606	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903607	* " 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903616	* " 000000 locação de bens móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35	-31,35
33903622	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* " 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
33903645	* " 000000 jetons a conselheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,00	3.817,00	0,00	0,00	3.817,00	0,00
33903696	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33903699	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00
33903901	* " 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903904	* " 000000 direitos autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.480,00	10.480,00	0,00	0,00	2.408,00	8.072,00
33903910	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,65	-228,65
33903912	* " 000000 locação de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903914	* " 000000 locação de bens móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00

CPL Informática. Pág. 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código Especificações		Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903916	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	-255,00
33903916	* " 000052 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,00	1.195,00	0,00	0,00	0,00	1.195,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987,00	3.987,00	0,00	0,00	6.147,50	-2.160,50
33903919	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,04	6.071,04	0,00	0,00	6.448,04	-377,00
33903919	* " 000055 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903921	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* " 000000 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.475,23	12.475,23	0,00	0,00	12.475,23	0,00
33903926	* " 000049 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.156,64	11.156,64	0,00	0,00	11.156,64	0,00
33903926	* " 000052 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.413,10	5.413,10	0,00	0,00	5.413,10	0,00
33903926	* " 000055 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.610,11	25.610,11	0,00	0,00	25.610,11	0,00
33903935	* " 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903936	* " 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.658,39	49.676,48	18,09	0,00	63.332,90	-13.656,42
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,90	1.546,90	0,00	0,00	6.023,40	-4.476,50
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	2.500,00	-1.250,00
33903949	* " 000000 produções jornalísti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000000 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,93	5.037,93	0,00	0,00	8.424,35	-3.386,42
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* " 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* " 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,36	2.317,36	0,00	0,00	2.317,36	0,00
33903974	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,82	-2.695,82
33903974	* " 000055 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	37.378,44	-18.043,52
33903979	* " 000000 serviços de apoio ad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,32	3.232,32	0,00	0,00	3.232,32	0,00
33903983	* " 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,65	1.306,65	0,00	0,00	1.680,10	-373,45
33903988	* " 000000 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.697,78	12.697,78	0,00	0,00	14.069,04	-1.371,26
33904701	* " 000000 imposto sobre propri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,04	1.578,04	0,00	0,00	1.054,04	524,00
33904712	* " 000000 contribuição para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.052,27	13.052,27	0,00	0,00	13.052,27	0,00
33909115	* " 000000 sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909231	* " 000000 premiações culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909247	* " 000000 obrigações tributári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.159.070,00	700,00	0,00	146.523,50	2.013.246,50	135.286,58	135.286,58	0,00	1.877.959,92	135.654,02	-367,44
44000000	INVESTIMENTOS	1.959.070,00	700,00	0,00	146.523,50	1.813.246,50	117.433,95	117.433,95	0,00	1.695.812,55	117.801,39	-367,44
44710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44715299	* " 000000 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.958.950,00	700,00	0,00	146.523,50	1.813.126,50	117.423,95	117.423,95	0,00	1.695.702,55	117.791,39	-367,44
44900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	* 0124 000055 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905180	* " 000000 estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.240,02	42.240,02	0,00	0,00	30.234,59	12.005,43

CPL Informática. Pág. 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de outubro, Saldos até 31/10/2010 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.775,78	22.775,78	0,00	0,00	27.265,41	-4.489,63
44905193	* " 000000 benfeitorias em prop	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* " 000054 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.608,99	47.608,99	0,00	0,00	10.291,39	37.317,60
44905199	* " 000054 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,16	4.604,16	0,00	0,00	0,00	4.604,16
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905206	* " 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* " 000055 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000054 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* " 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905236	* " 000000 máquinas, instalaçõe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00
44905240	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240	* " 000055 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* " 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* " 000032 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000000 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
44905252	* " 000032 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000054 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000055 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905257	* " 000000 acessórios para auto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.852,63	17.852,63	0,00	182.147,37	17.852,63	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	17.852,63	17.852,63	0,00	182.147,37	17.852,63	0,00
46907102	* " 000000 amortização da dívid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.852,63	17.852,63	0,00	0,00	17.852,63	0,00
90000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.386.495,00	247.843,00	0,00	345.523,50	10.288.814,50	832.165,01	832.165,01	18,09	9.456.649,49	857.210,47	-25.045,46
							Estornos até o Mes	18,09		Pagos até o Mes	857.210,47	

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FIA

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	1.600,00	137,96	137,96		1.462,04
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.600,00	137,96	137,96		1.462,04
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.600,00	137,96	137,96		1.462,04
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	135,52	135,52	135,52	
12100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	135,52	135,52	135,52	
12103800	CONTRIBUICAO SOCIAL S/O LUCRO DAS P	0,00	135,52	135,52	135,52	
12103801 0100 000000	**Receita dos Principal Contribuicoe**	**0,00**	**135,52**	**135,52**	**135,52**	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2,44	2,44	2,44	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	2,44	2,44	2,44	
13250000 0100 000000	**Remuneracao de depositos Bancarios**	**0,00**	**2,44**	**2,44**	**2,44**	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	0,00	0,00		600,00
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	600,00	0,00	0,00		600,00
19119900 0100 000000	**Multas e Juros de Mora de Outros T**	**600,00**	**0,00**	**0,00**		**600,00**
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
19199900	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00		0,00
19199901 0100 000000	**Multas de Infracao da Lei "eca"**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19909900 0100 000000	**Outras Receitas**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.000,00**

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31000001 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000002 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000003 0100 000000	**Irrf S/rendimentos do Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000004 0100 000000	**Iss**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	1.600,00	137,96	137,96
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.600,00	137,96	137,96
TOTAL GERAL	1.600,00	137,96	137,96

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FMAS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	94.500,00	17.403,06	17.403,06		77.096,94
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.500,00	17.403,06	17.403,06		77.096,94
10000000	RECEITAS CORRENTES	94.500,00	17.403,06	17.403,06		77.096,94
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000 0100 000000	**Imposto Sobre Patrimonio e a Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13,12	13,12	13,12	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	13,12	13,12	13,12	
13250000 0100 000000	**Remuneracao de depositos Bancarios**	**0,00**	**13,12**	**13,12**	**13,12**	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.500,00	17.389,91	17.389,91		77.110,09
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.500,00	17.389,91	17.389,91		77.110,09
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	94.500,00	17.389,91	17.389,91		77.110,09
17213400	TRANSFERENCIAS REC. FDO.NACIONAL AS	94.500,00	17.389,91	17.389,91		77.110,09
17213401 0147 000003	**Api - Programa de Atencao a Pessoa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17213402 0149 000005	**Ppd - Atencao a Pessoas Portadoras**	**4.000,00**	**340,56**	**340,56**		**3.659,44**
17213403 0148 000004	**Pac - Apoio a Crianca de 0 a 6 Ano**	**27.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**		**26.000,00**
17213404 0150 000006	**Peti - Programa de Erradicacao do**	**20.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**15.000,00**
17213405 0163 000056	**Programa Bolsa Familia**	**30.000,00**	**4.500,00**	**4.500,00**		**25.500,00**
17213406 0152 000067	**Bpc - Beneficio de Prestacao Conti**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
17213407 0152 000067	**Igd - Indice de Gestao descentrali**	**12.000,00**	**793,10**	**793,10**		**11.206,90**
17213408 0152 000000	**Convenio Pro-jovem Adolescente**	**0,00**	**1.256,25**	**1.256,25**	**1.256,25**	
17213499 0152 000067	**Outros Programas Sociais**	**500,00**	**4.500,00**	**4.500,00**	**4.000,00**	
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17619904 0124 000000	**Convenio Api**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619905 0124 000000	**Convenio Ppd**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619906 0124 000000	**Convenio Pac**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619907 0124 000000	**Convenio Petti**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619911 0124 000000	**Conv. Igd - Gestao descentralizada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619912 0124 000056	**Convenio Bolsa Familia/pbfi**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619913 0124 000000	**Convenio Bpc**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	0,00	0,00	0,00		0,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	**Convenio Ppi**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629914 0124 000000	**Convenio Smas/patronato**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629915 0124 000000	**Convenio P.b.f. Bolsa Familia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629916 0152 000067	**Convenio Alta Complexidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,03	0,03	0,03	
19900000	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,03	0,03	0,03	
19909900 0100 000000	**Outras Receitas**	**0,00**	**0,03**	**0,03**	**0,03**	

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31000002 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000009 0100 000000	**Inss/empresa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	0,00	13,15	13,15
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	13,15	13,15
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
000056Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
47=Apoio a Pessoa Idosa API	0,00	0,00	0,00
000003Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00
48=Programa de Atenção à Criança PAC	27.000,00	1.000,00	1.000,00
000004Programa de Atenção à Criança - PAC	27.000,00	1.000,00	1.000,00
49=Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física PPD	4.000,00	340,56	340,56
000005Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	4.000,00	340,56	340,56
50=Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	20.000,00	5.000,00	5.000,00
000006Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P	20.000,00	5.000,00	5.000,00
52=Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assis	13.500,00	6.549,35	6.549,35
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.256,25	1.256,25
000067Outros Detalhamentos	13.500,00	5.293,10	5.293,10
63=Bolsa Familia	30.000,00	4.500,00	4.500,00
000056Bolsa Família	30.000,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL	94.500,00	17.403,06	17.403,06

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FMS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	626.900,00	124.026,56	124.026,56		502.873,44
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	626.900,00	81.323,28	81.323,28		545.576,72
10000000	RECEITAS CORRENTES	626.900,00	81.323,28	81.323,28		545.576,72
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00		0,00
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	0,00	0,00	0,00		0,00
11200000	TAXAS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	0,00	0,00	0,00		0,00
11212200 0100 000000	**Taxa de Servicos Administrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11221200 0100 000000	**Emolumentos e Custas Processuais A**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**		**2.000,00**
11229900 0100 000000	**Outras Taxas Pela Prestacao de Ser**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**5.000,00**
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.200,00	-113,49	-113,49		1.313,49
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.200,00	-113,49	-113,49		1.313,49
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.200,00	-113,49	-113,49		1.313,49
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	1.200,00	-121,16	-121,16		1.321,16
13250106 0143 000000	**Rec.rem.dep.banc.rec.vinc.-acoes e**	**1.200,00**	**-121,16**	**-121,16**		**1.321,16**
13250200 0100 000000	**Rem.depositos de Recursos Nao Vinc**	**0,00**	**7,67**	**7,67**	**7,67**	
16000000	RECEITA DE SERVICOS	95.000,00	8.938,61	8.938,61		86.061,39
16000500	SERVICOS DE SAUDE	95.000,00	8.938,61	8.938,61		86.061,39
16000501 0112 000000	**Servicos Hospitalares**	**43.800,00**	**1.370,46**	**1.370,46**		**42.429,54**
16000502 0112 000000	**Servicos Hospitalares - Aih**	**51.200,00**	**7.568,15**	**7.568,15**		**43.631,85**
16000599 0112 000000	**Outros Servicos de Saude**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	522.100,00	73.387,39	73.387,39		448.712,61
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	519.100,00	73.387,39	73.387,39		445.712,61
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	519.100,00	73.387,39	73.387,39		445.712,61
17213300	TRANSF. REC. SISTEMA UNICO SAUDE-SU	519.100,00	73.387,39	73.387,39		445.712,61
17213301 0164 000000	**Mpab - Piso de Atencao Basica Fixo**	**153.800,00**	**13.573,50**	**13.573,50**		**140.226,50**
17213302 0170 000000	**Mpsf - Programa Saude da Familia**	**153.600,00**	**22.400,00**	**22.400,00**		**131.200,00**
17213303 0170 000000	**Mpacs - Agentes Comunitarios de Sa**	**97.600,00**	**13.020,00**	**13.020,00**		**84.580,00**
17213304 0170 000000	**Mpecd - Epidemiologia e Controle d**	**17.100,00**	**0,00**	**0,00**		**17.100,00**
17213305 0167 000000	**Mpfb - Farmacia Basica**	**35.800,00**	**7.295,21**	**7.295,21**		**28.504,79**
17213306 0170 000000	**Mpvs - Vigilancia Sanitaria**	**7.200,00**	**0,00**	**0,00**		**7.200,00**
17213307 0170 000000	**Mpsb - Saude Bucal**	**24.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**		**22.000,00**
17213308 0170 000000	**Mpmac - Acoes Estrategicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17213311 0170 000000	**Outros Programas Fundo a Fundo**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**		**30.000,00**
17213312 0170 000000	**Mpmopl - Vacinacao Poliomielite**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17213313 0123 000067	**Programa - Nasf-nucleo Apoio a Sau**	**0,00**	**11.150,00**	**11.150,00**	**11.150,00**	
17213314 0123 000000	**Tfd - Preventivo Pre-natal**	**0,00**	**113,85**	**113,85**	**113,85**	
17213315 0170 000067	**Boletim de Producao Ambulatorial -**	**0,00**	**3.834,83**	**3.834,83**	**3.834,83**	
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17610600 0123 000000	**Convenio Hipertensos/diabetes/asma**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17620001 0123 000000	**Convenio Vigilancia Epidemiologica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620002 0123 000000	**Cartao Sus**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620003 0123 000010	**Convenio Psf**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620004 0123 000000	**Convenio Pacs**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620005 0123 000000	**Convenio Incentivo Saude Bucal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620006 0123 000000	**Convenio Vigilancia Sanitaria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620007 0123 000000	**Convenio Farmacia Basica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620008 0123 000000	**Boletim Producao Ambulatorial - Bp**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620009 0123 000000	**Programa Siscolo Extrateto**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
17620010 0123 000000	**Extrateto Sis Pre-natal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620100 0123 000055	**Transferencia de Conv. dos Estados**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**		**3.000,00**
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	-889,23	-889,23		2.489,23
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	-1.033,25	-1.033,25		1.033,25
19220000 0100 000000	**Restituicoes**	**0,00**	**-1.033,25**	**-1.033,25**		**1.033,25**
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.600,00	144,02	144,02		1.455,98
19909900 0100 000000	**Outras Receitas**	**1.600,00**	**144,02**	**144,02**		**1.455,98**
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22150000 0189 000000	**Alienacao de Veiculos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
24720000 0123 000000	**Transferencias de Convenios dos Es**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

CPL Informática. Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	42.703,28	42.703,28	42.703,28	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	42.703,28	42.703,28	42.703,28	
31000001 0101 000000	**Inss**	**0,00**	**12.145,68**	**12.145,68**	**12.145,68**	
31000002 0101 000000	**Asserv**	**0,00**	**1.022,26**	**1.022,26**	**1.022,26**	
31000003 0101 000000	**Taxa de Manutencao de Carteirinhas**	**0,00**	**269,76**	**269,76**	**269,76**	
31000004 0101 000000	**Assistencia Medica Unimed**	**0,00**	**1.314,71**	**1.314,71**	**1.314,71**	
31000005 0101 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**1.859,92**	**1.859,92**	**1.859,92**	
31000006 0101 000000	**Emprestimo Besc**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000007 0101 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**351,90**	**351,90**	**351,90**	
31000008 0101 000000	**Inss/empresa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000009 0101 000000	**Deducao Cfe Autorizacao**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000010 0101 000000	**Irrf / Empresas**	**0,00**	**102,62**	**102,62**	**102,62**	
31000011 0101 000000	**Emprestimo B. Brasil**	**0,00**	**1.420,99**	**1.420,99**	**1.420,99**	
31000012 0100 000000	**Irrf S/rendimentos do Trabalho**	**0,00**	**10.432,36**	**10.432,36**	**10.432,36**	
31000013 0100 000000	**Iss**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000014 0100 000000	**Desconto Masterfarma**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000015 0100 000000	**Desconto Sindicato**	**0,00**	**310,25**	**310,25**	**310,25**	
31000016 0100 000000	**Emprest Consig Bv Financeira**	**0,00**	**12.403,09**	**12.403,09**	**12.403,09**	
31000017 0100 000000	**Boletim de Proced. Ambulatorial-fu**	**0,00**	**1.069,74**	**1.069,74**	**1.069,74**	
31000018 0000 000000	**Multa de Transito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000019 0000 000000	**Restituicoes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	8.600,00	-881,56	-881,56
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.600,00	-881,56	-881,56
12=Serviços de Saúde	95.000,00	8.938,61	8.938,61
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.000,00	8.938,61	8.938,61
23=Transferências de Convênios Saúde	3.000,00	11.263,85	11.263,85
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	113,85	113,85
000010Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	11.150,00	11.150,00
43=Outras Especificações	1.200,00	-121,16	-121,16
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.200,00	-121,16	-121,16
64=Atenção Básica	153.800,00	13.573,50	13.573,50
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	153.800,00	13.573,50	13.573,50
67=Assistencia Farmacêutica Básica	35.800,00	7.295,21	7.295,21
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	35.800,00	7.295,21	7.295,21
70=Gestão do SUS	329.500,00	41.254,83	41.254,83
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	329.500,00	37.420,00	37.420,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	3.834,83	3.834,83
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	626.900,00	81.323,28	81.323,28

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FUNREBOM

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	32.500,00	6.688,67	6.688,67		25.811,33
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.500,00	5.145,68	5.145,68		27.354,32
10000000	RECEITAS CORRENTES	32.500,00	5.145,68	5.145,68		27.354,32
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	31.500,00	1.979,66	1.979,66		29.520,34
11200000	TAXAS	31.500,00	1.979,66	1.979,66		29.520,34
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	31.500,00	1.979,66	1.979,66		29.520,34
11220800 0100 000000	**Taxa de Seguranca Contra Sinistros**	**12.300,00**	**155,50**	**155,50**		**12.144,50**
11220900 0100 000000	**Taxa de Exames de Projetos P/seg.**	**2.500,00**	**-8,40**	**-8,40**		**2.508,40**
11221000 0100 000000	**Taxa de Servicos Gerais**	**400,00**	**330,80**	**330,80**		**69,20**
11221100 0100 000000	**Taxa de Vistoria de Seg. Contra Si**	**16.300,00**	**432,02**	**432,02**		**15.867,98**
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	0,00	1.069,74	1.069,74	1.069,74	
11229905 0100 000000	**Taxa Atend Emergenc/populacao**	**0,00**	**1.069,74**	**1.069,74**	**1.069,74**	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.223,68	1.223,68	1.223,68	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	1.223,68	1.223,68	1.223,68	
13250000 0100 000000	**Remuneracao de depositos Bancarios**	**0,00**	**1.223,68**	**1.223,68**	**1.223,68**	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17230000 0124 000000	**Transferencias dos Municipios**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	442,34	442,34		557,66
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,67	0,67	0,67	
19110000 0100 000000	**Multas e Juros de Mora dos Tributo**	**0,00**	**0,67**	**0,67**	**0,67**	
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00		0,00
19320000 0100 000000	**Receita da Divida Ativa Nao Tribut**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	441,67	441,67		558,33
19909900 0100 000000	**Outras Receitas**	**1.000,00**	**441,67**	**441,67**		**558,33**
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24230000 0124 000000	**Transferencias dos Municipios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
24720000 0124 000055	**Transferencias de Convenios dos Es**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
25900000 0124 000000	**Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

CPL Informática. Pág. 002

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	1.542,99	1.542,99	1.542,99	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	1.542,99	1.542,99	1.542,99	
31001000 0100 000000	**Inss / Empresas**	**0,00**	**1.542,99**	**1.542,99**	**1.542,99**	
31002000 0100 000000	**Irrf / Empresas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31003000 0100 000000	**Irrf S/ Rendimentos do Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31004000 0100 000000	**Iss**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	32.500,00	3.645,68	3.645,68
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	32.500,00	3.645,68	3.645,68
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	1.500,00	1.500,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.500,00	1.500,00
000055Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	32.500,00	5.145,68	5.145,68

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita PMC

CPL Informática. Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	13.944.500,00	1.377.196,09	1.377.196,09		12.567.303,91
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.944.500,00	1.305.646,00	1.305.646,00		12.638.854,00
10000000	RECEITAS CORRENTES	12.314.500,00	1.305.646,00	1.305.646,00		11.008.854,00
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	1.111.700,00	132.569,97	132.569,97		979.130,03
11100000	IMPOSTOS	887.000,00	99.781,25	99.781,25		787.218,75
11110000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
11110100 0100 000000	**Imposto Sobre a Importacao**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	374.500,00	26.765,88	26.765,88		347.734,12
11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	262.000,00	3.244,23	3.244,23		258.755,77
11120200 0100 000000	**Imposto Sobre a Propriedade Predia**	**157.200,00**	**1.946,54**	**1.946,54**		**155.253,46**
11120200 0101 000000	**Imposto Sobre a Propriedade Predia**	**65.500,00**	**811,06**	**811,06**		**64.688,94**
11120200 0102 000000	**Imposto Sobre a Propriedade Predia**	**39.300,00**	**486,63**	**486,63**		**38.813,37**
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	65.000,00	7.011,65	7.011,65		57.988,35
11120431	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ R	60.000,00	7.011,65	7.011,65		52.988,35
11120431 0100 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**36.000,00**	**4.206,98**	**4.206,98**		**31.793,02**
11120431 0101 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**15.000,00**	**1.752,94**	**1.752,94**		**13.247,06**
11120431 0102 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**9.000,00**	**1.051,73**	**1.051,73**		**7.948,27**
11120434	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ O	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
11120434 0100 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**		**3.000,00**
11120434 0101 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**1.250,00**	**0,00**	**0,00**		**1.250,00**
11120434 0102 000000	**Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/**	**750,00**	**0,00**	**0,00**		**750,00**
11120800	IMP.S/TRANSM.INTERV.BENS IMOV.E DIR	47.500,00	16.510,00	16.510,00		30.990,00
11120800 0100 000000	**Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di**	**28.500,00**	**9.906,00**	**9.906,00**		**18.594,00**
11120800 0101 000000	**Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di**	**11.875,00**	**4.127,50**	**4.127,50**		**7.747,50**
11120800 0102 000000	**Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di**	**7.125,00**	**2.476,50**	**2.476,50**		**4.648,50**
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	512.500,00	73.015,37	73.015,37		439.484,63
11130500	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	512.500,00	73.015,37	73.015,37		439.484,63
11130501 0100 000000	**Imposto Sobre Servicos de Qualquer**	**307.500,00**	**43.809,23**	**43.809,23**		**263.690,77**
11130501 0101 000000	**Imposto Sobre Servicos de Qualquer**	**128.125,00**	**18.253,89**	**18.253,89**		**109.871,11**
11130501 0102 000000	**Imposto Sobre Servicos de Qualquer**	**76.875,00**	**10.952,25**	**10.952,25**		**65.922,75**
11200000	TAXAS	161.700,00	32.696,88	32.696,88		129.003,12
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	111.200,00	32.602,15	32.602,15		78.597,85
11211700 0100 000000	**Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia**	**13.300,00**	**685,08**	**685,08**		**12.614,92**
11212200 0100 000000	**Taxa de Servicos Administrativos**	**37.400,00**	**28.160,49**	**28.160,49**		**9.239,51**
11212500 0100 000000	**Taxa de Licenca P/func.de Estabele**	**44.800,00**	**607,03**	**607,03**		**44.192,97**
11213200 0100 000000	**Taxa de Aprovacao do Projeto de Co**	**15.000,00**	**3.149,55**	**3.149,55**		**11.850,45**
11213300 0100 000000	**Taxa de Fiscalizacao Sanitaria**	**700,00**	**0,00**	**0,00**		**700,00**
11219900 0100 000000	**Outras Taxas Pelo Exercicio de Pod**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	50.500,00	94,73	94,73		50.405,27
11221200 0100 000000	**Emolumentos e Custas Processuais A**	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**		**2.600,00**
11229000 0100 000000	**Taxa de Limpeza Publica**	**27.500,00**	**94,73**	**94,73**		**27.405,27**
11229200 0100 000000	**Taxa de Embarque Terminal Rodoviar**	**14.100,00**	**0,00**	**0,00**		**14.100,00**
11229900 0100 000000	**Outras Taxas Pela Prestacao de Ser**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**		**6.300,00**
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	63.000,00	91,84	91,84		62.908,16
11300400 0100 000000	**Contribuicao de Melhoria P/ Pavime**	**63.000,00**	**91,84**	**91,84**		**62.908,16**
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	371.400,00	68.221,91	68.221,91		303.178,09
12200000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	371.400,00	68.221,91	68.221,91		303.178,09
12202900 0117 000000	**Contrib. P/custeio de Servico de I**	**371.400,00**	**68.221,91**	**68.221,91**		**303.178,09**
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	51.820,00	6.644,00	6.644,00		45.176,00
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	22.600,00	2.100,22	2.100,22		20.499,78
13110000	ALUGUEIS	0,00	348,47	348,47	348,47	
13119900 0100 000000	**Outras Receitas de Alugueis**	**0,00**	**348,47**	**348,47**	**348,47**	
13190000 0100 000000	**Outras Receitas Imobiliarias**	**22.600,00**	**1.751,75**	**1.751,75**		**20.848,25**
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	29.220,00	4.543,78	4.543,78		24.676,22

CPL Informática. Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.220,00	4.543,78	4.543,78		24.676,22
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	15.820,00	1.206,79	1.206,79		14.613,21
13250102	REC.REM. DEP.BANC.DE REC.VINC.-FUND	14.500,00	1.001,90	1.001,90		13.498,10
13250102 0100 000000	**Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun**	**8.700,00**	**601,14**	**601,14**		**8.098,86**
13250102 0101 000000	**Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun**	**5.800,00**	**400,76**	**400,76**		**5.399,24**
13250109 0100 000000	**Receita Rem.dep.bancarios Rec.vinc**	**120,00**	**0,00**	**0,00**		**120,00**
13250199 0100 000000	**Rec.remun.de Outros dep.banc.de Re**	**1.200,00**	**204,89**	**204,89**		**995,11**
13250200	REM.DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCU	13.400,00	3.336,99	3.336,99		10.063,01
13250299 0100 000000	**Remuneracao Outros depositos de Re**	**13.400,00**	**3.336,99**	**3.336,99**		**10.063,01**
16000000	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
16004500 0100 000000	**Serv. de Preparacao da Terra Em Pr**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**		**10.000,00**
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.575.420,00	1.087.867,40	1.087.867,40		9.487.552,60
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.567.420,00	1.014.358,37	1.014.358,37		9.553.061,63
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.943.540,00	301.398,71	301.398,71		3.642.141,29
17210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.301.360,00	245.869,10	245.869,10		3.055.490,90
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO	4.120.000,00	299.541,54	299.541,54		3.820.458,46
17210102 0100 000000	**Cota-parte do Fundo de Participaca**	**2.472.000,00**	**179.724,92**	**179.724,92**		**2.292.275,08**
17210102 0101 000000	**Cota-parte do Fundo de Participaca**	**1.030.000,00**	**74.885,39**	**74.885,39**		**955.114,61**
17210102 0102 000000	**Cota-parte do Fundo de Participaca**	**618.000,00**	**44.931,23**	**44.931,23**		**573.068,77**
97210102 0100 000000	**Deducao de Receita Para Formacao F**	**-824.000,00**	**-59.908,28**	**-59.908,28**	**764.091,72**	
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPRIEDA	6.700,00	7.794,76	7.794,76	1.094,76	
17210105 0100 000000	**Cota-parte do Imposto S/a Propried**	**4.020,00**	**4.676,84**	**4.676,84**	**656,84**	
17210105 0101 000000	**Cota-parte do Imposto S/a Propried**	**1.675,00**	**1.948,70**	**1.948,70**	**273,70**	
17210105 0102 000000	**Cota-parte do Imposto S/a Propried**	**1.005,00**	**1.169,22**	**1.169,22**	**164,22**	
97210105 0100 000000	**Deducao da Receita Para Formacao d**	**-1.340,00**	**-1.558,92**	**-1.558,92**		**218,92**
17210900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	79.000,00	20.151,36	20.151,36		58.848,64
17210905 0100 000000	**Cota Parte do Fundo Especial Lei 7**	**0,00**	**4.157,35**	**4.157,35**	**4.157,35**	
17210906 0124 000000	**Fex - Aux. Finac. P/fomento e Expo**	**0,00**	**15.994,01**	**15.994,01**	**15.994,01**	
17210999 0100 000000	**Demais Transferencias da Uniao**	**79.000,00**	**0,00**	**0,00**		**79.000,00**
17212200	TRANSF. DA COMPENSACAO FINANCEIRA	56.000,00	0,00	0,00		56.000,00
17212270 0100 000000	**Cota-parte do Fundo Especial do Pe**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**		**56.000,00**
17213500	TRANSF.RECURSOS FDO.NAC.DESENV.EDUC	475.500,00	32.809,75	32.809,75		442.690,25
17213501 0158 000049	**Transferencia do Salario-educacao**	**192.800,00**	**16.780,89**	**16.780,89**		**176.019,11**
17213503 0160 000051	**Transf.direta do Fnde Ref.prog. Na**	**51.000,00**	**10.782,00**	**10.782,00**		**40.218,00**
17213504 0161 000052	**Transf Diretas Fnde Referente Pnat**	**231.200,00**	**5.246,86**	**5.246,86**		**225.953,14**
17213599 0100 000000	**Outras Transf.diretas Fundo Nac. d**	**500,00**	**0,00**	**0,00**		**500,00**
17213600	TRANSFERENCIA FINANC DO ICMS-DESON.	39.600,00	3.210,62	3.210,62		36.389,38
17213600 0100 000000	**Transferencia Financ do Icms-deson**	**23.760,00**	**1.926,37**	**1.926,37**		**21.833,63**
17213600 0101 000000	**Transferencia Financ do Icms-deson**	**9.900,00**	**802,66**	**802,66**		**9.097,34**
17213600 0102 000000	**Transferencia Financ do Icms-deson**	**5.940,00**	**481,59**	**481,59**		**5.458,41**
97213600 0100 000000	**Deducao de Receita Para Formacao F**	**-7.920,00**	**-642,12**	**-642,12**	**7.277,88**	
17220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.633.880,00	511.546,25	511.546,25		4.122.333,75
17220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.633.880,00	511.546,25	511.546,25		4.122.333,75
17220101	COTA-PARTE DO ICMS	5.050.000,00	560.493,73	560.493,73		4.489.506,27
17220101 0100 000000	**Cota-parte do Icms**	**3.030.000,00**	**336.296,24**	**336.296,24**		**2.693.703,76**
17220101 0101 000000	**Cota-parte do Icms**	**1.262.500,00**	**140.123,45**	**140.123,45**		**1.122.376,55**
17220101 0102 000000	**Cota-parte do Icms**	**757.500,00**	**84.074,04**	**84.074,04**		**673.425,96**
97220101 0100 000000	**Deducao de Receita Para Formacao F**	**-1.010.000,00**	**-112.098,68**	**-112.098,68**	**897.901,32**	
17220102	COTA-PARTE DO IPVA	566.000,00	58.367,33	58.367,33		507.632,67
17220102 0100 000000	**Cota-parte do Ipva**	**339.600,00**	**35.020,38**	**35.020,38**		**304.579,62**
17220102 0101 000000	**Cota-parte do Ipva**	**141.500,00**	**14.591,85**	**14.591,85**		**126.908,15**
17220102 0102 000000	**Cota-parte do Ipva**	**84.900,00**	**8.755,10**	**8.755,10**		**76.144,90**
97220102 0100 000000	**Deducoes da Receita Para Formacao**	**-113.200,00**	**-11.673,39**	**-11.673,39**	**101.526,61**	
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	142.600,00	11.417,17	11.417,17		131.182,83

CPL Informática. Pág. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
17220104 0100 000000	**Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao**	**85.560,00**	**6.850,31**	**6.850,31**		**78.709,69**
17220104 0101 000000	**Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao**	**35.650,00**	**2.854,30**	**2.854,30**		**32.795,70**
17220104 0102 000000	**Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao**	**21.390,00**	**1.712,56**	**1.712,56**		**19.677,44**
97220104 0100 000000	**Deducao de Receita Para Formacao F**	**-28.520,00**	**-2.283,43**	**-2.283,43**	**26.236,57**	
17220113 0116 000000	**Cota Parte da Cont. Interv.dom.eco**	**27.000,00**	**7.323,52**	**7.323,52**		**19.676,48**
17240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.990.000,00	201.413,41	201.413,41		1.788.586,59
17240100	TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DESENV.ENS.F	1.990.000,00	201.413,41	201.413,41		1.788.586,59
17240101 0118 000000	**Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ**	**1.194.000,00**	**120.848,05**	**120.848,05**		**1.073.151,95**
17240102 0119 000000	**Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ**	**796.000,00**	**80.565,36**	**80.565,36**		**715.434,64**
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.000,00	73.509,03	73.509,03	65.509,03	
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17619903 0124 000000	**Convenio Merenda Escolar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619904 0124 000000	**Convenio Api**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619905 0124 000000	**Convenio Ppd**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619906 0124 000000	**Convenio Pac**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619907 0124 000000	**Convenio Petti**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619908 0124 000000	**Convenio Bolsa Familia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619909 0124 000000	**Convenio Transporte Escolar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619910 0124 000000	**Conv. Bpc - Assist. Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619911 0124 000000	**Conv. Igd - Gestao descentralizada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17619912 0124 000000	**Merenda Escolar/pnac Patronato**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	8.000,00	73.509,03	73.509,03	65.509,03	
17620200 0122 000055	**Transf. de Convenios dos Estados d**	**3.000,00**	**48.965,24**	**48.965,24**	**45.965,24**	
17620299 0124 000067	**Repasse Convenio Casan**	**0,00**	**24.543,79**	**24.543,79**	**24.543,79**	
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
17629904 0124 000000	**Convenio Sisvan**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629911 0124 000000	**Convenio Ppi**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629912 0124 000000	**Convenio Funturismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629913 0124 000000	**Reconstrucao de Rodovias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629914 0124 000000	**Convenio Smas/patronato**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629915 0224 000000	**Convenio Conservacao Rodovias Esta**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629916 0124 000055	**Convenio Recuperacao de Estradas V**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629917 0224 000055	**Convenio Estiagem**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
17629999 0124 000055	**Outras Transf Convenios Estado**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**5.000,00**
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.160,00	10.342,72	10.342,72		183.817,28
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	57.200,00	4.362,61	4.362,61		52.837,39
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.200,00	579,67	579,67		18.620,33
19113500 0100 000000	**Multas e Juros de Mora da Taxa de**	**600,00**	**0,00**	**0,00**		**600,00**
19113800	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMP.S/PROPR	9.000,00	487,61	487,61		8.512,39
19113800 0100 000000	**Multas/juros de Mora do Imp.s/prop**	**5.400,00**	**292,57**	**292,57**		**5.107,43**
19113800 0101 000000	**Multas/juros de Mora do Imp.s/prop**	**2.250,00**	**121,91**	**121,91**		**2.128,09**
19113800 0102 000000	**Multas/juros de Mora do Imp.s/prop**	**1.350,00**	**73,13**	**73,13**		**1.276,87**
19114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S	9.000,00	63,39	63,39		8.936,61
19114000 0100 000000	**Multas e Juros de Mora do Imposto**	**5.400,00**	**38,04**	**38,04**		**5.361,96**
19114000 0101 000000	**Multas e Juros de Mora do Imposto**	**2.250,00**	**15,84**	**15,84**		**2.234,16**
19114000 0102 000000	**Multas e Juros de Mora do Imposto**	**1.350,00**	**9,51**	**9,51**		**1.340,49**
19119900 0100 000000	**Multas e Juros de Mora de Outros T**	**600,00**	**28,67**	**28,67**		**571,33**
19130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	3.600,00	1.504,70	1.504,70		2.095,30
19131100	MULTAS/JUROS MORA DIVIDA ATIVA DO I	1.200,00	799,27	799,27		400,73
19131100 0100 000000	**Multas/juros Mora Divida Ativa do**	**720,00**	**479,56**	**479,56**		**240,44**
19131100 0101 000000	**Multas/juros Mora Divida Ativa do**	**300,00**	**199,82**	**199,82**		**100,18**
19131100 0102 000000	**Multas/juros Mora Divida Ativa do**	**180,00**	**119,89**	**119,89**		**60,11**
19131300	MULTAS/JUROS MORA DIV ATIV IMP.S/ S	1.200,00	65,79	65,79		1.134,21

CPL Informática. Pág. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
19131300 0100 000000	**Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/**	**720,00**	**39,47**	**39,47**		**680,53**
19131300 0101 000000	**Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/**	**300,00**	**16,45**	**16,45**		**283,55**
19131300 0102 000000	**Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/**	**180,00**	**9,87**	**9,87**		**170,13**
19139900 0100 000000	**Multas/juros Mora Divida Ativa de**	**1.200,00**	**639,64**	**639,64**		**560,36**
19150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19159900 0100 000000	**Outras Multas/jrs de Mora da Divid**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**		**1.200,00**
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	33.200,00	2.278,24	2.278,24		30.921,76
19191500 0100 000000	**Multas Previstas Na Legislacao de**	**32.600,00**	**2.278,24**	**2.278,24**		**30.321,76**
19199900 0100 000000	**Outras Multas**	**600,00**	**0,00**	**0,00**		**600,00**
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.000,00	577,85	577,85		87.422,15
19220000	RESTITUICOES	88.000,00	577,85	577,85		87.422,15
19229900 0100 000000	**Outras Restituicoes**	**88.000,00**	**577,85**	**577,85**		**87.422,15**
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.120,00	5.148,72	5.148,72		36.971,28
19310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	42.000,00	5.148,72	5.148,72		36.851,28
19311100	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP.S/PROPR.TE	18.000,00	3.833,22	3.833,22		14.166,78
19311100 0100 000000	**Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t**	**10.800,00**	**2.299,93**	**2.299,93**		**8.500,07**
19311100 0101 000000	**Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t**	**4.500,00**	**958,32**	**958,32**		**3.541,68**
19311100 0102 000000	**Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t**	**2.700,00**	**574,97**	**574,97**		**2.125,03**
19311300	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVIC	18.000,00	655,15	655,15		17.344,85
19311300 0100 000000	**Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi**	**10.800,00**	**393,09**	**393,09**		**10.406,91**
19311300 0101 000000	**Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi**	**4.500,00**	**163,79**	**163,79**		**4.336,21**
19311300 0102 000000	**Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi**	**2.700,00**	**98,27**	**98,27**		**2.601,73**
19319900 0100 000000	**Receita da Divida Ativa de Outros**	**6.000,00**	**660,35**	**660,35**		**5.339,65**
19320000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	120,00	0,00	0,00		120,00
19329900 0100 000000	**Receita da Divida Ativa Nao Tribut**	**120,00**	**0,00**	**0,00**		**120,00**
19900000	RECEITAS DIVERSAS	6.840,00	253,54	253,54		6.586,46
19909900 0100 000000	**Outras Receitas**	**6.840,00**	**253,54**	**253,54**		**6.586,46**
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.630.000,00	0,00	0,00		1.630.000,00
21000000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
21100000 0183 000000	**Operacoes de Credito Internas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22000000	ALIENACAO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
22150000	ALIENACAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
22150100 0189 000000	**Alienacao de Veiculos**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**		**20.000,00**
22150200 0188 000000	**Alienacao de Veiculos - Rec Vincul**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22150300 0187 000000	**Alienacao de Veiculos - Rec Vincul**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22160100 0189 000000	**Alienacao de Moveis e Utensilios**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**5.000,00**
22160200 0188 000000	**Alienacao de Moveis e Utensilios -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22160300 0187 000000	**Alienacao de Moveis e Utensilios -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22170000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22170100 0189 000000	**Alienacao de Equipamentos**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**5.000,00**
22170200 0188 000000	**Alienacao de Equipamentos - Rec Vi**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22170300 0187 000000	**Alienacao de Equipamentos - Rec Vi**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22250000 0100 000000	**Alienacao de Imoveis Urbanos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00
23009900 0100 000000	**Amortizacoes de Financiamentos Div**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	0,00	0,00		1.600.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24220000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00		0,00
24229900 0124 000000	**Outras Transferencias dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.600.000,00	0,00	0,00		1.600.000,00
24710000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00

CPL Informática. Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
24719900 0124 000054	**Outras Transferencias de Convenio**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**		**800.000,00**
24720000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24729900 0124 000055	**Outras Transferencias de Convenio**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**		**800.000,00**
24729901 0124 000067	**Repasse Convenio Casan**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

CPL Informática. Pág. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	71.550,09	71.550,09	71.550,09	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	71.550,09	71.550,09	71.550,09	
31000001 0100 000000	**Inss**	**0,00**	**26.265,19**	**26.265,19**	**26.265,19**	
31000002 0100 000000	**Irrf**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000003 0100 000000	**Asserv**	**0,00**	**4.272,60**	**4.272,60**	**4.272,60**	
31000004 0100 000000	**Assistencia Medica Unimed**	**0,00**	**4.108,22**	**4.108,22**	**4.108,22**	
31000005 0100 000000	**Taxa de Manutencao de Carteirinhas**	**0,00**	**801,17**	**801,17**	**801,17**	
31000006 0100 000000	**Emprestimo Cef**	**0,00**	**6.793,19**	**6.793,19**	**6.793,19**	
31000007 0100 000000	**Emprestimo Besc**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000008 0100 000000	**Mensalidade Udesc**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000009 0100 000000	**Inss/empresa**	**0,00**	**2.884,82**	**2.884,82**	**2.884,82**	
31000010 0100 000000	**Pensao Alimenticia**	**0,00**	**714,00**	**714,00**	**714,00**	
31000011 0100 000000	**Convenio Transporte Escolar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000012 0100 000000	**Convenio Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000013 0100 000000	**Contribuicao Pasep**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000014 0100 000000	**Convenio Peti**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31000015 0100 000000	**Emprestimo B. Brasil**	**0,00**	**6.519,97**	**6.519,97**	**6.519,97**	
31000016 0100 000000	**Desconto Masterfarma**	**0,00**	**113,08**	**113,08**	**113,08**	
31000017 0100 000000	**Desconto Sindicato**	**0,00**	**662,38**	**662,38**	**662,38**	
31000018 0100 000000	**Emprest Consignacao Bv Financeira**	**0,00**	**17.598,21**	**17.598,21**	**17.598,21**	
31000019 0000 000000	**Multa de Transito**	**0,00**	**253,44**	**253,44**	**253,44**	
31000020 0000 000000	**Restituicoes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
31001900 0000 000000	**Emprestimo Carlos F. Rodrigues**	**0,00**	**563,82**	**563,82**	**563,82**	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	5.089.980,00	487.369,25	487.369,25
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.089.980,00	487.369,25	487.369,25
01=Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Ed	2.722.875,00	262.028,63	262.028,63
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.722.875,00	262.028,63	262.028,63
02=Recursos de Impostos e Transferências de Impostos S	1.630.245,00	156.976,49	156.976,49
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.630.245,00	156.976,49	156.976,49
16=Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CI	27.000,00	7.323,52	7.323,52
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	27.000,00	7.323,52	7.323,52
17=Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumina	371.400,00	68.221,91	68.221,91
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	371.400,00	68.221,91	68.221,91
18=Transferência do FUNDEB(Aplicação Remuneração Prof.	1.194.000,00	120.848,05	120.848,05
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.194.000,00	120.848,05	120.848,05
19=Transferências FUNDEB(Aplicação em Out.despesas da	796.000,00	80.565,36	80.565,36
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	796.000,00	80.565,36	80.565,36
22=Transferências de Convênios Educação	3.000,00	48.965,24	48.965,24
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	48.965,24	48.965,24
24=Transferências de Convênios Outros	1.605.000,00	40.537,80	40.537,80
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	15.994,01	15.994,01
000054Transferência de Convênios da União	800.000,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	805.000,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	24.543,79	24.543,79
58=Salário Educação	192.800,00	16.780,89	16.780,89
000049Transferência do Salário Educação	192.800,00	16.780,89	16.780,89
60=Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	51.000,00	10.782,00	10.782,00
000051Transferências Referentes ao Programa Nacional d	51.000,00	10.782,00	10.782,00
61=Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PN	231.200,00	5.246,86	5.246,86
000052Transferências Referentes ao Programa Nacional d	231.200,00	5.246,86	5.246,86

CPL Informática. Pág. 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 31/10/2010 Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

83=Operações de Crédito Internas Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
87=Alienações de Bens destinados a Programas da Educaç	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
88=Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.944.500,00	1.305.646,00	1.305.646,00

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato n° 083/2010 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 083/2010 - PM

Número do contrato: 083/2010
Vigência: 26/11/2010 à 31/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Processo Licitatório n° 074/2010 - PM
Contratado/Credenciado: MECÂNICA ITU LTDA ME.
Valor: R$ 7.393,25 (Sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: O presente contrato de compra e venda tem por objetivo aquisição de peças para conserto do veículo microônibus placa MHX 2690, de uso da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Chapadão do Lageado.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 084/2010 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 084/2010 - PM

Número do contrato: 084/2010
Vigência: 26/11/2010 à 31/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Processo Licitatório n° 075/2010 - PM
Contratado/Credenciado: HEITOR ODELI ME.
Valor: R$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais).
Objeto: O presente contrato de compra e venda tem por objetivo aquisição de peças para conserto do veículo Toyota placa LXU 0700, de uso da Secretaria de Educação Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 10/2010 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010 - FMS

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição, durante o exercício de 2011, de materiais de consumo e limpeza para as unidades do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 13 h e 45 min do dia 16/12/2010.
Início da Sessão: dia 16/12/2010, às 14 h e 00 min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 24 de novembro de 2010.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Portaria Nº387/2010
PORTARIA Nº 387/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. EDIMAR DOS PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2009 à 30/07/2010, que serão gozadas no período de 22/12/2010 à 20/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

EDIMAR DOS PASSOS Ciente em: _____/_____/_____

Portaria Nº388/2010
PORTARIA Nº 388/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. OSNI COLPANI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/09/2009 à 14/09/2010, que serão gozadas no período de 27/12/2010 à 25/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será

pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

OSNI COLPANI Ciente em: _____/_____/_____

Extrato ADM. 106/2010

Extrato Contrato Administrativo Nº..: 106/2010
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada : NILO TOZZO & CIA LTDA
Valor : 12.561,50 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 05/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010
Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00(43), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (79)
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO, a ser utilizado no Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Departamento Municipal de Cultura e Esportes e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a baixo, isto é, 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta) litros de combustível - GASOLINA.
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Jair Pedro Tozzo.
Cordilheira Alta, 05 de Novembro de 2010

Extrato ADM. 107/2010

Extrato Contrato Administrativo Nº..: 107/2010
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Contratada : CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA
Valor : 236.405,90 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 24/11/2010 Término: 22/01/2011
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2010
Recursos: Dotação: 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (36)
Objeto : EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CICLOVIA EM PARTE DA RUA RUGERO BONIFÁCIO DAL SANTO E ESTRADA DANIEL GIACOMIN, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com os projetos de engenharia, memorial descritivo e planilhas de orçamento, lista de itens especificados e valores máximos previstos.
Signatários: Ribamar Alexandre Assonalio e Danilo Conte.
Cordilheira Alta, 24 de Novembro de 2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais dia 26/11/2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.082,93
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.082,93
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.082,93
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.249,76
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	833,17

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 181, de 24 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 181, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 510, de 11/08/2009, Lei da LDO nº. 516, de 04/09/2009, Lei Orçamentária Anual nº. 518, de 15 de Dezembro de 2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos de alienação de bens móveis no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

(A) Orçados 2010	(B) Arrecadado até 24/11/2010	Excesso até 24/11/2010	Valor a ser Utilizado
0,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) será utilizado na seguinte programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0037.2.038 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01.89000000	6.000,00

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01.89000000	10.500,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01.89000000	3.500,00

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26.782.0039.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE RODOVIÁRIAS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01.89000000	7.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0031.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	01.89000000	6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 24 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 182, de 29 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº. 182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR APEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Sra. Lucila Bresolim Carasek ocupante do Cargo de Professora III, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 30 de novembro de 2010 conforme requerimento protocolado sob nº. 1792 de 29/11/2010;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura Municipal

Portaria 1036/10 - Direção de Veículo - AMANDA MASCARENHAS SFIER

Portaria N º 1036/2010
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA AMANDA MASCARENHAS SFIER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar a servidora AMANDA MASCARENHAS SFIER, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, portador da CNH Registro n º 03561669946, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1037/10 - Direção de Veículo - JANAÍNA PATERNO GONÇALVES

Portaria N º 1037/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA JANAÍNA PATERNO GONÇALVES PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora JANAÍNA PATERNO GONÇALVES, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, portador da CNH Registro n º 02754712736, categoria D, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1038/10 - Direção de Veículo - JONEY CÍCERO MOROZINI

Portaria N º 1038/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR JONEY CICERO MOROZINI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor JONEY CICERO MOROZINI, ocupante do Cargo de Secretário de Educação, portador da CNH Registro n º 00833492708, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1039/10 - Direção de Veículo - MARISA KUHL JUDACHEWSKY

Portaria N º 1039/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA MARISA KUHL JUDACHEWSKY PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora MARISA KUHL JUDACHEWSKY, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Educação na Área da Secretaria de Educação, portador da CNH Registro n º 03797978376, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1040/10 - Direção de Veículo - JULIANA TWARDOWSKI

Portaria N º 1040/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA JULIANA TARDOWKI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora JULIANA TWARDOWSKI, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, portador da CNH Registro n º 03097066337, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1041/10 - Direção de Veículo - MARIA APARECIDA ROSA

Portaria N º 1041/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA ROSA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora MARIA APARECIDA ROSA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Cultura, portador da CNH Registro n º 01628930040, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1042/10 - Direção de Veículo - ELIZABETE da FONSECA FERREIRA

Portaria N º 1042/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA ELIZABETE DA FONSECA FERREIRA TOMASELLI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora ELIZABETE DA FONSECA FERREIRA TOMASELLI, ocupante do Cargo de Assistente Pedagógica, portador da CNH Registro n º 02928457774, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1043/10 - Direção de Veículo - DARCI RUTSATZ

Portaria N º 1043/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA DARCI RUTSATZ PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora DARCI RUTSATZ, ocupante do Cargo de Assistente Pedagógica, portador da CNH Registro n º 01376513530, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1044/10 - Direção de Veículo - LAURO WENDORF JUNIOR

Portaria N º 1044/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR LAURO WENDORD JUNIOR PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor LAURO WENDORD JUNIOR, ocupante do Cargo de Instrutor Música, portador da CNH Registro n º 01139174891, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1045/10 - Direção de Veículo - EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK

Portaria N º 1045/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, portador da CNH Registro n º 02899487502, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1046/10 - Direção de Veículo - LUIZ ALBERTO WIESE

Portaria N º 1046/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR LUIZ ALBERTO WIESE PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor LUIZ ALBERTO WIESE, ocupante do Cargo de Controlador Interno, portador da CNH Registro n º 02924489150, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1047/10 - Direção de Veículo - CELSO GARCIA

Portaria N º 1047/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR CELSO GARCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor CELSO GARCIA, ocupante do Cargo de Gerente Assessor de Desenvolvimento Econômico, portador da CNH Registro n º 02509424828, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1048/10 - Direção Veicular - RODRIGO VILLAR VENTURI

Portaria N º 1048/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR RODRIGO VILLAR VENTURI VIEIRA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor RODRIGO VILLAR VENTURI VIEIRA, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação Social, portador da CNH Registro n º 00359764730, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1049/10 - Direção de Veículo - PÉILA KAROLINE BERNARDES

Portaria N º 1049/2010
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA PÉTILA KAROLINE BERNARDES PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar a servidora PÉTILA KAROLINE BERNARDES, ocupante do Cargo de Assessora Executiva do Governo, portador da CNH Registro nº 03272061887, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1050/10 - Direção de Veículo - FERNANDO GEAN LUNELLI

Portaria N º 1050/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR FERNANDO GEAN LUNELLI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor FERNANDO GEAN LUNELLI, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, portador da CNH Registro n º 01387495115, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1051/10 - Direção de Veículo - ALCEU GILMAR MORETTI

Portaria N º 1051/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR ALCEU GILMAR MORETTI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor ALCEU GILMAR MORETTI, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde, portador da CNH Registro n º 02471567444, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1052/10 - Direção de Veículo - DANIELE HANNEMANN BERNER

Portaria N º 1052/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA DANIELI HANNEMANN BERNER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora DANIELI HANNEMANN BERNER, ocupante do Cargo de Gerente de Vigilância e Assistência a Saúde, portador da CNH Registro n º 03305408802, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1053/10 - Direção de Veículo - APARECIDA INEZ CORREA

Portaria N º 1053/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA APARECIDA INEZ CORREA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora APARECIDA INEZ CORREA, ocupante do Cargo de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família, portador da CNH Registro n º 02887938181, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1054/10 - JEISON PEDRO BUTTELBRUN

Portaria N º 1054/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR JEISON PEDRO BUTTELBRUN PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor JEISON PEDRO BUTTELBRUN, ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário, portador da CNH Registro n º 02362858588, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1055/10 - Condução de Veículo - SILVANA WILLE KLETTENBERG

Portaria N º 1055/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA SILVANA WILLE KLETTENBERG PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora SILVANA WILLE KLETTENBERG, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, portador da CNH Registro n º 01334941847, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1056/10 - Direção de Veículo - EVANILDE de KARMARSKI WEIDNER

Portaria N º 1056/2010

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA EVANILDE DE KARMARSKI WEIDNER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar a servidora EVANILDE DE KARMARSKI WEIDNER, ocupante do Cargo de Agente Epidemiológico, portador da CNH Registro nº 04267809026, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1057/10 - Direção de Veículo - LOURENÇO PIONTKIEWICZ

Portaria N º 1057/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR LOURENÇO PIONTKIEWICZ PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor LOURENÇO PIONTKIEWICZ, ocupante do Cargo de Diretor de Obras e Infra Estrutura, portador da CNH Registro nº 02670518843, categoria C, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1058/10 - Direção de Veículo - ALVARO POERNER

Portaria N º 1058/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR ALVARO POERNER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor ALVARO POERNER, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Serviços Públicos, portador da CNH Registro n º 01408778531, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1059/10 - Direção de Veículo - PEDRO BATISTA RIBEIRO

Portaria N º 1059/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PEDRO BATISTA RIBEIRO PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor PEDRO BATISTA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Calceteiro, portador da CNH Registro n º 044111117040, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1060/10 - Direção de Veículo - MAURÍCIO EDUINO BECKER

Portaria N º 1060/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MAURICIO EDUINO BECKER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor MAURICIO EDUINO BECKER, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Frota Municipal, portador da CNH Registro n º 02861789734, categoria AD, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1061/10 - Direção de Veículo - JEAN FABIAN SCHULZE

Portaria N º 1061/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR JEAN FABIAN SCHULZE PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor JEAN FABIAN SCHULZE, ocupante do Cargo de Mecânico de Maquinas e Veículos, portador da CNH Registro n º 03702765185, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1062/10 - Direção de Veículo - EDMILSON GEOVANE GUMZ

Portaria N º 1062/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR EDMILSON JEOVANE GUMZ PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor EDMILSON JEOVANE GUMZ, ocupante do Cargo de Mecânico de Maquinas e Veículos, portador da CNH Registro nº 552093262, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1063/10 - Direção Veicular - DAIRTON JOSÉ GIRALDI

Portaria N º 1063/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR DAIRTON JOSÉ GIRALDI PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor DAIRTON JOSE GIRALDI, ocupante do Cargo de Gerente de Planejamento, portador da CNH Registro n º 0112718679, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1064/10 - Direção Veicular - MARCELO DOS SANTOS

Portaria N º 1064/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Tecnico em Atividade de Engenharia, portador da CNH Registro n º 00837326186, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1065/10 - Direção de Veículo - EUGÊNIO SCHIOCHETE

Portaria N º 1065/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR EUGENIO SCHIOCHET PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor EUGENIO SCHIOCHET, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Topografia e Projetos de Engenharia, portador da CNH Registro n º 02705451243, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1066/10 - Direção de Veículo - JULIANO PEDOR SCANDOLARA

Portaria N º 1066/2010

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR JULIANO PEDRO SCANDOLARA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar ao servidor JULIANO PEDRO SCANDOLARA, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, portador da CNH Registro n º 01040951418, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1067/10 - Direção Veicular - CRISTIANE MARIA
Portaria N º 1067/2010
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA SCHWERDTNER WEIDNER PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar a servidora CRISTIANE MARIA SCHWERDTNER, ocupante do Cargo de Gerente de Programa a Saúde, portador da CNH Registro nº 03237086069, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1068/10 - Direção Veicular - VALDEMIRO FUNKA
Portaria N º 1068/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR VALDEMIRO FUNKA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor VALDEMIRO FUNKA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, portador da CNH Registro n º 01139167150, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 1069/10 - Direção Veicular - CARLOS RATHUNDE
Portaria N º 1069/2010
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR CARLOS RATHUNDE PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE :
Art. 1º - Delegar ao servidor CARLOS RATHUNDE, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, portador da CNH Registro n º 02044180220, categoria AD, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de outubro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 078, de 19 de novembro de 2010.
DECRETO N.º 078, de 19 de novembro de 2010.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (1) Aplicações Diretas R$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.10 (7) Aplicações Diretas R$ 12.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064.12 (8) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá à conta do Excesso de arrecadação de recursos assim discriminados:
Recurso 2.0 (Recursos Próprios) R$ 25.000,00
Recurso 64,10 (Programa Saúde da Família-PSF)) R$ 12.000,00
Recurso 64.12 (Agente Comunit. Saúde -PACS) R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de novembro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N.º 079, de 19 de novembro de 2010.
DECRETO N.º 079, de 19 de novembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Art. 4, inciso I da Lei n° 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 (2) Aplicações Diretas R$ 22.500,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 80(recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de novembro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 199/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 199/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
DO OBJETO - execução dos serviços na reforma e adaptação do Centro Comunitário de Santa Líbera na Rodovia Vante Rovaris, Bairro Santa Líbera, Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 219.901,49 (duzentos e dezenove mil novecentos e um reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA - 270 (duzentos e setenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 112/PMF/2010
DOTAÇÃO - 0602.1016.4490 (86)
DATA DA ASSINATURA - 17 de novembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 44/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 44/2010
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 110/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME
DO OBJETO -Contratação de empresa para a execução da primeira etapa da ampliação, pavimentação e urbanização do Parque Ecológico São Francisco de Assis localizado a Avenida Professor Eurico Back, Bairro Saturno, Forquilhinha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada,
DO PRAZO - O prazo de execução do contrato 110/PMF/2010 será prorrogado de 22/11/2010 para 22/02/2011.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 17 de novembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio PMF Nº 12/2010

EXTRATO DE CONVÊNIO PMF Nº 12/2010

CONVENENTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONVENIADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.
DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a três anos de idade com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2009, conforme Resolução CD/FNDE N-38 e Lei Municipal nº 1.592, no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme solicitação da INSTITUIÇÃO e disponibilidade através dos processos licitatórios do MUNICÍPIO
DO PRAZO - 31/12/2010
DO FUNDAMENTO LEGAL - Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE/ N-38 de 16 de julho de 2009, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.592 de 07 de outubro de 2010.
DATA DA ASSINATURA - 03 de novembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0345/2010

DECRETO Nº 0345, DE 29 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (266)
R$ 65.000,00

Total R$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4172401 - Transf de Recursos do FUNDEB R$ 65.000,00

Total R$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 29 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2576/2010

PORTARIA N.º 2.576 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANDERSON VEBER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 050.144.629-01, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 28 horas semanais, a partir de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação n° 0016/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0198/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2010-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2010-PMF, para contratação de show musical com o grupo "CHIQUITO & BORDONEIO", para as comemorações alusivas ao Final de Ano e Dia do Município. Empresa "CHIQUITO & BORDONEIO LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 07.778.490/0001-09, no valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no dia 30/12/2010, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial n° 0022/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2010 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na área social aos munícipes (pacientes) na cidade de Florianópolis durante os meses de janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 17/12/2010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 29 de novembro de 2010.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0021/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2010 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Básica de Saúde Central e no Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Validade da Ata de Registro de Preços: dezembro de 2010 a março de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 16/12/20010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 26 de novembro de 2010.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Garopaba

Prefeitura Municipal

Prorrogação do Prazo de Inscrições

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital ACT n.º 007/2010
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Considerando que o número de candidatos inscritos foi insuficiente para preencher a quantidade de vagas oferecidas,

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 29/11/2010, as inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital ACT n.º 007/2010, Publicado no DOM/SC - Edição n.º 616, em 17/11/2010.

A Entrevista, item 6.2.2. do Edital ACT n.º 007/2010, será aplicada no Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Garopaba, situado na Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 09/12/2010, às 09h00min.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Garopaba

Prorrogação do Prazo de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital ACT n.º 006/2010
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Considerando que o número de candidatos inscritos foi insuficiente para preencher a quantidade de vagas oferecidas,

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 29/11/2010, as inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital ACT n.º 006/2010, Publicado no DOM/SC - Edição n.º 614, em 12/11/2010.

A Entrevista, item 6.3.2. do Edital ACT n.º 006/2010, será aplicada na sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, situada Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 09/12/2010, às 09h00min.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso do Convite Nº 113/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 113/2010

O OBJETO é a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e implantação de iluminação pública na Rua José Junges - Arraial D\' Ouro. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 08/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 08/12/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 29 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 117/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 117/2010

O OBJETO é a aquisição de veículos automotores novos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 10h45min do dia 10/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 10/12/2010 às 11h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 26 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 9/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 9/2010

O OBJETO é a aquisição de materiais/equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h45min do dia 10/12/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 10/12/2010 às 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 26 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 892/2010

PORTARIA Nº 892/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 26 de novembro de 2010, do servidor RICARDO JOSÉ NODARI (Matr. 2885), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, Nível - Agente Político, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 26 de Novembro de 2010.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Edital 001/2010.

EDITAL 001/2010
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Diante da impossibilidade de Notificação, via correio, do Lançamento Tributário, através do presente edital notificam-se os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos Tributos do exercício 2005.

Os débitos não quitados serão transferidos para divida ativa, no primeiro dia útil do exercício de 2011, após este prazo serão cobrados através de Executivo Fiscal.
(§ 2° do art.132 da Lei 680/77)

ALMIR CARDOSO
ALTEMAR D' AGOSTINI
ANGELO TREVISAN
ARI DE JESUS
ARI JOSE FUGANTI
CARLOS ARLEI JUNGES
CARMELINDA PEREIRA DOS SANTOS
CHARLES PICCININ
COMERCIO E REPRES.DE PELEGIM LTDA ME
CONSTANTINO RICARDO
DARCI DOMINGOS BEAL
EDSON LUIZ STECHINSKI
EMPR.DE MAO DE OBRA VISSOTO
EUCLEBER ROSIMAR DA SILVA
EUCLIDES BRANDALISE
EWERTON RODRIGO RATTI
EZEQUEL KLASMANN
GERONALDO COELHO DA SILVA
IDAIR RAMELLA
IRACI RAIMUNDO ROVER
IRMAOS DE PATA
ITACIR FRANCISCATO
IZIDORO SZEREMETA
JAIRO LUIZ REZENDE
JAKO JOAO JACOMEL
JOAO A. MULLER
JOAO BATISTA ISLER
JOAO JOSE FATORI
JOAO MARIA VARELA
JOSE LUIZ PAZINI
JOSE RIBEIRO DE LARA
JUCEMAR DE ASSIS
JULIANO COSTA
JUSSARA APARECIDA GOMES
KHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
LAERCIO PEREIRA
LIVRARIA E BAZAR HERVALENSE
LIZEU TESSARI
LUIZ FERNANDO HALL
MARCOS PICCININ
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA
MARIA L.DE FREITAS
MARIA VERA
MARIA,NILVA,ALICE E ANTONIO DE LIMA
MARILI AP. UNTS HEBERT
MOACIR RICHETTI
MOTO PEÇAS HERVAL LTDA ME
NELCI ANTONIO BEVILAQUA
NELSON SUTIL VARELA
NIVALDA LORENZONI
NOEMI ALVES
OLIVO CORSO
PAULO NEY DE ALMEIDA
PEDRO MILANI
PEDRO PINHO FILHO
REDENTA TEREZINHA SUTIL
RFFSA]
SALETE MASCARELLO E OUTROS
SEBASTIAO VALDENIR L. DE LIMA
SENHORINHA COELHO DA SILVA
SERGIO NUNES CORREA
SERGIO VALDECIR FERREIRA
SERGIO ZANGALLI
SETEMBRINO DE GOES PADILHA
SILVINO SCOPEL
TELVI FRANCISCO SCHISSI
TEODORO FRANCISCO DA COSTA
VALDEMAR ANTONIO DEITOS
VALDEMIRO TOMACHINSKI
VALDEVINO ANTUNES DA SILVA
VANDERLEI JOSE BALDISSERA
VICENTE FRANCISCHETE
VOLNEI BATISTA DE JESUS
ZOLMIR RAMELLA
ZOLMIRA RAMPON

Herval D´Oeste, 26 de novembro de 2010.
GILBERTO DURIGON
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.784.2010

Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de IMBITUBA para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 71.995.063,41 (setenta e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 71.995.063,41 (setenta e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 0,00 ( ) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 63.862.861,88 (sessenta e três milhões oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta mil reais), em R$ 52.618.020,32 (cinquenta e dois milhões seiscentos e dezoito mil, vinte reais e trinta e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal em R$ 9.094.841,56 (nove milhões noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) as Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Prevenção de Drogas, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saúde, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Trânsito, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saneamento, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Habitação.

§ 1º A Receita do Município de Imbituba será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1	RECEITAS CORRENTES	55.852.543,41
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.837.481,88
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.567.704,08
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	521.950,72
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.708.060,97
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.172.345,76
2	RECEITAS DE CAPITAL	16.142.520,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.190.000,00
2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	1.250.000,00
2.3	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.702.520,00
	TOTAL	71.995.063,41

§ 2º A Despesa do Município de Imbituba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.150.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	953.600,00
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	3.336.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.118.000,00
05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	15.048.104,64
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	18.921.572,50
09	SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	512.845,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	750.000,00
14	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.392.881,78
17	FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	73.000,00
19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.720.095,19
24	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO	4.560.000,00
25	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.431.053,18
27	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	323.500,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.000,00
29	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.522.200,00
30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	1.040.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE TRÃNSITO IMBITUBA	374.066,12
32	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	43.500,00
33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	18.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	240.000,00
35	CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO - CGP	232.950,00
36	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE	1.658.365,00
37	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	1.473.330,00
	TOTAL	71.995.063,41

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		VALOR
1	Legislativa	2.150.000,00
2	Judiciária	1.522.200,00
4	Administração	11.989.380,00
6	Segurança Pública	637.566,12
8	Assistência Social	1.811.095,19
10	Saúde	13.392.881,78
12	Educação	14.633.244,64
13	Cultura	124.610,00
15	Urbanismo	16.065.786,60

16	Habitação	300.000,00
17	Saneamento	1.040.000,00
18	Gestão Ambiental	43.500,00
20	Agricultura	512.845,00
22	Indústria	250.000,00
23	Comércio e Serviços	3.404.000,00
25	Energia	1.567.704,08
27	Desporto e Lazer	1.700.250,00
28	Encargos Especiais	750.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL	71.995.063,41

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA		VALOR
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	750.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	2.150.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	953.600,00
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.568.950,00
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.118.000,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	1.522.200,00
6	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	512.845,00
7	GOVERNO DE IMBITUBA, FAZENDO AINDA MAIS	24.564.320,68
8	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	4.562.000,00
9	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	14.633.244,64
10	ESPORTE PARA TODOS	290.250,00
11	RESGATANDO A CULTURA	124.610,00
12	SEGURANÇA - FUNREBOM	323.500,00
13	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	1.720.095,19
14	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	13.392.881,78
15	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	73.000,00
17	QUALIDADE AO TRÂNSITO	374.066,12
18	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.500,00
19	PREVENÇÃO AS DROGAS	18.000,00
20	VIVER BEM	240.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	TOTAL	71.995.063,41

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 63.862.861,88 (sessenta e três milhões oitocentos e sessenta e dois mil, e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) e fixa as Despesas em R$ 52.618.020,32 (cinquenta e dois milhões seiscentos e dezoito mil, e vinte reais e trinta e dois centavos), e Transferências Financeiras a Fundos e Câmara Municipal de Imbituba em R$ 11.244.841,56 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	RECEITAS CORRENTES	49.572.861,88
1.1.	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.408.985,44
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.567.704,08
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	510.700,72
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.152.785,56
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.887.686,08
2.	RECEITAS DE CAPITAL	14.290.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.190.000,00
2.2.	ALIENAÇÕES DE BENS	1.250.000,00
2.3.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.850.000,00
	TOTAL	63.862.861,88

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		33.362.870,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.935.590,23
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.327.279,98
DESPESAS DE CAPITAL		19.155.150,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.755.150,11
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		11.244.841,56
TOTAL		63.862.861,88

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	73.000,00
TOTAL	73.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		65.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
TOTAL		73.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS

Art. 5º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e fixa as Despesas em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	18.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
TOTAL		18.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 6.030.375,22 (seis milhões trinta mil, e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 7.362.506,56 (sete milhões trezentos e sessenta e dois mil, e quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e fixa as Despesas em R$ 13.392.881,78 (treze milhões trezentos e noventa e dois mil, e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	7.362.506,56

1. RECEITAS CORRENTES	5.380.375,22
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	105.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.275.375,22
2. RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00
SOMA	6.030.375,22

TOTAL	13.392.881,78

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		12.511.901,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.594.623,22
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.278,56
DESPESAS DE CAPITAL		880.980,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	880.980,00
TOTAL		13.392.881,78

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 287.670,19 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.432.425,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e fixa Despesas em R$ 1.720.095,19 (um milhão, setecentos e vinte mil, e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	1.432.425,00

1. RECEITAS CORRENTES	285.150,19
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	5.250,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.900,19
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.520,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.520,00
SOMA	287.670,19

TOTAL	1.720.095,19

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		1.631.575,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.375,19
DESPESAS DE CAPITAL		88.520,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	88.520,00
TOTAL		1.720.095,19

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. 8º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 240.090,00 (duzentos e quarenta mil e noventa reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 83.410,00 (oitenta e três mil, e quatrocentos e dez reais) fixa as Despesas em R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	83.410,00

1. RECEITAS CORRENTES	240.090,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	237.090,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
SOMA	240.090,00
TOTAL	323.500,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		157.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.500,00

DESPESAS DE CAPITAL		166.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	166.000,00
TOTAL		323.500,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 9º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 0,0 as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 2.000,00 (dois mil reais) e fixa as Despesas em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	2.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		2.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 10. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 374.066,12 (trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais e doze centavos), e fixa as Despesas em R$ 374.066,12 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e seis reais e doze centavos).
§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. – RECEITA CORRENTE	374.066,12
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA	86.406,44
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	284.659,68
SOMA	374.066,12

TOTAL	374.066,12

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		295.066,12
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.066,12
DESPESAS DE CAPITAL		79.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	79.000,00
TOTAL		374.066,12

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 11. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R$ 1.040.000,00 (um milhão, e quarenta mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	40.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00
SOMA	1.000.000,00

TOTAL	1.040.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
TOTAL		1.040.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 12. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	43.500,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		42.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
TOTAL		43.500,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 13. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	40.000,00

2. RECEITA DE CAPITAL	200.000,00
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00
SOMA	200.000,00

TOTAL	240.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes

desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		220.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 14. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	100.000,00

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações e recursos de uma modalidade de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 16. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 17. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 18. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 20. Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 21. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 23. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 162.2010

DECRETO PMI 162, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre autorização para utilização de bem público municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõem os Incisos XIV e XXIII, do art. 15, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto § 5º, do art. 26, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo Parque Municipal de Eventos, à Associação Comercial Empresarial de Imbituba - ACIM, inscrita no CNPJ sob o nº 80.987.837/0001-05, sediada na Rua: Nereu Ramos, nº 815, Centro, Imbituba, SC, para a realização do Festival Nacional do Camarão, que acontecerá entre os dias 17 a 20 de fevereiro de 2011.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto.
§ 3º Não poderá a autorizatária a usar o bem de que trata este Decreto para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo determinado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º O autorizatário poderá revogar a autorização objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 167.2010

DECRETO PMI 167, de 23 de novembro de 2010.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.781, de 23 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.672.000,00 (hum milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Manutenção da Secretaria da Fazenda		
04.123.0004-2.004		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0088)	Aplicações Diretas	250.000,00
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA		
Manutenção da Secretaria de Agricultura		
20.122.0006-2.021		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0016)	Aplicações Diretas	45.000,00
24.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO		
Manutenção da SEDTUR		
23.122.0008-2.026		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0006)	Aplicações Diretas	36.000,00
25.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		
Manutenção da SEDURB		
15.122.0007-2.031		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0066)	Aplicações Diretas	67.000,00
29.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0059)	Aplicações Diretas	120.000,00
36.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/NORTE		
Manutenção da SDR/NORTE		
04.122.0007-2.041		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0054)	Aplicações Diretas	107.000,00
37.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/SUL		
Manutenção da SDR/SUL		
04.122.0007-2.042		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0048)	Aplicações Diretas	85.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 – Departamento de Esportes		
Manutenção do Departamento de Esportes		
27.122.0010-2.088		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0123)	Aplicações Diretas	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.422.0013-2.078		
3.1.90.00.00.00.00.00.0091 (0020)	Aplicações Diretas	210.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Apoio Administrativo ao FMS		
10.301.0014-2.063		
3.1.90.00.00.00.00.00.0106 (0028)	Aplicações Diretas	724.000,00
Total		1.672.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção do Gabinete do Prefeito		
04.122.0002-2.002		
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)	Aplicações Diretas	200.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		
Projeto Imbituba Digital		
04.122.0003-1.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0091)	Aplicações Diretas	60.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Cidade Mirim		
12.361.0009-1.036		
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0043)	Aplicações Diretas	5.000,00
Criação de Salas Pólo de A.E.E.		
12.361.0009-1.008		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0130)	Aplicações Diretas	10.000,00
Projeto Educa-Ação		
12.361.0009-1.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0133)	Aplicações Diretas	10.000,00
Projeto Reciclando Lixo – Preservando Vidas		
12.361.0009-2.101		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0101)	Aplicações Diretas	10.000,00
Projeto Universalizando a Música		
12.361.0009-2.099		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0102)	Aplicações Diretas	500,00
Manutenção do CEJA		
12.366.0009-2.014		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0124)	Aplicações Diretas	9.000,00
Apoio ao Ensino Superior		
12.364.0009-2.037		
3.3.50.00.00.00.00.00.0112(0156)	Aplicações Diretas	40.000,00
05.03 – Departamento de Cultura		
Recuperação de Prédios Históricos		
13.391.0011-1.034		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0116)	Aplicações Diretas	40.000,00
Cultura Itinerante		
13.392.0011-2.095		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0112)	Aplicações Diretas	5.000,00
Resgate da Cultura Imbitubense		

13.392.0011-2.093		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0115)	Aplicações Diretas	15.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Construção do Centro de Multiuso		
27.813.0007-1.011		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0035)	Aplicações Diretas	150.000,00
09.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA		
Implantação Sistema Inseminação Artificial		
20.602.0006-1.015		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0012)	Aplicações Diretas	3.500,00
Correção de Solo para Agricultura		
20.601.0006-2.022		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0013)	Aplicações Diretas	3.000,00
Horto Florestal		
20.601.0006-2.019		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0034)	Aplicações Diretas	10.000,00
24.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO		
Construção do Santuário de Santa Paulina		
23.695.0008-1.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0003)	Aplicações Diretas	300.000,00
Condomínio Industrial		
22.661.0008-1.018		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0017)	Aplicações Diretas	100.000,00
Construção de Pórticos		
23.695.0008-1.019		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0036)	Aplicações Diretas	20.000,00
25.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		
Cadastramento Imobiliário Geo-referenciado		
15.452.0007-2.028		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0037)	Aplicações Diretas	150.000,00
Lazer, Direito de Todos		
27.813.0007-2.033		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0063)	Aplicações Diretas	45.000,00
Modernização de Gestão Urbana e Ambiental		
15.451.0007-2.030		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0067)	Aplicações Diretas	45.000,00
Fiscalização Urbana e Ambiental		
15.451.0007-2.029		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0069)	Aplicações Diretas	45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Programa Fazenda Terapêutica		
08.243.0013-1.041		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0036)	Aplicações Diretas	20.000,00
Manutenção do C.R.E.A.S.		
08.243.0013-2.068		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0004)	Aplicações Diretas	13.000,00
Manutenção do P.A.I.F.		
08.244.0013-2.069		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0008)	Aplicações Diretas	14.000,00
Projeto Telecentro		
08.244.0013-2.074		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0015)	Aplicações Diretas	5.000,00
Espaço de Integração Infanto Juvenil – ESIIJ		
08.243.0013-2.082		
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0028)	Aplicações Diretas	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0029)	Aplicações Diretas	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Plano Gerenciamento Costeiro		
18.541.0007-2.035		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)	Aplicações Diretas	60.000,00
Calendário Atividades Educação Ambiental		
18.541.0007-2.036		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Água Limpa para Todos		
17.512.0007-1.020		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0001)	Aplicações Diretas	20.000,00
Plano Saneamento Básico		
17.512.0007-2.034		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0003)	Aplicações Diretas	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Viver Bem		
16.482.0020-2.043		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas	40.000,00
Total		1.672.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 169.2010

DECRETO PMI 169, de 25 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento para realização do Festival Nacional do Camarão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor,

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento para a realização do Festival Nacional do Camarão ano de 2011.

Art. 2º Para compor a Comissão de Acompanhamento ficam nomeados os seguintes membros:
I - Daniel Vinício Arantes Neto - Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública;
II - Gean Carlos Fermino - Controladoria Geral e Planejamento;
III - Antônio Clésio Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico;
IV - Adilson J. Silvestre - Diretor Presidente da Associação

Empresarial de Imbituba - ACIM;
V - Luiz Dário Rocha - Diretor Vice-Presidente da Associação Empresarial de Imbituba - ACIM;
VI - Sergio Augusto Costa - Diretor Financeiro da Associação Empresarial de Imbituba - ACIM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria 138.2010

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 138, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados aos Processos nºs 9.460/2010 e 9.461/2010, do Requerente Sérgio de Oliveira.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I - Ângelo Manoel da Silva Filho, matrícula nº 52, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que a presidirá;
II - Zuleide Raquel Pamato de Brum Rocha, matrícula nº 590, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação; e
III - Renildes Lima, matrícula nº 785, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SEAGP nº 108, de 27 de setembro de 2010.

Imbituba, 16 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 139.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 139, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre contratação temporária de Agente Comunitária de Saúde - PACS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. SÔNIA MARIA MIRANDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 952.309.129-87 e RG nº 6/R 3.172.278, para exercer o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - PACS, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O período de contratação será por até 06(seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a realização de processo seletivo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de novembro de 2010.
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 140.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 140, de 16 de novembro de 2010.
Dispõe sobre contratação temporária de Agente Comunitária de Saúde - PACS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei 2.150, de 08 de junho de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. ROSANGELA MAXIMIANO PRATES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.469.339-04 e RG nº 2.710.868, para exercer o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - PACS, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O período de contratação será por até 06(seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a realização de processo seletivo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de novembro de 2010.
LÉA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 142.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 142, de 24 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados a suposto equivoco cometido por agência bancária.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I - George William dos Santos, matrícula nº 172, Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que a presidirá;
II - Ozandir Elenio Caparica, matrícula nº 442, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III - Volmar Nunes Francisco, matrícula nº 582, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2010 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 09/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 10 de dezembro de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de sinalização vertical de trânsito para a utilização nas vias públicas do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 30 de novembro de 2010.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 32/2010

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	29/10/2010	Horário: 08h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 32/2010
		PROC. Nº 115/2010

OBJETO:
Aquisição de peças para uso na manutenção e conserto de veículos da frota municipal, conforme Anexo I do Edital.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 19/11/2010 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, as quais foram: ELISEU TELES DA SILVA-ME, CNPJ/MF: 07.079.994/0001-22, CATIPAR. COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/MF: 77.506.301/0001-16, TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, CNPJ/MF: 79.905.071/000193. Exatamente a 08h:00m encerraram-se os prazos para recebimento de envelopes de habilitação e proposta. Protocolou envelope a seguinte empresa:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
29/11/2010	192	08:00	ELISEU TELES DA SILVA-ME	07.079.994/0001-22

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações foi constato que apenas a Empresa: ELISEU TELES DA SILVA-ME, estava de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, que foi achada conforme. Portanto para o objeto licitado foi vencedora a Empresa:¬ ELISEU TELES DA SILVA-ME, com o valor total de R$ 33.753,80 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), observado pela CPL que o valor ofertado esta dentro do orçado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e previsto em edital com o valor de R$ 38.090,05 (trinta e oito mil e noventa reais e cinco centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ISABELA R. DUTRA POHL
MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO

Licitante:
EMPRESA: ELISEU TELES DA SILVA-ME
NOME: ADRIANA DA SILVA
CPF Nº: 004.588.639-39
CI.RG Nº: 531.398/SSP-SC

Termo de Convocação Nº 129
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 129
Processo: Concurso Público - Edital nº 001/2007

Carlito J. Custodio Junior - Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Itapoá - SC, 29 de novembro de 2010.

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
510B	43	Agente Administrativo I	Carmen Lucia Constantino
1430I	47	Enfermeiro I	Elisabeth Conceição
1870D	9	Psicólogo I	Karen Luiza Teixeira
2169G	16	Professor I (Ciências)	Letycia de Oliveira Brito

CARLITO J. CUSTODIO JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Joaçaba

PLASS

Termo Aditivo Nº 01/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2010
CONTRATO Nº 020/2009

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS, autarquia do município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com sede à Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 07.146.181/0001-08, neste ato, representada pelo Diretor Executivo, Senhor Julio César Bissani, CPF nº 829.004.939-00 , e pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Roberto Minati, CPF nº 031.714.389-17, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JULIANA KUSNIER, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. JULIANA KUSNIER, portadora da Carteira de Identidade nº 4.152.387 e CPF nº 007.330.199-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Albugeri, 159, Bairro Monte Belo, na cidade de Joaçaba - SC, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2009, celebrado em 04 de Dezembro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 02/2009, instaurado através do Edital PP nº 02/2009, homologado no dia 04 de Dezembro de 2009, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, a prestação de serviços na área de Serviço Social, destinados aos segurados do PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS, em 01 (um) posto de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no período vespertino, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato original fica prorrogado até 04 de Dezembro de 2011, a contar de 04 de Dezembro de 2010, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 26 de Novembro de 2010.
JULIO CESAR BISSANI — JULIANA KUSNIER
PLASS - PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA — JULIANA KUSNIER

ADONES MARCIANO — ANA BRASIL SIVIERO

Prefeitura Municipal

Extrato Contrato 146/2010/FMS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2010/FMS
PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2010/FMS - CV 2/2010/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - JOAÇABA - SC.
CONTRATADA: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA em regime de empreitada por item, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de adequação de um imóvel para a instalação de uma Unidade de Saúde da Família, localizada à Rua Pedro Kuss, Bairro Santa Tereza, neste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.317,93 (catorze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias do recebimento da ordem de serviço inicial.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2010.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 5º Bimestre/2010

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.140.214,79**	**64.140.214,79**	**10.768.878,60**	**16,79**	**54.791.916,74**	**85,43**	**9.348.298,05**
RECEITAS CORRENTES	**60.470.103,14**	**60.470.103,14**	**10.703.360,57**	**17,70**	**54.005.752,21**	**89,31**	**6.464.350,93**
RECEITA TRIBUTARIA	12.340.954,79	12.340.954,79	1.746.373,47	14,15	11.081.436,95	89,79	1.259.517,84
IMPOSTOS	10.369.197,40	10.369.197,40	1.566.295,63	15,11	9.266.169,55	89,36	1.103.027,85
TAXAS	1.804.257,39	1.804.257,39	176.981,35	9,81	1.759.585,47	97,52	44.671,92
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	167.500,00	167.500,00	3.096,49	1,85	55.681,93	33,24	111.818,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.489.450,06	2.489.450,06	427.084,72	17,16	1.986.684,88	79,80	502.765,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.652.779,70	1.652.779,70	277.667,90	16,80	1.259.964,23	76,23	392.815,47
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	836.670,36	836.670,36	149.416,82	17,86	726.720,65	86,86	109.949,71
RECEITA PATRIMONIAL	3.432.181,32	3.432.181,32	736.493,10	21,46	3.129.078,89	91,17	303.102,43
RECEITAS IMOBILIARIAS	91.784,91	91.784,91	15.286,46	16,65	82.829,63	90,24	8.955,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.243.938,48	3.243.938,48	720.433,35	22,21	3.043.716,02	93,83	200.222,46
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	96.457,93	96.457,93	773,29	0,80	2.533,24	2,63	93.924,69
RECEITA DE SERVIÇOS	8.216.778,75	8.216.778,75	1.419.904,20	17,28	6.819.351,09	82,99	1.397.427,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.645.954,65	31.645.954,65	6.143.268,23	19,41	29.686.531,12	93,81	1.959.423,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.598.874,65	30.598.874,65	5.759.974,37	18,82	28.503.345,99	93,15	2.095.528,66
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	9.000,00	30,00	41.900,00	139,67	-11.900,00
Transf. de Pessoas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	3.000,00	25,00	9.000,00
Transferência de Convênios	1.005.080,00	1.005.080,00	374.293,86	37,24	1.138.285,13	113,25	-133.205,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.344.783,57	2.344.783,57	230.236,85	9,82	1.302.669,28	55,56	1.042.114,29
MULTAS E JUROS DE MORA	412.530,09	412.530,09	55.492,66	13,45	314.901,19	76,33	97.628,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144.918,22	144.918,22	11.117,92	7,67	52.201,73	36,02	92.716,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.349.087,76	1.349.087,76	105.727,58	7,84	664.815,36	49,28	684.272,40
RECEITAS DIVERSAS	438.247,50	438.247,50	57.898,69	13,21	270.751,00	61,78	167.496,50
RECEITAS DE CAPITAL	**3.670.111,65**	**3.670.111,65**	**65.518,03**	**1,79**	**786.164,53**	**21,42**	**2.883.947,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.715.000,00	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	210.000,00	56.000,00	26,67	101.059,06	48,12	108.940,94
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	30.459,06	17,92	139.540,94
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	56.000,00	140,00	70.600,00	176,50	-30.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	84.091,65	84.091,65	15.161,79	18,03	66.558,14	79,15	17.533,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.661.020,00	1.661.020,00	-5.643,76	0,00	618.547,33	37,24	1.042.472,67

Continuação 2/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.140.214,79**	**64.140.214,79**	**10.768.878,60**	**16,79**	**54.791.916,74**	**85,43**	**9.348.298,05**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.661.020,00	1.661.020,00	-5.643,76	0,00	598.547,33	36,03	1.062.472,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.969.510,00**	**3.969.510,00**	**564.314,58**	**14,22**	**2.600.574,96**	**65,51**	**1.368.935,04**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.969.510,00**	**3.969.510,00**	**564.314,58**	**14,22**	**2.600.574,96**	**65,51**	**1.368.935,04**
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	436,30	18,89	1.873,70
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	436,30	18,89	1.873,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.672.384,72	3.672.384,72	517.064,03	14,08	2.371.804,60	64,58	1.300.580,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.672.384,72	3.672.384,72	517.064,03	14,08	2.371.804,60	64,58	1.300.580,12
RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA ORÇAMENTÁRIAS	136.700,00	136.700,00	20.914,67	15,30	96.549,13	70,63	40.150,87
OUTRAS REC. CORRENTES-Intra Orçamentária-Pref.Jba	100,00	100,00	0,00	0,00	67,53	67,53	32,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	158.015,28	158.015,28	26.335,88	16,67	131.717,40	83,36	26.297,88
Multas e Juros de Mora-Intra Orçamentária-Pref.Jba	100,00	100,00	0,00	0,00	67,53	67,53	32,47
RECEITA DA DÍVIDA - ATIVA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	-38,00
RECEITAS DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	158.015,28	158.015,28	26.335,88	16,67	131.679,40	83,33	26.335,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.109.724,79**	**68.109.724,79**	**11.333.193,18**	**16,64**	**57.392.491,70**	**84,26**	**10.717.233,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.109.724,79**	**68.109.724,79**	**11.333.193,18**	**16,64**	**57.392.491,70**	**84,26**	**10.717.233,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.109.724,79	68.109.724,79	11.333.193,18	16,64	57.392.491,70	84,26	10.717.233,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.686.475,20	—	—	1.861.112,33	—	—
Superávit Financeiro	—	3.686.475,20	—	—	1.861.112,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**64.140.214,79**	**9.422.772,84**	**73.562.987,63**	**6.677.418,07**	**51.141.908,97**	**9.458.879,22**	**43.328.346,73**	**58,90**	**30.234.640,90**
DESPESAS CORRENTES	**49.888.510,52**	**4.853.023,86**	**54.741.534,38**	**6.188.331,47**	**45.457.959,86**	**8.678.491,33**	**39.192.956,02**	**71,60**	**15.548.578,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.393.614,41	-87.109,20	26.306.505,21	3.639.177,99	20.734.906,35	3.925.915,96	20.021.911,06	76,11	6.284.594,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.150.000,00	-58.110,00	1.091.890,00	15.297,99	1.029.908,11	175.864,95	871.955,17	79,86	219.934,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.344.896,11	4.998.243,06	27.343.139,17	2.533.855,49	23.693.145,40	4.576.710,42	18.299.089,79	66,92	9.044.049,38
DESPESAS DE CAPITAL	**10.914.869,55**	**4.569.748,98**	**15.484.618,53**	**489.086,60**	**5.683.949,11**	**780.387,89**	**4.135.390,71**	**26,71**	**11.349.227,82**
INVESTIMENTOS	10.432.369,55	4.592.248,98	15.024.618,53	469.616,45	5.272.754,64	709.197,65	3.771.000,41	25,10	11.253.618,12
INVERSOES FINANCEIRAS	22.500,00	-22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	19.470,15	411.194,47	71.190,24	364.390,30	79,22	95.609,70
RESERVA LEGAL DO RPPS	**2.206.834,72**	**0,00**	**2.206.834,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.206.834,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.000,00**	**0,00**	**1.130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.969.510,00**	**-72.663,96**	**3.896.846,04**	**456.098,38**	**2.946.504,61**	**578.579,17**	**2.742.104,17**	**70,37**	**1.154.741,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.150,00	-50.700,00	3.133.450,00	453.415,70	2.224.687,05	456.134,81	2.179.602,47	69,56	953.847,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.450,00	36,04	24.486,04	0,00	24.450,00	4.250,50	19.459,42	79,47	5.026,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.110,00	-22.000,00	117.110,00	2.682,68	114.303,88	21.016,58	87.040,50	74,32	30.069,50

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.969.510,00**	**-72.663,96**	**3.896.846,04**	**456.098,38**	**2.946.504,61**	**578.579,17**	**2.742.104,17**	**70,37**	**1.154.741,87**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	621.800,00	0,00	621.800,00	0,00	583.063,68	97.177,28	456.001,78	73,34	165.798,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.109.724,79**	**9.350.108,88**	**77.459.833,67**	**7.133.516,45**	**54.088.413,58**	**10.037.458,39**	**46.070.450,90**	**59,48**	**31.389.382,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.109.724,79**	**9.350.108,88**	**77.459.833,67**	**7.133.516,45**	**54.088.413,58**	**10.037.458,39**	**46.070.450,90**	**59,48**	**31.389.382,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.322.040,80	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.109.724,79	9.350.108,88	77.459.833,67	7.133.516,45	54.088.413,58	10.037.458,39	57.392.491,70	59,48	31.389.382,77

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.909.912,06

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADOR INTERNO

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.140.214,79	73.562.987,63	6.677.418,07	51.141.908,97	9.458.879,22	43.328.346,73	94,05	58,90	30.234.640,90
Legislativa	2.280.000,00	1.930.000,00	168.497,76	1.063.179,42	203.025,25	1.009.555,82	2,19	52,31	920.444,18
Ação Legislativa	2.280.000,00	1.930.000,00	168.497,76	1.063.179,42	203.025,25	1.009.555,82	2,19	52,31	920.444,18
Administração	7.650.200,00	8.444.926,00	1.233.643,68	6.950.144,61	1.470.395,21	6.339.888,62	13,76	75,07	2.105.037,38
Representação Judicial e Extrajudicial	1.418.900,00	1.348.900,00	279.064,09	1.011.307,06	277.940,89	1.005.177,06	2,18	74,52	343.722,94
Planejamento e Orçamento	93.150,00	101.878,00	11.097,34	57.935,81	11.097,34	57.935,81	0,13	56,87	43.942,19
Administração Geral	4.134.850,00	4.877.850,00	692.013,38	4.320.759,08	874.834,75	3.830.068,68	8,31	78,52	1.047.781,32
Administração Financeira	1.400.000,00	1.480.000,00	199.180,75	1.312.695,50	252.170,64	1.229.134,39	2,67	83,05	250.865,61
Controle Interno	109.000,00	100.000,00	15.283,07	80.578,69	15.286,46	79.022,07	0,17	79,02	20.977,93
Comunicação Social	189.300,00	246.298,00	25.552,55	84.450,27	16.543,29	69.638,91	0,15	28,27	176.659,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,02	35,00	13.000,00
Previdência do Regime Estatutário	285.000,00	270.000,00	4.452,50	75.418,20	15.521,84	61.911,70	0,13	22,93	208.088,30
Segurança Pública	1.524.382,50	1.719.382,50	-10.691,62	1.238.946,13	196.558,69	956.261,57	2,08	55,62	763.120,93
Policiamento	30.000,00	57.000,00	11.820,00	56.798,01	13.661,12	48.457,01	0,11	85,01	8.542,99
Defesa Civil	1.494.382,50	1.662.382,50	-22.511,62	1.182.148,12	182.897,57	907.804,56	1,97	54,61	754.577,94
Assistência Social	2.440.829,57	2.857.668,54	284.746,06	2.270.545,65	531.833,84	1.896.773,30	4,12	66,37	960.895,24
Assistência ao Idoso	105.644,00	163.760,00	16.054,68	106.198,25	18.811,19	105.070,66	0,23	64,16	58.689,34
Assistência ao Portador de Deficiência	73.724,08	73.949,08	12.070,68	60.353,40	12.070,68	60.353,40	0,13	81,61	13.595,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.450.273,49	1.350.983,50	123.731,07	989.847,70	178.727,26	941.693,11	2,04	69,70	409.290,39
Assistência Comunitária	811.188,00	1.268.975,96	132.889,63	1.114.146,30	322.224,71	789.656,13	1,71	62,23	479.319,83
Previdência Social	2.700.000,00	2.700.000,00	330.979,68	1.677.751,29	330.979,68	1.677.751,29	3,64	62,14	1.022.248,71
Previdência do Regime Estatutário	2.700.000,00	2.700.000,00	330.979,68	1.677.751,29	330.979,68	1.677.751,29	3,64	62,14	1.022.248,71
Saúde	9.024.697,32	10.178.661,30	1.149.949,89	7.862.346,64	1.413.194,40	7.045.484,29	15,29	69,22	3.133.177,01
Atenção Básica	7.996.030,92	9.132.583,91	1.028.815,99	7.120.548,70	1.280.373,88	6.419.478,74	13,93	70,29	2.713.105,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	664.450,00	625.450,00	38.506,81	400.303,42	66.367,93	350.374,55	0,76	56,02	275.075,45
Vigilância Sanitária	146.609,57	181.609,57	35.683,44	170.574,31	35.363,75	151.287,36	0,33	83,30	30.322,21
Vigilância Epidemiológica	217.606,83	239.017,82	46.943,65	170.920,21	31.088,84	124.343,64	0,27	52,02	114.674,18
Trabalho	2.153.337,45	2.153.337,45	388.383,51	1.735.426,07	261.110,12	1.213.718,13	2,63	56,36	939.619,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.153.337,45	2.153.337,45	388.383,51	1.735.426,07	261.110,12	1.213.718,13	2,63	56,36	939.619,32

Continua 1/4

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.140.214,79	73.562.987,63	6.677.418,07	51.141.908,97	9.458.879,22	43.328.346,73	94,05	58,90	30.234.640,90
Educação	11.287.539,74	12.053.399,35	1.389.189,43	9.478.334,65	1.925.150,12	8.388.881,64	18,21	69,60	3.664.517,71
Alimentação e Nutrição	197.000,00	226.240,00	0,00	224.451,83	34.761,55	135.408,34	0,29	59,85	90.831,66
Ensino Fundamental	6.705.185,53	6.631.582,91	802.461,92	5.165.058,33	1.118.501,87	4.643.669,44	10,08	70,02	1.987.913,47
Ensino Médio	197.500,00	350.435,92	-339,55	322.588,28	45.819,99	152.296,97	0,33	43,46	198.138,95
Educação Infantil	3.965.354,21	4.443.190,52	515.681,10	3.408.698,83	640.836,77	3.124.685,49	6,78	70,33	1.318.505,03
Educação Especial	65.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	0,03	50,00	12.000,00
Difusão Cultural	157.500,00	377.950,00	71.385,96	333.537,38	82.229,94	320.821,40	0,70	84,88	57.128,60
Direitos da Cidadania	88.300,00	94.300,00	14.337,40	71.444,80	13.061,61	70.169,01	0,15	74,41	24.130,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	88.300,00	94.300,00	14.337,40	71.444,80	13.061,61	70.169,01	0,15	74,41	24.130,99
Urbanismo	6.812.275,31	12.678.358,93	701.892,07	7.128.984,79	960.535,42	5.200.433,12	11,29	41,02	7.477.925,81
Infra-Estrutura Urbana	3.401.350,00	9.305.283,62	518.179,64	4.173.616,20	480.400,37	2.814.316,04	6,11	30,24	6.490.967,58
Serviços Urbanos	2.544.254,95	2.506.404,95	68.110,37	2.358.005,61	364.532,99	1.788.754,10	3,88	71,37	717.650,85
Conservação de Energia	866.670,36	866.670,36	115.602,06	597.362,98	115.602,06	597.362,98	1,30	68,93	269.307,38
Habitação	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	8.343.070,00	8.756.070,00	630.008,74	6.463.748,76	1.012.692,03	5.558.201,20	12,06	63,48	3.197.868,80
Administração Geral	1.473.203,00	1.516.203,00	196.859,86	1.379.381,76	239.114,25	1.222.272,08	2,65	80,61	293.930,92
Saneamento Básico Rural	146.000,00	146.000,00	0,00	6.428,95	0,00	6.428,95	0,01	4,40	139.571,05
Saneamento Básico Urbano	6.723.867,00	7.093.867,00	433.148,88	5.077.938,05	773.577,78	4.329.500,17	9,40	61,03	2.764.366,83
Gestão Ambiental	93.890,00	638.208,26	21.660,83	579.164,59	95.383,10	272.716,51	0,59	42,73	365.491,75
Preservação e Conservação Ambiental	93.890,00	638.208,26	21.660,83	579.164,59	95.383,10	272.716,51	0,59	42,73	365.491,75
Agricultura	281.800,00	452.480,66	29.644,97	324.266,75	30.846,54	190.226,75	0,41	42,04	262.253,91
Extensão Rural	281.800,00	452.480,66	29.644,97	324.266,75	30.846,54	190.226,75	0,41	42,04	262.253,91
Comércio e Serviços	47.300,00	14.000,00	0,00	8.224,20	0,00	8.224,20	0,02	58,74	5.775,80
Turismo	47.300,00	14.000,00	0,00	8.224,20	0,00	8.224,20	0,02	58,74	5.775,80
Transporte	1.841.500,00	2.282.543,08	117.919,02	1.223.076,02	420.453,94	875.331,56	1,90	38,35	1.407.211,52
Transporte Aéreo	128.450,00	583.450,00	8.691,55	531.184,84	295.285,16	329.370,03	0,71	56,45	254.079,97
Transporte Rodoviário	1.713.050,00	1.699.093,08	109.227,47	691.891,18	125.168,78	545.961,53	1,19	32,13	1.153.131,55
Desporto e Lazer	1.897.930,00	1.113.198,66	192.038,04	1.034.513,56	250.969,26	909.288,77	1,97	81,68	203.909,89
Desporto Comunitário	1.897.930,00	1.113.198,66	192.038,04	1.034.513,56	250.969,26	909.288,77	1,97	81,68	203.909,89

Continua 2/4

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.140.214,79	73.562.987,63	6.677.418,07	51.141.908,97	9.458.879,22	43.328.346,73	94,05	58,90	30.234.640,90
Encargos Especiais	2.201.328,18	2.159.618,18	35.218,61	2.031.811,04	342.690,01	1.715.440,95	3,72	79,43	444.177,23
Serviço da Dívida Interna	1.610.000,00	1.551.890,00	34.768,14	1.441.102,58	247.055,19	1.236.345,47	2,68	79,67	315.544,53
Outros Encargos Especiais	591.328,18	607.728,18	450,47	590.708,46	95.634,82	479.095,48	1,04	78,83	128.632,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
RESERVA DO RPPS	2.206.834,72	2.206.834,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206.834,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.969.510,00	3.896.846,04	456.098,38	2.946.504,61	578.579,17	2.742.104,17	5,95	70,37	1.154.741,87
Legislativa	90.000,00	90.000,00	9.971,66	47.005,50	9.971,66	47.005,50	0,10	52,23	42.994,50
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	9.971,66	47.005,50	9.971,66	47.005,50	0,10	52,23	42.994,50
Administração	954.400,00	864.400,00	126.605,91	652.093,77	129.744,88	619.913,97	1,35	71,72	244.486,03
Administração Geral	954.400,00	864.400,00	126.605,91	652.093,77	129.744,88	619.913,97	1,35	71,72	244.486,03
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	139,44	1.182,29	0,00	78,82	317,71
Defesa Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	139,44	1.182,29	0,00	78,82	317,71
Assistência Social	20.700,00	20.700,00	3.562,88	16.568,07	3.562,88	16.568,07	0,04	80,04	4.131,93
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	1.391,49	6.193,83	1.391,49	6.193,83	0,01	88,48	806,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.700,00	13.700,00	2.171,39	10.374,24	2.171,39	10.374,24	0,02	75,72	3.325,76
Previdência Social	121.400,00	121.400,00	16.834,20	81.540,73	16.834,20	81.540,73	0,18	67,17	39.859,27
Previdência do Regime Estatutário	121.400,00	121.400,00	16.834,20	81.540,73	16.834,20	81.540,73	0,18	67,17	39.859,27
Saúde	338.000,00	323.000,00	46.752,38	239.431,15	50.714,10	217.702,11	0,47	67,40	105.297,89
Atenção Básica	337.300,00	322.300,00	46.752,38	238.731,15	50.548,89	217.536,90	0,47	67,50	104.763,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700,00	700,00	0,00	700,00	165,21	165,21	0,00	23,60	534,79
Educação	1.194.750,00	1.184.750,00	151.704,99	773.634,11	157.649,73	760.866,40	1,65	64,22	423.883,60
Ensino Fundamental	680.950,00	720.950,00	82.957,03	457.769,98	88.136,16	448.984,28	0,97	62,28	271.965,72
Educação Infantil	513.800,00	463.800,00	68.747,96	315.864,13	69.513,57	311.882,12	0,68	67,24	151.917,88
Urbanismo	13.500,00	8.500,00	0,00	8.500,00	381,60	8.333,60	0,02	98,04	166,40
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
Serviços Urbanos	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	381,60	3.333,60	0,01	95,25	166,40
Saneamento	445.310,00	498.310,00	83.236,81	404.985,12	83.236,81	404.985,12	0,88	81,27	93.324,88
Administração Geral	2.310,00	2.310,00	0,00	436,30	0,00	436,30	0,00	18,89	1.873,70

Continua 3/4

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.969.510,00	3.896.846,04	456.098,38	2.946.504,61	578.579,17	2.742.104,17	5,95	70,37	1.154.741,87
Saneamento	445.310,00	498.310,00	83.236,81	404.985,12	83.236,81	404.985,12	0,88	81,27	93.324,88
Previdência do Regime Estatutário	389.840,00	415.840,00	70.991,07	344.904,67	70.991,07	344.904,67	0,75	82,94	70.935,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.160,00	80.160,00	12.245,74	59.644,15	12.245,74	59.644,15	0,13	74,41	20.515,85
Agricultura	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	180,54	1.300,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00	180,54	1.300,00	0,00	100,00	0,00
Transporte	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	5.606,00	20.362,70	0,04	88,53	2.637,30
Transporte Aéreo	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	195,38	895,36	0,00	29,85	2.104,64
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	5.410,62	19.467,34	0,04	97,34	532,66
Desporto e Lazer	119.400,00	113.700,00	17.429,55	89.432,48	19.129,55	86.882,48	0,19	76,41	26.817,52
Previdência do Regime Estatutário	91.700,00	93.000,00	14.459,62	71.238,60	14.459,62	71.238,60	0,15	76,60	21.761,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.700,00	10.700,00	1.678,74	8.320,13	1.678,74	8.320,13	0,02	77,76	2.379,87
Desporto Comunitário	17.000,00	10.000,00	1.291,19	9.873,75	2.991,19	7.323,75	0,02	73,24	2.676,25
Encargos Especiais	646.250,00	646.286,04	0,00	607.513,68	101.427,78	475.461,20	1,03	73,57	170.824,84
Serviço da Dívida Interna	646.250,00	646.286,04	0,00	607.513,68	101.427,78	475.461,20	1,03	73,57	170.824,84
TOTAL (III) = (I + II)	68.109.724,79	77.459.833,67	7.133.516,45	54.088.413,58	10.037.458,39	46.070.450,90	100,00	59,48	31.389.382,77

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	RAFAEL LASKE	JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN	PATRICIA CALLEGARI
SECRETARIA DE FINANÇAS	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA CRC 029205/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.382.509,78	11.382.509,78	1.665.208,33	9.884.629,25	86,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.375.487,42	4.375.487,42	349.829,45	4.157.156,82	95,01
1.1.1- IPTU	3.575.000,00	3.575.000,00	271.853,17	3.667.917,44	102,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.469,39	22.469,39	3.260,40	7.364,67	32,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	602.266,50	602.266,50	55.114,10	339.620,30	56,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	178.251,53	178.251,53	19.651,68	147.206,43	82,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.500,00)	(2.500,00)	(49,90)	(4.952,02)	198,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.071.951,32	1.071.951,32	282.906,01	886.768,12	82,72
1.2.1- ITBI	1.070.806,32	1.070.806,32	283.477,73	885.434,65	82,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.145,00	2.145,00	288,28	2.193,47	102,26
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(1.000,00)	(1.000,00)	(860,00)	(860,00)	86,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.095.223,61	5.095.223,61	883.699,06	4.060.578,17	79,69
1.3.1- ISS	4.889.543,65	4.889.543,65	868.755,33	3.945.537,73	80,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.652,76	1.652,76	774,45	5.832,67	352,90
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	179.122,78	179.122,78	15.288,93	94.280,55	52,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	28.404,42	28.404,42	4.534,86	22.685,50	79,87
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(3.500,00)	(3.500,00)	(5.654,51)	(7.758,28)	221,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	839.847,43	839.847,43	148.773,81	780.126,14	92,89
1.4.1- IRRF	839.847,43	839.847,43	148.804,93	780.157,26	92,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	(31,12)	(31,12)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.221.517,91	25.221.517,91	4.703.958,84	23.883.901,54	94,70
2.1- Cota-Parte FPM	9.533.737,78	9.533.737,78	1.348.199,04	7.270.251,35	76,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.533.737,78	9.533.737,78	1.348.199,04	7.270.251,35	76,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.407.434,15	12.407.434,15	2.764.095,86	13.836.797,21	111,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	102.369,68	102.369,68	16.569,30	82.846,50	80,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.098,67	371.098,67	57.761,79	263.714,67	71,06
2.5- Cota-Parte ITR	8.038,51	8.038,51	6.102,34	6.387,19	79,46
2.6- Cota-Parte IPVA	2.798.838,72	2.798.838,72	511.230,51	2.423.904,62	86,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.604.027,29	36.604.027,29	6.369.167,17	33.768.530,79	92,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	740.780,00	740.780,00	137.048,27	644.074,07	86,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	85.021,43	434.329,20	78,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	187.180,00	187.180,00	49.560,34	201.478,19	107,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	2.466,50	8.266,68	229,63
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.000,00	312.000,00	82.112,91	232.459,24	74,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.682.780,00	1.682.780,00	219.161,18	876.533,31	52,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.308.027,62	5.308.027,62	940.791,34	4.516.936,49	85,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.170.471,67	2.170.471,67	269.639,77	1.454.605,07	67,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.481.486,83	2.481.486,83	552.819,00	2.506.961,75	101,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.473,94	20.473,94	3.313,86	16.569,30	80,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.219,74	74.219,74	11.552,34	52.742,91	71,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.607,70	1.607,70	1.220,43	1.277,37	79,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	559.767,74	559.767,74	102.245,94	484.780,09	86,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.826.000,00	5.826.000,00	1.043.696,00	4.911.334,63	84,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.796.000,00	5.796.000,00	1.040.326,10	4.895.641,77	84,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.369,90	15.692,86	52,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	487.972,38	487.972,38	99.534,76	378.705,28	77,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.188.440,00	5.244.150,97	870.935,64	4.363.538,99	83,21
13.1- Com Educação Infantil	2.517.840,00	2.573.550,97	400.678,84	2.157.299,08	83,83
13.2- Com Ensino Fundamental	2.670.600,00	2.670.600,00	470.256,80	2.206.239,91	82,61
14- OUTRAS DESPESAS	637.560,00	637.560,00	85.708,39	344.345,69	54,01
14.1- Com Educação Infantil	299.100,00	299.100,00	31.523,96	177.752,28	59,43
14.2- Com Ensino Fundamental	338.460,00	338.460,00	54.184,43	166.593,41	49,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.826.000,00	5.881.710,97	956.644,03	4.707.884,68	80,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.710,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	55.710,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.710,97
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2010 [2]	55.710,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)[3]	9.151.006,82	9.151.006,82	1.592.291,79	8.442.132,70	92,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.223.749,74	4.546.460,71	686.933,36	3.370.195,64	74,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.940,00	2.872.650,97	432.202,80	2.335.051,36	81,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.809,74	1.673.809,74	254.730,56	1.035.144,28	61,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.177.310,00	6.075.310,00	1.081.040,02	4.588.150,89	75,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.009.060,00	3.009.060,00	524.441,23	2.372.833,32	78,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.168.250,00	3.066.250,00	556.598,79	2.215.317,57	72,25
25- ENSINO MÉDIO	41.500,00	191.500,00	17.342,13	64.944,13	33,91
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	65.000,00	24.000,00	3.000,00	12.000,00	50,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.507.559,74	10.837.270,71	1.788.315,51	8.035.290,66	74,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	79.526,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.692,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.710,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	150.930,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.807.416,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.600,00	687.916,11	96.961,09	398.960,49	58,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.180,00	1.200.562,53	106.966,27	315.961,78	26,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.682.780,00	1.888.478,64	203.927,36	714.922,27	37,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.190.339,74	12.725.749,35	1.992.242,87	8.750.212,93	68,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	55.710,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.895.641,77	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.651.300,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.692,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	315.745,44	0,00

JOACABA, 22/11/2010

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

RAFAEL LASKE
PREFEITO

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADOR INTERNO

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 55.710,97, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Portaria n° 201/2010
P O R T A R I A Nº 201/2010.
HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública MARIA HELOÍSA DALSASSO MEDEIROS, Professora II - MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, do período de 08/10/2010 à 31/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 08 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 202/2010
P O R T A R I A Nº 202/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública TOMÁSIA EMÍLIA BRISTOT MARTIGNAGO, Professora I - MAG ST 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, do período de 08/10/2010 à 31/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 08 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 203/2010
P O R T A R I A Nº 203/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 204/2010
P O R T A R I A Nº 204/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, EVERALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Intendente junto a Intendência Distrital de Barro Branco, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 205/2010
P O R T A R I A Nº 205/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, VALMOR MACCARI, para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de Secretário Adjunto junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 206/2010

P O R T A R I A Nº 206/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, VALMOR MACCARI, para o Quadro Funcional da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Superintendente.

Art. 2º - DESIGNAR, VALMOR MACCARI, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, para responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/10/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 207/2010

P O R T A R I A Nº 207/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 001-B/2010, de 01/01/2010, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal junto ao PSF - Programa Saúde da Família, CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 208/2010

P O R T A R I A Nº 208/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, FLÁVIO CARDOSO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 13 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 209/2010

P O R T A R I A Nº 209/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MORGANA FERNANDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 210/2010
P O R T A R I A Nº 210/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ADÉLIA DOLORES VIEIRA DE JESUS, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 211/2010
P O R T A R I A Nº 211/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ADRIANA GONÇALVES PADILHA MELLO, elevando de MAG - LP - 1A para MAG - LP - 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 212/2010
P O R T A R I A Nº 212/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ADRIANA PACHECO BOMBAZARO, elevando de MAG - LP - 1A para MAG - LP - 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 213/2010
P O R T A R I A Nº 213/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ALINE APARECIDA SOUZA ESPINDOLA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 214/2010
P O R T A R I A Nº 214/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ARISTELA DE OLIVEIRA VIEIRA, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 215/2010
P O R T A R I A Nº 215/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora CATARINA SÉRGIO, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 216/2010
P O R T A R I A Nº 216/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora CINTIA ELIANE FELIPE CARNIATO, elevando de MAG - ST - 3A para MAG - ST - 3B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 217/2010
P O R T A R I A Nº 217/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora EDILAMAR COMELLI, elevando de MAG - LP - 4A para MAG - LP - 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 218/2010
P O R T A R I A Nº 218/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora EDMAR MORAES DA SILVA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 219/2010
P O R T A R I A Nº 219/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora ELIZANDRA DE SOUZA MENDES, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 220/2010
P O R T A R I A Nº 220/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por Nova Habilitação, da funcionária pública Professora FABIANA DA SILVA SPINDOLA, elevando de MAG - LP - 4B para MAG - LP - 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Mûller, 14 de outubro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1283
DECRETO Nº 1283 de 24 de novembro de 2010.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a Atividade:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 11.1101.15.452.0061.2052 - Manutenção da Limpeza Pública
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários.....R$ 24.500,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1284
DECRETO Nº 1284 de 24 de novembro de 2010.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente nas Atividades abaixo discriminadas, as Modalidades de Aplicação das despesas:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 09.0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 11.1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,10

TOTAL ANULADO.....R$ 28.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas às respectivas Atividades:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 09.0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 11.1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Homologação DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO - Edital 002/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EXISTENTES ATUALMENTE E AS QUE OCORREREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 de 25 de outubro de 2010.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), designada pela Portaria nº 115/10 de 25 de outubro de 2010, torna pública a lista das INSCRIÇÕES DEFERIDAS dos candidatos:

Emprego Público: AUXILIAR DE SALA

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
003	Monica Klein
007	Édina Belini Balbinot Andrade
009	Neides Teresinha Turra Robeiro
011	Cristiane Lorenzet
012	Angela Rodrigues da Silva
013	Eliete Adriana Casanova Tedesco
014	Ediane Paviani Hoppen
015	Rosangela Aparecida Goulart Ribeiro
018	Marta Behrend Rocha
019	Alini Alves Cabral
020	Rosângela Schuvaizerski de Oliveira
021	Jussara de Oliveira Andolfatto
022	Ana Piovesam
024	Francieli Carabolante
025	Eliane Paviani Gab
026	Regina Tedesco Gehm
028	Liliane Aparecida Valduga Krug
029	Elma Cecilia Etges
030	Daiana Dahmer
031	Sandra Mara Pilatti Serena
032	Kássia Fernanda Callai
034	Neusa de Fátima Gervasio
036	Camila Hoffelder
037	Daniele Patricia Pratto
039	Vali Carolina Spier
042	Rejane Aparecida Severgnini Kremer
043	Angela Hericks
044	Miriam Maria Schlindwein
047	Sandra Aparecida Alberguini
048	Ana Paula Sousa Spier
053	Sandra Vaccari
058	Maria Luiza Dezanet
061	Ana Maria Rodrigues Paiano
062	Regina Inês Reisdorfer
063	Cleciane Luvison
066	Sandrine Cristina Pizoni
067	Mônica Regina de Matos
068	Juliana de Souza Katschor
069	Daiane Schneider
070	Rosangela Maria Lamperti Kieling
071	Lilian Bachin de Oliveira
074	Tami Rafaela Pascotto Dahmer
076	Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho
078	Fabiola Teixeira Goetze
079	Vanice Cristiane Tureck
080	Adriana Aparecida dos Reis Alves
081	Sandra Aparecida Ferreira Vivan
084	Gisleine da Luz
087	Neusa Vastres Arenhart
089	Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva
090	Elenice Carloh Hoffmann
091	Flávia Regina Colusso
092	Pâmela Maria Belotto
094	Ivana Lamb Luiz
097	Emanuele Canalle
101	Joselaine de Souza
102	Josieli Natalina Garçoa Flemming
103	Elisiane Warken
108	Francine Rafaela Jorge
109	Gelize Sernajotto Jorge
112	Nádia Soares Pazini
115	Mariza Aparecida Passos de Matos
116	Margarete de Oliveira
117	Cristiane Lima
121	Sidiane da Silva Ramos
122	Cremice Lea dos Santos
123	Daiani Doré
132	Maira Galdino
133	Cristina Rafaela Ludwig
134	Janice Gonçalves da Rosa
139	Luciani Rodrigues

Emprego Público: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
002	Elixandra Melissa Vieira
010	Elton de Souza
016	Gislaine Pinto Ribeiro
027	Ledimara Surdi
035	Tiago Hoffelder
038	Meridiana Soares dos Santos
041	Marcos Antonio Cantelli Junior
045	Marco Felipe Torri
057	Roger Icaro Teodoro Krieger
059	Roberto Carlos Rodrigues
098	Lindorlei Colhs
099	Mayara da Cruz Guaragni
106	Gabriel Marquez
118	Rafael Giongo Burlim
124	Julhian Inácio Tanello Gomes
128	Murilo Marquez
137	Bruno Ciello Padilha
140	Eder Rodrigo de Chaves Grebing

Emprego Público: PROFESSOR DE DANÇA

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
004	Tatiana Cristina Brandalise
005	Sabrina Rover
054	Paula Karize Alves dos Santos
093	Franciele Galdino
125	Anelize Luciana Mattevi

Emprego Público: PROFESSOR DE XADREZ

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
052	Gabriela Letícia de Oliveira
105	Adão Cezar de Oliveira

Emprego Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
001	Thiara Gabriela Cyrino Ramos
006	Viviane Carine Brunetto Machado
023	Edoardo Trindade dos Santos
040	Julio Pasqual Rigo
046	Rodrigo Hoffelder
055	Fabio Lazzarini
056	Leandro Turra
060	Deise Cristina Alves
064	Tássio Marcel Hoffmann Coelho
065	Renan Souza
088	Fernando Cassio Orso Alves
095	Daiana Duarte

107	Naimo Balestrin
110	Caroline Bastos Sampaio
111	Fredi Antonio de Sá Padilha
114	Ana Paula Vanz
120	Natalício Poster de Ávila
126	Everton Martini
138	Fernanda Marquezze Mott

Emprego Público: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
008	Analie Pasquali
033	Michel Petri Dalapria
049	Scheila Bulla
072	Otavio Ricardo Lamin
075	Maicon Fabricio Belotto
077	Marilene de Lurdes Alves
096	Edson Pedroso
104	Claudinei Conceição Vargas
113	Leonardo Dal Moro
119	Junior Pereira da Silva
127	Fabiana Finger
129	Juliana Wottrich
131	Luan Patric Melere Sobrinho
135	Ester Cardozo de Aguiar
136	José Antonio da Cruz

Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
050	Sergio Debus
051	Francisco Carlos Bennemann
073	Paulo Roberto Bennemann
082	Julio Cesar Gervasio
085	Fabio Antonio Wagner
086	Julio Cesar dos Santos

Emprego Público: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da Inscrição	Nome Completo do Candidato
017	Gerson Retz
083	Aldomar Guilherme Pascotto
100	Nilson Debus
130	Luiz Carlos Nienov

As PROVAS ESCRITAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 05 de dezembro de 2010
LOCAL: Seminário São João Batista
Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)
HORÁRIO: das 08 às 11 horas.

As PROVAS PRÁTICAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 05 de dezembro de 2010
LOCAL: Seminário São João Batista
Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)
HORÁRIO: às 13:30 horas.

Luzerna(SC), 29 de novembro de 2010.
ADRIANA ELISABETH BIER
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Ficam homologadas as inscrições, data, local e horário das provas teóricas e práticas do CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), Edital nº 002/2010.

Luzerna(SC), 29 de novembro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1245 de 26 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1245 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.241.0080.2018 - Integração de Idosos
0701 - 33903000 - Material de Consumo
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.243.0080.2020 - Apoio e Assistência a Infância
0701 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Lei Nº. 1247 de 26 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 44905100 - Obras e Instalações

0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação..... R$ 15.000,00
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação .... R$ 30.000,00
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação .... R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1042 - Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas
0501 - 45906100 - Aquisição de Imóveis
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação. ... R$ 30.000,00
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação .... R$ 25.000,00
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 44905100 - Obras e Instalações
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Lei Nº. 1248 de 26 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1248 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Profiss) .... R$ 30.000,00
0501 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Profiss) .... R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Lei Nº. 1249 de 26 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1249 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33903000 - Material de Consumo
0506 - 12455 - Transferências Convênios Estado - Outros . R$ 17.250,00
0506 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0506 - 12455 - Transferências Convênios Estado - Outros . R$ 2.750,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Lei N° 1250/2010

LEI N° 1250/2010
Altera a nomenclatura dos cargos de Professor e Educador.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Os Cargos de Professor II, Professor III, Professor IV e Professor V ficam transformados em Cargos de Professor mantendo-se o mesmo número de vagas.

Art. 2º O Cargo de Professor terá níveis salariais I, II, III, IV e V. Serão enquadrados no Nível I os Professores Portadores de Certificado de Conclusão de Nível Médio Magistério; no Nível II os Professores Portadores de Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área específica; no Nível III os Professores Portadores de Certificado de Curso de Especialização a nível de Pós-Graduação; no Nível IV os Professores Portadores de Certificado de Mestrado: no Nível V os Professores Portadores de Certificado de Doutorado.

Art. 3º Os cargos de Educador I, II e II que preenchem os requisitos legais determinados no art. 62 da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) ficam transformados em cargos de Professor, de acordo com a titularização descrita no artigo 2º desta Lei Complementar.

§ 1º Os ocupantes do Cargo de Educador I terão até o ano de 2014 para cumprirem o que determina o art. 62 da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 2º Os ocupantes do Cargo de Educador I que não cumprirem a determinação do art. 62 da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) ficam em extinção não integrando

ao Plano de Carreira, Cargos e Salários na presente Lei.

Art. 4º O vencimento para o cargo de professor e seus respectivos níveis constarão no Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 5º Até a aprovação do Plano de Carreira, Cargos e Salários o vencimento do cargo de Professor fica regido pelo Anexo V e VI da lei Municipal nº 751/2001 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data em 01 de janeiro de 2011.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de novembro de 2010.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Lei N° 1251/2010

LEI N° 1251/2010
Autoriza o município a conceder a cessão de uso

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Massaranduba autorizado a conceder a cessão de uso da antiga Escola Isolada Ignácio Kazmierski para a Igreja Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Braço do Norte.

Art. 2º O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art.3º Todas as despesas incidentes sobre o referido imóvel são de responsabilidade da Cessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de novembro de 2010.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Lei N° 1252/2010

LEI N° 1252/2010
Altera nomenclatura de escolas municipais conforme Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° As Escolas Municipais ficam com a sua nomenclatura alterada, passando a vigorar com a seguinte denominação:

I - Escola Básica Municipal Ministro Pedro Aleixo para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRO PEDRO ALEIXO;
II - Escola Isolada Nicolau Jensen para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICOLAU JENSEN;
III - Escola Isolada Alto Luís Alves para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTO LUÍS ALVES;
IV - Escola Reunida Professora Vidalina Xavier para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VIDALINA XAVIER;
V - Escola Reunida Professora Araci Duarte para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ARACI DUARTE;
VI - Escola Reunida Professora Maria Machado Kreutzfeld para
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA MACHADO KREUTZFELD

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de novembro de 2010.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Lei Nº. 1246 de 26 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1246 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0041.2010 - Administração de Serviços Gerais
0302 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0302 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
0401 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.364.0121.2049 - Apoio ao Ensino Superior
0501 - 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes
0501 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 6.000,00
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2094 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2094 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA :

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS
0701 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2026 - Manutenção do CRAS
0701 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
0701 - 33903000 - Material de Consumo
0701 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2095 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2095 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA :

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2101 - Manutenção do Transporte Escolar da Ed. Infantil
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 16102 - Transferências ref. PNATE - Ens. Infantil....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2101 - Manutenção do Transporte Escolar da Ed. Infantil
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 16102 - Transferências ref. PNATE - Ens. Infantil....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2096 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2096 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA :

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.362.0125.2100 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 16103 - Transferências ref. PNATE - Ens. Médio ....R$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.362.0125.2100 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 16103 - Transferências ref. PNATE - Ens. Médio .....R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2097 de 26 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2097 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1245 de 26 de Novembro de 2010, DECRETA :

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.241.0080.2018 - Integração de Idosos
0701 - 33903000 - Material de Consumo
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.243.0080.2020 - Apoio e Assistência a Infância
0701 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2099 de 26 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1247 de 26 de Novembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 44905100 - Obras e Instalações
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação.....R$ 15.000,00
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33903000 - Material de Consumo
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação
R$ 30.000,00
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação
R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1042 - Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas
0501 - 45906100 - Aquisição de Imóveis
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação.
R$ 30.000,00
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educação
R$ 25.000,00
0501.012.365.0122.1052 - Construção do Centro de Educação Infantil
0501 - 44905100 - Obras e Instalações
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2100 de 26 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2100 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1248 de 26 de Novembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Profiss) ....R$ 30.000,00
0501 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Profiss) ....R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto 2101 de 26 de Novembro de 2010

DECRETO 2101 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1249 de 26 de Novembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33903000 - Material de Consumo
0506 - 12455 - Transferências Convênios Estado - Outros . R$ 17.250,00
0506 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0506 - 12455 - Transferências Convênios Estado - Outros . R$ 2.750,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente

exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. E Finanças

Decreto Nº. 2092 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2092 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 33903000 - Material de Consumo
0402 - 15401 - Convênio Transito - Polícia Militar..... R$ 1.300,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 44905100 - Obras e Instalações
0402 - 15401 - Convênio Transito - Polícia Militar..... R$ 1.300,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2093 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2093 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0040.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 - 33903300 - Passagens e Despesas de Locomoção
0201 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 500,00
0201 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0201 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0040.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 - 33713000 - Material de Consumo
0201 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 500,00
0201 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0201 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2098 de 26 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2098 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), o uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1246 de 26 de Novembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0041.2010 - Administração de Serviços Gerais
0302 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0302 - 10000 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
0401 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0401 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.364.0121.2049 - Apoio ao Ensino Superior
0501 - 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes
0501 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 6.000,00
0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0501 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 de Novembro de 2010
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 331/2010

PORTARIA n.º 331/2010
TRATA DA REDUÇÃO TEMPORARIA DE CARGA HORARIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: REDUZ

Art. 1.º A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais da Senhora PATRÍCIA TONETTO CADORIN GOMES, ocupante do cargo de Professora ACT, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em virtude de termino da licença premio da servidora ANA PAULA DE LUCA.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com sues efeitos a partir de 03/11/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 288/2010.

Meleiro, 26 de novembro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Paial

Prefeitura Municipal

Edital Nº 01/2010C onselho municipal dos direitos da criança e do adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2010

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paial, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem as leis municipais nº 184 de 27 de agosto de 2002 e lei federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições à seleção pública, destinadas a prover cargos remanescentes do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

I- Das Vagas:
1. São 06 (seis) vagas, assim distribuídas:
1.1. 01 (uma) vaga para Conselheiro Tutelar Efetivo, com mandato até outubro de 2011.
1.2. 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes.

II- Das Inscrições:

1. Data e local de realização das inscrições:
As inscrições estão abertas do dia 06/12/2010 ao dia 20/12/2010 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a rua Santa Catarina, centro, junto ao Centro de Geração e Renda, Diretoria de Desenvolvimento Social e da Família.

2. Requisitos:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2. Reconhecida idoneidade moral, perante certidão fornecida pelo Fórum;
2.3. Idade superior a 21 anos;
2.4. Residir no município de Paial;
2.5. Ter concluído o ensino de nível fundamental.

Parágrafo único: são impedidos de concorrer ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares todos aqueles que se enquadrarem nas disposições do artigo 39 da lei municipal nº 184 de 27 de agosto de 2002.

3. Documentos para inscrição:
3.1. Carteira de Identidade;
3.2. CPF;
3.3. Titulo de Eleitor;
3.4. Comprovante de Escolaridade;
3.5. Comprovante de Residência;
3.6. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecido pelo Fórum.

4. Homologação e publicação das Inscrições:
4.1. Somente serão aceitas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as inscrições que atenderem os critérios exigidos neste Edital.
4.2. A homologação das inscrições será publicada no mural publico da Prefeitura Municipal de Paial, até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições.
4.3. Serão de 02 (dois) dias úteis, após a homologação das inscrições, o prazo para a interposição de recurso quanto à decisão de indeferimento das inscrições e/ou homologação das mesmas, recurso esse, que deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser julgado em 01 (um) dia, pela comissão eleitoral.

III- Da Eleição:
Os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições serão submetidos à eleição publica, a ser realizada na data de 27/12/2010.

3.1. Disposições preliminares:
a- Os Conselheiros serão escolhidos por sufrágio universal, mediante a exibição de titulo eleitoral à mesa receptora;
b- A eleição do Conselho Tutelar será comandada e coordenada pela Comissão Eleitoral, constituída pela resolução nº 001/2010;

3.2. Dos locais de votação
a- A votação será realizada no seguinte local, data e horário:
- Local: Centro de Geração e Renda;
- Data: 27/12/2010;
- Horário: 08h00 as 16h00;

b- O local definido para a votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral, contendo urna lacrada, cabine de votação e demais materiais, e equipamentos necessários.

3.3. Da mesa receptora
a- A mesa receptora designada pela Comissão Eleitoral será constituída de um Presidente e um Secretário, os quais rubricarão a

cédula entregue ao eleitor;
b- Os demais procedimentos de votação serão os mesmos adotados nas eleições eleitorais determinadas pela Justiça Eleitoral.

3.4. Da cédula
a- As cédulas oficiais de eleição do Conselho Tutelar serão impressas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nelas contendo o nome de todos os candidatos em ordem alfabética;
b- A cédula será dobrada em quatro partes;
c- Ao lado esquerdo do nome do candidato conterá um espaço destinado ao eleitor assinalar com um "X" o nome do candidato de sua preferência;
d- O voto cuja cédula conter rasuras ou for assinalado mais de um nome será considerado nulo.

3.5. Da fiscalização
a- Os locais de votação serão fiscalizados pelos membros da Comissão Eleitoral e facultada tal providência aos candidatos concorrentes.

3.6. Da escrutinação
a- Encerrada a votação, os votos da urna serão escrutinados pelos mesários da própria mesa receptora;
b- O resultado da votação será registrado em ata lavrada no próprio local e subscrita pelos membros da escrutinação e fiscais presentes;
c- Concluída a escrutinação, todo o material utilizado, bem como a ata com o resultado apurado, será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral.

3.7. Dos recursos
a- As impugnações serão decididas de plano, caso a caso, respectivamente pelas mesas de recepção e apuração, sendo a decisão registrada em ata.
b- Os recursos das decisões do item anterior, serão interpostas a termo, de imediato, para o Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, que pronunciará decisão anteriormente à divulgação oficial do resultado da eleição.

3.8. Do resultado final
a- O Presidente da Comissão Eleitoral, após o recebimento do resultado de todas as urnas, registrará em ata o resultado final da votação;
b- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, e em 02 (dois) dias úteis após a eleição, em mural publico, publicando o nome dos candidatos e o número de votos recebidos;
c- Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes, para o mandato que se estenderá até outubro de 2011;
d- Havendo empate na votação será considerado eleito ou suplente, o candidato mais velho.

IV- Da Remuneração

Os Conselheiros Tutelares serão remunerados de acordo com as disposições fixadas pela lei municipal nº 184 de 27 de agosto de 2002, e suas alterações.

V- Das Considerações Gerais e Finais

5.1. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado oficial da eleição;
5.3. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão convocados até 10 (dez) dias após a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os atos de posse, na presença do Chefe do Poder Executivo;
5.4. O Executivo Municipal empossará os membros efetivos e suplentes através de ato administrativo.

Paial, 25 de novembro de 2010

_____
NEIVE TEREZINHA VIZZOTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Decreto N° 62/2010

DECRETO N° 62/2010.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R$ 227.000,00
12.365.0018.2.010 - Manutenção do Ensino Infantil.....R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental..R$ 175.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas .....R$ 130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicações Diretas .....R$ 45.000,00
12.361.0018.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 32.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.22 - Aplicações Diretas .....R$ 32.000,00

0801- SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ....R$ 11.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras...R$ 11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.16 - Aplicações Diretas .....R$ 11.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 0.1.18 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), 0.1.01 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), 0.1.22 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e 0.1.16 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 26 de novembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de novembro de 2010.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária M. de Administração

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Lei Municipal n° 5.061/2010

LEI Nº 5.061, de 21 de outubro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica criado o Programa de Agricultura Urbana no Município de Rio do Sul
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por agricultura urbana toda e qualquer atividade destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais, plantas frutíferas e flores, bem como a produção artesanal e o processamento de alimentos para o consumo humano.
Art. 2o - O Programa de Agricultura urbana do Município de Rio do Sul tem como objetivo:
I - colaborar para erradicação da pobreza e da fome;
II - incentivar a agricultura familiar;
III - incentivar a produção de alimentos para consumo próprio;
IV - incentivar a geração de trabalho e renda;
V - reduzir o custo do alimento para os consumidores de baixa renda;
VI - incentivar o associativismo;
VII - incentivar a venda direta do produtor;
VIII - promover a inclusão social;
IX - proporcionar em equipamentos públicos a terapia ocupacional ou atividade sócio-educativa para estudantes, pessoas portadoras de necessidades especiais e munícipes da terceira idade.
X - manter terrenos limpos e utilizados.
Art. 3o - A implantação do programa poderá ocorrer:
I - em áreas públicas municipais;
II - em áreas privadas.
§ 1o Para que sejam alcançados os objetivos determinados no artigo anterior, o Executivo fará o levantamento e o cadastramento das áreas públicas e privadas compatíveis com a implementação do Programa de Agricultura urbana do Município de Rio do Sul.
§ 2o A utilização em áreas privadas somente ocorrerá com anuência do proprietário ou de quem detenha a posse com ânimo de dono.
§ 3o As áreas privadas cedidas ao Programa de Agricultura urbana do Município de Rio do Sul serão por prazo determinado com cessão gratuita, com devolução ao proprietário, sem prejuízos dos possíveis danos causados aos imóveis, e prorrogável, desde que permaneça o interesse público e a disponibilidade das partes.
Art. 4o - O programa priorizará:
I - a produção local de alimentos;
II - a garantia de assistência técnica e pesquisa pública direcionada ao bom desempenho do programa;
III - o estímulo à comercialização dos produtos locais em feiras e mercados;
IV - o incentivo à consolidação das formas solidárias de produção e comercialização de produtos;
V - o incentivo à formação de cooperativas de produção e de comercialização dos produtos;
VI - as formas e instrumentos de agregação de valor aos produtos;
VII - a compra de produtos do programa para abastecimento das escolas municipais, creches, asilos, restaurantes populares, hospitais e entidades assistenciais;
VIII - o incentivo à aproximação de produtores e consumidores de uma mesma região.
Art. 5o - O Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo a competência para sua gestão no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de outubro de 2.010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.062/2010

LEI Nº 5.062, de 21 de outubro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - As Escolas Públicas da Educação Básica do Município de Rio do Sul, deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.
Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 2o - Entende-se por bullying, a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.
Parágrafo único. São exemplos de bullying, acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.
Art. 3o - Constituem objetivos a serem atingidos:
I - prevenir e combater a prática do bullying nas escolas;
II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - orientar os envolvidos em situação de bullying, visando à recuperação da auto-estima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;
IV - envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.
Art. 4o - Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.
Art. 5o - A Secretaria Municipal de Educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de bullying nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 6o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal
21 de outubro de 2.010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.063/2010

LEI Nº 5.063, de 23 de novembro de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R$	20.000,00
	Total	R$	20.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
1.040	Projetos Culturais – Contrapartida Federal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.000,00
1.043	Projetos Culturais – Contrapartida Estadual		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.000,00
	Total	R$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n° 5.064/2010

LEI Nº 5.064, de 23 de novembro de 2010.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROMOVER RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R$ 5.315,46 (cinco mil e trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) à Luiz Carlos Luciano, a título de indenização pelos danos causados ao muro de sua residência, situada na rua Guarani, nº 150, Bairro Canoas, neste município, em face da obra pública da construção do elevado que liga o bairro Jardim América ao bairro Canoas.

Art. 2º - Integra a presente lei, cópia integral do requerimento administrativo efetuado pelo contribuinte (Protocolo nº 117699/2009).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
23 de novembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Processo Seletivo 012/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, Lei Complementar 208/2010 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas de Professor e Pedagogo, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul – SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: www.riodosul.sc.gov.br e/ou www.diariomunicipal.sc.gov.br
1.2 Este edital é válido até 31/12/2011 e destina-se ao preenchimento de vagas para o período de férias dos Professores que atuam na Educação Infantil e para Cadastro de Reserva – Ano Letivo 2011.
1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não gera direito de contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);
2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 173, conforme dispõe o Art. 176 e Parágrafo Único, da Lei nº 207/2010;
2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo

sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

3.1 DAS FUNÇÕES E DISCIPLINAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – ANO LETIVO DE 2011

FUNÇÃO
PEDAGOGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ANOS INICIAIS
PROFESSOR ARTES
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR GEOGRAFIA
PROFESSOR HISTÓRIA
PROFESSOR INGLES
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR CIENCIAS
PROFESSOR MATEMÁTICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

3.2 DAS VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL (PERÍODO DE FÉRIAS)

Função	Carga Horária	Nº Vagas
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	55

3.3 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se:
a) Ao preenchimento das que vierem a surgir durante o ano letivo de 2011, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já contratado pelo Município de Rio do Sul.
b) A substituição, no período de férias, dos Professores que atuam na Educação Infantil.
3.4 Conforme item 4.6 deste edital, o candidato poderá inscrever-se simultaneamente: para o período de férias da Educação Infantil e para apenas uma função das vagas disponíveis para Cadastro de Reserva – Ano letivo 2011.
3.5 As vagas para o ano letivo de 2011, serão divulgadas no site do Município de Rio do Sul e afixadas na Secretaria Municipal de Educação, na data de 20/12/2011.
3.6 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO constam no ANEXO I, deste edital.
3.7 A carga horária dos contratados através deste Edital atenderá às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor no Quadro Permanente do Magistério.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 26/11/2010 até 08/12/2010.
4.2 A Ficha de Inscrição para este Processo Seletivo está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul:www.riodosul.sc.gov.br/rh.
4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, das 8h às 11h e das 14h às 19h, com os documentos constantes no item 4.5.
4.4 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.
4.5 Para inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
c) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, dos últimos 3 anos (2008, 2009 e 2010) e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária);
d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias;
e) Endereço, telefone e e-mail para contato (horário comercial e no caso de ter apenas telefone celular, fornecer um outro número de pessoa conhecida com possibilidade de transmitir recado).
4.6 O candidato poderá inscrever-se simultaneamente: para o período de férias da Educação Infantil e para apenas uma função das vagas disponíveis para Cadastro de Reserva – Ano Letivo 2011.
4.7 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga para qual foi convocado.
4.8 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se no entanto, inscrição por procuração autenticada em cartório, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.
4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros ou preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.
4.10 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
4.11 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.
4.12 Após o prazo de inscrição, dia 09/12/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética. O candidato terá 01 (um) dia útil após a publicação para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.
4.13 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

5 - DAS HABILITAÇÕES
5.1 Para a área de Educação Infantil e Séries Iniciais:
a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
c) Professor nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;
e) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do curso;
f) Professor com Magistério Completo, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;
g) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 4ª fase;
h) Professor com Magistério Completo, cursando demais

Licenciaturas Plena a partir da 4ª fase;
i) Professor nível 1: Magistério Completo;
j) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do curso.
l) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;
m) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, a partir da 4ª fase;
n) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena, a partir da 4ª fase.
5.2 Para as disciplinas do Ensino Fundamental – Séries Finais:
a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
c) Professor nível 2: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação;
d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;
e) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 8ª fase do curso;
f) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 4ª fase;
g) Candidatos com Ensino Médio - Magistério, com experiência comprovada na área de atuação.
5.3 Para Pedagogo:
a) Pedagogo nível 4: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
b) Pedagogo nível 3: Licenciatura Plena em Pedagogia(Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
c) Pedagogo nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais);
5.3.1 Para a função de Pedagogo o candidato deverá comprovar o exercício de 2 anos de docência.
5.4 A certificação das habilitações deverá seguir os preceitos do Art. 48, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

6 – DO SALÁRIO BASE
6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que compatível com a área de atuação e de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34
Pedagogo nível 2	*	*	*	1.537,04
Pedagogo nível 3	*	*	*	1.690,71

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério, ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a maior habilitação (conforme item 5 deste edital), em ordem decrescente de pontuação, divididos por nível e área de atuação.
7.2 Haverá duas classificações: uma para os candidatos inscritos para o período de férias da Educação Infantil e outra para os candidatos as vagas disponíveis para Cadastro de Reserva – Ano Letivo 2011.
7.3 O candidato contratado para o período de férias da Educação Infantil terá seu contrato rescindido ao término das férias, podendo ser convocado novamente para preenchimento de vaga durante o ano letivo de 2011, respeitada a ordem classificação.
7.4 O candidato contratado para o período de férias da Educação Infantil não terá seu contrato vinculado a nenhuma escola. Ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação podendo ser encaminhado para onde houver necessidade.
7.5 O candidato contratado que tiver seu contrato rescindido antes do término previsto, estará sujeito à multa contratual prevista no Art. 13 da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002 e alterações posteriores.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização;
b) Maior tempo de serviço no magistério;
c) Maior número de dependentes;
d) Maior idade.
8.1 Do cálculo da Pontuação para o desempate:
a) No cálculo dos pontos a serem atribuídos por horas de aperfeiçoamento e/ou atualização computar-se-á:
- 1,0 (hum) ponto a cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados nos 3 últimos anos, limitando-se ao máximo de 320 horas.
- 3,0 (três) pontos para cada curso de Pós-Graduação, na área da educação, já concluídos e não considerados para a inscrição.
b) No cálculo dos pontos referente ao Tempo de Serviço, computar-se-á um ponto para cada ano de tempo de serviço prestado no magistério, computados até a data limite de início das inscrições.
- Computar-se- á 0,5 (meio ponto) para cada 6 meses, não contando períodos inferiores a 6 meses.
- No cômputo do tempo de serviço, não será permitida contagem concomitante.
- Computar-se-á fração de 15 dias ou mais , como um mês.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO
9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Município de Rio do Sul(www.riodosul.sc.gov.br), no dia 13/12/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado final, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.
9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

10 – DA ESCOLHA DE VAGAS
10.1 A distribuição das vagas para o período de férias da Educação Infantil será realizada no dia 20/12/2010, às 08h, na Secretaria

Municipal de Educação, pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração.
10.2 A escolha de vagas para o Ano Letivo de 2011 será realizada no dia 10/01/2011, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração.
10.3 Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário supra citados, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.
10.4 O candidato que deixar de comparecer na data da escolha, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação.
10.5 O candidato que não tiver interesse em nenhuma das vagas ofertadas será eliminado do processo seletivo através da assinatura em termo de desistência.
10.6 Cessadas as vagas no momento da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br).

11 – DA CONVOCAÇÃO
11.1 O candidato aprovado para preenchimento de vagas para o Ano Letivo de 2011, será convocado na medida em que surgir a necessidade, através de publicação no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br)
11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelos sites acima citados.
11.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.
11.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
11.5 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, ficando neste caso, eliminado do processo.
11.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;
12.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.
12.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
Fotocópia legível:
a) CPF
b)Carteira de Identidade
c) Carteira de reservista (se homem)
d)Comprovante Inscrição PIS/PASEP
e) Certidão nascimento ou casamento
f) Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
h) 01 foto 3x4 atualizada
i) Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
j) Endereço completo, telefone e e-mail para contato
l) Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
m) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
p) Comprovante de 02 anos de docência (para a função de Pedagogo).
12.4 As contratações serão efetuadas em conformidade com a Lei n° 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.
12.5 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

13 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	26/11/2010 até 08/12/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/12/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	10/12/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	13/12/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	14 e 15/12/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	17/12/2010

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As contratações serão efetuadas com base na Lei n° 3.796/02, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.
14.2 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).
14.3 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas a normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
14.4 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.
14.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2010.

MILTON HOBUS — VANDERLEI PETRI
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
8. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

Processo Seletivo 013/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, Lei Complementar 208/2010, Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009 e Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Professor, em caráter temporário, para atuar nas disciplinas que fazem parte da Matriz Curricular - Atividades Complementares dos Centros Educacionais em Tempo Integral – Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul – SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: www.riodosul.sc.gov.br e/ou www.diariomunicipal.sc.gov.br
1.2 Este edital é válido somente para o ano letivo de 2011.
1.3 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação. As convocações de acordo com a necessidade e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);
2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 173, conforme dispõe o Art. 176 e Parágrafo Único, da Lei nº 207/2010;
2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Carga Horária
PROFESSOR EMPREENDEDORISMO	1	30h
PROFESSOR MATEMÁTICA FINANCEIRA	1	40h
PROFESSOR GESTÃO EMPRESARIAL	1	40h
PROFESSOR FILOSOFIA	1	40h
PROFESSOR INFORMÁTICA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LÓGICA E CÁLCULO/JOGOS DIDÁTICOS	2 1	40h 10h
PROFESSOR LINGUAGEM E LETRAMENTO	1	20h
PROFESSOR ARTESANATO	1 1	40h 40h
PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA	1 1	40h 10h
PROFESSOR LINGUA IITALIANA	1 1	40h 10h
PROFESSOR TEATRO	1	40h
PROFESSOR MÚSICA/CORAL	1 1	40h 20h
PROFESSOR MÚSICA/INSTRUMENTAL	2	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR	1	20h
PROFESSOR SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	1	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	4 3 4 5	40h 30h 20h 10h

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao preenchimento das que vierem a surgir durante o ano letivo de 2011, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já

contratado pelo Município de Rio do Sul.
3.2 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO constam no ANEXO I, deste edital.
3.3 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor no Quadro Permanente do Magistério.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 26/11/2010 até 08/12/2010.
4.2 A Ficha de Inscrição para este Processo Seletivo está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul:www.riodosul.sc.gov.br/rh.
4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, bairro Canta Galo, das 8h às 11h e das 14h às 19h, com os documentos constantes no item 4.5.
4.4 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.
4.5 Para inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
c) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, dos últimos 3 anos (2008, 2009 e 2010) e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária);
d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias;
e) Endereço, telefone e e-mail para contato (horário comercial e no caso de ter apenas telefone celular, fornecer um outro número de pessoa conhecida com possibilidade de transmitir recado).
4.6 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas deste Processo Seletivo e não será aceito pedido de alteração da disciplina para a qual se inscreveu.
4.7 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga para qual foi convocado.
4.8 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.
4.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros ou preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.
4.10 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
4.11 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.
4.12 Após o prazo de inscrição, dia 09/12/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética. O candidato terá 01 (um) dia útil após a publicação, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.
4.13 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

5 – DAS HABILITAÇÕES
5.1 Comprovar habilitação de acordo com a área de inscrição, conforme abaixo:
a) Para os candidatos a função de professor de Língua Italiana e Língua Espanhola:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Língua Espanhola, ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana ou Língua Espanhola;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Letras e Língua Estrangeira Específica a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

b) Para os candidatos a função de professor de Música:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Música, Artes ou Artes Cênicas;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Música, Artes ou Artes Cênicas a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

c) Para os candidatos ao cargo de professor de Artesanato:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Artes;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Artes a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

d) Para os candidatos a função de professor de Teatro:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Artes Cênicas;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Artes Cênicas a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

e) Para os candidatos a função de professor Educação Física:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Educação Física;
l Formação Superior Bacharel em Educação Física;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Educação Física a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

f) Para os candidatos a função de professor de Educação Ambiental e Alimentar:
l Formação Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências Naturais;

l Formação Superior Bacharel em Ecologia;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências Naturais, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

g) Para os candidatos a função de professor de Empreendedorismo:
l Formação Superior em Administração de Empresas, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia ou outro curso equivalente que contenha no histórico carga horária mínima de 120 horas;
l Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Administração de Empresas ou outros cursos afins;
l Formação Superior com especialização em Administração de Empresas ou outros cursos afins;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Administração de Empresas, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia, a partir da 4ª da fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

h) Para os candidatos a função de professor de Informática:
l Formação Superior em Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, a partir da 4ª da fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

i) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Matemática Financeira):
l Formação Superior Licenciatura Plena em Matemática, com especificidade em Matemática Financeira;
l Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Administração, Marketing;
l Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Matemática Financeira, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

j) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Gestão Empresarial):
l Formação Superior em Gestão Empresarial;
l Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis , Comércio Exterior, Marketing, Economia;
l Formação Superior em Gestão de áreas afins com cursos equivalentes que contenham no histórico carga horária mínima de 120h;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

l) Para os candidatos a função de professor de Filosofia (aulas no CEPLAS):
l Formação Superior Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Ciências da Religião;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Ciências da Religião, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

m) Para os candidatos a função de professor de Núcleo Pedagógico (Matemática/Lógica):
l Formação Superior Licenciatura Plena em Matemática;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Matemática, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

n) Para os candidatos a função de professor de Núcleo Pedagógico (Linguagem/Letramento):
l Formação Superior Licenciatura Plena em Letras;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Letras, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

o) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Saúde e Qualidade de Vida):
l Formação Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia, Ciências e Educação Física;
l Formação Superior ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
l Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia, Ciências e Educação Física, a partir da 4ª fase;
l Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
l Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.
5.2 A certificação das habilitações deverá seguir os preceitos do Art. 48, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

6 – DO SALÁRIO BASE
6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, e desde que compatível com a área de atuação, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.
6.5 Para o candidato com formação em Ensino Médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, o vencimento será de 100 % do valor correspondente ao cargo de professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a sua habilitação, experiência na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento, cada qual com pontuação específica, somando-se ao final o máximo de 26 pontos, conforme os seguintes critérios:
7.2 Quanto a formação: (considerando apenas a maior formação do candidato)
l Formação Superior: 8 pontos
l Formação Superior em Área Afim: 6 pontos
l Formação Superior com habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase de licenciatura plena específica: 5 pontos
l Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase de licenciatura plena específica: 4 pontos
l Formação Superior cursando disciplina específica a partir da 4ª fase: 3 pontos
l Formação Ensino Médio Magistério: 2 pontos
l Formação Ensino Médio Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações: 1 ponto
l Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: 0,5 pontos
7.3 Quanto a experiência e aperfeiçoamento:
l Pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação: 5 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)
l Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação : 3 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)
l Experiência comprovada na área de atuação: Até 2 anos : 1 ponto (não considerando períodos inferiores a 6 meses), de 2 a 5 anos: 2 pontos e acima de 5 anos: 3 pontos.
l Comprovação de participação em cursos relacionados com a área e/ou atividade de contratação, frequentados nos 3 últimos anos, devidamente registrados no órgão competente, sendo considerado um ponto para cada 40 horas de curso, limitando ao máximo o cômputo de 320 horas, equivalendo a 8 pontos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a) Maior tempo de serviço no Magistério;
b) Maior número de dependente;
c) Maior idade.
8.1No cálculo dos pontos referente ao Tempo de Serviço, computar-se-á:
- Um ponto para cada ano de tempo de serviço prestado no magistério, computados até a data limite de início das inscrições;
- Computar-se- á 0,5 (meio ponto) para cada 6 meses, não contando períodos inferiores a 6 meses.
- No cômputo do tempo de serviço, não será permitida contagem concomitante.
- Computar-se-á fração de 15 dias ou mais, como um mês.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO
9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul(www.riodosul.sc.gov.br), no dia 13/12/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado final, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.
9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

10 – DA ESCOLHA DE VAGAS
10.1 Os candidatos serão convocados para a escolha das vagas disponíveis para o ano letivo de 2011 da Escola Modelo Arvino Walter Gartner, a partir do dia 11/01/2011, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br).
10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.
10.3 A escolha de vagas deve ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração.
10.4 O candidato que deixar de comparecer na data da escolha, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação.
10.5 O candidato que não tiver interesse em nenhuma das vagas ofertadas será eliminado do processo seletivo através da assinatura em termo de desistência.

11 – DA CONVOCAÇÃO
11.1 Os candidatos serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento de vagas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
11.2 A convocação será realizada através de publicação no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br)
11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelos sites acima citados.
11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.
11.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
11.6 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, ficando neste caso, eliminado do processo.
11.7 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;
12.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

12.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
Fotocópia legível:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Carteira de reservista (se homem)
d)Comprovante Inscrição PIS/PASEP
e) Certidão nascimento ou casamento
f) Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
h) 01 foto 3x4 atualizada
i) Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
j) Endereço completo e telefone para contato
l) Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
m) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
o) Carteira comprovando grupo sangüíneo (se tiver)
12.4 As contratações serão efetuadas em conformidade com a Lei n° 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.
12.5 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

13 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	26/11/2010 até 08/12/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/12/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	10/12/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	13/12/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	14 e 15/12/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	17/12/2010

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As contratações serão efetuadas com base na Lei n° 3.796/02, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.
14.2 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).
14.3 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas a normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
14.4 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.
14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.
14.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de novembro de 2010.

MILTON HOBUS — VANDERLEI PETRI
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

l Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
l Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
l Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
l Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
l Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
l Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
l Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
l Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
l Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
l Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
l Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
l Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 001/2010

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para a Rua Andradina Cordeiro, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação com pedras irregulares de 665,00m2 (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), na Rua Andradina Cordeiro;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Rua Andradina Cordeiro, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 26 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 002/2010

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para a Rua Saul Brandalise, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 5.696,61m2 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados), na Rua Saul Brandalise;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Rua Saul Brandalise, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 26 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 003/2010

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para parte da Rua Castro Alves e parte da Rua Sete de Setembro, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação das respectivas ruas, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 984,58m2 (novecentos e oitenta e quatro metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), na Rua Castro Alves;
b) Serviços de pavimentação asfáltica de 2.690,89m2 (dois mil e seiscentos e noventa metros e oitenta e nove decímetros quadrados), na Rua Sete de Setembro;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para parte da Rua Castro Alves e parte da Rua Sete de Setembro, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 16,54% (dezesseis vírgula cinqüenta e quatro por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove)

de dezembro de 2010, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 26 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 004/2010

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para a Rua Padre Agostinho Rombaldi, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 2.188,17m2 (dois mil, cento e oitenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), na Rua Padre Agostinho Rombaldi;

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Rua Padre Agostinho Rombaldi, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 26 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDCM N.º 005/2010

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto - Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei n.º 593/91 de 12 de dezembro de 1991;
Considerando, por fim, o disposto nos Arts. 102 a 107 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, promulgada em 03 de abril de 1.990;

NOTIFICA
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para Rua Nereu Ramos, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação da respectiva rua, está sendo lançada pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I - Relação das despesas realizadas:

a) Serviços de pavimentação asfáltica de 2.282,56m2 (dois mil e duzentos e oitenta e dois metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), na Rua Nereu Ramos.

II - Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para a Rua Nereu Ramos, cuja relação nominal de todos os proprietários consta do demonstrativo do rateio por contribuinte - parte integrante deste Edital - Anexo I.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência o presente Edital - com todas as disposições técnicas e financeiras é parte integrante deste Edital constante do Anexo II.

IV - Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

O valor correspondente a 16,08% (dezesseis vírgula zero oito por cento) do valor da obra será financiado pelo contribuinte, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado a título de Contribuição de Melhoria.

V - Rateio da Despesa:

a) O valor apurado corresponderá ao valor unitário por metro quadrado da obra multiplicado pela metragem quadrada correspondente à testada do imóvel beneficiado.
b) Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo (Art. 192, III, §2º da Lei 593/91).

VI - Prazo e forma de pagamento:

O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em 03 (três) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$10,00 (dez reais) por metro quadrado.
c) de forma parcelada, mediante requerimento, em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.
d) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 12 (doze) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2010, no valor de R$14,00 (quatorze reais) por metro quadrado.

O recolhimento deverá ser realizado nas agências bancárias credenciadas, em Documento de Arrecadação Municipal.

VII - Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária a partir de 30 (trinta) dias do vencimento por determinação do art. 193 da lei municipal n.º 593/91, estando sujeito a:
a) multa de 2%.
b) juros de até 1% a.m.

VIII - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

IX - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o inciso VI, "a", deste edital, obedecido o disposto no art. 192, II, da Lei Municipal 593/91.

X - Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Salto Veloso (SC), 26 de novembro de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

O Presente Edital foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
ODIRLEY MEZZALIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 314 de 27 de outubro de 2010.

Decreto nº 314 de 27 de outubro de 2010.
Dispõe sobre a Efetivação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto efetivada no serviço público municipal a Sra. ELIANE LAURA ROHDEB KLUGE, matrícula nº 744/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, aprovada no estágio probatório referente ao concurso público nº 001/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 27 de Outubro de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 952/0

Edital de Processo Seletivo N° 002/2010.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2010. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC). CARGOS/VAGAS - Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries - 05 vagas; Professor de Educação Infantil - 02 vagas; Professor de Ensino Fundamental de Artes - 01 vaga; Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira Espanhol - 02 vagas; Professor de Educação Física - 01 vaga; Motorista Escolar - 01 vaga; Assistente Administrativo - 01vaga; Operador de Máquinas Agrícolas - 01 vaga; Técnico de Enfermagem - 01 vaga.
INSCRIÇÕES: de 24 de novembro até 10 de dezembro de 2010. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), no horário de expediente e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 22 de Novembro de 2010
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

Edital de Processo Seletivo - Modalidade Emprego Público N° 001/2010.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO N° 001/2010. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC). CARGOS/VAGAS -Telefonista - 01 vaga; Agente de Combate a Endemias - 01 vaga.
INSCRIÇÕES: de 24 de novembro até 10 de dezembro de 2010. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), no horário de expediente e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 22 de Novembro de 2010
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.131, de 26 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 4.131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a proibição aos servidores públicos municipal e agentes políticos, o deslocamento temporário do território municipal, a serviço do município, por período igual ou superior a 06 (seis) horas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica proibido aos servidores públicos municipal e agentes políticos, o deslocamento temporário do território municipal, a serviço do município, por período igual ou superior a 06 (seis) horas. Parágrafo único. Excetua-se da proibição expressa no caput, o Prefeito Municipal.

Art. 2º Na hipótese de descumprimento da previsão constante do art. 1º fica vedado à Gerência de Recursos Humanos o pagamento de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 002.1/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.1/2010

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007,

TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo

nº 002/2010 que determina a abertura das inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público de Títulos visando a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o Ano de 2011, de acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela Lei Complementar nº 85/2007, nos seguintes termos:

I - O item 1.3 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3 Funções de Nível Fundamental:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artesanato	Alfabetizado e Conhecimento na área de confecção de peças cerâmicas, pintura em madeira, tapeçaria, pintura em tecido, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordado, aplicações em tecidos, confecção de bijouterias e outros	02	20	R$ 552,32
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violão	01	20	R$ 474,10
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Guitarra	01	10	R$ 237,05
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento nas áreas de gaita e teclado	01	10	R$ 485,85

II - O item 2.5 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.5 A inscrição será efetuada gratuitamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 08 a 15 de dezembro de 2010, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário oficial de Brasília, na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, anexo ao Centro Comunitário, no Município de São Lourenço do Oeste - SC."

III - O item 3.1 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão de Processo Seletivo até o dia 17 de dezembro de 2010."

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de novembro de 2010.
ALEX CLEIDIR TARDETTI
Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço

Extrato do Convênio Nº 016, de 29 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Origem: art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 19 de novembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Roque, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 03.151.088/0001-30.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos equipamentos agrícolas de propriedade da Conveniada.
Valor: Para a execução do presente Convênio, o Convenente repassará a Conveniada o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela única.
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2011.
Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Convenente e JOVELINO ROMAN - Presidente da Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 017, de 29 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Origem: art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 19 de novembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MÁQUINAS DO SETOR 2 DE PRESIDENTE JUSCELINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Presidente Juscelino, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 11.382.344/0001-29.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos equipamentos agrícolas de propriedade da Conveniada.
Valor: Para a execução do presente Convênio, o Convenente repassará a Conveniada o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela única.
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2011.
Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Convenente e SÉRGIO BRZEZINSKI - Presidente da Associação de Máquinas do Setor 2 de Presidente Juscelino, pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 018, de 29 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Origem: art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 19 de novembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Presidente Juscelino, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 04.142.272/0001-87.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos equipamentos agrícolas de propriedade da Conveniada.
Valor: Para a execução do presente Convênio, o Convenente repassará a Conveniada o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela única.
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2011.
Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Convenente e DARCI SÉRGIO ROTTA - Presidente da Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito De Presidente Juscelino, pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 019, de 29 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Origem: art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 19 de novembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO DISTRITO DE FREDERICO WASTNER, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Frederico Wastner, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 03.883.258/0001-71.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos equipamentos agrícolas de propriedade da Conveniada.
Valor: Para a execução do presente Convênio, o Convenente repassará a Conveniada o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela única.
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2011.
Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Convenente e VALÉRIO MEDEIROS POSSAMAI - Presidente da Associação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Distrito de Frederico Wastner, pela Conveniada.

Extrato do Convênio Nº 020, de 29 de Novembro de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
Origem: art. 55, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 3.504, de 08 de agosto de 2007, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 19 de novembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO ROQUE, PLANALTO E SANTANA DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Roque, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 04.997.606/0001-02.
Objeto: Repasse financeiro do Convenente à Conveniada, constituindo auxílio para aquisição de óleo diesel, para abastecimento dos equipamentos agrícolas de propriedade da Conveniada.
Valor: Para a execução do presente Convênio, o Convenente repassará a Conveniada o valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em parcela única.
Data da assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2011.
Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Convenente e LOURENÇO OTOWICZ - Presidente da Associação de Agricultores de São Roque, Planalto e Santana da Bela Vista, pela Conveniada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto N°393/2010

DECRETO N°393/2010
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação do FUNDEB no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 558/09:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) por conta do excesso de Arrecadação do FUNDEB nas dotações abaixo identificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.04.2.008 - Func. e Manut. do Ensino Infantil ..... R$ 48.600,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0139- Aplicações Diretas..... R$ 45.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0139- Aplicações Diretas..... R$ 3.600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 26 de novembro de 2010.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°394/2010

DECRETO N°394/2010
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 558/09.

DECRETA:
Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.04-2.006 -Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 56.027,70

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas..... R$ 56.027,70
Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas..... R$ 46.027,70
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas..... R$ 10.000,00

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de novembro de 2010.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 57.2010

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº57/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do CAMINHÃO MBB1313, PLACAS MBI4029, da frota de veículos da Secretaria de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Edital
TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 13/12/2010 ás 14:30h.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 13:00 às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 26/11/2010
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decisão Pregão Presencial Registro de Preços n.º 28/2010-FMS

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 46/2010-FMS
Pregão Presencial Registro de Preços n.º 28/2010-FMS

Objeto: Aquisição de tiras para teste de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 54/2010-PROJUR, que pugna pelo recebimento do presente recurso e das contrarrazões apresentadas, por tempestivos ambos, e pelo seu desprovimento, no mérito, tendo em vista a estrita vinculação ao edital a que se submete a Administração Pública, bem como a adequação da oferta vencedora à descrição do objeto pretendido, tendo em vista a absoluta legalidade do ato realizado pela Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento do presente recurso, por tempestivo, bem como das contrarrazões apresentadas e, no mérito, não prover-lhe, tendo em vista o reconhecimento pela própria recorrente de que sua proposta não se adequa à solicitação editalícia, motivo suficiente para que a mesma seja desclassificada, em vista da vinculação da Administração ao Edital de Licitação, bem como à absoluta validade, em face do edital, da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Base Legal: arts. 41 da Lei n.º 8.666/93. Art. 109, §4º da Lei n.º 8.666/93

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 29 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Resolução N° 002/2010

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Regulamentado pela lei Municipal n\" 1.628 de 11 de dezembro de 2007
SchroederlSC

RESOLUÇÃO N° 002/2010

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n? 8.069/90 de e na Lei Municipal n° 1.628/07 de acordo
com a Reunião Extraordinária Ata n° 17,de 26 de outubro de 2010, RESOLVE:
Artigo 1°: Aprovar os seguintes Projetos Sociais que visam o atendimento de crianças e adolescente do
nosso município no ano de 2011:

Movimenta Schroeder, Projeto/Oficina Skate, Democratizando o Saber, No Ritmo da dança: Expressão
e Convivência, Teatro em Schroeder, Grupo de Percussão Sons de Brincar e Patrocínio Sub-13 -
Esporte Clube Tupy.

Artigo 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 24 de novembro de 2010.
SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCAlSCH

Resolução N° 003/2010

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Regulamentado pela lei Municipal n° 1.628 de 11 de dezembro de 2007
Schroeder/SC

RESOLUÇÃO N° 003/2010

Estabelece o procedimento e os requisitos para
registro das Entidades Não-Governamentais de
atendimento à Criança e ao Adolescente do
Município de Schroeder, e dos Programas de
Entidades Governamentais e Não-Governamentais,
com base na Lei Federal n° 8.069/90,Lei Federal n°
12.010 de 03 de agosto de 2009 e Lei Municipal n°
1.628/07 de 11de dezembro de 2007.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069/90, e o art. 10 da Lei Municipal n° 1.628/07, de acordo com a Reunião Ordinária Ata n° 18, de 23 de novembro de 2010, RESOLVE:
Art. 1° As entidades não-governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no CMDCA, a fim de permitir suas atividades e possibilitar habilitações diversas.

§1° Todas as entidades mencionadas no caput e em funcionamento no Município, deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar ou providenciar seus registros no CMDCA.

§2° O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido no art. 91, §1°, \"a\", \"b\", \"c\", \"d\" e \"e\", da Lei Federal n° 8.069/90.

§3° Depois de decorrido o prazo estabelecido no §1° desse artigo, sem que a entidade tenha providenciado o respectivo registro, seu funcionamento será considerado irregular, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90, sendo tal situação informada pelo CMDCA às autoridades competentes, para as medidas legais cabíveis.

Art. 2° Para pleitear o registro no CMDCA deverão as entidades não-governamentais apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido à Presidência do CMDCA.
II - Estatuto registrado em Cartório.
III - Ata da eleição de sua atual Diretoria.
IV - Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício.
V - Projeto político-pedagógico e/ou plano de ação da Instituição.
VI - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
V-Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.

§1°Na hipótese prevista na alínea III supra, tal comprovação dar-se-á por intermédio de Alvará do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, ou, alternativamente, declaração emitida por qualquer desses Órgãos relacionando as características do local, cuja avaliação da presença ou não das condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança será por tais Órgãos realizada, devendo tal comprovação ser apresentada anualmente ao CMDCA, pela entidade.

Art. 7° A entidade deve manter em seus arquivos as fichas de identificação, acompanhamento e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.

Art. 8° O planejamento das atividades da entidade deve ser de conhecimento das crianças, adolescentes e/ou familiares, bem como esta deverá usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

Art. 9° A entidade deve respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando os aspectos de desenvolvimento dos programas de acordo com as faixas etárias, privilegiando as atividades de caráter sócio-educativas e aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 10. O número de crianças e adolescentes atendidos deve ser dimensionado de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 11. A entidade agirá conforme os limites de sua responsabilidade e atuará de forma articulada com os órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exijam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 12. Os espaços onde serão desenvolvidas as atividades deverão ser projetados de acordo com o projeto político-pedagógico da entidade e proposta pedagógica do programa, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes, respeitando suas individualidades, necessidades, habilidades e capacidades.

Art. 13. Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e execução de obras necessárias e atividades de caráter sócio educativas.

Art. 14. O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, considerando facilitar o acesso daqueles a que atende, garantindo a segurança, salubridade, saneamento e higiene, com previsibilidade de acessibilidade aos portadores de deficiência.

Art. 15. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da entidade e dos programas ou serviços desenvolvidos, devendo ter uma estrutura fisica básica de acordo com a especificidade de cada programa, observando a legislação vigente.

Art. 16. A entidade armazenará, com segurança, produtos de limpeza, remédios ou qualquer outro considerado tóxico ou cujo acesso por crianças ou adolescentes não seja indicado.

Art. 17. O cardápio da entidade, nos casos em que seja oferecida alimentação ao seu público, será planejado de acordo com as normas adequadas de nutrição e o desenvolvimento biofísico de cada faixa etária, mantendo os alimentos acondicionados em conformidade com a legislação.

Parágrafo único. As entidades deverão envidar esforços para manter em seus programas o apoio de profissionais, necessários para viabilização das atividades desenvolvidas, tais como: psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, advogados, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas e outros, mesmo em caráter de voluntariado, ou funcionários da rede pública de saúde, educação ou assistência social.

Art. 18. Não será permitida nenhuma prática violenta por parte dos envolvidos no atendimento direto ou indireto das crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 19. Após o deferimento do registro da entidade, o CMDCA deverá comunicar o registro à autoridade judiciária da Comarca e ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 91, caput, da Lei n. 8.069/90.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos nas Sessões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2°, da Lei n°1.669/2008, de 17/6/2008, revogando-se os procedimentos anteriores referente às inscrições e registros, bem como todas as disposições em contrário.

Schroeder, 24 de novembro de 2010.
SIVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCAISCH

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 71/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2010

Número do Registro de Preços: 41/2010 **Data do Registro: 31/08/2010** **Válido até: 31/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Horas de Serviço de máquina Retroescavadeira 4 x 4. Maquinário com as características mínimas ou superiores ao ano 2001. É de inteira responsabilidade da empresa transportar a máquina até o local da execução do serviço.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)		72,0000	1

SCHROEDER, 31 de Agosto de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 96/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2010

Número do Registro de Preços: 63/2010 **Data do Registro: 29/11/2010** **Válido até: 29/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CRIANÇA EM DANÇA (Local: Ginásio),Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves, 04 caixas de som 03 vias, Mesa de som, equalizador, 01 microfone s/ fio, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de CD	UN	E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	374,9900	1
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	375,0000	2
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	376,0000	3
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	376,6600	4
2	FORMATURA PROERD (Local: Ginásio), Equipamentos: 04 caixas de som p/ graves, 04 caixas de som 03 vias 01 mesa de som, 01 equalizador, 02 microfones c/ fio 01 microfone s/ fio + microfones diversos conforme necessidade, 02 aparelhos CD	UN	EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	270,0000	1
			E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	279,0000	2
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	295,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	376,0000	4
3	PA p/ apresentação de Bandas locais e regionais Projeto Bandas na Marechal, Equipamentos : 01 Mesa 32 Canais, 04 Cxs Graves 2 x 18, 04 Cxs Médio Graves, 06 Retornos, Cubos P/ Baixo, Guitarra, teclado, 01 Bateria completa c/ Microfones, Microfones p/ vocal, Máquina de Fumaça c/ Ventilador, 24 canões lâmp. Par 64 1000 wats	UN	E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	1.000,0000	1
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	1.050,0000	2
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	1.100,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	1.433,0000	4
4	Serviços de sonorização em locais pré determinados c/ seguintes equipamentos: 01 mesa de som 12 canais, 01 equalizador, 01 efeito de voz, 02 Cxs de som 3 vias c/ tripé, 01 microfone s/ fio c/ pedestal, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de cd com leitor mp3, cdrw, DVD Estão Inclusas as Conferencias da Saúde, da Assistência , do Cons. Tutelar e Encontro dos Idosos c/ duração aproximada de 10 horas cada uma	UN	E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	178,0000	1
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	179,0000	2
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	180,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	260,0000	4
5	DESFILE CÍVICO, 10 Pontos de som, com caixas 3 vias (2x12 + corneta e agudo ou titânio), 02 microfones s/ fio, 02 Aparelhos de CD, 01 Mesa de som 12 canais, 01 Equalizador	UN	EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	1.350,0000	1
			E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	1.389,0000	2
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	1.580,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	2.283,0000	4
6	DESFILE FESTIVO ,Equipamentos: 10 Pontos de som, com caixas 3 vias (2x12 + corneta e agudo ou titânio), 02 microfones s/ fio, 02 Aparelhos de CD, 01 Mesa de som 12 canais, 01 Equalizador	UN	EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	1.400,0000	1
			E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	2.250,0000	2
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	2.282,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	2.283,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2010

Número do Registro de Preços: 63/2010 **Data do Registro: 29/11/2010** **Válido até: 29/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	TORNEIO DE VERÃO: SISTEMA DE SOM E FILMAGEM P/ ABERTURA SEMI-FINAL E FINAL (LOCAL GINÁSIO) Equipamentos : 02 Cxs de som p/ graves, 02 caxs de som 3 vias, mesa de som, equalizador,02 microfones s/ fio, 02 microfones c/ fio c/ pedestal, 02 aparelhos de CD ,01 operador de som músicas selecionadas p/ o evento, projetor c/ telão 3,5 x 4,5 mtrs, 50mts de cabo de áudio e vídeo, filmadora digital profissional c/ operador p/ transmissão simultânea do evento,sistema de som p/ telão na parte externa do ginásio, 01 operador de áudio durante os jogos a noite.	UN	E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	2.370,0000	1
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	2.380,0000	2
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	2.400,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	3.650,0000	4
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: com 24 canhões lâmpada PAR 64 1000 wats , c/ treliças ou box truss, traves c/ 5mts de altura x 8mtrs de largura,Mesa de luz, racks e cabos, Máquina de fumaça, 02 strobos.	UN	E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	620,0000	1
			ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	630,0000	2
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	640,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	1.243,0000	4
10	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM CARRO DE SOM, COM GRAVAÇÃO P/ CADA EVENTO.	UN	ABS EVENTOS LTDA (11943)		0	18,5000	1
			E.S. SONORIZAÇÃO LTDA (11639)		0	19,0000	2
			EDSON LUIZ KAMER ME (10461)		0	21,0000	3
			COMERCIAL MULTISOM LTDA (8494)		0	22,6000	4

SCHROEDER, 29 de Novembro de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 28/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2010

Número do Registro de Preços: 13/2010 **Data do Registro: 29/11/2010** **Válido até: 29/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tiras para teste de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Reagente para diagnostico clinico, tipo de analise quantitativo de glicose, com amplitude de medição entre 10 e 600mg/dl, com tecnologia de glicose desidrogenase com medição por amperometria e chip de codificação do lote; capacidade de medição em sangue total, capilar e neonato. Apresentação em tiras embaladas individualmente. Fornecimento de forma definitiva à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o número mínimo de 15 (quinze) equipamentos de medição de glicose compatíveis com as tiras ofertadas, incluindo assistência técnica e treinamento dos profissionais que irão manusear o produto aparelhos biosensores para o gerenciamento de diabetes.	UN	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (7417)	OPTIUM ABBC	0	0,9800	1

SCHROEDER, 29 de Novembro de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 66/2010-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2010

Número do Registro de Preços: 40/2010 **Data do Registro: 30/08/2010** **Válido até: 30/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos, canos, te e demais materiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tubo de Policloreto de Vinila - PVC, rígido, para água potável, Defofo JEI/JERI com cava integrada DN 200 mm, Pressão de Serviço 1,0 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. (Barras de 6m de comprimento) O Fornecimento deve atender a Norma da ABNT NBR 7665:2007.	BARR	NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA (11190)	PROVINIL	232,0000	1
			AMANCO BRASIL LTDA (9061)	AMANCO	233,0000	2
			TIGRE S.A. TUBOS E CONEXOES (9060)	TIGRE	236,5000	3
2	Tubo de Policloreto de Vinila - PVC, rígido, para água potável, Defofo JEI/JERI com cava integrada DN 150 mm, Pressão de Serviço 1,0 MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente. (Barras de 6m de comprimento) O Fornecimento deve atender a Norma da ABNT NBR 7665:2007.	BARR	AMANCO BRASIL LTDA (9061)	AMANCO	136,0000	1
			NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA (11190)	PROVINIL	137,0000	2
			TIGRE S.A. TUBOS E CONEXOES (9060)	TIGRE	142,0000	3
3	TUBO PVC JEI PB PBA CL 12 110MM, BARRA DE 6 METROS	BARR	AMANCO BRASIL LTDA (9061)	AMANCO	63,0000	1
			ASPERBRAS BAHIA LTDA (11749)	ASPERBRAS	64,8000	2
4	Tê em FF JE BB DN 150MM com anel de borracha nos 03 lados	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	SNH	229,0000	1
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	EBS	229,9000	2
			TREBIAN COMERCIAL LTDA (11864)	HDS	239,5000	3
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		416,0000	4
5	Curva 45º FF JE BB DN150MM com anel de borracha nos 02 lados	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	ACB	150,0000	1
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	EBS	151,0000	2
			TREBIAN COMERCIAL LTDA (11864)	HDS	155,0000	3
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		298,1000	4
6	Curva 90º FF JE BB DN150MM com anel de borracha nos dois lados	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	SNH	188,0000	1
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	EBS	189,0000	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		190,8600	3
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		327,7000	4
7	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. DN150MM.	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	IVAL	803,0000	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP (11096)		803,8500	2
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	MASTERFER	1.040,5500	3
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		1.223,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2010

Número do Registro de Preços: 40/2010 **Data do Registro: 30/08/2010** **Válido até: 30/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos, canos, te e demais materiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
8	EXTREMIDADE PVC JEI BF DEFOFO 150MM	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	CEM	118,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		119,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INFRAFORT	126,0000	3
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	EBS	180,6000	4
9	EXTREMIDADE PVC JEI PF DEFOFO 150MM	PC	C.E. MACEDO E CIA LTDA (10774)	CEM	118,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		119,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INFRAFORT	126,0000	3
			JOSÉ MOREIRA FILHO (11824)	EBS	180,6000	4

SCHROEDER, 30 de Agosto de 2010.

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Metas bimestrais de arrecadação para o exercício 2011

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2011								
ESPECIFICAÇÃO RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL ORÇADO 2011	
TOTAL DAS RECEITAS	1.741.219,06	1.626.468,42	1.567.461,15	1.556.640,50	1.693.732,09	1.842.869,39	10.028.390,61	100%
RECEITAS CORRENTES	2.062.028,04	1.894.963,77	1.834.779,66	1.801.228,30	1.916.358,51	2.179.876,65	11.689.234,93	116,56%
RECEITAS TRIBUTARIAS	*90.065,64*	*124.982,57*	*73.514,56*	*50.098,29*	*42.990,67*	*42.218,18*	*423.869,91*	*4,23%*
Receitas de Impostos	**58.295,14**	**69.155,51**	**44.586,69**	**34.908,12**	**31.148,05**	**33.399,32**	**271.492,83**	**2,71%**
I.P.T.U	945,89	29.322,63	10.404,81	3.310,62	1.891,78	1.418,84	47.294,57	0,47%
I.S.S	41.024,12	24.131,84	16.892,29	13.272,51	12.065,92	13.272,50	120.659,18	1,20%
I.T.B.I	7.474,55	7.956,78	8.439,01	8.921,24	7.233,44	8.197,91	48.222,93	0,48%
I.R.R.F	8.850,58	7.744,26	8.850,58	9.403,75	9.956,91	10.510,07	55.316,15	0,55%
Taxas	**29.370,50**	**47.727,06**	**22.027,87**	**9.790,17**	**7.342,62**	**6.118,86**	**122.377,08**	**1,22%**
Taxas	29.370,50	47.727,06	22.027,87	9.790,17	7.342,62	6.118,86	122.377,08	1,22%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	*2.400,00*	*8.100,00*	*6.900,00*	*5.400,00*	*4.500,00*	*2.700,00*	*30.000,00*	*0,30%*
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	*14.123,24*	*11.298,60*	*9.886,27*	*11.298,60*	*10.592,43*	*13.417,08*	*70.616,22*	*0,70%*
RECEITAS PATRIMONIAL	*11.280,83*	*9.400,69*	*8.147,27*	*10.027,41*	*11.280,83*	*12.534,26*	*62.671,29*	*0,62%*
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	*324,38*	*343,47*	*362,55*	*305,30*	*295,76*	*276,68*	*1.908,14*	*0,02%*
RECEITAS DE SERVIÇOS	*39.411,79*	*38.098,07*	*42.039,25*	*51.235,33*	*43.352,97*	*48.607,88*	*262.745,29*	*2,62%*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.903.617,06**	**1.707.827,10**	**1.697.816,02**	**1.675.268,77**	**1.804.497,50**	**2.059.264,19**	**10.848.290,64**	**108,18%**
Transferências Intergovernamentais	**1.903.617,06**	**1.707.827,10**	**1.697.816,02**	**1.675.268,77**	**1.804.497,50**	**2.059.264,19**	**10.848.290,64**	**108,18%**
Transferências da União	*912.922,81*	*787.154,93*	*804.383,58*	*757.229,16*	*855.106,69*	*1.034.220,67*	*5.151.017,84*	*51,36%*
Cota Parte FPM	797.769,52	646.840,15	668.401,49	625.278,81	689.962,83	884.014,86	4.312.267,66	43,00%
Cota Parte ITR	364,88	324,34	283,80	243,25	344,61	466,23	2.027,11	0,02%
Cota Parte FEP	10.652,51	9.212,98	8.637,17	8.061,36	9.500,89	11.516,22	57.581,13	0,57%
Outras Transf.Compensação Financeira	2.868,75	2.700,00	2.784,38	2.615,63	2.531,25	3.374,99	16.875,00	0,17%
Transf.Auxílio Financeiros p/Exp. - FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,25%
ICMS Desoneração - Lei Kandir	4.070,57	3.831,13	3.591,68	3.352,24	3.471,96	5.626,97	23.944,55	0,20%
Demais Transferências da União	1.012,50	854,45	804,94	787,50	815,63	1.350,00	5.625,02	0,06%
Transferências de Recursos do SUS	70.806,22	75.231,61	73.018,92	70.806,22	75.231,61	77.444,31	442.538,89	4,41%
Transferências do FNAS - Assist.Social	10.296,79	10.220,51	10.144,23	10.182,37	10.334,94	10.449,36	61.628,20	0,61%
Transferências do FNDE - Educação	15.081,07	37.939,76	36.716,97	35.901,78	37.912,97	39.977,73	203.530,28	2,03%
Salario Educação	15.081,07	13.858,28	12.635,49	11.820,30	12.227,89	15.896,25	81.519,28	0,70%
Transf.Diretas do FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,60	0,00	1.603,60	0,38%
Transf.Diretas do FNDE - PNAE	0,00	4.704,00	4.704,00	4.704,00	4.704,00	4.704,00	23.520,00	8,66%
Transf.Diretas do FNDE - PNATE	0,00	19.377,48	19.377,48	19.377,48	19.377,48	19.377,48	96.887,40	0,97%
Transferências dos Estados	*842.763,90*	*785.421,56*	*758.181,83*	*778.562,42*	*805.687,04*	*881.339,76*	*4.851.956,51*	*48,38%*
Cota Parte do ICMS	772.861,50	686.988,00	665.519,63	686.988,00	708.456,38	772.861,49	4.293.675,00	42,82%
Cota Parte do IPVA	35.761,12	31.055,71	27.291,38	26.350,30	29.173,55	38.584,38	188.216,44	1,88%
Cota Partes IPI sobre Exportação	17.934,52	16.938,15	15.941,79	15.443,61	16.439,97	16.938,16	99.636,20	0,99%
Cota Parte CIDE	4.628,47	4.347,95	4.207,70	4.067,44	4.768,72	6.031,03	28.051,31	0,24%
Transf.Recursos do Estado p/Programas Saúde	9.007,89	8.742,95	7.948,13	8.213,07	9.272,82	9.802,70	52.987,56	0,53%
Convênio de Transporte Escolar Estado	0,00	34.854,00	34.854,00	34.854,00	34.854,00	34.854,00	174.270,00	1,49%
Outras Transferências dos Estados	2.570,40	2.494,80	2.419,20	2.646,00	2.721,60	2.268,00	15.120,00	0,13%
Transferências Multi Governamentais	*147.930,35*	*135.250,61*	*135.250,61*	*139.477,19*	*143.703,77*	*143.703,76*	*845.316,29*	*8,43%*
Transferências de Recursos Fundeb	147.930,35	135.250,61	135.250,61	139.477,19	143.703,77	143.703,76	845.316,29	8,43%
Outras Receitas Correntes	**3.205,10**	**3.013,27**	**3.013,74**	**2.994,60**	**3.348,35**	**3.558,38**	**19.133,44**	**0,19%**
Receita de Divida Ativa	648,36	628,71	609,06	569,77	687,65	785,90	3.929,45	0,04%
Multa e Juros de Mora	922,10	894,16	866,20	838,27	977,99	1.089,77	5.588,49	0,06%
Receitas Diversas	1.634,64	1.490,40	1.538,48	1.586,56	1.682,71	1.682,71	9.615,50	0,10%
RECEITAS DE CAPITAL	8.323,81	12.080,52	12.267,81	30.323,81	70.323,81	10.071,58	143.391,34	1,43%
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	10.000,00	51.000,00	0,00	61.000,00	0,61%
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01%
Amortização de Empréstimos	8.323,81	9.080,52	8.323,81	8.323,81	8.323,81	8.071,58	50.447,34	0,50%
Transferências de Convênios	0,00	3.000,00	3.944,00	12.000,00	10.000,00	0,00	28.944,00	0,29%
Convênios da União	0,00	3.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,15%
Convênios do Estado	0,00	0,00	3.944,00	0,00	10.000,00	0,00	13.944,00	0,14%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,02%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**329.132,79**	**280.575,87**	**279.586,32**	**274.911,61**	**292.950,23**	**347.078,84**	**1.804.235,66**	
Dedução do FPM - Formação Fundef	161.100,94	130.915,07	135.227,34	126.602,80	139.539,61	178.350,04	871.735,80	
Dedução Lei Kandir - Formação Fundef	814,11	766,23	718,34	670,45	694,39	1.125,39	4.788,91	
Dedução ICMS - Formação Fundef	156.405,63	139.230,93	134.937,26	139.230,93	143.524,61	156.405,65	869.735,00	
Dedução IPI Exportação - Fomação Fundef	3.586,90	3.387,63	3.188,36	3.088,72	3.287,99	3.387,63	19.927,24	
Dedução ITR - Fomação Fundef	72,98	64,87	56,76	48,65	68,92	93,25	405,42	
Dedução IPVA - Fomação Fundef	7.152,22	6.211,14	5.458,28	5.270,06	5.834,71	7.716,88	37.643,29	
Total Líquido de Receitas Correntes	**1.732.895,25**	**1.614.387,90**	**1.555.193,34**	**1.526.316,69**	**1.623.408,28**	**1.832.797,81**	**9.884.999,27**	

Tunápolis - SC, 26 de novembro de 2010.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

JANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRC/SC 027.120-O/5

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSOS 2011

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSOS 2011														
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ORÇADO 2011	
TOTAL DAS DESPESAS	**935.180,05**	**806.039,02**	**812.181,16**	**814.287,27**	**808.309,96**	**759.151,19**	**814.909,32**	**741.731,18**	**812.814,70**	**880.917,39**	**917.420,44**	**925.448,95**	**10.028.390,61**	**100%**
DESPESAS CORRENTES	**890.345,05**	**750.294,02**	**744.641,16**	**732.702,27**	**697.149,96**	**621.287,19**	**626.149,32**	**564.182,18**	**716.774,70**	**769.897,39**	**795.397,61**	**848.512,95**	**8.757.333,78**	**87,33%**
3.1.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	477.579,85	347.330,80	347.330,80	338.647,53	351.672,43	321.280,99	329.964,26	334.305,89	325.622,62	364.697,34	369.038,97	434.163,50	4.341.634,96	43,29%
3.2.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.400,00	2.350,00	2.185,00	2.090,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,10%
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	410.365,20	400.613,22	375.125,36	391.964,74	344.502,53	300.006,20	296.185,06	229.876,29	391.152,08	405.200,05	426.358,64	414.349,45	4.385.698,82	43,73%
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva Contingência	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,20%
DESPESAS DE CAPITAL	**44.835,00**	**55.745,00**	**67.540,00**	**81.585,00**	**111.160,00**	**137.864,00**	**188.760,00**	**177.549,00**	**96.040,00**	**111.020,00**	**122.022,83**	**76.936,00**	**1.271.056,83**	**12,67%**
4.4.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	25.650,00	37.360,00	50.090,00	64.890,00	94.680,00	135.000,00	186.000,00	174.900,00	93.460,00	108.560,00	119.776,83	74.690,00	1.165.056,83	11,62%
4.6.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	19.185,00	18.385,00	17.450,00	16.695,00	16.480,00	2.864,00	2.760,00	2.649,00	2.580,00	2.460,00	2.246,00	2.246,00	106.000,00	1,06%

Tunápolis - SC, 26 de novembro de 2010

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

JANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRS/SC 027.120-O/5

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.576/10

DECRETO N.º 9.576/10, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.010.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 5.280/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Gentil Gaedke.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 980,00 m2 (novecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de Gentil Gaedke, constante da matrícula nº 18.615 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 735,00 m2 (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.280/2010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 03/2010 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010
O Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010 - FME
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO PINUS PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DE ATLETAS DO HANDEBOL, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI.
CONTRATADO: INDUSTRIAL MADEIREIRA S/A
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

Videira-SC, 29 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 57/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.
FORNECEDOR DIRETO: CENTRALFARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
Valor R$: 5.330,07 (cinco mil, trezentos e trinta reais e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 26 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Aditivo n0285-2010

Aditivo nº: 0285/2010
Contrato/Ata nº: CT 222/2010
Licitação: TP 03/2010-PMV
Contratada: BB CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega e execução da obra previsto na Cláusula 5ª por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir de 15/10/2010 até 29/11/2010.
Data: 03/11/2010

Aditivo n0286-2010

Aditivo nº: 0286/2010
Contrato/Ata nº: ATA 67/2010
Licitação: PR 81/2010-PMV
Contratada: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
Objeto: Aumento de 25% no quantitativo dos itens tendo em vista que os serviços executados superaram a previsão inicial conforme justificativa e solicitação da Secretaria de Planejamento.
Data: 03/11/2010
Valor: R$ 63.487,50

Aditivo n0287-2010

Aditivo nº: 0287/2010
Contrato/Ata nº: CT 196/2010
Licitação: PR 91/2010-PMV
Contratada: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Retificação dos valores dos itens 01, 07 e 08 constantes no Termo de Aditamento nº 0233/2010 e aumento no quantitativo do item 03, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
Data: 03/11/2010
Valor: R$ 330,00

Aditivo n0288fms-2010

Aditivo nº: 0288/2010
Contrato/Ata nº: CT 192/2009
Licitação: PR 35/2009-FMS
Contratada: CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA VIDEIRA S/S LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 meses, a partir de 01/11/2010 ate´ 31/12/2010 para realização de consultas na especialidade de neurologia.
Data: 03/11/2010
Valor: R$ 3542,40

Aditivo n0289-2010
Aditivo nº: 0289/2010
Contrato/Ata nº: ATA 69/2010
Licitação: PR 85/2010-PMV
Contratada: EVALDO MARTIN SCHULZE ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata a partir de 07/11/2010 até 31/12/2010.
Data: 08/11/2010

Aditivo n0292fms-2010
Aditivo nº: 0292/2010
Contrato/Ata nº: CT 403/2010
Licitação: DL 50/2010-FMS
Contratada: F & L DECORAÇÕES LTDA
Objeto: Retificação das Cláusulas 2° item 2.1 e 6ª parágrafo único do Contrato para constar o valor correto do mesmo, o qual é R$ 10.406,27.
Data: 11/11/2010

Aditivo n0293-2010
Aditivo nº: 0293/2010
Contrato/Ata nº: CT 72/2009
Licitação: IL 04/2009-PMV
Contratada: AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 10(dez) meses, a partir de 01/01/2010 a 31/10/2010.
Data: 11/11/2010
Valor: R$ 3.000,00

Aditivo n0294fms-2010
Aditivo nº: 0294/2010
Contrato/Ata nº: CT 246/2009
Licitação: PR 50/2009-FMS
Contratada: ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS SC
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas, avaliações e pequenos procedimentos ortopédicos a partir de 01/11/2010 até 31/03/2011, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Data: 12/11/2010
Valor: R$ 29.040,00

Aditivo n0295fms-2010
Aditivo nº: 0295/2010
Contrato/Ata nº: CT 159/2010
Licitação: PR 29/2010-FMS
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA
Objeto: Inclusão do seguro do veículo MIA 1823, ambulância FIAT/DUCATO da frota da Secretaria de Saúde.
Data: 12/11/2010
Valor: R$ 6.723,73

Aditivo n0296fms-2010
Aditivo nº: 0296/2010
Contrato/Ata nº: CT 267/2009
Licitação: PR 48/2009-FMS
Contratada: CLÍNICA DR. MIRANDA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos para realização de avaliações neurológicas e psiquiátricas a partir de 01.06.2010 até 31.10.2010, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Data: 12/11/2010
Valor: R$ 29.040,00

Aditivo n0297-2010fmas
Aditivo nº: 0297/2010
Contrato/Ata nº: CT 228/2010
Licitação: DL 04/2010-FMAS
Contratada: ISALDIR JOSÉ DEBIASI
Objeto: Prorrogação do contrato de locação por mais 3 meses dos imóveis localizados na Rua Antonio Raimundo Lazzari, s/nº, Videira/SC, os quais destinam-se exclusivamente para abrigar as famílias do Sr. Leandro Bresciani e Sra. Nilce Bresciani, tendo em vista que suas residências localizadas na Rua Albina Titon, Bairro Santa Teresa, foram interditadas pela Defesa Civil local em 07/05/2010.
Data: 16/11/2010
Valor: R$ 3.000,00

Aditivo n0298-2010
Aditivo nº: 0298/2010
Contrato/Ata nº: ATA 76/2010
Licitação: PR 103/2010-PMV
Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata 76/2010 a partir de 02/12/2010 até 31/12/2010, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
Data: 24/11/2010

Aditivo n0299-2010
Aditivo nº: 0299/2010
Contrato/Ata nº: ATA 77/2010
Licitação: PR 103/2010-PMV
Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata 77/2010 a partir de 02/12/2010 até 31/12/2010, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
Data: 24/11/2010

Aditivo n0300-2010
Aditivo nº: 0301/2010
Contrato/Ata nº: ATA 170/2010
Licitação: PR 19/2010-FME
Contratada: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo do item 01 em mais 1.100km, conforme solicitação da Fundação Municipal de Esportes.
Data: 24/11/2010
Valor: R$ 3.300,00

Aditivo n0301fme-2010
Aditivo nº: 0301/2010
Contrato/Ata nº: ATA 170/2010
Licitação: PR 19/2010-FME
Contratada: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo do item 01 em mais 1.100km, conforme solicitação da Fundação Municipal de Esportes.
Data: 24/11/2010
Valor: R$ 3.300,00

Aditivo n0302-2010
Aditivo nº: 0302/2010
Contrato/Ata nº: ATA 83/2010
Licitação: PR 105/2010-PMV
Contratada: MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata 83/2010 a partir de 08/12/2010 até 31/12/2010, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Data: 24/11/2010

Extrato do Contrato n° 413/2010
Contrato Nº..: 413/2010
Data de Assinatura: 17/11/2010
Fornecedor : CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
Valor : R$ 2.804,45 (dois mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 22/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO LOCAL QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO DE ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL QUE ACONTERÁ DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2010, NO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.

Extrato do Contrato n° 414/2010
Contrato Nº..: 414/2010
Data de Assinatura: 19/11/2010
Fornecedor : ONÉVIO BETTONI EPP
Valor : R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 75/2010-FMS
OBJETO : AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELO PROGRAMA DST/HIV/AIDS NO DIA MUNDIAL DE COMBATE À AIDS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/12/2010 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Extrato do Contrato n° 415/2010
Contrato Nº..: 415/2010
Data de Assinatura: 22/11/2010
Fornecedor : INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
Valor : R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Licitação : Tomada de Preços n° 23/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Extrato do Contrato n° 416/2010
Contrato Nº..: 416/2010
Data de Assinatura: 22/11/2010
Fornecedor : REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor : R$ 1.313,76 (um mil e trezentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 36/2010-FMAS
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Extrato do Contrato n° 417/2010
Contrato Nº..: 417/2010
Data de Assinatura: 22/11/2010
Fornecedor : SAILIN VIEIRA MEI
Valor : R$ 4.967,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais)
Licitação : Inexigibilidade n° 04/2010-FMS
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA SER UTILIZADO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato n° 418/2010
Contrato Nº..: 418/2010
Data de Assinatura: 23/11/2010
Fornecedor : ADEMIR LUIZ BOGONI FI EPP
Valor : R$ 266.000,15 (duzentos e sessenta e seis mil reais e quinze centavos)
Licitação : Tomada de Preços n° 16/2010
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS LUIS ABITANTE, ALOIS SPORR E ARNALDO FRANCISCO PAULMICHL, E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LUIS STRAPAZZON, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DONA ZINA, BAIRRO VILA DE CARLI, COM ÁREA TOTAL DE 6.148 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 0308429-81/2009.

Extrato do Contrato n° 419/2010
Contrato Nº..: 419/2010
Data de Assinatura: 24/11/2010
Fornecedor : FLÁVIO CÉLIO STEIN ME
Valor : R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 181/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA GUARDAR DOCUMENTOS DA CIRETRAN DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

Extrato do Contrato n° 420/2010
Contrato Nº..: 420/2010
Data de Assinatura: 24/11/2010
Fornecedor : COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor : R$ 14.285,76 (catorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 183/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, TURISMO E POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato n° 421/2010
Contrato Nº..: 421/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : RIJOMTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor : R$ 12.620,00 (doze mil e seiscentos e vinte reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 422/2010
Contrato Nº..: 422/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 423/2010
Contrato Nº..: 423/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Valor : R$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinqüenta e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 424/2010
Contrato Nº..: 424/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Valor : R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 425/2010
Contrato Nº..: 425/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor : R$ 2.750,08 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais e oito centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 426/2010
Contrato Nº..: 426/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
Valor : R$ 6.926,80 (seis mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 182/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 427/2010
Contrato Nº..: 427/2010
Data de Assinatura: 25/11/2010
Fornecedor : MIL PLANTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor : R$ 2.604,30 (dois mil e seiscentos e quatro reais e trinta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 184/2010
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GRAMA, ADUBO QUÍMICO E CALCÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO AJARDINAMENTO DO CEMEI DIONÍSIO ROBASKEWICZ, CEMEI IRMÃ CONCÍLIA E CEMEI JORGE MARTINS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Extrato do Contrato n° 428/2010
Contrato Nº..: 428/2010
Data de Assinatura: 26/11/2010
Fornecedor : MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Valor : R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 77/2010-FMS
OBJETO : AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato n° 429/2010
Contrato Nº..: 429/2010
Data de Assinatura: 26/11/2010
Fornecedor : SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor : R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 77/2010-FMS
OBJETO : AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Edital de Notificação Nº 018/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2010

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

Nome Contribuinte	CPF - CNPJ	Processo Administrativo	Data Cancelamento
Águeda Maurien do Amarante	057.121.579-34	5534/2009	22/11/2010
Almir Moro Ribas	490.220.169-00	5491/2009	22/11/2010
Aldori Ferreira do Nascimento	168.188.819-04	1288/2010	22/11/2010
Inovare Com.Móveis e Modulados Ltda	08.716.253/0001-78	1605/2010	22/11/2010
Jacir José Vezaro e Outro	522.516.089-15	5720/2009	22/11/2010
João José Pinto	194.699.859-15	5718/2009	22/11/2010
José Bonifácio da Silva e Outra	352.632.539-15	5537/2009	22/11/2010
José Maurivan Moreira - ME	85.353.696/0001-92	663/2010	22/11/2010
Leandro Lourenço Gazzi	457.635.939-87	3803/2009	22/11/2010
Mecânica Coltrin Ltda	83.686.170/0001-07	3080/2009	22/11/2010
Nelci Pires de Brito	893.412.609-49	3870/2009	22/11/2010
Oraci Batista Joaquim	430.558.189-20	4329/2009	22/11/2010
Piquetti Centro Formação Condutores	01.060.507/0001-01	3895/2008	22/11/2010
Restaurante e Lanchonete Gireh Ltda	09.499.632/0001-16	3243/2010	22/11/2010
Rozane Cardoso da Silva	867.372.449-04	3108/2010	22/11/2010
Sebastião Vieira	195.768.119-53	5561/2009	22/11/2010
Sergio Viecelli	538.491.759-87	2719/2009	22/11/2010
Transportes Coltrin Ltda	80.686.181/0001-90	2414/2009	22/11/2010
Vera Lucia da Luz	460.869.949-00	5549/2009	22/11/2010

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 23 de novembro de 2010.
ALEXANDRE GAVASINI
Secretário de Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 193/2010
Ata de Registro de Preços n°: 193/2010
Data de Assinatura: 26/11/2010
Fornecedor : CONSTRUTORA FETZ LTDA
Valor : R$ 20.545,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 185/2010-FMS
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO.

Consórcios Públicos

CINCO

Resolução n. 010/2010
Resolução n. 010/2010
Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquina e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), de contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar DIOGO DA CRUZ RAUBER, brasileiro, convivente em união estável, portador de RG n. 5.266.815, inscrito no CPF sob n. 075.562.159-03, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Operador de Máquinas, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, desempenhando as funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A contratação prevista nesta Resolução é de 90(noventa) dias, contados de 22 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.11.29 17:22:02 -02'00'